



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3094

Boa Vista, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Militar	128
Controladoria Geral do Estado	128
Secretaria de Estado da Cultura	128
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	128
Secretaria de Estado da Fazenda	131
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	131
Secretaria de Estado da Infraestrutura	131
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	131
Secretaria de Estado da Saúde	132
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	135
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	135
Comissão Permanente de Licitação	135
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	135
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	136
Defensoria Pública do Estado de Roraima	136
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	137
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	138
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	139
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	139
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	139
Junta Comercial do Estado de Roraima	139
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	140
Ministério Público de Roraima	140
Polícia Civil	141
Polícia Militar	143
Universidade Estadual de Roraima	144
Universidade Virtual de Roraima	144
Atos do Poder Legislativo	144
Tribunal de Contas do Estado do Estado	144
Prefeituras	145
Outras Publicações	146

Esta edição circula com 146 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 23.976-E DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO/FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
791	01101	Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
TOTAL		1.950.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 29 de Setembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	791	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	001	2011	9900	Implementação das Atividades Legislativas - Estado	F	31901100	101	Não	NO	350.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	1.600.000,00
TOTAL GERAL:											1.950.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO	791	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	001	2011	9900	Implementação das Atividades Legislativas - Estado	F	31909400	101	Não	NO	100.000,00
						F	31911300	101	Não	NO	250.000,00
						F	33901400	101	Não	NO	500.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
F 33901800	101 Não NO	50.000,00
F 33903200	101 Não NO	200.000,00
F 33903500	101 Não NO	200.000,00
F 33909200	101 Não NO	100.000,00
F 44905100	101 Não NO	750.000,00
TOTAL GERAL:		1.950.000,00

DECRETO Nº 23.977-E DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.845.600,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
786	18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.845.600,00
TOTAL		1.845.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 29 de Setembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 786		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4112	9900	Maintenance e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA - Estado	F	33903900	101	Não	NO	900.000,00
20	122	010	4312	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA - Estado	F	33903000	101	Não	NO	15.600,00
20	122	010	4112	9900	Maintenance e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA - Estado	F	33903900	101	Não	NO	600.000,00
20	122	010	4112	9900	Maintenance e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA - Estado	F	44905200	101	Não	NO	130.000,00
20	608	073	2208	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal - Estado	F	33903900	101	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											1.845.600,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 786		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	608	073	2278	9900	Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem - Estado	F	44905100	101	Não	NO	1.845.600,00
TOTAL GERAL:											1.845.600,00

DECRETO Nº 23.978-E DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Decreto 22.349-E, de 29 de dezembro de 2016, que altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o interesse do estado de Roraima em adotar medidas que visem maior eficiência na aplicação da legislação tributária estadual.

D E C R E T A

Art. 1º O Art. 29 do Decreto 22.349-E, de 29 de dezembro de 2016, que altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001, produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1051-P-DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEGO NUNES LEITE, CPF: 516.127.982-68, do cargo de Diretor do Centro de Tecnologia da Informação – CTI/SEGAD, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

Art. 2º Nomear ALBERT EINSTEIN LIMA DA SILVA, CPF: 516.175.442-72, para o cargo de Diretor do Centro de Tecnologia da Informação – CTI/SEGAD, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

CONSIDERANDO o expediente oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sob o Ofício nº 073/2017/S.L./PRE.S., que informa a derrubada do veto aposto a referida Lei. Republica-se.

LEI Nº 1.194 DE 10 DE JULHO DE 2017

Altera a Lei nº 317, de 31 de dezembro de 2001, que “Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e dá outras providências”, e cria na sua estrutura a Coordenadoria Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON/RR, assim como regulamenta o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON/RR.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/RR

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, a Coordenadoria Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON/RR, cujo o cargo de Coordenador Geral, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, escolhido entre pessoas

com formação em bacharelado em direito ou advogado.

Art. 2º Compete ao PROCON - RR:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção de defesa do consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais;

VI - promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizar parcerias com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII - atuar no sistema estadual de ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor; VIII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo;

IX - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, dando publicidade anualmente, nos termos do Art. 44, da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62, do Decreto nº 2.181/97;

X - expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas pelos consumidores no PROCON;

XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97;

XII - funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência;

XIII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIV - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8.078/90, cabendo ao Chefe de Atendimento Orientação e Conciliação mediar os conflitos de consumo;

XV - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 3º A instrução e julgamento dos processos administrativos caberão ao PROCON, sendo que a decisão de primeira instância será de competência do Coordenador Geral do PROCON.

Art. 4º Da decisão de primeira instância caberá recurso ao Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, que poderá requerer parecer jurídico à Procuradoria Geral do Estado - PROGE.

Parágrafo único. O recurso ao CONDECON será a segunda e última instância recursal na esfera administrativa.

SEÇÃO III

DA ESTRUTURA DO PROCON

Art. 5º A estrutura organizacional do PROCON seguirá o Anexo Único desta Lei e será composta dos seguintes cargos:

I - Coordenador Geral do PROCON/RR –Cargo Código: Subsidio de Secretário de Estado Adjunto;

II - Diretor de Atendimento e Conciliação – CNES – II;

III - Chefe de Divisão de Atendimento – Código CNES – IV;

IV - Chefe de Divisão de Conciliação – Código CNES – IV;

V - Diretor de Fiscalização e Controle – Código CNES – II;

VI - Chefe de Fiscalização – Código CNES IV;

VII - Chefe de Controle – Cargo Código CNES – IV;

VIII - Diretor Jurídico – Código CNES II;

IX - Chefe de Divisão Cartorial – Código CNES – IV;

X - Assessor Jurídico –Cargo Código CNES – III.

Art.6º Ao Coordenador Geral do PROCON-RR compete:

I - representar o PROCON em atividades inerentes a Defesa do Consumidor;

II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON;

III - supervisionar todas as atividades do PROCON-RR;

IV - delegar atribuições às Divisões do PROCON-R;

V - exercer todas as atribuições inerentes a função executiva, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais;

VI - julgar, em primeira instância, os processos administrativos inerentes à Defesa do Consumidor.

Art. 7º Os servidores administrativos necessários à execução das atribuições do PROCON, bem como equipamentos, materiais permanentes e de consumo e serviços necessários ao funcionamento do órgão, serão disponibilizados pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 8º As atribuições dos Departamentos e suas respectivas Divisões, previstas no Art. 5º, desta Lei serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará as sanções administrativas adotadas pela Coordenadoria e Defesa do Consumidor – PROCON/RR, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078/90.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 10. Fica instituído o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, órgão superior de deliberação colegiada, nos termos do parágrafo único, do Artigo 174, da Constituição Estadual, competindo-lhe:

I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à proteção e Defesa do Consumidor;

II - aprovar a Política Estadual de Relações de Consumo;

III - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e políticas públicas estaduais do Programa Estadual de Defesa do Consumidor;

IV - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Sistema Estadual de Defesa do Consumidor;

V - promover, trienalmente, a Conferência Estadual de Defesa do Consumidor, para a definição das diretrizes a serem atendidas na Política Estadual de Relações de Consumo;

VI - estabelecer rotinas que visem à melhoria da qualidade e a integração das ações e serviços prestados pelos órgãos públicos e privados na defesa do consumidor;

VII - apreciar os projetos que visem a reparação de danos causados aos consumidores;

VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações; reuniões consecutivas do Conselho, ou em decorrência de condenação judicial que os tornem incompatíveis com o exercício da função.

§6º Poderá ser convocada reunião extraordinária por seu Presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, conforme dispuser o regimento interno do CONDECON.

§7º Constituirá quórum mínimo para as reuniões do CONDECON a presença de 05 (cinco) conselheiros, sendo exigível para a aprovação das matérias ordinárias, a maioria absoluta do Conselho.

Art. 12. As decisões do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) de representantes das instituições representadas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 13. Serão convidados a participar das reuniões do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, representantes dos órgãos públicos federais com atribuições de proteção e defesa

do consumidor que atuem no território estadual.

Art. 14. O Poder Executivo aprovará, em 60 dias após a aprovação desta Lei, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Fica extinto o Departamento de Defesa do Consumidor - DECON, bem como seus respectivos cargos.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

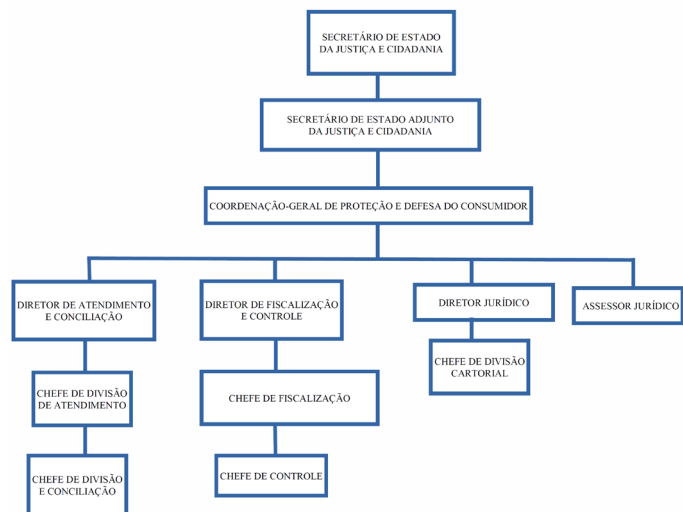
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 10 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO



CONSIDERANDO o expediente oriundo da Assembleia Legislativas do Estado de Roraima, sob o nº Ofício nº 073/2017/S.L/PRES., que informa a derrubada do veto apostado a referida Lei. Republiche-se. Informe em tempo que os Anexos desta lei não sofreram alteração.

LEI Nº 1.198 DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Estado de Roraima para o exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art.112, da Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades, metas e resultados fiscais da Administração Pública Estadual;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas;
- IV - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- V - a política de aplicação de recursos da agência financeira oficial de fomento;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual e medidas para incremento da receita;
- VII - as disposições finais;
- VIII - Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, conforme definidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio e na Portaria nº 403/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual, que atendem as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem as metas definidas para as ações consideradas prioritárias ao exercício 2018 pelo Poder Executivo. Estas ações constam no Plano Plurianual 2016-2019, conforme discriminado no Anexo I e, para o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas, as metas estão consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo Plano. §1º As Prioridades e Metas de que trata o *caput* deste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2018, não constituindo limites à programação das despesas.

§2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades na forma do *caput* deste artigo.

Art. 3º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2018 e a execução da respectiva Lei deverão considerar as metas e resultados fiscais constantes dos Anexos II a IX desta Lei, bem como a implementação de ações do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal firmado entre a União/Secretaria do Tesouro Nacional e o Estado de Roraima.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2018, que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa será constituído de:

- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
- IV - Anexo do orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital, com direito a voto;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VI - Anexos contendo as proposições parlamentares relativas às emendas a despesa, as emendas ao conteúdo programático, aos cancelamentos e as emendas coletivas, que serão incluídas por tramitação do Projeto de Lei Orçamentária na Assembleia Legislativa;
- VII - demonstrativos e informações complementares.

§1º O Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, inclusive dos referenciados no Art. 22 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, observadas as alterações posteriores.

§2º O Anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo será composto de demonstrativos consolidados e por empresa, com a indicação das respectivas

fontes de financiamento e aplicação dos recursos.

Art. 5º A receita será detalhada na Proposta e na Lei Orçamentária Anual, por sua natureza e fontes, segundo o detalhamento constante da Portaria Interministerial nº 05, de 25 de agosto de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

Art. 6º Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional e funcional, da natureza da despesa, da estrutura programática discriminada em programa e projeto, atividade ou operação especial, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais correspondentes.

Art. 7º Considera-se unidade orçamentária o órgão, a entidade ou o fundo da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a que serão consignadas dotações na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, para a execução das ações integrantes do Programa de Trabalho aprovado pelos referidos atos.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Estadual que não sejam específicos de determinado órgão ou secretaria ou cuja gestão e controle centralizados interessam à Administração, com vistas a sua melhor gestão financeira e patrimonial serão alocadas na Unidade Orçamentária 22102 – Operações Especiais, sob gestão da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada, segundo a discriminação dada pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.

§2º Os programas da Administração Pública Estadual, com sua identificação e composição em objetivos, ações, metas e recursos financeiros serão instituídos no Plano Plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.

Art. 9º Na Lei Orçamentária, a classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o detalhamento constante na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Manual de Despesa Nacional, com suas alterações posteriores, compondo-se, no mínimo, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.

§1º As categorias econômicas são Despesas Correntes e Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.

§2º Os grupos de despesas, que agrupam os elementos com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, são identificados pelos seguintes títulos e códigos:

- I - grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - grupo 3 - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - grupo 4 - Investimentos - 4;
- V - grupo 5 - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI - grupo 6 - Amortização da Dívida - 6.

§3º A modalidade de aplicação constitui-se numa informação gerencial, com a finalidade de indicar se os recursos orçamentários que serão aplicados diretamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou mediante transferência por órgãos e entidades de outras esferas de governo ou por instituições privadas, sendo identificadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, consoante específica a Portaria 163/2001.

§4º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gastos, mediante o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração Pública para consecução dos seus fins.

§5º Quando da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, os Poderes, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério de Contas deverão detalhar a programação até o nível de elemento de despesa para fins de consolidação e alimentação do Plano Anual de Trabalho- PAT, no sistema FIPLAN.

§6º Para fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Estado.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO E

EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E

DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A Proposta Orçamentária será elaborada de acordo com o Plano Plurianual 2016-2019 e com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as demais normas vigentes.

Art. 11. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias custeadas com fontes do Tesouro Estadual, compreendidos os créditos suplementares e especiais destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, conforme estabelece o Art. 168 da Constituição Federal.

Art. 12. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual, para os Órgãos do Poder Executivo, serão alocados para atender adequadamente, em ordem de prioridade, as seguintes despesas:

- I - transferências e aplicações vinculadas, previstas em dispositivos constitucionais e legais;
- II - pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000;
- III - juros, encargos e amortizações das dívidas interna e externa;
- IV - precatórios;
- V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
- VI - outras despesas administrativas, investimentos e inversões financeiras.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados de acordo com o estabelecido nos respectivos termos, independentemente da ordem de prioridade prevista neste artigo.

Art. 13. A programação das ações de investimento e finalísticas da Administração Pública direta e indireta, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, além do atendimento às prioridades e metas estabelecidas na Lei nº 1.027, de 15 de janeiro de 2016 – PPA, relativo ao período 2016/2019, deverão observar, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes regras:

I - não será consignada dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no §1º do Art. 167 da Constituição e no § 5º do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - observado o inciso anterior, a inclusão de novos projetos somente será admitida depois de atendidos adequadamente os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - os recursos alocados deverão ser suficientes para a conclusão de uma ou mais unidades de execução do projeto ou de uma de suas etapas; neste caso, se a sua duração exceder a mais de um exercício.

§1º Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquela ação, inclusive uma das suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física prevista até o final do exercício de 2017, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas ações ou etapas, que sejam atendidos com recursos

oriundos de operações de crédito ou convênios.

§2º Os investimentos em obras públicas serão discriminados por região ou município, observada a regionalização estabelecida no Plano Plurianual.

Art. 14. As receitas próprias das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes, respeitadas as normas legais específicas, deverão ser alocadas de forma suficiente para atender, em ordem de prioridade, ao seguinte:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
- III - precatórios;
- IV - contrapartidas de operações de créditos e convênios;
- V - outras despesas administrativas e operacionais;
- VI - investimentos e inversões financeiras.

§1º O atendimento total de uma das despesas referidas neste artigo, com recursos do Tesouro Estadual, deverá ser compensado com a alocação de recursos próprios, para cobrir o outro tipo de despesa subsequente, observada a ordem de prioridades estabelecidas.

§2º Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados em conformidade com o previsto nos termos pertinentes.

Art. 15. Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da Administração Pública direta e indireta pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive se custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 16. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão, em categoria de programação específica da unidade orçamentária competente dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, seus órgãos e entidades vinculadas, inclusive as empresas estatais dependentes, as dotações destinadas ao atendimento de:

- I - despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
- II - auxílios ou serviços concedidos ou prestados, de modo total ou parcial, a seus servidores ou empregados, inclusive a seus dependentes, tais como os referentes a:

- a) refeição, alimentação, transporte ou outros semelhantes;
- b) assistência pré-escolar;
- c) assistência médica e odontológica.

III - gastos com propaganda, promoção e divulgação institucional, excetuando-se aqueles que, por razões de financiamento ou vinculação programática, sejam alocados em projetos ou ações finalísticas próprias;

IV - sentenças judiciais transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária de 2018, somente poderão ser incluídas dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujo pedido de autorização para a sua realização tenha sido encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de agosto do mesmo exercício em que o referido projeto foi elaborado, ao Poder Legislativo, ressalvadas aquelas relacionadas com as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito, destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 18. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2018, deverão ser consideradas as previsões das receitas, a fixação das despesas e a obtenção de *superávit* primário, discriminados nos Anexos de metas fiscais que integram esta Lei e as metas e compromissos acordados no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Roraima.

§1º Até a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo, a estimativa da Receita poderá ser revista em razão de alterações na conjuntura econômica que impactarem na definição dos parâmetros macroeconômicos utilizados em sua programação, bem como, pela edição de normas que impactem na elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018.

§2º Durante a execução orçamentária do exercício não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exceto se previamente autorizadas mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 19. Na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2018, tendo como referência a inflação prevista, aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme índice adotado no PLDO da União, com base em projeções de mercado.

Art. 20. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas, terão como parâmetros para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para o exercício de 2018, o montante de créditos estabelecidos de acordo com suas respectivas dotações aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2017, acrescida dos créditos adicionais aprovados até 30 de junho de 2017, corrigidas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, projetando-se os acréscimos gerais nos grupos de pessoal e encargos e outras despesas correntes, bem como aqueles necessários ao incremento de novas ações e projetos a serem implementados. (NR)

§1º O Poder Executivo apresentará, até o dia 15 de agosto de 2017, aos demais Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Ministério Público de Contas, as informações das receitas orçamentárias estimadas para o exercício de 2018, da receita corrente líquida, inclusive da receita prevista para o Fundo de Participação dos Estados - FPE, que constará da Lei Orçamentária 2018.

§2º Para fins de consolidação e encaminhamento da Proposta Orçamentária do Estado à Assembleia Legislativa, observadas as disposições desta Lei, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas deverão:

- I - adotar os procedimentos de elaboração dos orçamentos estabelecidos para a Administração Pública Estadual pelo Órgão Central de Planejamento Estadual;
- II - encaminhar, através do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, até 1º de setembro de 2017, ao Órgão Central do Sistema de Planejamento do Plano Anual de Trabalho (PAT) da Unidade Orçamentária (UO).

Art. 21. A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, órgão central do Sistema Estadual de Planejamento, com base na estimativa da receita efetuada em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da Administração Direta do Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta e os fundos a eles vinculados.

Art. 22. A alocação dos créditos orçamentários na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos, a título de transferência, para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação global denominada “Reserva de Contingência”, constituída, exclusivamente, dos recursos do orçamento fiscal em montante equivalente a até 3% (três por cento) da sua receita corrente líquida, para atendimento ao disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Em cumprimento ao Art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a avaliação anual dos programas de governo financiados com recursos do orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública e Ministério Público de Contas, denominado Relatório da Ação Governamental, será entregue pelo chefe do Poder Executivo à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado até 15 de abril do ano subsequente.

SUBSEÇÃO I

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 25. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos que o modifiquem serão apresentadas em conformidade com o disposto no Art. 113 da Constituição

Estadual, admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais aos Municípios.

III - sejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos de texto do Projeto de Lei.

§1º As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 041, de 17 de dezembro de 2014.

§2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais, ressalvados os impedimentos de ordem técnica ou jurídica.

§3º Para fins do atendimento da obrigatoriedade de execução das emendas individuais de que trata o §2º deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 conterá reserva de recursos específica em valor equivalente ao montante de 2% da receita corrente líquida nos termos do §1º do referido artigo, em observância ao §3º do Art. 113 da Constituição Estadual.

§4º As emendas parlamentares individuais aprovadas pelo Poder Legislativo poderão ter valores remanejados, por expressa manifestação do autor no exercício do mandato, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 041, de 17 de dezembro de 2014.

§5º As emendas parlamentares individuais poderão ser direcionadas, por convênio, aos municípios de Roraima, respeitando-se os limites estabelecidos pelo §5º do Art. 113 da Constituição Estadual.

§6º Os recursos orçamentários para o exercício de 2018 provenientes de Emendas Parlamentares Individuais ou de Comissão, acrescidos aos orçamentos dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, quando destinadas a investimento em obras e instalações e em equipamentos e material permanente não destinadas a atender ações de caráter continuado, serão excluídas da base de cálculo para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para o exercício de 2019.

§7º As emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo Estadual constarão de Anexo específico da Lei Orçamentária Anual.

SUBSEÇÃO II

Das Vedações

Art. 26. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma, aquisição e locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, exceto para as ocupadas pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado, e dos titulares dos demais poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar, bem como as Entidades de Utilidade Pública Estadual com finalidade voltada ao amparo dos trabalhadores da defesa social;

IV - compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração indireta estadual, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão;

V - celebração, renovação e prorrogação do contrato de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

Art. 27. Nas programações da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente constituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos e projetos relevantes, não se permitindo, nessa hipótese, despesas com pessoal e encargos.

Art. 28. Na alocação de recursos para obras da administração pública direta e indireta, será observado o seguinte:

I - projetos em fase de execução terão precedência sobre novos projetos;

II - não poderão ser programados projetos:

a) que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;

b) a custa de anulação de dotações destinadas a projetos em andamento.

Art. 29. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa fica condicionado à:

I - apresentação de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2016-2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. Os recursos para compor a contrapartida estadual de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto por meio da abertura de créditos adicionais com autorização específica.

Art. 31. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais de dotações para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Estadual direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios ou outros instrumentos congêneres, firmados pelos órgãos ou entidades a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente em exercício.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo a pesquisadores de instituições de pesquisas e a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração do resultado os quais deverão ocorrer até o 30º (trigésimo) dia de seu encerramento.

SUBSEÇÃO III

Das Disposições sobre Precatórios

Art. 33. O Projeto e a Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplarão o pagamento de precatórios judiciais, na forma do disposto nas Emendas à Constituição Federal nº 62, de 11 de novembro de 2009 e nº 94, de 15 de dezembro de 2016, observando ainda normas específicas que tratam da matéria.

§1º As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, até que sejam extintas não serão canceladas para abertura de crédito adicional com outra finalidade.

§2º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, a programação de recursos para pagamento de precatórios judiciais obedecerá aos parâmetros adotados pelo Supremo Tribunal Federal - STF nas ADIs nºs 4357; 4425; 4372; 4400 e 4357 e modulação dos efeitos naquilo que se

referir à Emenda Constitucional nº 62/2009.

§3º A programação de recursos para pagamento de precatórios judiciais, naquilo que não for aplicável ao §2º, deverá-se aplicar os mandamentos da Emenda Constitucional nº 94/2016.

§4º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais derivados de órgãos da administração direta do Poder Executivo serão alocados na Unidade Orçamentária 22102 - Operações Especiais.

§5º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais derivados de órgãos da administração indireta serão alocados nas unidades orçamentárias responsáveis pelo débito.

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido apostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 35. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações dos dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2018, conforme determina o Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do Art. 9º desta Lei, especificando:

I - número do processo;

II - número do precatório;

III - data da expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda;

V - valor do precatório a ser pago, atualizado até 1º de julho de 2017.

§1º Os órgãos e entidades devedoras, referidos no *caput* deste artigo, comunicarão à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da relação dos débitos eventuais, divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A falta de comunicação a que se refere o §1º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou da entidade devedora e de seu titular ou dirigente.

§3º Os precatórios judiciais que foram incluídos durante a execução do orçamento, porém não liquidados, ainda integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites.

SUBSEÇÃO IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 36. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais para os Municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da Unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, do Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e no Decreto nº 19.850 - E, de 3 de novembro de 2015.

§ 1º. A contrapartida do Município deverá ser financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da Unidade beneficiada tendo como limite mínimo 2% (dois por cento) do valor total pactuado.

§ 2º. As transferências voluntárias aos municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste assemelhado nos termos do Decreto nº 19.850-E, de 3 de novembro de 2015.

§ 3º. Caberá ao órgão ou entidade responsável a transferência dos recursos:

I - verificar a implementação das condições previstas neste artigo, mediante a apresentação, pelo Município, de declaração que ateste o cumprimento dessas disposições, acompanhada dos balanços contábeis de 2017, da Lei Orçamentária de 2018 e dos correspondentes documentos comprobatórios;

II - proceder quando necessário o bloqueio das dotações pertinentes, bem como ao empenho e registros contábeis correspondentes no FIPLAN;

III - acompanhar e controlar a execução das ações desenvolvidas com os recursos transferidos.

§ 4º São vedadas as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, para os municípios, destinadas ao pagamento de servidores municipais, ativos e inativos e de pensionistas, conforme dispõe o inciso X do Art. 167 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO V

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 37. A transferência de recursos financeiros para entidade privada sem fins lucrativos a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, que estejam consignados na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, deverá observar:

I - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no Art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; II - os dispositivos, no que couber a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

§1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por:

I - subvenções sociais: são transferências correntes destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, sem finalidade lucrativa, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, de acordo com o Art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - contribuições: despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades, de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente;

III - auxílios: despesas orçamentárias, previstas no § 6º do Art. 12 da Lei nº 4.320/1964, destinada a atender despesas com investimentos e inversões financeiras, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§2º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências previstas na forma deste artigo, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

§3º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que o agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

Art. 38. As entidades qualificadas, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação;

II - convênio ou outro instrumento congênere, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

SEÇÃO II

Das Diretrizes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social

Art. 39. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes, do Ministério Público do Estado, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das demais

entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

§1º Para fins desta Lei e nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar 101/2000, serão consideradas empresas estatais dependentes, as empresas controladas referidas no *caput* deste artigo, cujos recursos recebidos do Tesouro Estadual sejam destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, devendo a respectiva execução orçamentária e financeira do total das receitas e despesas ser registrada no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN.

§2º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que, integrantes do orçamento de investimento, recebam recursos do Estado por uma das seguintes formas:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III - integração de recursos financeiros a fundo de investimento gerido por agência financeira oficial de fomento.

§3º A proposta do orçamento fiscal incluirá os recursos necessários à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 40. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado, inclusive seus fundos e fundações para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Estado, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Fundo Previdenciário dos servidores admitidos a partir da publicação da Lei Complementar nº 079/2004 e ao Fundo Financeiro dos servidores admitidos até a data da publicação da referida lei, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Roraima - IPER, integrante do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. A proposta do orçamento da seguridade social contemplará recursos necessários à aplicação mínima para atender às despesas anuais com o Sistema Estadual de Saúde conforme estabelece o parágrafo único do Art. 138 da Constituição Estadual.

SEÇÃO III

Das Diretrizes do Orçamento de Investimento das Empresas

Art. 41. O orçamento de investimento compreenderá as empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e, que recebam recursos do Tesouro Estadual pelas formas previstas no § 2º do Art. 39 desta Lei.

§1º O orçamento de investimento detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos e a despesa, segundo a classificação funcional, as categorias programáticas até seu menor nível, a categoria econômica e o grupo de despesa, nos quais serão aplicados os recursos.

§2º As empresas estatais, cuja receita e despesa constem integralmente no orçamento fiscal, de acordo com o disposto nesta Lei, não comporão o orçamento de que trata este artigo.

Art. 42. As empresas integrantes do orçamento de investimento, para fins de prestação de contas, respeitarão no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964.

SEÇÃO IV

Das Disposições sobre a Programação da Execução Orçamentária e sua Limitação

Art. 43. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, contemplando os limites, por órgão, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000. Parágrafo único. O Poder Executivo, no ato de que trata este artigo, publicará, ainda, as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 44. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas do Estado promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à queda de arrecadação estimada nas fontes de recursos específicas que suportam as dotações orçamentárias do respectivo Poder ou órgão.

§1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e órgãos o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado de memória de cálculo e da justificativa do ato, explicitando os riscos fiscais envolvidos.

§2º Os Poderes, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados por ação orçamentária.

§3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas não adotarem as providências estabelecidas no *caput* deste artigo no prazo fixado, a limitação aplicar-se-á de pleno direito, segundo os critérios fixados nesta Lei, ficando o Poder Executivo desobrigado de reparar quaisquer valores que excedam os limites necessários a assegurar o cumprimento das metas fiscais de que tratam os Anexos desta Lei.

§4º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

SUBSEÇÃO I

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Portaria do Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, a incluir ou modificar, justificadamente, na Lei Orçamentária, fontes de recursos orçamentários.

Parágrafo único. As alterações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 46. Para fins de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, fica autorizada a abertura de elementos de despesa à Lei Orçamentária Anual quando se fizer necessário.

SUBSEÇÃO II

Dos Créditos Adicionais

Art. 47. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais apresentados à Assembleia Legislativa e os decretos de créditos suplementares editados pelo Poder Executivo obedecerão, sob pena de nulidade, a forma e aos detalhes estabelecidos na Lei Orçamentária Anual. §1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos que os justifiquem.

§2º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no Art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964.

§3º Os créditos adicionais aprovados pela Assembleia Legislativa serão abertos por decreto governamental.

Art. 48. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto governamental.

Art. 49. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme o disposto no Art. 7º, inciso I, da Lei no 4.320/64, com a finalidade de:

I - atender à insuficiência de dotações orçamentárias; e

II - transferir, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 50. Ficam os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas autorizados, por ato dos seus dirigentes, a abrir créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do Art. 43, §1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os créditos de que trata o *caput* deste artigo serão incluídos no FIPLAN por intermédio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da

Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 51. As despesas totais com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas observarão os seguintes limites: Poder Executivo 47,5% (quarenta e sete e meio por cento), Poder Judiciário 6,0% (seis por cento), Poder Legislativo 4,5% (quatro e meio por cento) e Ministério Público 2,0% (dois por cento).

§1º As propostas orçamentárias, referentes ao grupo “Pessoal e Encargos Sociais” serão calculadas com base na despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos gerais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

§2º Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo serão considerados, ainda, os valores referentes ao 13º (décimo terceiro) salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

§3º O percentual destinado ao Poder Legislativo, definido no *caput* deste artigo, será distribuído conforme estabelecido no §1º do Art. 20 da Lei nº. 101/2000.

Art. 52. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 53. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente será efetivada se: I - estiver em conformidade com o disposto nesta Lei;

II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes no referido exercício financeiro.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo, são de competência da Secretaria de Estado da Administração e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Estado da Fazenda a emissão de Nota Técnica declarando a propriedade da matéria, ficando a manifestação condicionada a sua área de competência.

Art. 54. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preenchem simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades-meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO V DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PELAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 55. A concessão de crédito, mediante financiamento e prestação de garantias, fianças e/ou avais, por agência financeira oficial de fomento do Estado, além da sua compatibilização com as diretrizes da Lei nº 1.027, de 15 de janeiro de 2016, do Plano Plurianual relativo ao período 2016-2019, observará as seguintes linhas de aplicações:

I - fortalecimento da agricultura familiar, através do financiamento das atividades agropecuárias e outras exploradas pelo emprego direto da força de trabalho do produtor rural e da sua família;

II - apoio à fruticultura roraimense, mediante financiamento de investimentos relacionados com a implantação ou melhoramento das espécies de frutas;

III - apoio a projetos de implantação, expansão, modernização ou realocação de empresas, inclusive a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado;

IV - apoio aos pequenos negócios, mediante a ampliação da oferta de crédito produtivo, possibilitando a manutenção e ampliação das alternativas de trabalho para a parcela mais pobre da população com dificuldade de acesso a créditos junto a instituições financeiras;

V - apoio financeiro a instituições operadoras de microcrédito;

VI - fomento às microempresas e empresas de pequeno porte com capital de giro, estimulando a criação de empregos e a adesão ao Regime Simplificado de Apuração e Pagamento do ICMS;

VII - apoio financeiro a empreendimentos que desejem se implantar em Roraima, mediante fomento e financiamento das novas instalações;

VIII - apoio financeiro à aquisição de veículos novos, tipo táxi, ônibus, micro-ônibus e vans, com a finalidade de transporte de passageiros;

IX - fomento a programas e projetos que visem estimular, em padrões competitivos, o desenvolvimento dos setores agropecuario, agroindustrial e pesqueiro, inclusive visando à interiorização desses empreendimentos;

X - fomento à implantação de empresas do setor moveleiro;

XI - fomento a empreendimentos da cadeia produtiva de grãos no Estado;

XII - fomento à exportação de produtos fabricados no Estado;

XIII - fomentar a Economia Solidária para inclusão sócio produtiva através de ações integradas, agregando esforços e recursos para a organização e criação de Empreendimentos Solidários, visando promover o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Parágrafo único. Os projetos e empreendimentos apoiados pela Agência de Fomento devem gerar benefícios diretos e mensuráveis para o Estado e sua população, atendendo aos requisitos de geração de emprego e renda, preservação e melhoria do meio ambiente bem como a modernização e ampliação das atividades econômicas formais e informais no Estado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 56. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa projeto de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária estadual e incremento da receita ou emitir orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV - geração de receita própria pelas entidades da administração indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Estado mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício e daquelas propostas através de projeto de lei, somente após a devida

aprovação legislativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considera-se que:

I - as informações exigidas nos incisos I e II do mencionado artigo da Lei Complementar integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como os procedimentos relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação e de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 58. As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas deverão apresentar valores iguais aqueles que lhes couber pelos limites estabelecidos nesta Lei, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Geral do Estado e adequação às Metas Fiscais previstas.

Art. 59. Para cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar Federal 101/2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou outro instrumento congênere;

II - compromissadas, no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 60. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma do Orçamento realizado no exercício anterior.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 24 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018					
METAS E PRIORIDADES					
DIMENSÃO ESTRATÉGICA: Inclusão Social					
PROGRAMA:					
METAS FÍSICAS					
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora	
⇒ Execução das Atividades de Defesa Civil					
Pessoa Atendida	Pessoa	AT	13.000,00	CBMRR	
PROGRAMA:					
METAS FÍSICAS					
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora	
⇒ Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação					
Profissional Qualificado	Pessoa	AT	5.444,00	SEED	
⇒ Habilitação e Capacitação de Profissionais da UERR					
Profissional Capacitado	Unidade	AT	120,00	UERR	
⇒ Habilitação e Capacitação de Profissionais da UNIVIRR					
Profissional Capacitado	Pessoa	AT	50,00	UNIVIRR	
⇒ Qualificação de Profissionais para Educação Básica					
Profissional Qualificado	Pessoa	AT	5.444,00	FUNDEB	
PROGRAMA:					
METAS FÍSICAS					
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora	
⇒ Ampliação de Unidades Prisionais					
Unidade Ampliada	SEJUC	PR	1,00		
⇒ Aparelhamento de Unidades Prisionais					
Unidade Aparelhada	SEJUC	PR	2,00		
⇒ Construção de Unidades Prisionais					
Unidade Construída	SEJUC	PR	30,00		
⇒ Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER					
Fundo Operacionalizado	FUNPER	AT	1,00		
⇒ Manutenção do Sistema de Custódia					
Pessoa Custodiada	SEJUC	AT	2.000,00		
⇒ Reforma de Unidades Prisionais					
Unidade Reformada	SEJUC	AT	2,00		
⇒ Reintegração Social					
Pessoa Reintegrada	SEJUC	AT	166,00		
PROGRAMA:					
METAS FÍSICAS					
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora	
⇒ Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares					
Prédio Ampliado	CBMRR	PR	2,00		
⇒ Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR					
Unidade Ampliada	PMRR	PR	10,00		
⇒ Ações Sociais da PMRR					
Pessoa Atendida	PMRR	AT	363,00		
⇒ Construção das Unidades de Bombeiros Militares					
Unidade Construída	CBMRR	PR	2,00		
⇒ Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR					
Unidade Construída	PMRR	PR	8,00		
⇒ Construção de Unidades da SESP					
Unidade Construída	SESP	PR	1,00		
⇒ Construção de Unidades do DETRAN					
Unidade Construída	DETRAN/RR	PR	2,00		
⇒ Educação Para o Trânsito					
Atividade Realizada	DETRAN/RR	AT	320,00		
⇒ Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação					
Carteiras de identificação expedida	DETRAN/RR	AT	46.000,00		
⇒ Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social					
Profissional Formado	API	AT	1.523,00		
⇒ Gestão das Políticas de Segurança Pública					
Políticas de Segurança Pública Implantadas	SESP	AT	5,00		
⇒ Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão					
Cidadão Atendido	SEJUC	AT	5.000,00		
⇒ Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania					
Evento Realizado	SEJUC	AT	3,00		
⇒ Licenciamento de Veículos					
Veículo Licenciado	DETRAN/RR	AT	189.500,00		
⇒ Modernização do Sistema de Informações					
Sistema Modernizado	PMRR	PR	100,00		
⇒ Operacionalização do Fundo de Recuperação do CBMRR - FREBOM/RR					
Fundo Operacionalizado	FREBOM	AT	1,00		
⇒ Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança					
Projeto Financeiro	SESP	AT	3,00		
⇒ Perícia Criminal					
Laud Pericial Emitido	PCRR	AT	20.000,00		
⇒ Policiamento Civil					
Ocorrências Atendidas	PCRR	AT	52.000,00		
⇒ Policiamento Preventivo					
Pessoa Atendida	PMRR	AT	22.000,00		
⇒ Prevenção e Combate a Sinistros					
Pessoa Atendida	CBMRR	AT	22.000,00		
⇒ Promoção da Cidadania					
Pessoa Atendida	CASA CIVIL	AT	1.800,00		
⇒ Reforma das Unidades de Bombeiros Militares					
Unidade Reformada	CBMRR	AT	3,00		
⇒ Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR					
Unidade Reformada	PMRR	AT	10,00		
⇒ Reforma de Unidades da Polícia Civil					
Unidade Reformada	PCRR	AT	1,00		
PROGRAMA:					
38 - Vigilância em Saúde					

METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária	FUNSESAU			
Município Assessorado	Unidade	AT	15,00	
⇒ Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças	FUNSESAU			
Programa Implementado	Unidade	AT	25,00	
PROGRAMA:				
83 - Programa Estadual de Habitação de Roraima - BEM MORARR				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Adaptação de Casas para Pessoas com Deficiência	SETRABES			
Casa Adaptada	Unidade	PR	550,00	
⇒ Administração do PHS	SEGAD			
Servidor Atendido	Unidade	AT	200,00	
⇒ Apoio Técnico ao Programa BEM MORARR	SETRABES			
Casa construída	Unidade	AT	1.000,00	
⇒ Construção de Unidades Habitacionais	SETRABES			
Unidade Construída	Unidade	PR	1.750,00	
⇒ Manutenção das Atividades do Setor Habitacional	CODESAIMA			
Ação Implementada	Unidade	AT	1.218,00	
PROGRAMA:				
54 - EmpregarRR				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Aparelhamento das Unidades de Atendimento Para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	SETRABES			
Unidade Aparelhada	Unidade	PR	2,00	
⇒ Criação e Implementação do Programa Estadual de Economia Solidária	SETRABES			
Pessoa Beneficiada	Pessoa	PR	2.000,00	
⇒ Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda	SETRABES			
Pessoa Atendida	Pessoa	AT	1.200,00	
⇒ Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal	SETRABES			
Pessoa Qualificada	Pessoa	AT	9.000,00	
⇒ Implementação do Centro de Educação Tecnológica do Trabalhador	SETRABES			
Pessoa Qualificado	Pessoa	PR	5.000,00	
⇒ Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	SETRABES			
Pessoa Beneficiada	Pessoa	AT	2.000,00	
⇒ Projeto Estágio Remunerado	SETRABES			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	500,00	
⇒ Reforma das Unidades de Atendimento para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	SETRABES			
Unidade Reformada	Unidade	AT	42,00	
PROGRAMA:				
55 - Proteção Social Especial				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Aparelhamento das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	FEAS			
Unidade Aparelhada	Unidade	PR	8,00	
⇒ Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos	FEAS			
Projeto Apoiado	Unidade	AT	25,00	
⇒ Construção das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	FEAS			
Unidade Construída	Unidade	PR	2,00	
⇒ Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	FEAS			
Pessoa Atendida	Pessoa	AT	24,00	
⇒ Reforma das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	FEAS			
Unidade Reformada	Unidade	AT	10,00	
PROGRAMA:				
62 - Proteção e Segurança ao Consumidor				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Construção da Sede Administrativa do IPEM/RR	IPEM/RR			
Unidade Construída	Unidade	PR	25,00	
⇒ Construção do Posto de Aferição do IPEM/RR	IPEM/RR			
Unidade Construída	Unidade	PR	25,00	
⇒ Defesa dos Interesses do Consumidor	SEAJUC			
Consumidor Atendido	Pessoa	AT	8.000,00	
⇒ Serviço de Fiscalização da Qualidade	IPEM/RR			
Inspeção Realizada	Unidade	AT	939,00	
⇒ Serviço de Metrologia Legal	IPEM/RR			
Instrumento Aferido	Unidade	AT	6.538,00	
PROGRAMA:				
67 - Desenvolvimento da Educação Superior				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior	UERR			
Unidade Ampliada	Unidade	PR	1,00	
⇒ Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior	UERR			
Unidade Aparelhada	Unidade	PR	6,00	
⇒ Atividade de Extensão e Pós-Graduação	UNIVIRR			
Pessoa Atendida	Pessoa	AT	2.700,00	
⇒ Atividade de Pesquisa e Produção Científica	UNIVIRR			
Pesquisa Produzida	Unidade	AT	4,00	
⇒ Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior	UERR			
Unidade Construída	Unidade	PR	2,00	
⇒ Desenvolvimento do Ensino Superior	UERR			
Aluno Atendido	Pessoa	AT	5.000,00	
⇒ Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância	UNIVIRR			
CM Fortalecido	Unidade	AT	20,00	
⇒ Gestão da Política de Educação Superior	SEED			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	2.000,00	
⇒ Incentivo à Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente	UERR			
Pesquisa Apoiada	Unidade	AT	20,00	
⇒ Realização de Cursos de Extensão Universitária	UERR			
Profissional Capacitado	Pessoa	AT	600,00	
⇒ Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior	UERR			
Unidade Reformada	Unidade	AT	1,00	
PROGRAMA:				
70 - Segurança Alimentar e Nutricional				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Crédito do Povo	SETRABES			
Pessoa Atendida	Pessoa	AT	35.000,00	
⇒ Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN	SETRABES			
CAISAN / CONSEAS Implantado	Unidade	PR	15,00	
⇒ Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	SETRABES			
Pessoa Atendida	Pessoa	AT	24.000,00	
⇒ Restaurante do Povo	SETRABES			
Refeições	Unidade	AT	40.000,00	
PROGRAMA:				
78 - Atenção Integral à Saúde				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Ampliação de Unidades de Saúde	FUNSESAU			
Unidade Ampliada	Unidade	PR	2,00	
⇒ Aparelhamento de Unidades de Saúde	FUNSESAU			
Unidade Aparelhada	Unidade	PR	2,00	
⇒ Apoio às Relações Comunitárias	SERBRAS			
Pessoa Atendida	Pessoa	AT	600,00	
⇒ Assistência Especializada em Saúde	FUNSESAU			
Grupo de Procedimentos	Unidade	AT	6,00	
⇒ Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	FUNSESAU			
Unidade Atendida	Unidade	AT	81,00	
⇒ Atenção em Urgência e Emergência	FUNSESAU			
Grupo de Procedimentos	Unidade	AT	5,00	
⇒ Construção de Unidades de Saúde	FUNSESAU			
Unidade Construída	Unidade	PR	2,00	
⇒ Fortalecimento da Atenção Básica	FUNSESAU			
Programa Implementado	Unidade	AT	10,00	
⇒ Reforma de Unidades de Saúde	FUNSESAU			
Unidade Reformada	Unidade	AT	2,00	
⇒ Serviços Complementares Credenciados pelo SUS	FUNSESAU			
Grupo de Procedimentos	Unidade	AT	5,00	

PROGRAMA:				
80 - Desenvolvimento da Educação Básica				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	FUNDEB			
Unidade Ampliada	Unidade	PR	1,00	
⇒ Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio	FUNDEB			
Unidade Ampliada	Unidade	PR	1,00	
⇒ Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	SEED			
Unidade Ampliada	Unidade	PR	10,00	
⇒ Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	FUNDEB			
Unidade Construída	Unidade	PR	1,00	
⇒ Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio	FUNDEB			
Unidade Construída	Unidade	PR	1,00	
⇒ Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	SEED			
Unidade Construída	Unidade	PR	10,00	
⇒ Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica	FUNDEB			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	1.082,00	
⇒ Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica	FUNDEB			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	8.124,00	
⇒ Fortalecimento do Ensino Médio	FUNDEB			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	19.680,00	
⇒ Gestão da Política Educacional	SEED			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	19.680,00	
⇒ Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	SEED			
Aluno Atendida	Pessoa	AT	45.545,00	
⇒ Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial	SEED			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	1.082,00	
⇒ Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	SEED			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	8.124,00	
⇒ Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	FUNDEB			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	45.545,00	
⇒ Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio	SEED			
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	19.680,00	
⇒ Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	FUNDEB			
Unidade Reformada	Unidade	AT	10,00	
⇒ Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio	FUNDEB			
Unidade Reformada	Unidade	AT	10,00	
⇒ Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	SEED			
Unidade Reformada	Unidade	AT	10,00	
⇒ Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 40%	FUNDEB			
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	1.291,00	
⇒ Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 40%	FUNDEB			
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	305,00	
⇒ Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%	FUNDEB			
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	4.200,00	
⇒ Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%	FUNDEB			
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	2.588,00	
PROGRAMA:				
83 - Proteção Social Básica				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadas da Assistência Social Básica	FEAS			
Projeto Apoiado	Unidade	AT	15,00	
⇒ Gestão Sócio Assistencial da Proteção Social Básica	FEAS			
Evento Apoiado	Unidade	AT	2.700,00	
⇒ Implementação de Ações Desportivas Comunitárias - Escola do Atleta	SETRABES			
Criança / Adolescente Atendido	Pessoa	PR	14.210,00	
⇒ Inclusão Produtiva Para Famílias em Vulnerabilidade Social	FEAS			
Projeto Apoiado	Unidade	PR	1.000,00	
PROGRAMA:				
87 - Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas	SEI			
Comunidade Indígena Atendida	Unidade	AT	60,00	
⇒ Fomento às Atividades Produtivas Autosustentáveis em Terras Indígenas	SEI			
Comunidade Indígena Atendida	Unidade	AT	80,00	
⇒ Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Sociocultural dos Povos Indígenas	SEI			
Comunidade Indígena Atendida	Unidade	AT	50,00	
PROGRAMA:				
95 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente	FECA			
Projeto Apoiado	Unidade	AT	36,00	
⇒ Apoio Técnico e Financeiro para Projetos Complementares na Área de Saúde e Educação	FECA			
Projeto Apoiado	Unidade	AT	15,00	
⇒ Implementação de Medidas Socioeducativas para Adolescentes Autores de Atos Infracionais	FECA			
Pessoa Atendida	Pessoa	AT	60,00	
PROGRAMA:				
93 - Gestão das Políticas de Trabalho, Combate à Fome, Habitação e da Assistência Social				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Fortalecimento das Ações de Planejamento e Controle	SETRABES			
Evento Apoiado	Unidade	AT	5,00	
⇒ Gestão Solidária	SETRABES			
Evento Apoiado	Unidade	AT	60,00	
⇒ Implementação do Sistema Único da Assistência Social	FEAS			
Evento Apoiado	Unidade	AT	15,00	
⇒ Promoção da Igualdade e Enfrentamento da Violência contra a Mulher	SETRABES			
Campanhas Realizadas	Unidade	AT	4,00	
DIMENSÃO ESTRATÉGICA: Eficiência e Transparência na Gestão Pública				
PROGRAMA:				
63 - Registro Mercantil				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Estruturação de Unidades da JUCERR no Interior do Estado	JUCERR			
Unidade Equipada	Unidade	PR	1,00	
⇒ Serviços de Registros Mercantis	JUCERR			
Registro Efetuado	Unidade	AT	10.997,00	
PROGRAMA:				
51 - Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecadador	SEFAZ			
Unidade Ampliada	Unidade	PR	1,00	
⇒ Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador	SEFAZ			
Unidade Aparelhada	Unidade	PR	15,00	
⇒ Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil	SEFAZ			
Processo Aperfeiçoado	Unidade	AT	2,00	
⇒ Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária	SEFAZ			
Módulos Aperfeiçoados	Unidade	PR	2,00	
⇒ Construção de Unidades do Aparelho Arrecadador	SEFAZ			
Unidade Construída	Unidade	PR	1,00	
⇒ Gestão Tributária Estadual	SEFAZ			
Incremento na Arrecadação	Percentual	AT	15,00	
⇒ Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário-FUNSEFAZ	FUNSEFAZ			
Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	1,00	
⇒ Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO	SEFAZ			
Programa Implantado	Unidade	PR	1,00	
⇒ Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador	SEFAZ			
Unidade Reformada	Unidade	AT	1,00	
DIMENSÃO ESTRATÉGICA: Crescimento Sustentável				
PROGRAMA:				
33 - Defesa Agropecuária				
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
⇒ Defesa Sanitária Animal	ADERR			
Inspeção/Fiscalização Realizada	Unidade	AT	3.670,00	
⇒ Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	ADERR			
Inspeção/Fiscalização Realizada	Unidade	AT	1.092,00	
⇒ Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal	ADERR			

Inspeção Realizada	Unidade	AT	258.911,00	
PROGRAMA:	34 - Abastecimento Agroalimentar			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Ampliação da Capacidade de Armazenagem	SEAPA			FEMARH
Unidade Ampliada	Unidade	PR	1,00	
=> Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária	SEAPA			
Produção Estimada	Tonelada	AT	26.413,00	
=> Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	SEAPA			
Produtor Assistido	Pessoa	AT	4.410,00	
PROGRAMA:	35 - Regularização Fundiária			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Demarcação e Titulação de Lotes em Áreas Rurais	ITERAIMA			
Lote Titulado	Lote	PR	660,00	
=> Gestão e Regularização de Áreas / Imóveis de Propriedade do Estado	ITERAIMA			
Lote Regularizado	Lote	PR	1.100,00	
=> Implementação da Política de Reforma Agrária e Regularização Fundiária Estadual	ITERAIMA			
Família Atendida	Família	AT	1.500,00	
PROGRAMA:	49 - Infraestrutura do Saneamento Básico			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais	SEINF			
Rede Distribuída	Quilômetro	PR	5,00	
=> Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional do Saneamento Básico	CAER			
Ação Implementada	Percentual	AT	25,00	
=> Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água Doméstico	CAER			
Unidade Abastecida	Unidade	PR	110.000,00	
=> Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário Doméstico	CAER			
Unidade Atendida	Unidade	PR	60.000,00	
=> Racionalização do Consumo de Água	CAER			
Volume de Água Economizado	Percentual	AT	5,00	
PROGRAMA:	58 - Assistência Técnica e Extensão Rural			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Apoio à Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias Comunitárias Beneficiárias	SEAPA			
Unidade Beneficiária	Unidade	AT	132,00	
=> Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural	SEAPA			
Unidade Atendida	Unidade	PR	12,00	
=> Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	SEAPA			
Produtor Assistido	Pessoa	AT	27.562,00	
=> Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural	FUNDATER-RR			
Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	1,00	
PROGRAMA:	72 - Desenvolvimento dos Setores Produtivos			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI	FDI			
Projeto Apoiado	Unidade	AT	16,00	
=> Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDAVAL	FUNDAVAL			
Projeto Avalizado	Unidade	AT	125,00	
=> Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	FUNDER			
Projeto Apoiado	Unidade	AT	600,00	
=> Atração de Investimentos	SEPLAN			
Projeto Apoiado	Unidade	AT	2,00	
=> Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos	AFERR			
Empreendimento Financiado	Unidade	AT	1.300,00	
=> Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais	SEPLAN			
APLs Assistidas	Unidade	AT	7,00	
=> Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETURRR	SEPLAN			
Município Beneficiário	Unidade	AT	15,00	
=> Implementação do Programa de Regionalização do Turismo	SEPLAN			
Município Beneficiário	Unidade	AT	15,00	
=> Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agroindustrial	SEPLAN			
Empresa Beneficiária	Unidade	AT	80,00	
=> Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços	SEPLAN			
Empreendedor Beneficiário	Pessoa	AT	220,00	
PROGRAMA:	73 - Desenvolvimento do Agronegócio			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	SEAPA			
Produtor Assistido	Pessoa	AT	3.638,00	
=> Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	SEAPA			
Produtor Assistido	Pessoa	AT	3.638,00	
=> Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	SEAPA			
Projeto Apoiado	Unidade	AT	308,00	
=> Gestão da Política Estadual do Agronegócio	SEPLAN			
Empreendedor Beneficiário	Pessoa	AT	1.200,00	
=> Implantação e Manutenção das Unidades de Produção, Industrialização, Mineração e Pesca	CODESAIMA			
Unidade Gerenciada	Unidade	AT	7,00	
=> Reforma do Prédio Sede da SEAPA	SEAPA			
Unidade Reformada	Unidade	AT	1,00	
PROGRAMA:	75 - Infraestrutura do Sistema Viário			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Construção de Estradas Vicinais	SEINF			
Vicinal Construída	Quilômetro	PR	70,00	
=> Construção de Obras de Artes Especiais	SEINF			
Obra Realizada	Metro	PR	1.170,00	
=> Desenvolvimento da Infraestrutura de Transportes	FETT			
Projeto Executado	Unidade	PR	15,00	
=> Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura	SEINF			
Projeto Elaborado	Unidade	AT	60,00	
=> Gestão de Transportes Hidroviários	SEINF			
Unidade Gerenciada	Unidade	AT	1,00	
=> Implantação e Gestão de Aeródromos	SEINF			
Unidade Gerenciada	Unidade	AT	1,00	
=> Infraestrutura Rural Integrada	CODESAIMA			
Município Beneficiário	Unidade	PR	15,00	
=> Manutenção de Estradas Vicinais	SEINF			
Vicinal Mantida	Quilômetro	AT	642,00	
=> Manutenção de Obras de Artes Especiais	SEINF			
Obra Mantida	Metro	AT	1.596,00	
=> Manutenção de Rodovias Estaduais	SEINF			
Rodovia Estadual Mantida	Quilômetro	AT	66,00	
=> Manutenção de Rodovias Federais	SEINF			
Rodovia Federal Mantida	Quilômetro	AT	24,00	
=> Manutenção de Terminais Rodoviários	SEINF			
Terminal Mantido	Unidade	AT	1,00	
=> Pavimentação de Rodovias Estaduais	SEINF			
Rodovia Estadual Pavimentada	Quilômetro	AT	2,00	
=> Pavimentação de Rodovias Federais	SEINF			
Rodovia Federal Pavimentada	Quilômetro	AT	2,00	
=> Reforma de Terminais Rodoviários	SEINF			
Terminal Reformado	Unidade	AT	2,00	
PROGRAMA:	77 - Fortalecimento da Agropecuária Familiar			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário	CODESAIMA			
Produtor Assistido	Pessoa	AT	171,00	
=> Formulação e Implantação de Projetos de Fortalecimento do Extrativismo	SEAPA			
Projeto Implementado	Unidade	PR	160,00	
=> Incentivo à Agropecuária Familiar	SEAPA			
Produtor Assistido	Pessoa	AT	9.150,00	
=> Recuperação de Áreas Degradadas	SEAPA			
Produtor Assistido	Pessoa	AT	859,00	

PROGRAMA:	82 - Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Aparentamento da FEMARH	FEMARH-RR			
Unidade Aparentada	Percentual	PR	25,00	
=> Construção do Anexo da FEMARH	FEMARH-RR			
Anexo Construído	Percentual	PR	25,00	
=> Desenvolvimento Florestal Sustentável	IACTI-RR			
Projeto Implementado	Unidade	AT	4,00	
=> Gestão de Florestas Públicas e Concessões Florestais	IACTI-RR			
Concessões Realizadas	Unidade	AT	1,00	
=> Gestão do Controle e Monitoramento Ambiental	FEMARH-RR			
Área Monitorada	Percentual	AT	77,00	
=> Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente	FEMA			
Fundo Gerenciado	Unidade	AT	1,00	
=> Gestão do Sistema de Controle Ambiental	FEMARH-RR			
Ação de Controle Realizada	Unidade	AT	1.500,00	
=> Gestão dos Recursos Hídricos	FEMARH-RR			
Recurso Hídrico Gerido	Percentual	AT	70,00	
=> Infraestrutura de Unidades de Controle Descentralizadas	FEMARH-RR			
Unidade Construída	Percentual	PR	25,00	
=> Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima	FUNDEFER			
Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	1,00	
=> Produção de Informações Científicas ao Planejamento Territorial	IACTI-RR			
Informação Científica Produzida	Unidade	PR	3,00	
=> Promoção da Educação Ambiental	FEMARH-RR			
Pessoa Informada	Pessoa	AT	14.000,00	
PROGRAMA:	84 - Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Apoio à Qualificação Científica e Tecnológica	IACTI-RR			
Pessoa Qualificada	Pessoa	AT	2,00	
=> Apoio às Iniciativas de Inovação em Empresas e Cooperativas	IACTI-RR			
Projeto Apoiado	Unidade	AT	3,00	
=> Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação	IACTI-RR			
Ação Realizada	Unidade	AT	6,00	
=> Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas	IACTI-RR			
APLs Apoiadas	Unidade	PR	4,00	
=> Infraestrutura para Pesquisa e Desenvolvimento	IACTI-RR			
Laboratório Construído	Unidade	PR	2,00	
=> Produção e Divulgação de Informação Científica e Tecnológica	IACTI-RR			
Divulgação Efetivada	Unidade	AT	8,00	
PROGRAMA:	18 - Gestão do Planejamento Governamental			
METAS FÍSICAS				
Ações Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	Unidade Executora
=> Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal	SEAMPU			
Município Atendido	Unidade	AT	14,00	
=> Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos	SEPLAN			
Ação Realizada	Unidade	AT	56,00	
=> Gestão do Sistema de Licitação Estadual	CPL			
Processo Concluído	Unidade	AT	150,00	
=> Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública Estadual	SEGAD			
Projeto Implementado	Unidade	PR	2,00	
=> Implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento	SEPLAN			
Documento Elaborado	Unidade	AT	18,00	
=> Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	SEPLAN			
Carta Topográfica Produzida	Unidade	AT	4.314,00	

ANEXO II					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
2018					
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)					
DISCRIMINAÇÃO	2018 PREVISÃO	2001 (A)	2019	2020	RS 1.000,00
IPCA (II)	1,045		IPCA (II)	1,045	IPCA (II)
PREVISÃO			PREVISÃO		PREVISÃO
2017 (estimativa) (A)	corrente (B) = A * II		corrente (C) = B * II		corrente (D) = C * II
I - RECEITAS FISCAIS					
I.1 - Receitas Correntes + Capital	3.458.958	3.614.611	3.853.791	4.131.919	
I.1.1 - Receitas Correntes e de Capital	3.458.958	3.614.611	3.853.791	4.131.919	
I.1.1.1 - Receitas Ordinárias e Transferências Constitucionais e Legais (deduzido os recursos para formação do FUNDEB)	3.158.182	3.300.300	3.517.125	3.770.956	
I.1.1.2 - Transferências Voluntárias (Convênios)	163.935	171.312	183.497	196.740	
I.1.1.3 - Outras Receitas e Operações de Crédito	17.892	18.697	20.027	21.472	
I.1.1.4 - Receitas de Arrecadação Própria das Unidades	118.949	124.301	133.143	142.752	
Total das Receitas Fiscais (I)	3.458.958	3.614.611	3.853.791	4.131.919	
II - DESPESAS FISCAIS					
II.1 - Despesas Correntes + Capital	3.678.958	3.844.511	4.100.043	4.395.943	
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	225.044	235.171	251.898	270.077	
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	123.579	129.140	138.325	148.308	
II.2.2 - Amortização da Dívida	101.465	106.031	113.572	121.769	
II.2.3 - Despesas de Transfer. Intragovernamental	-	-	-	-	
Total das Despesas Fiscais (II)	3.453.914	3.609.340	3.848.145	4.125.866	
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)					
	5.044	5.271	5.646	6.053	
IV - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - IPER					
	262.573	274.389	293.905	315.116	
V - TOTAL DE RECEITAS (I + IV)					
	3.721.531	3.889.000	4.147.696	4.447.035	
FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda-Receitas Arrecadadas 2016/ Lei Orçamentária Anual 2017/PLDO Federal 2018.					
NOTA EXPLICATIVA:					

ANEXO III						
ESTADO DE RORAIMA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
RESULTADO NOMINAL						
2018						
(LRF, art. 4º, § 1º)						
ESPECIFICAÇÃO	BALANÇO	BALANÇO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Nominal	-235.937.629	843.227.208	902.759.156	979.011.887	1.060.954.805	1.149.650.626
Dívida Pública Consolidada	1.899.094.305	1.893.483.452	2.027.163.383	2.198.592.082	2.382.394.813	2.581.563.020
Dívida Consolidada Líquida	332.350.189	1.175.577.407	1.258.573.269	1.365.005.776	1.479.120.259	1.602.774.712
FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável SEFAZ, Data da emissão 10/05/2017						

ANEXO IV						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018						

para o saldo financeiro.

Ano	Despesas Previdenciárias (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	44.164.268,37	97.341.641,47	6.553.072,09	59.730.445,20	1.229.381.500,87
2017	47.740.861,02	95.677.621,30	7.630.692,87	55.567.453,16	1.284.948.954,02
2018	50.989.558,22	94.465.611,37	8.556.510,89	52.032.564,04	1.336.981.518,06
2019	55.382.284,01	91.594.300,85	9.748.153,68	45.960.170,53	1.382.941.688,59
2020	61.144.685,44	88.198.963,83	10.975.967,50	38.030.255,88	1.420.971.944,47
2021	73.765.306,76	82.630.163,05	12.659.369,55	21.524.225,84	1.442.496.170,31
2022	85.180.402,41	79.940.079,78	14.555.402,35	9.315.079,71	1.451.811.250,02
2023	94.265.797,47	77.151.756,33	17.919.425,74	(1.194.615,39)	1.450.616.634,63
2024	104.095.634,60	74.562.070,15	17.425.907,19	(12.107.656,95)	1.438.508.977,68
2025	114.709.800,85	71.788.472,76	18.911.192,19	(24.010.135,90)	1.414.498.841,78
2026	128.084.011,96	68.261.176,10	20.488.767,23	(39.314.068,63)	1.375.184.773,15
2027	140.720.208,06	64.668.221,97	22.031.845,74	(54.020.140,35)	1.321.164.632,79
2028	162.801.010,08	57.201.174,42	23.343.027,07	(82.256.753,58)	1.238.907.879,21
2029	181.842.451,80	52.084.350,59	24.584.942,60	(105.173.158,61)	1.133.734.720,60
2030	194.126.280,45	48.512.248,98	25.596.186,34	(120.027.845,14)	1.013.706.875,46
2031	206.420.950,94	44.874.385,70	26.530.446,45	(135.016.118,80)	878.690.756,67
2032	219.295.517,73	41.007.831,99	27.419.757,51	(150.867.928,23)	727.822.828,44
2033	238.836.014,25	35.424.139,19	28.118.212,97	(175.293.682,09)	552.529.166,35
2034	253.265.397,31	31.044.012,84	28.516.922,16	(193.704.462,32)	358.824.704,02
2035	269.298.726,20	20.586.328,68	28.779.545,48	(239.930.852,04)	118.893.851,99
2036	295.486.181,76	18.222.691,14	28.934.511,61	(248.328.979,02)	(129.435.127,03)
2037	300.766.684,28	16.030.775,41	28.897.468,19	(258.838.440,68)	(255.838.440,68)
2038	303.774.480,54	14.287.307,47	28.746.382,72	(260.740.790,35)	(260.740.790,35)
2039	305.193.168,06	12.872.343,45	28.523.313,68	(263.797.510,94)	(263.797.510,94)
2040	305.698.150,19	11.512.665,74	28.147.724,30	(266.037.760,16)	(266.037.760,16)
2041	305.542.056,99	10.233.351,46	27.790.636,14	(267.558.069,49)	(267.558.069,49)
2042	303.426.890,93	9.306.559,83	27.226.357,09	(266.953.963,66)	(266.953.963,66)
2043	300.310.382,72	8.496.435,29	26.824.492,75	(265.187.454,68)	(265.187.454,68)
2044	298.004.259,52	7.826.636,80	26.507.577,37	(262.227.085,34)	(262.227.085,34)
2045	291.006.569,33	7.230.960,03	26.239.541,51	(258.536.077,79)	(258.536.077,79)
2046	284.860.323,57	6.762.113,21	24.432.327,27	(253.665.883,09)	(253.665.883,09)
2047	278.137.717,95	6.332.913,28	23.590.947,45	(248.213.887,22)	(248.213.887,22)
2048	270.351.662,42	6.038.158,06	22.687.775,51	(241.625.728,85)	(241.625.728,85)
2049	262.206.840,78	5.713.349,78	21.748.364,90	(234.745.126,09)	(234.745.126,09)
2050	253.275.624,21	5.475.513,95	20.775.875,47	(227.024.234,80)	(227.024.234,80)
2051	243.865.965,17	5.249.079,97	19.774.953,42	(218.842.053,32)	(218.842.053,32)
2052	234.091.953,17	5.010.869,42	18.750.540,17	(210.330.543,58)	(210.330.543,58)
2053	223.947.259,86	4.771.734,74	17.709.258,62	(201.466.266,50)	(201.466.266,50)
2054	213.514.901,08	4.521.258,48	16.657.352,93	(192.336.292,66)	(192.336.292,66)
2055	202.812.006,68	4.267.571,26	15.599.250,42	(182.945.185,01)	(182.945.185,01)
2056	191.885.023,91	4.012.742,10	14.542.057,11	(173.330.224,70)	(173.330.224,70)
2057	180.777.920,12	3.760.729,69	13.492.060,97	(163.525.129,45)	(163.525.129,45)
2058	169.566.605,25	3.508.545,29	12.455.554,84	(153.602.505,12)	(153.602.505,12)
2059	158.135.135,28	3.257.517,03	11.438.657,26	(143.616.966,94)	(143.616.966,94)
2060	147.082.991,89	3.009.035,95	10.447.347,84	(133.626.608,10)	(133.626.608,10)
2061	135.944.429,69	2.764.581,36	9.487.444,23	(123.629.404,10)	(123.629.404,10)
2062	124.966.632,71	2.525.603,65	8.564.325,86	(113.676.703,19)	(113.676.703,19)
2063	114.216.854,55	2.293.470,18	7.682.743,89	(104.240.640,47)	(104.240.640,47)
2064	103.760.152,47	2.069.469,98	6.846.769,24	(94.843.913,24)	(94.843.913,24)
2065	93.657.647,53	1.854.788,53	6.059.709,56	(85.743.149,44)	(85.743.149,44)
2066	83.966.208,28	1.650.510,74	5.324.171,09	(76.991.526,45)	(76.991.526,45)
2067	74.738.127,38	1.457.618,14	4.642.115,99	(68.638.393,25)	(68.638.393,25)

Ano	Despesas Previdenciárias (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2038	14.287.307,47	278.028.097,82		(260.740.790,35)	(260.740.790,35)
2039	12.872.343,45	276.669.854,38		(258.037.760,16)	(258.037.760,16)
2040	11.512.665,74	277.791.420,85		(257.558.069,49)	(257.558.069,49)
2041	10.233.351,46	276.200.523,50		(256.953.963,66)	(256.953.963,66)
2042	9.306.559,83	274.685.869,97		(256.187.454,68)	(256.187.454,68)
2043	8.496.435,29	273.685.869,97		(255.227.085,34)	(255.227.085,34)
2044	7.826.636,80	270.053.722,14		(253.536.077,79)	(253.536.077,79)
2045	7.230.960,03	265.767.027,82		(251.665.883,09)	(251.665.883,09)
2046	6.762.113,21	260.427.996,30		(249.213.887,22)	(249.213.887,22)
2047	6.332.913,28	254.546.770,51		(247.024.234,80)	(247.024.234,80)
2048	6.038.158,06	247.663.896,91		(245.126.728,85)	(245.126.728,85)
2049	5.713.349,78	240.458.475,87		(243.745.126,09)	(243.745.126,09)
2050	5.475.513,95	232.499.748,74		(242.024.234,80)	(242.024.234,80)
2051	5.249.079,97	224.091.132,29		(240.024.234,80)	(240.024.234,80)
2052	5.010.869,42	215.341.413,00		(237.797.510,94)	(237.797.510,94)
2053	4.771.734,74	206.238.001,25		(235.330.543,58)	(235.330.543,58)
2054	4.521.258,48	196.857.548,14		(232.629.404,10)	(232.629.404,10)
2055	4.267.571,26	187.212.756,26		(229.745.126,09)	(229.745.126,09)
2056	4.012.742,10	177.342.966,80		(226.703.224,70)	(226.703.224,70)
2057	3.760.729,69	167.285.859,15		(223.525.129,45)	(223.525.129,45)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c* nº exercício anterior) + (c)
2058	3.508.545,29	157.111.050,41	(153.602.505,12)	(153.602.505,12)
2059	3.257.517,03	146.874.478,02	(143.616.966,94)	(143.616.966,94)
2060	3.009.035,95	136.635.644,05	(133.626.608,10)	(133.626.608,10)
2061	2.764.581,36	126.456.985,46	(123.692.404,10)	(123.692.404,10)
2062	2.525.603,65	116.402.306,84	(113.876.703,19)	(113.876.703,19)
2063	2.293.470,18	106.534.110,65	(104.240.640,47)	(104.240.640,47)
2064	2.069.469,98	96.913.383,23	(94.843.913,24)	(94.843.913,24)
2065	1.854.788,53	87.997.937,97	(85.743.149,44)	(85.743.149,44)
2066	1.650.510,74	78.642.037,19	(76.991.526,45)	(76.991.526,45)
2067	1.457.618,14	70.096.011,39	(68.638.393,25)	(68.638.393,25)
2068	1.275.982,53	62.005.351,59	(60.728.369,06)	(60.728.369,06)
2069	1.109.289,19	54.408.586,50	(53.299.299,31)	(53.299.299,31)
2070	954.966,38	47.358.876,06	(46.380.911,68)	(46.380.911,68)
2071	814.219,45	40.812.665,36	(39.998.445,91)	(39.998.445,91)
2072	687.091,42	34.850.643,24	(34.163.551,82)	(34.163.551,82)
2073	573.497,21	29.453.166,47	(28.879.671,25)	(28.879.671,25)
2074	473.199,39	24.622.812,56	(24.149.614,17)	(24.149.614,17)
2075	385.790,97	20.350.920,88	(19.965.129,91)	(19.965.129,91)
2076	310.671,28	16.620.914,40	(16.310.243,12)	(16.310.243,12)
2077	247.056,96	13.407.448,27	(13.160.391,31)	(13.160.391,31)
2078	194.036,07	10.677.193,36	(10.483.157,29)	(10.483.157,29)
2079	150.802,53	8.391.755,20	(8.241.152,67)	(8.241.152,67)
2080	115.644,86	6.508.707,89	(6.393.063,03)	(6.393.063,03)
2081	87.960,84	4.983.040,95	(4.895.080,11)	(4.895.080,11)
2082	66.355,44	3.768.635,43	(3.702.279,99)	(3.702.279,99)
2083	49.725,41	2.819.482,63	(2.769.757,21)	(2.769.757,21)
2084	37.079,56	2.091.654,68	(2.054.575,12)	(2.054.575,12)
2085	27.553,44	1.544.168,49	(1.516.615,05)	(1.516.615,05)
2086	20.406,73	1.139.246,69	(1.118.839,95)	(1.118.839,95)
2087	15.035,02	843.235,64	(828.200,62)	(828.200,62)
2088	10.994,88	628.114,67	(617.119,79)	(617.119,79)
2089	7.968,56	471.820,74	(463.852,18)	(463.852,18)
2090	5.711,10	357.449,04	(351.737,94)	(351.737,94)

Considerando-se o valor do patrimônio do fundo, o plano financeiro dos servidores civis ficará solvente até 2036. As informações geradas são importantes balizadoras para estratégias de alocação que busquem mitigar déficits atuariais. Com a conjuntura econômica atual brasileira desafiadora, onde os índices de inflação estão acima da meta, é importante uma distribuição do portfólio em ativos que preservam o valor no tempo do patrimônio do Instituto, garantindo taxa real acima da inflação.

Fundo Previdenciário - Servidores Civis
 A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Roraima, em relação aos servidores civis do Plano Previdenciário, revelou a existência de um superávit atuarial, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registradas para a geração atual um excedente atuarial de R\$ 111.822.983,65, correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 398.314.995,51) e o valor do patrimônio do plano (R\$ 286.491.911,86), acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 28.237.638,73).
 Sobre as projeções atuariais para o período de 75 anos, considerando-se as taxas de contribuição atuariais em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

Ano	Despesas Previdenciárias (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	66.020.206,59	1.276.952,53	4.014.854,99	(60.728.369,06)	(60.728.369,06)
2069	57.851.498,09	1.109.289,19	3.642.909,59	(53.299.299,31)	(53.299.299,31)
2070	50.261.867,75	954.966,38	3.257.517,03	(46.380.911,68)	(46.380.911,68)
2071	43.275.968,75	814.219,45	2.863.303,39	(39.998.445,91)	(39.998.445,91)
2072	36.904.231,55	687.091,42	2.463.588,30	(34.163.551,82)	(34.163.551,82)
2073	31.148.048,04	573.497,21	2.164.879,57	(28.879.671,25)	(28.879.671,25)
2074	26.007.306,28	473.199,39	1.934.493,70	(24.149.614,17)	(24.149.614,17)
2075	21.470.153,89	385.790,97	1.719.233,01	(19.965.129,91)	(19.965.129,91)
2076	17.516.395,16	310.671,28	1.540.480,76	(16.310.243,12)	(16.310.243,12)
2077	14.116.671,23	247.056,96	1.399.222,96	(13.160.391,31)	(13.160.391,31)
2078	11.233.337,27	194.03			

Ano	Despesas Previdenciárias (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2008	699.224.975,27	247.121.098,56	4.099.121,10	(448.004.755,53)	27.718.339.617,45
2009	712.349.967,11	249.351.005,38	3.851.542,11	(459.317.419,62)	28.922.122.574,87
2010	725.283.020,49	251.613.936,65	3.283.589,11	(470.385.494,74)	30.187.004.434,63
2011	750.654.107,54	253.057.680,48	2.906.998,91	(494.589.440,14)	31.504.198.890,57
2012	760.072.716,81	256.051.505,63	2.253.256,02	(501.467.955,17)	32.982.982.837,03
2013	769.965.924,35	258.467.703,07	2.223.870,98	(509.274.550,32)	34.357.287.256,93
2014	774.797.548,77	261.017.781,51	1.919.206,38	(511.860.557,87)	35.906.963.934,48
2015	798.986.932,47	263.214.045,71	1.840.505,30	(534.132.381,46)	37.527.143.399,08
2016	807.357.613,06	265.760.632,05	1.387.833,90	(540.209.147,10)	39.238.562.845,33
2017	814.319.458,60	268.369.861,74	1.161.132,87	(544.788.464,18)	41.048.088.151,86
2018	818.738.165,11	271.064.842,91	960.050,62	(546.713.271,58)	42.964.260.169,30
2019	828.364.511,13	273.690.864,95	783.939,49	(553.889.706,68)	44.988.226.072,87
2020	837.506.794,98	276.361.922,14	631.781,68	(560.513.081,16)	47.127.006.556,08
2021	845.257.787,28	279.096.178,82	502.170,88	(565.659.437,59)	49.388.967.511,86
2022	852.194.390,47	281.882.001,81	393.396,64	(569.918.992,02)	51.782.386.570,55
2023	862.441.812,46	284.636.703,78	303.544,05	(577.501.564,62)	54.311.828.200,16
2024	873.160.596,47	287.416.842,01	230.552,24	(585.513.202,21)	56.985.024.689,96
2025	881.984.432,77	290.260.475,74	172.258,48	(591.542.698,54)	59.812.583.472,81
2026	890.740.000,06	293.157.367,50	126.591,91	(597.476.730,65)	62.803.861.750,53
2027	905.425.016,98	296.961.526,88	91.243,00	(609.372.247,10)	65.982.721.208,46
2028	921.594.095,62	298.766.406,18	64.827,17	(622.760.862,56)	69.297.724.418,40
2029	933.186.788,02	301.702.447,33	45.001,92	(631.439.336,77)	72.824.146.546,73
2030	951.897.232,99	304.528.641,94	30.919,36	(647.339.671,68)	76.546.257.787,85

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2043 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

GOVERNO DO ESTADO RORAIMA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

PLANO DE CUSTEIO ATUAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R\$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	112.424.845,03	21.933.140,54	90.491.704,49	572.346.548,92
2017	120.754.442,74	23.623.349,71	96.831.093,03	669.179.641,95
2018	129.356.830,25	25.631.855,83	103.724.974,41	772.904.616,36
2019	138.737.615,42	28.514.524,47	110.223.090,95	883.127.707,32
2020	146.334.153,49	31.374.149,77	114.960.003,72	998.087.711,04
2021	153.559.059,27	34.918.697,57	118.640.361,70	1.116.728.072,74
2022	165.001.249,69	38.184.355,52	126.816.894,17	1.244.144.966,90
2023	177.614.393,83	41.769.996,49	135.844.397,34	1.379.989.364,24
2024	190.449.167,00	45.600.305,97	144.848.861,03	1.524.838.225,27
2025	203.960.140,62	48.503.929,84	155.456.210,78	1.680.294.436,05
2026	218.947.535,21	52.278.914,04	166.668.621,17	1.846.963.057,22
2027	234.407.681,01	57.463.173,27	176.944.507,74	2.023.807.564,95
2028	251.183.761,16	63.142.037,10	190.041.724,05	2.213.849.288,99
2029	272.042.592,00	70.181.821,82	201.860.770,18	2.415.710.058,78
2030	289.296.262,69	78.550.814,83	210.745.447,87	2.630.065.506,65
2031	308.628.680,76	82.464.353,84	226.164.326,92	2.856.249.833,56
2032	328.406.056,37	90.416.866,52	237.989.189,85	3.094.239.002,42
2033	350.008.029,60	99.978.843,60	250.029.186,00	3.344.868.189,42
2034	372.256.331,27	110.236.254,82	262.020.076,45	3.606.891.265,87
2035	400.917.987,74	123.713.796,08	277.204.191,67	3.884.095.457,54
2036	422.220.897,94	135.817.949,39	286.402.948,55	4.170.498.400,09
2037	443.850.320,88	147.017.420,29	296.832.900,59	4.467.331.306,68
2038	465.690.012,59	158.385.476,04	307.304.536,55	4.774.644.843,23
2039	487.650.928,96	173.271.191,83	314.379.737,13	5.089.024.580,36
2040	510.081.768,76	186.464.791,50	323.616.977,26	5.412.641.557,62
2041	532.813.147,18	197.277.049,00	335.536.098,17	5.748.177.655,79
2042	555.676.958,31	208.723.356,87	346.953.601,45	6.095.131.257,24
2043	578.804.141,45	231.472.580,47	347.331.560,98	6.442.462.818,22
2044	601.812.117,88	253.414.746,33	348.397.371,45	6.790.860.189,66
2045	624.918.247,72	263.514.757,28	361.403.490,44	7.152.261.680,10
2046	648.573.838,03	275.486.298,10	373.087.540,93	7.525.349.221,03
2047	672.648.847,49	295.904.353,00	376.744.494,49	7.902.109.726,52
2048	696.865.417,74	310.411.457,87	386.453.959,87	8.288.632.686,39
2049	721.683.985,97	322.940.121,31	398.743.864,66	8.687.376.551,05
2050	747.126.689,97	335.880.875,87	411.245.814,11	9.098.622.335,16
2051	773.296.640,18	349.079.899,61	424.216.740,57	9.522.839.075,73
2052	800.174.468,87	365.174.794,01	434.999.704,86	9.957.838.780,59
2053	827.678.382,11	381.375.582,12	446.299.799,99	10.404.138.580,57
2054	855.961.404,13	397.031.574,05	458.929.830,08	10.862.968.410,66
2055	884.702.692,18	417.475.594,72	467.227.127,46	11.330.196.538,12
2056	914.067.482,46	437.137.509,13	476.929.973,33	11.807.125.491,45
2057	944.071.444,61	454.217.476,85	489.853.967,77	12.296.979.459,22

GOVERNO DO ESTADO RORAIMA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

PLANO DE CUSTEIO ATUAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R\$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	974.851.370,83	471.882.938,95	502.968.431,88	12.799.947.895,17
2059	1.006.322.280,77	495.083.313,11	511.238.967,66	13.311.186.862,83
2060	1.038.238.477,84	521.716.087,11	516.522.390,72	13.827.709.253,56
2061	1.070.597.342,01	543.100.659,54	527.496.682,47	14.355.205.936,03
2062	1.103.432.290,55	574.798.153,11	528.644.137,44	14.883.852.073,47
2063	1.136.801.719,75	594.533.824,49	542.267.895,26	15.425.920.168,73
2064	1.170.541.780,61	617.512.093,38	553.029.687,23	15.978.949.855,96
2065	1.205.241.976,60	637.031.002,73	568.210.973,87	16.547.160.829,83
2066	1.240.960.698,37	667.998.437,91	572.962.260,46	17.119.823.090,28
2067	1.276.675.055,22	694.533.917,86	582.141.137,35	17.711.964.227,84
2068	1.313.938.073,41	709.224.975,27	614.713.098,14	18.326.677.325,98
2069	1.352.633.187,05	712.349.967,11	640.283.219,94	18.966.960.545,92
2070	1.392.915.158,51	725.283.020,49	667.632.138,02	19.634.592.683,93
2071	1.434.940.228,43	750.854.107,54	683.986.120,90	20.318.578.804,83
2072	1.477.719.489,94	760.072.716,81	717.646.773,12	21.036.225.577,95
2073	1.522.894.908,70	769.965.924,35	752.928.984,36	21.789.124.562,31
2074	1.574.294.464,63	774.797.548,77	795.486.915,87	22.584.611.478,17
2075	1.619.931.239,70	798.986.932,47	820.944.307,23	23.405.555.785,40
2076	1.671.481.813,08	807.357.613,06	864.124.200,02	24.269.679.985,42
2077	1.725.711.793,54	814.319.458,60	911.392.334,94	25.181.072.320,36
2078	1.782.889.232,75	818.738.165,11	964.151.067,64	26.145.223.388,00
2079	1.843.188.207,73	828.364.511,13	1.014.823.696,60	27.160.047.084,60
2080	1.906.596.528,90	837.506.794,98	1.069.089.733,92	28.229.136.828,51

2081	1.973.346.559,41	845.257.787,28	1.128.088.772,12	29.357.225.600,64
2082	2.043.708.934,49	852.194.390,47	1.191.514.544,02	30.548.740.144,66
2083	2.117.864.656,51	862.441.812,46	1.255.422.844,06	31.804.162.988,71
2084	2.195.897.173,58	873.160.596,47	1.322.736.577,11	33.126.899.565,82
2085	2.278.055.708,17	881.984.432,77	1.396.071.275,40	34.522.970.841,23
2086	2.364.662.110,88	890.740.000,06	1.473.901.519,82	35.996.872.361,05
2087	2.455.865.111,54	905.425.016,98	1.550.440.094,56	37.547.312.455,61
2088	2.551.672.780,69	921.594.095,62	1.630.078.684,77	39.177.391.140,38
2089	2.652.390.917,67	933.186.788,02	1.719.204.131,65	40.899.595.272,04
2090	2.758.353.277,63	951.897.232,99	1.806.456.044,64	42.703.051.316,67

Considerando-se o valor do patrimônio, o regime previdenciário dos servidores civis ficará sob risco durante todo o período de projeção. A partir destes resultados, é possível notar a alocação de recursos do fundo previdenciário para horizontes de tempo maiores, com ativos que garantam a obtenção de resultados compatíveis com a meta atuarial do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Roraima, em relação aos militares do Plano Financeiro, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insustentabilidade do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 1.469.547.750,66, correspondente às reservas matemáticas, devido à não existência de patrimônio específico para custeio dos servidores militares até a data da última reavaliação.

Sobre as projeções atuariais para o período de 75 anos, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro abaixo estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recolhimentos do RPPS, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

Ano	Despesas Previdenciárias (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	2.995.730,28	14.042.461,15	389.235,02	11.435.965,89	11.435.965,89
2017	3.218.415,21	14.076.337,88	441.671,55	11.299.594,02	22.735.559,90
2018	3.225.151,79	14.165.730,88	441.694,27	11.382.273,34	34.117.833,25
2019	3.383.264,16	14.212.727,22	483.941,80	11.313.404,65	45.431.237,90
2020	3.611.605,54	14.234.732,18	537.438,88	11.160.565,51	56.591.803,41
2021	4.068.081,92	14.193.944,34	637.224,05	10.765.086,48	67.356.889,89
2022	4.555.189,45	14.139.614,03	731.408,62	10.315.833,20	77.672.723,09
2023	4.944.717,83	14.106.004,04	813.414,75	9.974.700,97	87.647.424,05
2024	6.438.301,09	13.775.056,94	1.037.688,39	8.376.444,25	96.023.868,30
2025	7.940.437,29	13.429.364,89	1.198.292,49	6.687.184,10	102.711.052,40
2026	11.361.657,08	12.581.488,34	1.328.745,51	2.548.576,77	105.259.629,17
2027	14.316.286,				

2018	14.165.730,86	2.783.457,52	11.382.273,34	34.117.833,25
2019	14.212.727,22	2.899.322,56	11.313.404,65	45.431.237,90
2020	14.234.732,18	3.074.158,67	11.160.573,51	56.591.803,41
2021	14.193.944,34	3.428.857,87	10.765.086,48	67.356.889,89
2022	14.139.614,03	3.823.790,83	10.315.823,20	77.672.733,09
2023	14.106.004,04	4.131.303,07	9.974.700,97	87.647.424,05
2024	13.775.056,94	5.398.612,70	8.376.444,25	96.023.868,30
2025	13.429.394,89	6.742.190,80	6.687.194,10	102.711.052,40
2026	12.851.488,34	10.032.911,57	2.818.576,77	105.259.621,17
2027	11.824.467,03	12.768.555,57	(944.088,54)	104.315.540,63
2028	11.165.045,40	15.073.118,40	(3.908.073,00)	100.407.467,63
2029	10.425.381,50	17.715.912,56	(7.290.531,06)	93.116.936,57
2030	9.654.368,41	20.490.983,46	(10.836.615,06)	82.280.321,51
2031	8.251.743,17	25.633.682,77	(17.381.939,59)	64.898.381,92
2032	5.784.225,58	34.728.350,01	(28.944.124,43)	35.954.257,49
2033	3.391.634,02	43.334.708,65	(39.943.074,64)	(3.988.817,15)
2034	2.455.155,17	46.584.104,23	(44.128.949,06)	(44.128.949,06)
2035	1.572.015,23	49.595.478,00	(48.023.462,77)	(48.023.462,77)
2036	1.542.549,70	49.499.117,49	(47.956.567,79)	(47.956.567,79)
2037	1.533.857,29	49.282.934,13	(47.749.076,84)	(47.749.076,84)
2038	1.524.906,20	49.073.347,74	(47.548.441,54)	(47.548.441,54)
2039	1.515.405,79	48.842.644,17	(47.327.238,38)	(47.327.238,38)
2040	1.505.082,80	48.588.516,42	(47.083.433,62)	(47.083.433,62)
2041	1.493.853,45	48.308.288,69	(46.814.435,25)	(46.814.435,25)
2042	1.481.624,36	47.998.939,87	(46.517.315,51)	(46.517.315,51)
2043	1.468.292,50	47.657.062,25	(46.188.769,75)	(46.188.769,75)
2044	1.453.743,03	47.278.815,77	(45.825.072,74)	(45.825.072,74)
2045	1.437.850,52	46.859.975,41	(45.422.124,89)	(45.422.124,89)
2046	1.420.486,36	46.396.049,80	(44.975.563,44)	(44.975.563,44)
2047	1.401.519,70	45.882.386,65	(44.480.866,95)	(44.480.866,95)
2048	1.380.817,07	45.314.126,37	(43.933.309,29)	(43.933.309,29)
2049	1.358.238,61	44.686.102,37	(43.327.863,76)	(43.327.863,76)
2050	1.333.642,13	43.992.948,99	(42.659.306,86)	(42.659.306,86)
2051	1.306.898,16	43.229.402,06	(41.922.503,90)	(41.922.503,90)
2052	1.277.898,00	42.390.547,01	(41.112.649,01)	(41.112.649,01)
2053	1.246.548,96	41.472.939,48	(40.226.390,52)	(40.226.390,52)
2054	1.212.775,84	40.471.983,43	(39.259.207,59)	(39.259.207,59)
2055	1.178.521,83	39.384.931,96	(38.206.410,12)	(38.206.410,12)
2056	1.137.777,15	38.206.935,73	(37.072.158,58)	(37.072.158,58)
2057	1.096.574,29	36.948.771,83	(35.850.197,54)	(35.850.197,54)

2046	71.197.990,31	38.420.663,36	4.429.862,95	(28.347.494,00)	1.100.612.399,77
2047	71.728.068,63	38.826.348,01	4.401.446,24	(28.500.274,38)	1.138.148.869,37
2048	72.816.032,03	39.246.554,89	4.369.656,12	(29.199.821,01)	1.177.237.983,53
2049	74.013.773,29	39.674.331,89	4.334.137,66	(30.005.303,74)	1.217.866.955,62
2050	75.869.209,75	40.118.607,67	4.294.483,52	(31.456.118,57)	1.259.482.854,39
2051	77.662.487,23	40.567.162,14	4.250.278,72	(32.845.046,37)	1.302.206.779,29
2052	79.335.375,67	41.018.690,04	4.201.089,85	(34.115.596,26)	1.346.223.590,25
2053	82.885.052,61	41.512.823,38	4.146.459,08	(35.225.970,14)	1.389.771.035,53
2054	85.820.944,82	42.000.437,14	4.085.928,98	(36.134.581,70)	1.433.422.715,96
2055	91.521.246,92	42.547.156,60	4.016.058,46	(44.965.028,85)	1.474.473.050,06
2056	97.891.176,64	43.110.470,86	3.945.416,25	(50.835.289,53)	1.512.106.143,54
2057	105.539.518,19	43.702.195,54	3.864.575,63	(57.672.747,01)	1.544.859.765,14
2058	112.509.908,82	44.291.565,38	3.776.207,02	(64.442.136,42)	1.573.100.214,63
2059	118.232.150,11	44.867.193,71	3.680.067,31	(69.894.889,10)	1.597.810.878,41
2060	125.790.763,57	45.439.132,06	3.575.968,61	(76.734.672,91)	1.618.944.858,20
2061	137.990.946,94	46.208.362,90	3.463.788,65	(88.318.795,40)	1.625.642.758,29
2062	155.887.812,00	47.044.930,02	3.343.645,54	(105.499.231,04)	1.617.082.094,21
2063	168.731.196,46	47.788.006,36	3.215.707,22	(117.727.482,88)	1.597.015.530,94
2064	175.070.384,00	48.415.273,78	3.080.327,27	(123.574.783,55)	1.569.261.679,25
2065	177.899.774,94	48.978.800,86	2.937.962,67	(125.782.981,40)	1.537.634.398,60
2066	182.797.750,68	49.598.727,28	2.789.399,94	(130.409.823,46)	1.499.482.839,06
2067	192.596.602,48	50.318.470,78	2.635.353,45	(139.842.778,27)	1.449.809.031,13

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ["d" exercício anterior + (c)]
2058	1.052.997,54	35.598.518,20	(34.545.520,65)	(34.545.520,65)
2059	1.007.157,11	34.181.833,14	(33.154.676,03)	(33.154.676,03)
2060	959.221,15	32.647.006,08	(31.687.784,93)	(31.687.784,93)
2061	909.418,92	31.058.392,70	(30.148.973,78)	(30.148.973,78)
2062	858.024,59	29.404.355,79	(28.546.331,21)	(28.546.331,21)
2063	805.342,51	27.894.489,43	(26.889.146,92)	(26.889.146,92)
2064	751.692,52	25.930.242,19	(25.178.549,66)	(25.178.549,66)
2065	697.436,43	24.150.643,78	(23.453.207,35)	(23.453.207,35)
2066	642.957,57	22.341.684,50	(21.698.726,93)	(21.698.726,93)
2067	588.654,41	20.526.179,47	(19.937.525,06)	(19.937.525,06)
2068	534.936,35	18.718.536,97	(18.183.600,62)	(18.183.600,62)
2069	482.217,87	16.933.617,59	(16.451.399,72)	(16.451.399,72)
2070	430.912,33	15.186.447,64	(14.755.535,31)	(14.755.535,31)
2071	381.427,49	13.491.986,46	(13.110.558,97)	(13.110.558,97)
2072	334.154,37	11.864.778,44	(11.530.624,06)	(11.530.624,06)
2073	289.461,80	10.318.651,58	(10.029.189,98)	(10.029.189,98)
2074	247.686,02	8.866.406,72	(8.618.720,70)	(8.618.720,70)
2075	208.121,36	7.519.421,41	(7.310.300,06)	(7.310.300,06)
2076	174.003,28	6.287.133,51	(6.113.130,22)	(6.113.130,22)
2077	142.467,40	5.176.552,31	(5.034.084,91)	(5.034.084,91)
2078	114.690,45	4.191.839,74	(4.077.149,29)	(4.077.149,29)
2079	90.588,58	3.334.181,22	(3.243.592,65)	(3.243.592,65)
2080	70.117,70	2.601.718,21	(2.531.600,51)	(2.531.600,51)
2081	53.119,56	1.989.498,87	(1.936.379,32)	(1.936.379,32)
2082	39.345,55	1.489.590,00	(1.450.244,45)	(1.450.244,45)
2083	26.467,77	1.091.393,11	(1.064.925,34)	(1.064.925,34)
2084	20.111,37	782.455,53	(762.344,16)	(762.344,16)
2085	13.894,51	549.349,88	(535.455,37)	(535.455,37)
2086	9.398,55	378.334,50	(368.947,95)	(368.947,95)
2087	6.222,21	256.016,29	(249.794,09)	(249.794,09)
2088	4.042,80	170.262,68	(166.219,88)	(166.219,88)
2089	2.575,63	111.335,26	(108.759,63)	(108.759,63)
2090	1.617,03	71.735,13	(70.118,10)	(70.118,10)

Considerando-se o valor do patrimônio do fundo, o plano financeiro dos servidores militares ficará sobrecarregado até 2033. As informações geradas são importantes balizadoras para estratégias de alocação que busquem mitigar déficits atuariais futuros. Com o conjunto econômico atual e a brevidade desafiadora, onde os índices de inflação estão acima da meta, é importante uma distribuição do portfólio em ativos que preservem o valor no tempo do patrimônio do Instituto, garantindo taxas reais acima da inflação.

Fundo Previdenciário - Servidores Militares
A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Roraima, em relação aos militares do Plano Previdenciário, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano. Entretanto, o Plano Previdenciário, em relação aos servidores civis, registra um superávit de R\$ 111.822.983,65, tendo-se como resultado que o plano apresenta um superávit global de R\$ 60.365.76,74 (civis e militares).

Sobre as projeções atuariais para o período de 75 anos, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS, considerando-se a população atual e a futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

Ano	Despesas Previdenciárias (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	2.190.191,40	16.048.878,57	-	13.858.687,17	13.858.687,17
2017	2.222.864,66	16.317.191,04	-	14.094.326,38	28.794.534,78
2018	2.325.529,43	16.527.772,37	35.463,18	14.237.706,12	44.749.312,99
2019	2.433.817,00	16.785.020,08	73.138,50	14.424.341,57	61.858.613,34
2020	2.668.664,02	17.069.103,13	162.913,03	14.563.352,14	80.133.482,28
2021	2.839.027,41	17.417.782,80	217.242,42	14.795.977,80	99.737.469,02
2022	3.005.641,20	17.876.879,11	283.207,97	15.064.445,88	120.786.163,04
2023	3.040.045,22	18.135.950,16	289.612,23	15.385.517,16	143.418.849,99
2024	3.560.636,40	18.789.290,49	441.224,44	15.669.878,54	167.603.859,52
2025	3.839.357,95	19.479.323,22	503.292,89	16.143.258,17	193.898.749,26
2026	4.211.392,43	20.691.297,82	573.536,41	17.053.444,60	222.586.118,82
2027	4.675.446,67	21.792.961,79	662.837,68	17.780.352,80	253.721.638,75
2028	5.457.417,56	22.783.333,34	820.727,13	18.146.642,91	287.091.579,98
2029	6.378.149,49	23.855.847,61	963.081,35	18.470.779,47	322.787.854,25
2030	7.395.562,54	24.981.968,71	1.237.032,07	18.823.428,24	360.978.553,74
2031	8.585.326,34	26.771.361,49	1.411.428,65	19.597.463,81	402.234.730,78
2032	9.754.092,05	29.675.699,87	1.558.050,13	21.479.857,95	447.948.472,57
2033	13.310.771,79	32.372.899,23	1.858.333,21	20.920.460,65	456.839.841,58
2034	17.290.333,36	33.594.153,96	2.156.122,91	18.479.943,50	453.858.175,58
2035	19.041.661,36	34.839.334,11	2.499.978,58	18.297.849,32	594.787.315,44
2036	20.779.582,31	35.194.503,58	2.747.572,92	17.162.678,19	647.637.233,55
2037	24.090.734,45	35.513.141,59	3.212.130,15	14.834.637,29	701.130.004,86
2038	30.514.271,67	35.838.500,53	3.500.273,84	8.824.502,70	752.022.307,85
2039	37.826.882,06	36.131.344,36	3.734.178,81	2.038.640,91	799.182.287,23
2040	41.666.619,00	36.474.653,46	3.993.199,36	(1.198.786,18)	845.934.458,28
2041	43.625.019,92	36.812.055,46	4.171.082,48	(2.641.931,46)	894.048.594,32
2042	46.138.920,56	37.147.725,29	4.339.534,19	(4.651.661,09)	943.039.948,90
2043	49.731.932,23	37.484.422,72	4.457.608,75	(7.789.900,75)	991.832.339,08
2044	62.381.410,49	37.676.715,18	4.476.292,05	(20.228.403,25)	1.031.113.876,17
2045	70.394.326,49	38.014.840,55	4.455		

2058	140.759.358,31	112.509.908,82	28.249.449,49	1.573.109.214,63
2059	142.933.813,89	118.232.150,11	24.701.663,78	1.597.810.878,41
2060	144.933.743,36	125.799.763,57	19.133.979,79	1.616.944.858,20
2061	146.888.843,04	137.990.946,94	8.897.896,10	1.635.642.754,29
2062	147.927.146,82	155.887.812,60	(7.960.665,79)	1.652.682.088,51
2063	148.094.838,90	168.731.196,46	(20.696.557,57)	1.597.015.530,94
2064	147.316.532,90	175.070.384,00	(27.753.851,09)	1.569.261.679,25
2065	146.072.464,29	177.696.774,94	(31.627.280,65)	1.537.634.398,60
2066	144.646.191,14	182.797.750,06	(38.151.559,54)	1.490.482.833,80
2067	142.622.794,55	192.596.602,48	(49.973.807,93)	1.449.806.031,13
2068	140.610.621,12	208.020.368,23	(67.409.747,11)	1.382.390.284,03
2069	137.070.286,35	214.519.169,90	(77.448.883,55)	1.304.950.440,86
2070	132.856.189,50	216.728.507,12	(83.873.317,62)	1.221.077.082,86
2071	128.269.799,53	219.365.861,67	(91.096.062,14)	1.129.981.020,72
2072	123.287.718,39	223.505.532,91	(100.217.814,52)	1.029.763.206,20
2073	118.094.737,92	243.778.283,40	(125.693.545,48)	904.069.680,72
2074	111.143.006,35	252.988.968,49	(141.845.962,15)	762.223.698,57
2075	103.049.825,21	262.528.277,17	(149.478.451,96)	613.753.248,62
2076	94.488.696,12	251.042.925,30	(156.554.229,17)	456.191.017,45
2077	85.510.994,43	249.402.380,13	(163.891.385,70)	292.299.621,75
2078	76.122.085,53	248.716.201,59	(172.594.116,06)	119.705.505,69
2079	66.222.999,17	248.001.517,72	(181.778.518,55)	(62.073.012,86)
2080	59.532.804,23	244.556.100,82	(189.023.296,59)	(189.023.296,59)
2081	60.036.375,32	249.223.615,50	(189.184.240,19)	(189.184.240,19)
2082	60.561.795,01	250.093.279,54	(189.531.484,53)	(189.531.484,53)
2083	61.130.255,33	252.620.831,11	(191.490.575,78)	(191.490.575,78)
2084	61.695.329,14	254.299.834,49	(192.604.505,36)	(192.604.505,36)
2085	62.331.795,89	259.043.819,44	(196.711.853,55)	(196.711.853,55)
2086	63.009.608,91	265.468.043,78	(202.456.435,47)	(202.456.435,47)
2087	63.743.348,97	274.371.695,27	(210.628.346,30)	(210.628.346,30)
2088	64.454.495,06	281.439.759,43	(216.985.294,37)	(216.985.294,37)
2089	65.128.173,81	285.922.827,81	(220.794.654,00)	(220.794.654,00)
2090	65.826.315,30	291.040.419,57	(225.214.104,27)	(225.214.104,27)

Considerando-se o valor do patrimônio do fundo, o plano previdenciário dos servidores militares ficará solvente até 2079. A partir desta data, é possível notar a alocação de recursos do fundo previdenciário para horizontes de tempo maiores, com ativos que garantam a obtenção de resultados compatíveis com a meta atual do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.

SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DE APOSTES PERIÓDICOS
Em última análise, informamos que com a conciliação das informações contábeis do fundo previdenciário e financeiro com a contabilidade estadual do exercício de 2016, não há custo do sistema previdenciário para o tesouro estadual registrado no item "Inativo e Pensionista" até a presente data.

ANEXO V - A						
ESTADO DE RORAIMA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2018						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						RS 1.00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	6.988.129.904,01	147,71%	2.821.082.077,28	-46,30%	5.253.117.785,75	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	6.988.129.904,01	147,71%	2.821.082.077,28	-46,30%	5.253.117.785,75	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	2.191.177.555,88	25,23%	1.749.696.692,98	18,81%	1.472.644.975,01	100,00%
Reservas						
Lúcrus ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	2.191.177.555,88	25,23%	1.749.696.692,98	18,81%	1.472.644.975,01	100,00%
FONTE: Sistema FIPLAN - Balanço Patrimonial exercícios 2014/15/16.						
Boa Vista/RR, 09/05/2017.						
NOTA: * Esta coluna representa a evolução em percentual com relação ao exercício anterior.						

ANEXO V - B						
ESTADO DE RORAIMA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
2018						
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						RS 1.00
RECEITAS REALIZADAS	2016		2015		2014	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		88.650,00		250.500,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00		88.650,00		250.500,00	
Alienação de Bens Imóveis						
DESPESAS EXECUTADAS	2016	(d)	2015	(d)	2014	(d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00		0,00		0,00	
Regime Geral de Previdência Social						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
SALDO FINANCEIRO	2 (a) = (Ia) - (IIa) + (IIIa)		6 (b) = (Ib) - (IIb) + (IIIb)		5 (c) = (Ic) - (IIc)	
FONTE: Sistema FIPLAN - Balanete de verificação	339.150,00		339.150,00		250.500,00	

ANEXO VI						
ESTADO DE RORAIMA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDÊNCIA DE RECEITA						
2018						
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)						
R I - BUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENDÊNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO		RS 1.000,00
ICMS	Redução da carga tributária decorrente do Simples Nacional - Lei Complementar Federal 123/06 e Lei Estadual nº 602/07.	Todo o Estado - empresas optantes pelo Simples Nacional	22.049	24.388	27.070	Aumento de consumo e consequentemente da arrecadação de ICMS, em função da elevação do preço de venda.
ICMS	Incentivo - Isenção de Impostos - Convênio 44/75.	Todo o Estado - produtores rurais	1.846	2.041	2.265	
ICMS	Incentivo - redução de base de cálculo - insumos agropecuários - Convênio 100/07.	Todo o Estado - produtores rurais e empresas de agropecuária	8.636	9.552	10.642	
ICMS	Incentivo - CODESAIMA - Convênio 16/91.	Todo o Estado - CODESAIMA	941	1.040	1.150	
ICMS	Incentivo - operações para ZFM - Convênio 65/88.	Todo o Estado - empresas remetentes para ZFM	10.587	11.710	12.998	
ICMS	Outras isenções concedidas através de convênios.	Todo o Estado - contribuintes definidos na legislação	14.957	16.543	18.362	
ICMS	Outras reduções de base de cálculo concedidas através de convênios.	Todo o Estado - contribuintes definidos na legislação	726	803	891	
ICMS	Incentivo - óleo diesel e combustíveis destinados à aviação, míssis e implementos agrícolas - Lei 215/98 - Convênio 62/03.	Todo o Estado - produtores rurais e empresas de agropecuária	12.123	13.409	14.883	Incentivo à produção agropecuária do Estado.
ICMS	Incentivo - artesanato - Convênio 32/95.	Todo o Estado - artesãos	13	14	14	Incremento da geração de renda.
ICMS	Incentivo - veículo destinado a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou ortodôntica - Convênio 38/12.	Todo o Estado - portadores de necessidades especiais	204	225	258	Proporcionar mecanismos à inclusão social.
ICMS	Incentivo veículo - táxi - Convênio 38/01.	Todo o Estado - taxistas	417	461	516	Incremento da geração de renda.
SUBTOTAL			72.499	80.186	89.013	
IPVA	Redução de alíquota - Lei 059/93.	Proprietários de veículos de locação	354	542	652	Incentivar a substituição da frota de veículos e a redução de custos à locação.
IPVA	Incentivo - veículo de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista - Lei 059/93.	Proprietários de veículos - portadores de necessidades especiais	119	164	205	Proporcionar mecanismos à inclusão social.
IPVA	Incentivo - táxi - Lei 059/93.	Taxistas	3.167	4.851	5.821	Incremento da geração de renda.
SUBTOTAL			3.640	5.557	6.678	
TOTAL			76.139	85.743	95.691	
FONTE: Departamento da Receita - SEFAZ						

ANEXO VII
RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
(Art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

ANEXO VIII
RISCOS ORÇAMENTÁRIOS
Os Riscos Orçamentários se constituem dos desvios entre as projeções das receitas e despesas durante a elaboração do orçamento e os seus valores efetivamente realizados durante a execução orçamentária, assim como as variáveis e coeficientes que se relacionam diretamente aos valores estimados. Os desvios podem ocorrer em razão de alterações no cenário econômico decorrentes de inflação, e ainda, em função de modificações contábeis e legais que introduzam novas obrigações para o Estado.

A projeção de Receita do Estado de Roraima para o período de 2018-2020 tem como base a estimativa de receita da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, estimativa de Receita Federal do Brasil - RFB, e a estimativa de Receita Estadual e a Lei de Responsabilidade Fiscal de 2017, adotando como parâmetro de atualização inflacionária o Índice Geral de Preço ao Consumidor Ampla - IPCA. Essa variável macroeconômica segundo o Governo Federal (PLDO Federal 2018), deve se comportar conforme descrito abaixo:

Especificação	2018	2019	2020
IPCA	4,5%	4,5%	4,5%

Fonte: Ministério da Fazenda com base em projeções de mercado.
De fato, mantendo-se as projeções acima, as Receitas Fiscais do Estado para 2018, devem atingir R\$ 3.614 bilhões e as Despesas Fiscais R\$ 3.609 bilhões. O Resultado Primário Estimado, proveniente da diferença entre a Receita Fiscal menos a Despesa Fiscal, atingirá o montante de R\$ 5.271 milhões. Destaque-se que somada à Receita Fiscal, projetamos uma Receita Previdenciária - RFP de aproximadamente R\$ 274 milhões, totalizando a Receita Projeta para 2018 montante de aproximadamente R\$ 3.889 bilhões.

Considerando as projeções do Governo Federal para a recuperação da economia para o triênio 2018 - 2020, observamos uma perspectiva de melhora na arrecadação decorrente para financiar o orçamento do Estado no ano de 2018. Destacamos que o Estado de Roraima depende fundamentalmente dos recursos de Transferências da União em torno de 74% das receitas, sendo o Fundo de Participação do Estado - FPE a Fonte de Recursos mais importante com aproximadamente 61% das receitas disponíveis. Entretanto, verificamos que a arrecadação do FPE realizada em relação ao previsto de 2017 teve um déficit de (9,37%). Não considerando a Reparação e a superávit de (3,34%), considerando a Reparação e o, no exercício de 2017 temos observado uma tendência superávit na arrecadação prevista em relação a previsão inicial, conforme destacamos abaixo:

FONTE	Arrecadado 2016	Variação %	Previsão LOA 2017	Previsão de Arrecadado 2017	Variação %	
FPE (valor em R\$ milhões)	2.124	1,925	-9,37%	2,048	2,152	6,08%

FONTE: LOA 2016/LOA 2017/BALANÇO GERAL 2016/PREVISÃO STN 2017
Fonte: Valor em R\$ milhões (Considerando a Reparação)

FONTE	Previsão 2016	Arrecadado 2016	Variação %	Previsão LOA 2017	Previsão de Arrecadado 2017	Variação %
FPE (valor em R\$ milhões)	2.124	2.195	3,24%	2.048	2.292	11,91%

FONTE: LOA 2016/LOA 2017/BALANÇO GERAL 2016/PREVISÃO STN 2017
Fonte: Valor em R\$ milhões (Considerando a Reparação)

FONTE: LOA 2016/LOA 2017/BALANÇO GERAL 2016/PREVISÃO STN 2017
Fonte: Valor em R\$ milhões (Considerando a Reparação)

FONTE: LOA 2016/LOA 2017/BALANÇO GERAL 2016/PREVISÃO STN 2017
Fonte: Valor em R\$ milhões (Considerando a Reparação)

Diante do exposto, visualizamos um cenário favorável na economia brasileira em 2017, com a retomada do crescimento em 2018. Considerando que nos dois últimos anos a economia teve uma retração significativa (queda no PIB de 3,8% em 2015 e 3,6% em 2016) e inflação de 6,29% em 2016, a atividade econômica está se recompondo aos poucos, com projeções de crescimento estimado uma redução na inflação consecutiva de queda significativa no IPCA (ficando em torno de 4%) e uma estimativa de crescimento real do PIB (0,50%) em 2017, com uma previsão de taxa de juros de 9,25% ao final do ano. Portanto, o Estado de Roraima como ferramenta de política econômica dualista, visando buscar o equilíbrio fiscal, adotando as seguintes medidas: Restrição do Gasto Público para sanar compromissos financeiros da Dívida Fundada e Financeira;

Aumento das receitas próprias nos mecanismos de inteligência fiscal, eficiência e qualidade da tributação, atração de investimentos privados, objetivando aumento da base tributária;

Contingenciamento de recursos e normalização da execução orçamentária.

Paralelamente a essas ações, o Estado de Roraima em conjunto com o Governo Federal via Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda vem implementando o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal com revisão de metas fiscais, visando assegurar o equilíbrio das contas e eficiência na gestão pública com o propósito de garantir melhores níveis de investimentos.

Atualmente, o Governo Estadual prioriza a otimização na aplicação dos recursos em programas e serviços públicos essenciais prestados à sociedade.

DOS RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA
Os riscos da Dívida Pública Estadual são decorrentes de variações das taxas de juros e de câmbio, afetando o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço e do estoque da Dívida, podendo gerar ou não despesas primárias. Os riscos da Dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre Dívida e PIB, que é considerada o indicador mais importante da solvência do setor público.

O esforço para atingir o equilíbrio financeiro é influenciado pela conjuntura nacional e pelas próprias características da economia local. A Dívida estadual tem influência fundamental na realização das despesas correntes e de capital, no sentido de que os recursos devem ser canalizados para suprir os débitos anteriores e atuais. Por outro lado, o controle deve ser rigoroso, de forma que o Estado adote uma visão de vanguarda, em relação à evolução das Dívidas, buscando resultados primários futuros maiores que aqueles inicialmente estimados, de forma a manter a trajetória da razão Dívida/PIB em nível desejado.

Nos últimos anos o estoque da Dívida tem se elevado significativamente, triplicando seu valor no período de 2008 a 2014, comprometendo assim a capacidade de investimentos do Estado, como podemos observar no quadro abaixo.

ESTOQUE DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA											
PERÍODO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Em Milhões
Saldo ao Final do Exercício	618	753	883	985	1.578	1.801	1.855	1.833	1.844	1.844	100%
Previsão Final do Exercício											
Previsão Final 2017											278
Previsão Final 2017											1.941

FONTE: SEFAZ/TESEURO
LEI Nº 10.101/2016
As receitas do Estado, projetadas com base nas estimativas da STN e do Tesouro Estadual e a composição inflacionária para os anos de 2018 - 2020 poderão sofrer impactos de mudanças de acordo com o cenário econômico nacional e, assim, ocorrer frustração ou excesso de arrecadação. No caso de frustração, as metas deverão ser reavaliadas e o Estado adotará as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar o superávit primário estabelecido, garantindo desta forma sua sustentação fiscal e financeira em bases permanentes. A renúncia de receitas é outro fator que afeta as receitas do tesouro, visto que o Estado deve de arrecadar devido à concessão de algum benefício fiscal a certos setores e empresas, todavia, espera-se que o benefício social em termos de geração de emprego e renda compense a parcela de receita que não se arrecada. O Estado busca uma política expansionista por incremento do esforço de arrecadação e do crescimento econômico. Com vista a essa expansão, pretendendo implementar no período de 2017 a 2019 as seguintes ações:

Melhorar a capacitação do aparelho fiscal, visando agregar maior conhecimento técnico-operacional, objetivando dar mais agilidade e qualidade aos trabalhos fiscais e melhorar a eficiência e eficácia dos processos. Aumentar a participação de servidores fazendários nos concursos realizados pelos Fiscos Estaduais (CONFAZ, ENCAT, Grupo de Trabalho), visando uma atualização técnico-profissional e das demandas tributárias a nível nacional;

Desenvolver esforços gerenciais que proporcionem com maior rapidez, eficiência e eficácia a identificação de indícios de irregularidades praticadas pelos contribuintes, visando o indicativo de fiscalização. Em especial o rótulo da "malha fiscal", que, além de diversas informações, permitirá a utilização de índices de desempenho a fim de diagnosticar os contribuintes abaixo da média de cada setor de atividade econômica;

Validar os instrumentos necessários à utilização das informações provenientes dos cartões de crédito/débito, para subsidiar as atividades de fiscalização, NF-e, da NFC-e e da SPED Fiscal;

Intensificar a fiscalização de estabelecimentos através do monitoramento das operações realizadas pelos contribuintes, por setor econômico, com base nas informações extraídas do banco de dados existentes no sistema SEFAZ, em confronto com as informações levantadas junto aos contribuintes, visando o incremento da arrecadação tributária espontânea, bem como a repressão a sonegação fiscal;

Intensificar a cobrança de débitos fiscais seja, declarado pelo contribuinte ou lançado de ofício, mediante a expedição de aviso de débito, as omissões de apresentação da Guia Informativa Mensal do ICMS - CIM, devidas pelos contribuintes obrigados a apresentação;

Reestruturação dos postos fiscais, em especial o Posto Fiscal do Trânsito, realizando melhorias nas instalações e equipamento existentes, visando proporcionar melhores condições ao desenvolvimento das atividades de fiscalização realizadas naqueles órgãos de fiscalização;

Modernização e melhoria no serviço de atendimento via site da SEFAZ para os contribuintes e contadores, e ferramentais de trabalho via intranet para os servidores fazendários;

Revisão e alteração da legislação tributária, visando sua atualização e exclusão de lacunas existentes, por exemplo, das infrações referentes a documentos eletrônicos antes não existentes, e andamento;

Em elaboração projeto de alteração de margem de valor agregado de produtos sujeitos à substituição tributária, com previsão de aumento de arrecadação para essa modalidade de tributação;

Com a edição de emenda à Constituição Federal nº 87/2015 haverá ratificação e de forma gradual, do ICMS diferencial de alíquotas para não contribuintes, entre o Estado remetente e o Estado consumidor. Atualmente todo imposto fica para o Estado do remetente. A partir de 2017, 60% do ICMS diferencial de alíquotas será devido ao Estado do destinatário, em 2018 de 80% e a partir de 2019, será de 100%. Haverá incremento direto na arrecadação do Estado. Fonte: Departamento de Receita - SEFAZ/RR.

Em suma, as metas fiscais podem ser afetadas por vários fatores e no momento evidenciam-se as mais coerentes. As metas fiscais confirmam o comprometimento do Governo Estadual com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade e transparência das contas públicas, com o objetivo de assegurar um atendimento adequado das demandas da população, propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com inclusão social.

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS METAS EXERCÍCIO 2016
(Art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)
INTRODUÇÃO
O presente relatório se constitui numa avaliação preliminar quanto ao cumprimento das metas previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado no exercício de 2016.

O estabelecimento de metas, por meio do Programa de Ajuste Fiscal, tem sido nos últimos anos, um dos instrumentos norteadores da sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Desta forma, enquanto vigorar o Contrato, a intensidade do ajuste fiscal requerido terá como fundamento a estratégia escolhida pelo Governo Estadual e as ações específicas que serão direcionadas para a obtenção de resultados primários suficientes para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar a cobertura da parte da dívida, sem acúmulo de atrasos/débitos.

As metas estabelecidas para o exercício de 2016, das receitas tributárias (ICMS, IPIVA, Taxas e ITCD), receitas de contribuições, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e de capital, o Estado alcançou o total de R\$ 887 milhões.

O Estado cumpriu a meta estabelecida.

Despesa com Pessoal / RCL em %

Previsão	Realizada
não ultrapassar 1,00	0,63
FONTE: Balanço Gerais	
Meta 2 - Resultado Primário	
A meta 2 consiste na obtenção de resultado primário positivo suficiente para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar a cobertura do serviço da dívida.	
O Estado cumpriu a meta estabelecida.	
Resultado Primário em R\$ milhões	
Previsão	Realizada
300	300
FONTE: Resumo de Metas e Compromissos-STN	
Meta 3 - Despesas com Funcionários Públicos	
Consiste em limitar as despesas com pessoal com 60% da Receita Corrente Líquida (RCL). O Estado cumpriu a meta, alcançando um resultado de 54,55% do comprometimento da RCL, ficando abaixo do previsto em 45,5%.	
O Estado cumpriu a meta estabelecida.	
Despesa com Pessoal / RCL em %	
Previsão	Realizada
não ultrapassar 60,00	54,55
FONTE: Balanço Gerais/RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a")	
Meta 4 - Receitas de Arrecadação Própria	
Nesta meta do Programa, o Estado se comprometeu alcançar o valor mínimo de R\$ 826 milhões de Receitas de Arrecadação Própria. Considerando as arrecadações efetivadas no exercício de 2016, das receitas tributárias (ICMS, IPIVA, Taxas e ITCD), receitas de contribuições, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e de capital, o Estado alcançou o total de R\$ 887 milhões.	
O Estado cumpriu a meta estabelecida.	
Receitas de Arrecadação Própria em R\$ milhões	
Previsão	Realizada
826	896
FONTE: Balanço Gerais	
Portanto, esse resultado no tocante ao ICMS deveu-se ao melhor planejamento e controle dentro do Departamento de Receita, especificamente nas Divisões de Fiscalização e Mercadoria em Trânsito.	
Quando considerado o valor realizado com a previsão inicial da receita, sob também se atingimento da meta.	
Meta 5 - Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos	

Complementar nº 101/2000, o Estado tem até o final da vigência do programa para executar o compromisso. Limitar as outras despesas correntes aos percentuais RLR 34,63%, em 2016, conforme o Anexo I. O Estado teria cumprido o compromisso. O percentual realizado foi de 34,52%.

Consolidar as informações contábeis no sistema FIPLAN, de modo a integrar ao referido sistema a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima que atualmente utilizam outro sistema para efetuar os lançamentos contábeis;

O Poder Executivo Estadual encontra-se 100% integralizado ao Sistema FIPLAN;

Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, até a presente data não utilizam o sistema FIPLAN, gerenciado pelo Poder Executivo. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes.

O Estado teria cumprido o compromisso.

Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, de Planejamento, de Administração e Controladoria-Geral do Estado;

O Estado constituirá e manterá uma comissão de acompanhamento e avaliação do Programa de Ajuste Fiscal (PAF), através da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SECAD/SEFPLAN/ANEXO Nº 001/2014, publicada no DOE nº 2.345 de 21 de agosto de 2014.

O Estado teria cumprido o compromisso.

Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

O Estado cumprirá o compromisso.

encaminhar à SIN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta no compromisso, bem como as ações executadas.

Meta a ser cumprida, com a apresentação deste Relatório.

divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, constante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Os dados foram publicados no site www.transparencia.rr.gov.br, portanto o Estado teria cumprido o compromisso.

Elaborar Nota Técnica sobre lançamentos decorrentes de operação de saneamento econômico-financeiro da CERR, informando, anualmente: receitas por fonte; despesas por natureza e fonte;

compatibilização de Conta "4.8.0.0.0.00.00.00 Receita Intraorçamentária de capital" do FIPLAN com as Despesas Intraorçamentárias de Inversões. O Estado cumprirá o compromisso, conforme informações da Contabilidade Geral do Estado.

Elaborar Nota Técnica a cerca dos registros de eventuais duplicidades, informando as contas de receita e/ou despesa em que ocorreram esses registros; Estado cumprirá o compromisso, conforme informações da Contabilidade Geral do Estado.

Meta 6 – Despesas de Investimentos

Esta meta consistiu em limitar as despesas de investimentos aos percentuais da Receita Líquida Real em 6,75% para o ano de 2016. Despesas de Investimentos / Receita Líquida Real em %

Meta Estabelecida	Resultado Alcançado
6,75	4,21

Fonte: Balanço Gerais

Conforme o quadro acima, a Meta 6 foi atingida, com a redução dos gastos com investimentos, tendo como principais fatores o controle do gasto público e o esforço de atingir as metas estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal.

O Estado tem buscado manter o compromisso assumido com as novas metas para o triênio 2017-2019, aperfeiçoando o método de trabalho e reestruturação na área financeira, promovendo maior integração das áreas de planejamento, orçamento, contabilidade e finanças através da implantação dos novos compromissos assumidos perante a Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando o acima exposto, o Governo do Estado de Roraima, requer valer-se da regra contida no inciso IV do Parágrafo Único do Art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a avaliação que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado.

ANEXO IX	
ESTADO DE RORAIMA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2018	
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1.000,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	134.100
(-) Transferências Constitucionais	9.320
(-) Transferências ao FUNDEB	24.960
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	99.820
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	99.820
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	99.820
FONTE: SEPLAN e CGCON/SEFAZ-RR, 10/05/2017	

CONSIDERANDO o expediente oriundo da Assembleia Legislativas do Estado de Roraima, sob o Ofício nº 074/2017/S.L./PRES., que informa a derrubada do veto apostado ao art. 44 da referida Lei. Republicue-se.

LEI COMPLEMENTAR Nº 259 DE 24 DE JULHO DE 2017

“Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, regulamenta o ingresso na carreira e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA CARREIRA DE AGENTE PENITENCIÁRIO

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Agente Penitenciário, cuja carreira é estruturada em série de classes e referências no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima, subordinada à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, organizada de acordo com os princípios da hierarquia e disciplina, e regida pelas normas gerais de organização, deveres e direitos estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – carreira: o conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em classes, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições a serem desempenhadas;

II – cargo público: o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor público;

III – progressão funcional: deslocamento funcional do servidor ocupante de cargo efetivo para a referência imediatamente posterior da respectiva carreira;

IV – VETADO;

V – referência: posição distinta na faixa do subsídio básico para a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais ou escala de plantão dentro de cada classe, identificada por algarismos de 1 a 4, correspondente ao posicionamento horizontal em conformidade com a Tabela Financeira;

VI – subsídio: é a parcela remuneratória única devida aos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, sobre a qual é vedado o acréscimo de abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do § 4º do artigo 39 da Constituição Federal;

VII – indenização de interiorização: é a retribuição paga aos que estejam lotados em Unidades do Sistema Penitenciário localizadas no interior do estado de Roraima;

VIII – sistema de avaliação de desempenho – SAD: o sistema geral de gestão de pessoas da carreira de Agente Penitenciário do Estado de Roraima, com a finalidade de gerir e analisar os resultados aferidos nas avaliações dos servidores efetivos, no exercício de suas funções, segundo parâmetros estabelecidos nesta Lei;

IX – subsistema de avaliação especial de desempenho – SAED: sistema descentralizado de aplicação e de implementação da Avaliação Especial de Desempenho - AED do servidor efetivo em estágio probatório para aquisição de estabilidade, segundo parâmetros estabelecidos nesta Lei; e

X – subsistema de avaliação periódica de desempenho – SAPD: sistema descentralizado de aplicação e implementação da Avaliação Periódica de Desempenho - APD destinada a avaliar o desempenho do servidor efetivo estável no exercício de suas funções, de modo a habilitá-lo à aquisição da mobilidade funcional, na progressão funcional.

Art. 2º VETADO.

SEÇÃO II

Do Ingresso na Carreira

Art. 3º O ingresso na carreira de Agente Penitenciário dar-se-á na Classe A, Referência 1 (A1), das Tabelas de Classes e Referências, constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O ingresso de que trata o caput deste artigo ocorrerá por meio de concurso público, que conterá as seguintes fases:

I – prova objetiva;

II – prova de capacidade física;

III – avaliação de aptidão psicológica vocacionada;

IV – exame toxicológico;

V – investigação social;

VI – curso de formação profissional.

Art. 4º A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa revelar, teoricamente, os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições ao cargo pretendido, e versará

sobre o programa indicado no edital.

Art. 5º O exame de aptidão física consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções atribuídas ao cargo, observados critérios razoáveis que atendam às peculiaridades do sexo feminino, especialmente quanto à formação corporal e compleição física. Parágrafo único. A fim de participar da prova de avaliação de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico que ateste a aptidão para se submeter aos exercícios discriminados no edital do concurso.

Art. 6º A avaliação psicológica terá por finalidade aferir traços de personalidade, aspectos cognitivos e adaptabilidade ao meio, controle emocional, não agressividade, resistência à fadiga e identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o perfil profissional exigido para a carreira de Agente Penitenciário, onde será recomendado ou não para a investidura no cargo, sendo que, na hipótese de não recomendação, é vedado seu ingresso nas demais fases do concurso.

1º Para a realização da avaliação psicológica e atos pertinentes ao processo, deverão ser utilizados procedimentos científicos e instrumentos técnicos e objetivos que atendam as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

2º A avaliação psicológica prevista nesta Lei será realizada por banca examinadora constituída, por no mínimo, três membros regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3º A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos para aferir requisitos de compatibilidade para o exercício da profissão, ou seja, características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o perfil profissional do Agente Penitenciário.

4º O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos instrumentos psicológicos utilizados, os quais deverão ser relacionados ao perfil Profissional do cargo pretendido.

5º A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o Art. 6º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Federal de Psicologia ou de outra norma que venha a substituí-la.

6º A não recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

7º Ser assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

Art. 7º O exame toxicológico e a investigação social de caráter eliminatório obedecerão aos critérios fixados no edital.

Art. 8º O curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração máxima de 04 (quatro) meses e carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas/aula, dos quais, no mínimo de 20% (vinte por cento), serão em estágio em unidades prisionais do Estado.

1º Estará apto a frequentar o curso de formação profissional o candidato aprovado nas etapas de que tratam os incisos I a V do parágrafo único, do Art. 3º, e que cumpra os requisitos estabelecidos nos incisos I a XI do Art. 9º, ambos desta Lei Complementar, observado o disposto no respectivo edital.

2º Ato do Chefe do Poder Executivo irá dispor sobre as diretrizes do Curso de Formação profissional da carreira de que trata esta Lei Complementar.

Art. 9º São requisitos específicos para o ingresso na carreira de Agente Penitenciário:

I – ser brasileiro;

II – estar quite com as obrigações eleitorais e militares, nos termos do Art. 143, da CF/88;

III – estar em gozo dos direitos políticos;

IV – ter conduta social ílibada;

V – ter capacidade física plena e aptidão psicológica compatível com o exercício do cargo pretendido;

VI – idade mínima de dezoito anos na data da posse;

VII – possuir carteira nacional de habilitação, para a condução de veículos automotores, de no mínimo categoria AB;

VIII – comprovar, quanto ao grau de escolaridade, a conclusão do ensino médio, mediante apresentação de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;

IX – não ter sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;

X – não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva.

Art. 10. Das vagas ofertadas no concurso público, 20% (vinte por cento) serão destinadas às candidatas do sexo feminino.

SEÇÃO III

Da Matrícula no Curso de Formação, Nomeação e Posse

Art. 11. É requisito para a matrícula no curso de formação profissional de Agente Penitenciário do Estado de Roraima, ter sido aprovado em todas as fases anteriores do concurso público.

1º Será aprovado o aluno Agente Penitenciário que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do aproveitamento total do curso, que será avaliado mediante prova final versando sobre o conteúdo programático das disciplinas ministradas no curso de formação profissional.

2º Os candidatos aptos a frequentar o curso de formação profissional farão jus, a título de auxílio financeiro, ao valor mensal correspondente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial do cargo de Agente Penitenciário.

Art. 12. Será desligado do curso de formação profissional e excluído do certame, o aluno Agente Penitenciário que:

I – for reprovado em qualquer disciplina do curso de formação;

II – cometer falta disciplinar considerada grave, apurada em procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme se dispuser em regulamento;

III – houver omitido fato que teria impossibilitado sua inscrição, apurado em investigação social, realizada em qualquer fase do curso;

IV – ultrapassar o número de faltas permitidas, conforme dispuser o regulamento do curso de formação;

V – revelar comportamento incompatível com a função Agente Penitenciário;

VI – for reprovado em exame médico realizado em qualquer fase do curso; e

VII – envolver-se com atividade criminosas quando comprovada por investigação de vida social e pregressa.

Art. 13. A candidata, aprovada e classificada em concurso público de provas ou de provas e títulos, deverá, no ato da matrícula no curso de formação ou habilitação, comprovar, através de laudo médico, não estar grávida, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos, desde que o impedimento esteja expressamente inserido no edital do concurso.

1º Na hipótese de gravidez comprovada, mediante laudo médico, a candidata será novamente convocada, caso haja nova convocação, momento em que deverá comprovar estar apta a se submeter aos testes físicos exigidos no certame, dentro da validade do concurso, não sendo permitida a alteração da ordem acima de sua classificação.

2º O candidato que requerer, por qualquer motivo, a matrícula no curso de formação ou habilitação em turma diferente da que for designado, a pertencer a essa nova turma, não sendo permitida a alteração da ordem acima de sua classificação.

Art. 14. A nomeação do Agente Penitenciário para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em todas as fases do concurso público de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e ao prazo de sua validade do certame.

Art. 15. A investidura no cargo de Agente Penitenciário ocorrerá com a posse no respectivo cargo, que se dará após a nomeação, conforme necessidade da Administração Pública.

Art. 16. O Concurso Público para ingresso no Cargo de Agente Penitenciário poderá ter validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

SEÇÃO IV

Do Estágio Probatório e da Estabilidade

Art. 17. No período compreendido entre a entrada em efetivo exercício e a estabilidade, o Agente Penitenciário encontrará-se em estágio probatório, nos termos do Art. 41, da CF/88, e será submetido à Avaliação Especial de Desempenho – AED pela Secretaria de Estado da

Justiça e da Cidadania – SEJUC.

1º O Agente Penitenciário será avaliado pelo seu superior hierárquico imediato, de acordo com a lotação da unidade a que pertencer.

2º Durante o estágio probatório, o Agente Penitenciário será avaliado a cada seis meses.

3º A avaliação do estágio probatório prevista nesta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 18. O Agente Penitenciário submetido a estágio probatório poderá exercer as funções em comissões ou cargos comissionados em Unidades Prisionais do Estado, da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC.

§1º O Agente Penitenciário em estágio probatório não poderá ser nomeado ou designado para cargos de provimento em comissão fora da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania ou ser cedido para outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo.

2º Durante o estágio probatório, o servidor Agente Penitenciário somente poderá ter exercício nas Unidades Prisionais do Estado de Roraima ou dependências da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania, sendo vedada a cessão do servidor a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

SEÇÃO V

Do Desenvolvimento Funcional e Aperfeiçoamento

Art. 19. O desenvolvimento funcional do Agente Penitenciário consiste na passagem do servidor efetivo estável para a referência seguinte, por tempo e avaliação periódica de desempenho.

Art. 20. São critérios verificados em Avaliação Periódica de Desempenho (APD) para concessão da progressão funcional ao Agente Penitenciário estável que atenda cumulativamente às seguintes exigências:

I - obter média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

II - não ter mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

III - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, por motivo disciplinar, nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

Art. 21. Não passará de referência ou classe para outra imediatamente superior o Agente Penitenciário que:

I - estiver em afastamento preventivo do serviço;

II - estiver preso em decorrência de flagrante delito ou por decisão judicial.

Art. 22. A progressão funcional do Agente Penitenciário de uma classe para outra, somente ocorrerá da última referência da classe anterior para a primeira referência da classe imediatamente seguinte.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SAD

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 23. É instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, integrado pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED e pelo Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD, gerenciado e operacionalizado pela Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania.

1º O servidor efetivo ocupante de cargo de Agente Penitenciário, quando nomeado para cargo de provimento em comissão dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC, será avaliado no desempenho das correspondentes atribuições pelo chefe imediato.

2º O servidor estável, quando cedido à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, exercendo atribuições para ocupar cargos de natureza especial e cargos de provimento em comissão, sendo avaliado pela sua chefia imediata.

Art. 24. São elementos de constituição do Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD:

I - a interação entre servidor, chefes mediato e imediato e comissão especial designada para avaliação;

II - a avaliação:

individual do servidor;

especial de desempenho a cada seis meses;

periódica de desempenho a cada doze meses.

III - reconhecimento das características específicas de cada tarefa desempenhada.

Art. 25. São objetivos do Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD, alcançados por meio do Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED e do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD:

I - mensurar os graus de eficiência e eficácia da estrutura organizacional do Poder Executivo, no desempenho de suas competências e na prestação de serviços públicos;

II - identificar os fatores que tenham ascendência sobre a qualidade do desempenho das atribuições dos cargos;

III - vincular a mobilidade funcional e a estabilidade do servidor ao resultado apurado nas avaliações respectivas.

IV - prestar informações necessárias quanto à:

permanência do servidor no serviço público;

estabilidade e mobilidade funcional;

implementação de ações de aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos servidores.

SEÇÃO II

Do Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED

Art. 26. O Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED será operacionalizado por comissão instituída pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, onde serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do Agente Penitenciário em estágio probatório, observados, entre outros, os seguintes requisitos:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III - disciplina, não podendo ter sofrido nenhuma sanção;

IV – observância das normas hierárquicas e ao Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima;

V – eficiência;

VI – capacidade técnica e profissional;

VII – compromisso e comprometimento com as diretrizes da Secretaria;

VIII – responsabilidade;

IX – iniciativa;

X – comportamento ético;

XI – equilíbrio emocional.

Art. 27. VETADO.

SEÇÃO III

Do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho – SAPD

Art. 28. VETADO.

Art. 29. O Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho – SAPD – será operacionalizado por comissão instituída pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, onde serão

avaliados os aspectos funcionais de atuação do servidor, notadamente:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – disciplina, não podendo ter sofrido nenhuma sanção;

IV – observância das normas hierárquicas e ao Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima;

V – eficiência;

VI – capacidade técnica e profissional;

VII – compromisso e comprometimento com as diretrizes da Secretaria;

VIII – responsabilidade;

IX – iniciativa;

X – comportamento ético;

XI – equilíbrio emocional.

Art. 30. São instrumentos da Avaliação Periódica de Desempenho - APD:

I - o Acompanhamento de Desempenho: caracterizado pela troca de informações entre a chefia e o servidor, visando apontar problemas de execução dos projetos e atividades ou ausência de meios que estejam interferindo na obtenção dos resultados, identificando, ainda, ações corretivas a serem adotadas;

II - a Avaliação de Desempenho Individual: caracterizada pela atribuição dos pontos aos fatores preestabelecidos;

III - o Plano de Aperfeiçoamento do Servidor: caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do servidor.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 31. O desenvolvimento funcional do servidor efetivo estável, titular de cargo que integra a carreira de Agente Penitenciário, tem por objetivo:

I – incentivar a melhoria do desempenho do servidor ao executar as atribuições do cargo;

II – oferecer perspectivas de melhoria salarial e de qualidade de vida;

III – incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições dos cargos.

Art. 32. O desenvolvimento funcional dar-se-á por progressão funcional, a cada 18 (dezoito) meses, a partir da publicação do ato administrativo.

Art. 33. Suspendem o interstício necessário para a progressão funcional:

I - as licenças para:

acompanhar cônjuge ou companheiro;

tratar de interesses particulares.

II - afastamento para desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

III - cessão para órgãos ou entidades da União, Distrito Federal e Municípios;

IV - licença para tratamento de saúde superior a 24 (vinte e quatro) meses cumulativos ao longo do tempo de serviço público prestado ao Estado;

V - licença para tratamento de saúde de pessoas da família do servidor;

VI - licença para atividade política.

Parágrafo único. O exercício de cargos de provimento em comissão ou de natureza especial no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Estado de Roraima, em qualquer dos Poderes, não interrompe o interstício necessário para a mobilidade funcional.

SEÇÃO II

Da progressão funcional

Art. 34. A primeira progressão funcional dar-se-á um ano após a estabilidade, após a realização de uma Avaliação Periódica de Desempenho - AED e, as demais, a cada dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontrar, mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho.

Art. 35. São critérios, cumulativos, verificados em Avaliação Periódica de Desempenho para concessão da progressão funcional ao servidor efetivo estável:

I – ter completado 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência em que se encontrar;

II – obter média aritmética igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho, do respectivo período aquisitivo;

III – estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações previstas no Artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

IV – não ter mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V – não ter sofrido punição disciplinar grave nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI – não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

SEÇÃO III

Competência e Atribuições

Art. 36. São atribuições do cargo de Agente Penitenciário, além de outras decorrentes de suas atividades funcionais:

I – participar das propostas para definir a individualização da pena e tratamento objetivando a adaptação do preso e a reinserção social;

II – atuar como agente garantidor dos direitos individuais do preso em suas ações;

III – receber e orientar presos quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e obrigações conforme normativas legais;

IV – levar ao conhecimento do superior imediato os casos de indisciplina dos presos;

V – revistar presos e instalações;

VI – prestar assistência aos presos e internados encaminhando-os para atendimento nos diversos setores sempre que se fizer necessário;

VII - verificar as condições de segurança comportamental e estrutural, comunicando as alterações à chefia imediata;

VIII - acompanhar e fiscalizar a movimentação de presos ou internados no interior da Unidade;

IX - acompanhar presos em deslocamentos diversos em acordo com as determinações legais;

X - zelar pela segurança e custódia dos presos durante as escoltas e permanência fora das unidades prisionais;

XI - efetuar a conferência periódica dos presos ou internados de acordo com as normas de cada Unidade;

XII - observar o comportamento dos presos ou internados em suas atividades individuais e coletivas;

XIII - não permitir o contato de presos ou internos com pessoas não autorizadas;

XIV - revistar toda pessoa previamente autorizada que pretenda adentrar ao estabelecimento penal;

XV - verificar e conferir os materiais e as instalações do posto, zelando pelos mesmos;

XVI - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes, conforme normas específicas da Unidade;

XVII - conferir documentos, quando da entrada e saída de presos da Unidade;

XVIII - operar o sistema de alarme, monitoramento audiovisual e demais sistemas de comunicação interna e externa;

XIX - realizar vigilância interna nas Unidades Prisionais do Estado, impedindo fugas ou arrebato de presos;

XX - seguir as normas contidas no plano de trabalho obedecendo à escala de serviço;

XXI - ter sob sua responsabilidade materiais de uso comum dos Agentes, zelando sempre pelo bom estado e manutenção periódica dos equipamentos;

XXII - dirigir veículo oficial;

XXIII - atuar na fuga iminente e imediata e no planejamento de captura de fugitivos em conjunto com os demais órgãos da segurança pública, bem como recaptura de presos evadidos do cumprimento da execução penal, desde que, com a devida capacitação técnica;

XXIV - atuar em núcleos de inteligência e contrainteligência, bem como núcleos de ação, reação e intervenção penitenciária;

XXV - participar de procedimentos correccionais;

XXVI - atuar na fiscalização e aplicação das penas alternativas, através de programas de acompanhamento, fiscalização do cumprimento das medidas impostas, implementação de atividades operacionais visando reduzir o índice de reincidência criminal e fomentar a participação da sociedade neste processo;

XXVII - assistir e orientar, quando necessário, a formação e capacitação de novos Agentes, desde que possua curso e habilidades para função;

XXVIII - custodiar e vigiar os semi e/ou inimputáveis em cumprimento de medida de segurança em local específico, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;

XXIX - atuar em conformidade com a Lei de Execuções Penais;

XXX - exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Art. 37. O Agente Penitenciário, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC – atuará de forma integrada com os órgãos do sistema de segurança pública, penitenciário e de justiça e cidadania no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como com a comunidade, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

Parágrafo único. A lotação do Agente Penitenciário será, ordinariamente, em estabelecimento penal no Estado, sendo hierarquicamente subordinado ao Diretor do respectivo estabelecimento, ressalvada a hipótese de exercício de cargo em comissão na Administração Direta do Estado.

SEÇÃO IV

Da Remoção

Art. 38. Respeitadas às exigências da Seção II desta Lei, o Agente Penitenciário poderá ser removido, de acordo com as hipóteses legais existentes, devendo obedecer, no que couber, ao Artigo 34 da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001.

SEÇÃO V

Da Aposentadoria, Proventos e Pensões

Art. 39. O Agente Penitenciário tem direito à aposentadoria, na forma de subsídio, calculados de acordo com o disposto no ordenamento jurídico vigente.

Art. 40. A pensão por morte, devida aos dependentes do servidor Agente Penitenciário, será paga nos termos da legislação aplicável à espécie.

CAPÍTULO IV

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 41. Decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício, o Agente Penitenciário que adquirir a estabilidade funcional, somente perderá o cargo:

I – em decorrência de sentença penal condenatória, transitada em julgado;

II – em virtude de processo administrativo disciplinar, em que lhe sejam assegurados a publicidade, o contraditório, a ampla defesa e o julgamento motivado;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada a ampla defesa.

Art. 42. Além das garantias asseguradas pelas Constituições Federal e Estadual e, ainda, pela legislação vigente, o Agente Penitenciário gozará das seguintes prerrogativas:

I – ser recolhido ou cumprir pena em Unidade Prisional Especial, separado dos demais presos;

II – livre acesso, quando em serviço, aos locais sujeitos à fiscalização policial;

III – prioridade em todos os serviços de transporte e comunicação, pública e privada, quando em cumprimento de missão especial de caráter urgente, expressamente credenciado pela autoridade competente, nos termos da lei.

Parágrafo único. Na falta de Unidade Prisional, conforme consta no inciso I deste artigo, o Agente Penitenciário, antes de sentença penal condenatória transitada em julgado, será recolhido nos quartéis ou no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 43. O Agente Penitenciário em atividade e aposentado tem direito à identidade funcional equivalente à identidade civil e livre porte de arma nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A identidade de que trata este artigo será regulada por ato do Chefe do Poder Executivo e é de uso exclusivo dos integrantes da respectiva carreira.

CAPÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 44. Os servidores integrantes da carreira de que trata esta Lei cumprirão jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, ou em escala de plantão, na forma definida pela Administração.

Parágrafo único. A escala de plantão dos Agentes Penitenciários de Roraima passa a ser de 24 por 96 horas de descanso ou de 24 por 72 horas de descanso, neste último caso, se o Estado indenizar as horas excedentes trabalhadas.

CAPÍTULO VI

DOS VENCIMENTOS, DAS VANTAGENS E OUTROS DIREITOS

SEÇÃO I

Da Remuneração

Art. 45. VETADO.

Art. 46. A percepção do subsídio não exclui o pagamento, na forma da Lei, das seguintes verbas:

I – adicional de férias;

I – adicional natalino;

III – auxílio-alimentação;

IV – auxílio-natalidade;

V – diárias;

VI – ajuda de custo de remoção;

VII – indenização de interiorização;

VIII – indenização funeral;

IX – indenização de serviço voluntário;

X – função gratificada pelo exercício de direção e chefia ou cargo comissionado;

XI – VETADO;

XII – VETADO;

XIII – VETADO

Parágrafo único. VETADO.

Art. 47. O Agente Penitenciário do Estado de Roraima que, por interesse da Administração, exercer suas funções em Município do interior do estado de Roraima, fará jus a uma Indenização de Interiorização, mensal, calculada sobre o subsídio da classe e referência inicial da carreira, na proporção seguinte:

I - 7% (sete por cento) para o Agente Penitenciário que exerça suas funções em Unidade Prisional localizada nos municípios distantes até 100 km do município de Boa Vista;

II – VETADO;

III - 13% (treze por cento) para o Agente Penitenciário que exerça suas funções em Unidades Prisionais localizadas nos municípios que se encontram a mais de 200 km do município de Boa Vista.

Art. 48. O Agente Penitenciário do Estado de Roraima que, por interesse da Administração, seja convidado para exercer suas funções fora do seu horário de expediente, fica assegurado o recebimento de Indenização do Serviço Voluntário, que deverá observar os princípios da Administração Pública, atendendo à conveniência, à oportunidade e ao interesse público, considerando, ainda, a necessidade e/ou ausência de contingência do servidor plantonista.

1º O Serviço Voluntário dependerá da efetiva prestação de serviço, em atividade-fim, condicionado à escala prévia, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais.

2º A prestação do Serviço Voluntário será exercida na conveniência e necessidade dos serviços, mediante aceitação voluntária, durante seu período de folga, para desempenhar as atividades inerentes ao efetivo exercício do cargo, nas atividades-fim da Secretaria de Estado de Justiça

e Cidadania – SEJUC, ou outras atividades justificadas pelo interesse público.

3º São requisitos para habilitação ao Serviço Voluntário:

I – ser Agente Penitenciário em efetivo exercício nos quadros da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II – requerer junto ao Departamento do Sistema Penitenciário a habilitação ao serviço voluntário.

§ 4º O procedimento para habilitação e realização do serviço voluntário será o seguinte:

I – o Departamento do Sistema Penitenciário encaminhará a relação dos servidores plantonistas habilitados para o serviço voluntário à Diretoria interessada, sendo que, após finalizado este ato, o agente penitenciário habilitado não poderá recusar-se a execução do serviço;

II - para fins de emprego em serviço voluntário é vedada a permuta dos servidores plantonistas ou troca do serviço;

III - para efeitos disciplinares, os atrasos e as faltas para o Serviço Voluntário acarretarão sanções previstas na legislação vigente;

IV - o Serviço Voluntário terá a jornada não superior a 12 (doze) horas consecutivas, sendo a fração de hora trabalhada igual ou superior a trinta minutos computada como sendo de uma hora;

V - a escala de Serviço Voluntário será organizada e fixada pelo Departamento do Sistema Penitenciário;

VI - a Unidade Prisional que escalar servidores em Serviço Voluntário encaminhará, em até 5 (cinco) dias úteis, Ordem de Serviço com a relação dos servidores que executaram Serviço Voluntário ao Departamento do Sistema Penitenciário;

VII – o pagamento da Indenização do Serviço Voluntário será efetuado juntamente com a remuneração do mês seguinte em que ocorrer o serviço, em conformidade com as disposições descritas nesta Lei, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 5º Inabilita o servidor plantonista para o Serviço Voluntário estar em gozo de qualquer tipo de afastamento, dispensa, férias ou de licença regulamentares.

6º O plantonista, quando afastado ou em deslocamento da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território estadual, que trabalhar em seu período de folga, fará jus ao pagamento de Indenização do Serviço Voluntário, nos termos desta lei.

7º É inacumulável a percepção da Indenização do Serviço Voluntário com outra gratificação da mesma espécie, podendo o servidor plantonista optar por uma das gratificações.

8º O pagamento da hora correspondente à Indenização do Serviço Voluntário será no percentual de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois) aplicado sobre a Classe “A”, Referência “I”, da tabela de subsídios do Agente Penitenciário do Estado de Roraima.

9º O limite de horas para atender as despesas previstas neste artigo será de 10.000 (dez mil) horas por exercício financeiro, podendo ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo, facultada a delegação ao Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 49. VETADO.

Art. 50. VETADO.

Art. 51. VETADO.

Art. 52. É vedado terceirizar toda e qualquer atividade de Agente Penitenciário no Estado de Roraima.

SEÇÃO II

Outros Direitos

Art. 53. Além dos direitos atribuídos aos servidores públicos nas Constituições Federal e Estadual, também constituem outros direitos:

I – traslado ou remoção, quando falecido, ferido ou acidentado em serviço;

II – custeio do sepultamento, quando falecido em serviço;

III – concessão de ajuda de custo, em caso de remoção ex-offício, para outro município, correspondente de um valor de um subsídio da classe e referência iniciais da carreira, observados os critérios de distância da nova sede de exercício e encargos de família, condicionado o pagamento à permanência no local pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;

IV – matrícula em estabelecimento de ensino do Estado, na cidade ou localidade próxima à Unidade Prisional em que esteja lotado, para si e seus dependentes, em qualquer fase do ano letivo, independentemente de vaga, quando removido ex-offício.

Art. 54. O Estado deverá encaminhar, prioritariamente, de forma imediata e sem delongas, para atendimento psicológico e psiquiátrico, os Agentes Penitenciários que apresentarem algum tipo de distúrbio ou doença mental.

SEÇÃO III

Do Enquadramento Funcional

Art. 55. Os atuais servidores abrangidos por esta lei serão enquadrados nas tabelas constantes do Anexo Único desta Lei, nos períodos nela definidos, considerando o tempo de efetivo exercício no cargo e a situação funcional que se encontram na carreira.

1º O enquadramento inicial na Tabela I do Anexo Único, com a relação nominal dos servidores e a indicação da classe e referência em que se encontram, dar-se-á por ato homologatório do Chefe do Poder Executivo do Estado de Roraima, após relatório a ser apresentado pela Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Lei.

2º O enquadramento na Tabela II do Anexo Único desta lei ocorrerá automaticamente quando do transcurso do mês e ano fixados, passando o servidor para a mesma referência e classe em que se encontra posicionado da Tabela I, sem interrupção do tempo de serviço.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I

Dos Deveres

Art. 56. São deveres funcionais do Agente Penitenciário, dentre outros enumerados no Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima:

I - ser leal às instituições;

II - ser assíduo, pontual e discreto;

III - dispensar ao superior como também aos companheiros de trabalho, tratamento respeitoso, compatível com a dignidade de seu cargo;

IV - cumprir as normas legais e regulamentares;

V - ter conhecimento das atribuições funcionais e desempenhá-las com eficiência e dedicação;

VI - manter a disciplina e a segurança da Unidade Prisional;

VII - obedecer às ordens legais de superiores hierárquicos e promover a sua fiel execução, salvo quando manifestamente ilegais;

VIII - desempenhar as funções específicas com zelo, presteza, eficiência e probidade;

IX - adotar providências cabíveis em face das irregularidades de que tenha conhecimento no serviço ou em razão dele;

X - guardar sigilo sobre assuntos pertinentes à atividade desempenhada;

XI - zelar pela integridade física e moral de funcionários, visitantes e presos sob sua custódia;

XII - receber e repassar claramente as ocorrências do plantão; bem como as informações pertinentes ao seu posto de serviço;

XIII - ser reservado no trato de assuntos relacionados ao serviço que possam comprometer a segurança e o bom andamento do serviço;

XIV - manter atitude, postura e comportamento profissional;

XV - cumprir as determinações previstas no Regimento Interno do Sistema Prisional do Estado de Roraima, Lei de Execuções Penais, e demais instrumentos legais reconhecidos;

XVI - manter na vida privada e profissional conduta compatível com a função.

SEÇÃO II

Das Proibições

Art. 57. São vedadas ao Agente Penitenciário, passível de punição administrativa, além do instituído no Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima, a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo, as seguintes condutas:

I – dificultar ou deixar de levar ao conhecimento do diretor ou autoridade competente, por via hierárquica e em vinte e quatro horas, parte, queixa, representação, petição, recurso ou

documento que houver recebido de preso, se não estiver na sua alçada resolvê-lo;

II – negligenciar a guarda de bens ou valores pertencentes à repartição penitenciária, a presos ou de terceiros que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando assim que eles se danifiquem ou se extraviem;

III – lançar em relatórios ou livros oficiais de registro, anotações, reclamações, reivindicações ou quaisquer outras matérias estranhas às suas finalidades;

IV – referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;

V – deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justificável, sindicância, processo administrativo;

VI – deixar de comunicar à autoridade competente, logo que tomar conhecimento, informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou do bom andamento do serviço;

VII – retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

VIII – divulgar informações sigilosas, através da imprensa escrita, falada ou televisionada, fatos ocorridos na repartição;

IX – simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigação;

X – fazer uso indevido da cédula funcional ou da arma que lhe haja sido confiada para o serviço;

XI – indicar ou insinuar nome de advogado para assistir pessoa que esteja presa;

XII – publicar, sem ordem expressa da autoridade competente, documentos oficiais, embora não reservados, ou ensinar a divulgação do seu conteúdo no todo ou em parte;

XIII – comparecer a qualquer ato de serviço em visível estado de embriaguez ou ingerir bebidas durante o serviço;

XIV – não se apresentar ao serviço, sem justo motivo, ao fim de licença, de qualquer natureza, férias ou dispensa de serviço, ou ainda, depois de saber que qualquer dela foi interrompida por ordem legal e superior;

XV – deixar de frequentar, com assiduidade, cursos instituídos pela academia penitenciária ou congêneres ou custeados pelo erário, quando esteja matriculado;

XVI – escusar-se a prestar depoimento, ser acareado ou executar trabalho solicitado para instruir processo judicial ou administrativo;

XVII – deixar de cumprir ordens emanadas de autoridades competentes, salvo quando manifestamente ilegais;

XVIII – recusar-se, sem justo motivo, a aceitar encargos inerentes à classe, bem como os membros de comissão de processo administrativo disciplinar;

XIX – permutar horário de serviço ou a execução de tarefas, sem expressa permissão da autoridade competente;

XX – ofender a moral ou os bons costumes, com palavras, atos ou gestos;

XXI – negligenciar na revista a preso;

XXII – fazer uso indevido de veículo da repartição, bem como dirigir com imprudência ou negligência;

XXIII – deixar de atender prontamente as requisições das autoridades judiciárias, do Ministério Público e de quaisquer órgãos de controle internos ou externos à Administração Pública;

XXIV – permitir que os presos conservem em seu poder instrumentos que possam causar danos das dependências a que estejam recolhidos ou produzir lesões em terceiros;

XXV – cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa não prevista em lei;

XXVI – eximir-se, injustificadamente, do cumprimento de suas funções;

XXVII – praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função penitenciária;

XXVIII – facilitar a fuga de pessoa legalmente presa;

XXIX – dar, ceder ou emprestar cédula de identidade funcional;

XXX – faltar com a verdade no exercício de suas funções;

XXXI – tomar parte de jogos proibidos ou jogar os permitidos, em recinto penitenciário, de modo a comprometer a dignidade funcional;

XXXII – entregar-se à prática de jogos proibidos, ao vício da embriaguez ou ao uso de substâncias que provoquem dependência física ou psíquica;

XXXIII – dar causa, intencionalmente, ao extravio ou danificação de objetos, livros e material de expediente do estabelecimento penitenciário e que estejam confiados à sua guarda ou não;

XXXIV – divulgar os assuntos de segurança de modo a prejudicar o regular cumprimento da pena.

Parágrafo único. Ao agente penitenciário são também aplicáveis as proibições previstas no Estatuto dos Servidores dos Públicos Civis do Estado de Roraima.

CAPÍTULO VIII

DAS TRANSGRESSÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 58. Constituem sanções disciplinares:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- IV – demissão.

Parágrafo único. Na fixação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza das infrações cometidas, os antecedentes funcionais, a repercussão, e as consequências advindas para o serviço público, bem como as normatizações constantes do Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima.

Art. 59. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 53, I, a III e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único. Aplica-se também aos agentes penitenciários a penalidade de advertência nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 60. A suspensão será aplicada nos casos de infração ao disposto no art. 53, IV a XXXII, de reincidência das outras faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder de noventa dias.

Parágrafo único. Aplica-se também aos agentes penitenciários a penalidade de suspensão nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 61. A pena de demissão será aplicada por infração às proibições previstas no art. 54, XXIV a XXXIV.

Parágrafo único. Aplica-se também aos agentes penitenciários a penalidade de demissão nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 62. As penas de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e de destituição de função gratificada serão aplicadas nos mesmos casos previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, ou quando o processo que decidir pela aplicação da pena de demissão for concluído após o desligamento do servidor.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 63. Quando a transgressão disciplinar não estiver suficientemente caracterizada ou não tiver sido definida sua autoria, será instaurada sindicância como processo instrutório de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo da sindicância será de até trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período ao fixado para sua conclusão, a critério da autoridade superior.

Art. 64. A fim de assegurar e regular apuração dos fatos e a credibilidade da instituição, o acusado poderá ser afastado preventivamente do exercício do cargo ou função que ocupa por, no máximo, sessenta dias, em ato fundamentado do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, sem prejuízo em sua remuneração.

1º O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

2º Em caso de extrema relevância e comprovado que o servidor esteja atrapalhando as investigações ou o andamento regular do processo, o Agente Penitenciário será afastado cautelarmente das funções e terá sua carteira funcional e armas recolhidas pela autoridade

superior, devendo o processo apuratório ter prioridade em sua tramitação.

Art. 65. Para apuração de transgressão disciplinar praticada pelo Agente Penitenciário, será instaurado, pela autoridade superior, processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação estadual pertinente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Até a implantação e estruturação da Escola Penitenciária do Estado de Roraima, o recrutamento, o ensino, a formação, a especialização, o treinamento e o aperfeiçoamento do pessoal, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, poderão ser realizados mediante a celebração de convênios com outras instituições congêneres, idôneas, de reconhecimento público.

Art. 67. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 68. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010, e suas alterações, a Lei Complementar nº 180, de 7 de julho de 2011, a Lei Complementar nº 201, de 9 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 208, de 1 de fevereiro de 2013, a Lei Complementar nº 248, de 1º de dezembro de 2016, e demais disposições em contrário.

Art. 69. VETADO.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir dos prazos estipulados em seu teor e anexos.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
TABELAS DE CLASSES E REFERÊNCIAS
TABELA I – EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE JULHO DE 2017

Nível	Cargo	Classe	Referência			
			1	2	3	4
Médio	Agente Penitenciário	A	RS 3.732,00	RS 4.421,13	RS 4.642,19	RS 4.874,30
		B	RS 5.118,01	RS 5.373,91	RS 5.642,61	RS 5.924,74
		C	RS 6.220,97	RS 6.532,02	RS 6.858,62	RS 7.201,55

TABELA II – EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE JULHO DE 2018

Nível	Cargo	Classe	Referência			
			1	2	3	4
Médio	Agente Penitenciário	A	RS 4.421,13	RS 5.674,15	RS 5.957,85	RS 6.255,75
		B	RS 6.568,53	RS 6.896,96	RS 7.241,81	RS 7.603,90
		C	RS 7.984,10	RS 8.383,30	RS 8.802,47	RS 9.242,59

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 75 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) DEPUTADOS (AS) ESTADUAIS,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação dessa Augusta Casa, Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual – PPA 2018/2019 em cumprimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 1027, de 15 de janeiro de 2016, onde apresentamos as propostas de alteração para os programas constantes dos Anexos II, III e IV da referida Lei. A Revisão do Plano Plurianual (PPA) cumpre com a necessidade de aperfeiçoamento da programação, consoante as atuais técnicas de planejamento, a fim de garantir a adequação da ação governamental às mudanças no ambiente econômico e ao melhor atendimento às demandas da sociedade. Além do que, incorpora uma visão de Estado de alargar os horizontes de financiamento do desenvolvimento, mediante crescente participação de recursos de outras fontes. Cabe ressaltar, que os instrumentos que balizaram as propostas de modificações na programação foram a Avaliação Anual do PPA, a metodologia de elaboração de programas adotada pelo Governo Estadual e o seguinte:

I – As alterações, ora apresentadas, decorrem da proposta de tornar o processo de planejamento e gestão da Administração Pública mais ágil e eficiente, visando garantir a efetividade da ação governamental que exige constante aperfeiçoamento, mediante a revisão de seus programas. Essa revisão contém todas as informações e atributos necessários que garantam as referências imprescindíveis para a elaboração dos instrumentos de planejamento - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

II - O processo de revisão, além de conferir dinâmica ao Plano, propicia ainda melhoria da qualidade dos programas que integram o PPA e maior transparência das ações governamentais para a sociedade. Dessa forma, serão objetos deste Projeto de Lei, propostas de alterações que visem correções necessárias à adequação da programação, mantendo a coerência com as Diretrizes e Objetivos Estratégicos definidos no Plano;

III - As alterações nos programas existentes foram propostas visando melhor atender as demandas e minimizar os problemas da sociedade, diagnosticados e expressos nos respectivos objetivos e indicadores;

IV - As alterações propostas visam reorganizar a programação de modo a favorecer a gestão da ação governamental, mediante a eliminação de disfunções, tais como a pulverização de recursos, a sobreposição e a desarticulação de ações, sem prejuízo dos bens e serviços ofertados pelo programa, além de corrigir na programação vigente, que influenciam negativamente na qualidade do gasto público e nos resultados esperados, incorporando as projeções reais de recursos que financiarão o Plano;

V - E descrevemos a seguir as demais razões que motivaram a Proposta de Revisão do Plano Plurianual.

1. A Secretaria de Estado da Educação e Desporto- SEED - Propõe a inclusão de ações no Programa 80 - Desenvolvimento da Educação Básica, com a justificativa de melhor atender os alunos indígenas, facilitar as prestações de contas e dimensionar os gastos da educação escolar indígena (Anexo I).

2. A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH – Propõe alterações no Programa 82 – Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável. A alteração se faz necessária para dar maior clareza e controle as mesmas, conforme (Anexo III). Outra proposição com relação ao mesmo programa é a exclusão das ações 3506 – Infraestrutura de Unidades de Controle Descentralizadas, visto que a Gestão ambiental é de competência dos Municípios, conforme Lei Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e 3522 – Construção do anexo da FEMARH, tendo como justificativa a falta de projeto aprovado para sua execução (Anexo II).

3. Tribunal de Justiça do Estado – TJ e o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR – propõem inclusão de ações no Programa 03 - Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual, justificando que, orientados pelos princípios orçamentários da clareza, transparência e especificação pela necessidade de prestar suas atividades de maneira mais responsiva aos anseios da sociedade brasileira, esta Corte verificou a importância do desmembramento de suas ações, ao passo que tais medidas evidenciarão melhor os gastos públicos e contribuirão, sobremaneira, com o monitoramento, fiscalização e controle interno e externo da execução orçamentária (Anexo I).

Propondo ainda, alterações de ações, para que fiquem em conformidade com os objetivos pretendidos (Anexo III).

4. Companhia Energética de Roraima – CERR, considerando que não houve a renovação da concessão de serviços de distribuição de energia elétrica, conforme Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 425 de 03.08.2016, justifica assim a propositura de exclusão de ações (Anexo II).

5. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, propõe exclusão de ação, no Programa 85 - Desenvolvimento Social, justificando a conclusão da mesma (Anexo II).

6. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Considerando que a partir de 2018 serão adotados novos procedimentos para a contabilização das Transferências a Municípios, consoante o que estabelecem a Portaria Conjunta nº 2, de 22 de dezembro de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF e da Secretaria de Orçamento Federal/MPOG e Portaria nº 840, de 21 de dezembro de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, propõe

a exclusão de ação (Anexo II).

7. Há também a inclusão das Unidades Orçamentárias, Fundo Previdenciário do Militares Estaduais – FUNPREV/MILITAR - Código: 15603, Fundo de Reparelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar FREA/PM - Código: 19602 e Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE - Código: 23.603 (Anexo IV).

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de Setembro de 2017

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Altera a Lei nº 1027, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2016 – 2019”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos II, III e IV da Lei 1027, de 15 de janeiro de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações.

I – Ficam incluídas as ações constantes no Anexo I desta Lei;

II – Ficam excluídas as ações constantes no Anexo II desta Lei;

III – Ficam alterados os atributos das ações constantes no Anexo III desta Lei;

IV – Ficam incluídas as Unidades Orçamentárias constantes no anexo IV desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2017.

SUELYCAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

INCLUSÃO DE AÇÕES EM PROGRAMAS

1. Secretaria Estadual de Educação e Desporto - SEED
 No Programa 80: Desenvolvimento da Educação Básica
 Ação 2322 – Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena
 Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 361- Ensino Fundamental
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta
 Produto: Aluno Atendido Unid. Medida: Pessoa
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 12.152
 2019 12.152
 Fonte: 100-Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	3.694.384,00	0,00	3.694.384,00
2019	3.694.384,00	0,00	3.694.384,00

Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	21.409.739,00	0,00	21.409.739,00
2019	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Fonte: 174-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	1.871.408,00	0,00	1.871.408,00
2019	1.871.408,00	0,00	1.871.408,00

Ação 2323 – Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 362- Ensino Médio
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta
 Produto: Aluno Atendido Unid. Medida: Pessoa
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 2.119
 2019 2.119
 Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	7.783.441,00	107.964,00	7.891.405,00
2019	60.000,00	107.900,00	167.900,00

Fonte: 174-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	191.282,00	0,00	191.282,00
2019	191.282,00	0,00	191.282,00

Ação 3481 – Construção de Unidades do Ensino Fundamental Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta
 Produto: Unidade Construída Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 1
 2019 1
 Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Ação 3483 – Construção de Unidades do Ensino Médio Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta
 Produto: Unidade Construída Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 1
 2019 1
 Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 2452 – Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta
 Produto: Unidade Reformada Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 4
 2019 4
 Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Ação 2453 – Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta
 Produto: Unidade Reformada Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 4
 2019 4
 Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Ação 3490 – Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta
 Produto: Unidade Ampliada Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 4
 2019 4
 Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 3492 – Ampliação de Unidades do Ensino Médio Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta
 Produto: Unidade Ampliada Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 4
 2019 4
 Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

	2018	2019	2018	2019
1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
78.518,00	0,00	78.518,00	0,00	78.518,00

2. Tribunal de Justiça do Estado – TJ

No Programa 3: Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual
 Ação 2454 – Manutenção das Atividades de Apoio
 Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 061-Ação judiciária
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.101-TJRR Modo Implementação: Direta
 Produto: Serviço Mantido Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 1
 2019 1
 Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	30.145.000,00	10.000,00	30.155.000,00
2019	32.689.975,00	10.000,00	32.699.975,00

Ação 2455 – Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas

Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 122-Administração Geral
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.101-TJRR Modo Implementação: Direta
 Produto: Obra Realizada Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 1
 2019 1
 Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2019	10.000,00	10.000,00	20.000,00

3. Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR

No Programa 3: Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual
 Ação 2456 – Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição
 Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.601-FUNDEJURR Modo Implementação: Direta
 Produto: Atividade Realizada Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 36
 2019 36
 Fonte: 150 Recursos próprios da entidade

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	630.000,00	0,00	630.000,00
2019	630.000,00	0,00	630.000,00

Ação 2457 – Gestão de Infraestrutura Tecnológica

Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 126- Tecnologia da Informação
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.601-FUNDEJURR Modo Implementação: Direta
 Produto: Tecnologia Disponibilizada Unid. Medida: Percentual
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 80
 2019 80
 Fonte: 150 Recursos próprios da entidade

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	270.000,00	900.000,00	1.170.000,00
2019	270.000,00	900.000,00	1.170.000,00

Ação 2458 – Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário

Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 061-Ação judiciária
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.601-FUNDEJURR Modo Implementação: Direta
 Produto: Aprimoramento Efetivado Unid. Medida: Percentual
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 1
 2019 1
 Fonte: 150 Recursos próprios da entidade

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	20.000,00	250.000,00	270.000,00
2019	20.000,00	250.000,00	270.000,00

4. Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE

No Programa 55: Proteção Social Especial
 Ação 2451 – Execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 Cód/Função: 08- Assistência Social Cód/Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 23.603-FEPEDE Modo Implementação: Direta
 Produto: Fundo Operacionalizado Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 1
 2019 1
 Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	212.034,00	123.126,00	335.160,00
2019	250.242,00	100.000,00	350.242,00

5. Fundo Previdenciário do Militares Estaduais – FUNPREV/MILITAR

No Programa 65: Gestão da Previdência do Estado de Roraima
 Ação 2459 – Gestão do Fundo Previdenciário do Militares do Estado de Roraima
 Cód/Função: 09- Previdência Social Cód/Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 15.603- FUNPREV/MILITAR Modo Implementação: Direta
 Produto: Fundo Gerenciado Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 1
 2019 1
 Fonte: 180 Recursos Próprios da Entidade - IPER

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	15.674.900,00	0,00	15.674.900,00
2019	16.380.271,00	0,00	16.380.271,00

6. Fundo de Reparelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar FREA/PM

No Programa 37: Segurança e Defesa do Cidadão
 Ação 2460 – Operacionalização do Fundo de Reparelamento e Aperfeiçoamento do PMRR
 Cód/Função: 06- Segurança Pública Cód/Subfunção: 181 - Policiamento
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 19.602- FREA/PM Modo Implementação: Direta
 Produto: Fundo Operacionalizado Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade
 2018 1
 2019 1
 Fonte: 150 Recursos próprios da entidade

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2019	104.500,00	209.000,00	313.500,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

EXCLUSÃO DE AÇÕES

No Programa 82: Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável
 Ação 3506 – Infraestrutura de Unidades de Controle Descentralizadas
 Ação 3522 – Construção do Anexo da FEMARH
 Unidade Executora: FEMARH
 No Programa 47: Geração de Energia Elétrica
 Ação 2405 – Geração de Energia Elétrica por Fontes Alternativas
 Ação 2408 – Reforma das Usinas Termoeletricas
 Ação 3534 – Construção de Usinas Termoeletricas
 Unidade Executora: CERR
 No Programa 48: Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica
 Ação 2411 – Reforma de Exeritórios Comerciais
 Ação 3535 – Construção de Exeritórios Comerciais
 Unidade Executora: CERR
 No Programa 85: Desenvolvimento Social
 Ação 3555 – Construção do Anexo ao Prédio da SETRABES
 Unidade Executora: SETRABES
 No Programa 61: Operações Especiais
 Ação 2074 – Transferência de Recursos a Municípios
 Unidade Executora: SEFAZ

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERAÇÃO DE AÇÕES

1. Tribunal de Justiça do Estado – TJ
 No Programa 3: Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual
 Ação 2437 – de: Gestão da Infraestrutura Tecnológica,
 para: Modernização em Tecnologia da Informação e Comunicação
 2. Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR
 No Programa 3: Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual
 Ação 2430 – de: Operacionalização da Escola do poder judiciário,
 para: Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados
 Ação 2438 – de: Gestão da Infraestrutura Física,
 para: Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas
 3. Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- FEMARH
 No Programa 82: Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável
 Ação 2421 – Gestão dos Recursos Hídricos
 Produto, de: Recurso Hídrico Gerido,
 para: Usuário no Sistema Finalizado
 Unidade de Medida, de: percentual,
 para: Unidade
 Ação 2334 – de: Gestão do Controle e Monitoramento Ambiental,
 para: Gestão do Monitoramento e Fiscalização Ambiental
 Ação 2335 – de: Gestão do Sistema de Controle Ambiental,
 para: Licenciamento e Gestão Ambiental
 Produto, de: Ação de Controle Realizada,
 para: Gestão Ambiental Realizada

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

INCLUSÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do Militares Estaduais – FUNPREV/MILITAR
 Código: 15603
 Unidade Orçamentária: Fundo de Reparelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar FREA/PM
 Código: 19602
 Unidade Orçamentária: Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE
 Código: 23.603

ANEXO IV - ATRIBUTOS DE PROGRAMAS

N.º Programa 001-Atuação do Poder Legislativo

Ação 2011-Implementação das Atividades Legislativas

Unid. Executora: 01101-ALE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1000

2019 1000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	213.458.274,00	4.300.000,00	217.758.274,00
2019	223.063.896,00	4.493.500,00	227.557.396,00

Ação 2318-Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

Unid. Executora: 01601-FUNESPLE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 20

2019 20

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	311.228,00	56.000,00	367.228,00
2019	325.253,00	58.500,00	383.753,00

Ação 2441-Operacionalização da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS

Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS

Metas Físicas: Quantidade:

2018 10

2019 10

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	97.500,00	25.000,00	122.500,00
2019	121.013,00	25.000,00	146.013,00

Ação 2442-Escola do Legislativo - ESCOLEGIS

Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS

Metas Físicas: Quantidade:

2018 25000

2019 25000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	25.000,00	100.000,00
2019	75.000,00	25.000,00	100.000,00

Ação 2443-Procon Assembleia

Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS

Metas Físicas: Quantidade:

2018 7000

2019 7000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	25.000,00	100.000,00
2019	75.000,00	25.000,00	100.000,00

Ação 2444-Procuradoria da Mulher

SEPLAN / COGEPE

Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS**Meta: Físicas: Quantidade:**

2018	1000
2019	1000

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	25.000,00	100.000,00
2019	75.000,00	25.000,00	100.000,00

Ação 2445-Cine ALE**Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS****Meta: Físicas: Quantidade:**

2018	3400
2019	3400

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	25.000,00	100.000,00
2019	75.000,00	25.000,00	100.000,00

Nº Programa 002-Execução do Controle Externo**Ação 2012-Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil****Unid. Executora: 11101-TCE****Meta: Físicas: Quantidade:**

2018	250
2019	250

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	68.051.072,00	161.927,00	68.212.999,00
2019	71.113.316,00	169.000,00	71.282.316,00

Ação 2152-Operacionalização do Fundo de Modernização**Unid. Executora: 11601-FMTCE/RR****Meta: Físicas: Quantidade:**

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	507.619,00	28.000,00	535.619,00
2019	531.722,00	28.000,00	559.722,00

Ação 2422-Fiscalização e Controle Externo**Unid. Executora: 33101-MPC****Meta: Físicas: Quantidade:**

2018	600
2019	600

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.052.159,00	1.828.713,00	14.880.872,00
2019	14.750.511,00	800.000,00	15.550.511,00

Ação 2433-Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima**Unid. Executora: 33601-FMIMPC****Meta: Físicas: Quantidade:**

2018	1
2019	1

Dados Financeiros:**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	17.894,00	101.785,00	119.679,00
2019	10.367,00	114.697,00	125.064,00

Nº Programa 003-Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual**Ação 2124-Gestão das Atividades do FUNDEJURR**

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros:**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.040.000,00	700.000,00	5.740.000,00
2019	5.040.000,00	1.172.500,00	6.212.500,00

Ação 2337-Prestação Jurisdicional

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	68000
2019	68000

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	194.480.000,00	0,00	194.480.000,00
2019	202.280.525,00	0,00	202.280.525,00

Ação 2430-Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	55
2019	55

Dados Financeiros:**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	950.000,00	0,00	950.000,00
2019	950.000,00	0,00	950.000,00

Ação 2437-Modernização em Tecnologia da Informação e Comunicação

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	80
2019	80

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.810.000,00	20.000,00	2.830.000,00
2019	2.810.000,00	20.000,00	2.830.000,00

Ação 2438-Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dado: Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	240.000,00	1.500.000,00	1.740.000,00
2019	240.000,00	1.500.000,00	1.740.000,00

Ação 2454-Manutenção das Atividades de Apoio

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.145.000,00	10.000,00	30.155.000,00
2019	32.689.975,00	10.000,00	32.699.975,00

Ação 2455-Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2019	10.000,00	10.000,00	20.000,00

Ação 2456-Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	36
2019	36

Dado: Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	630.000,00	0,00	630.000,00
2019	630.000,00	0,00	630.000,00

Ação 2457-Gestão de Infraestrutura Tecnológica

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	80
2019	80

Dado: Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	270.000,00	900.000,00	1.170.000,00
2019	270.000,00	900.000,00	1.170.000,00

Ação 2458-Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	250.000,00	270.000,00

2019	20.000,00	250.000,00	270.000,00
------	-----------	------------	------------

Nº Programa 004-Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis

Ação 2182-Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos

Unid. Executora: 25101-MPE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 34000

2019 34000

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	85.892.729,00	399.925,00	86.292.654,00
2019	89.757.902,00	417.922,00	90.175.824,00

Ação 2249-Operacionalização do Fundo Especial do MPE

Unid. Executora: 25601-FUEMP/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	54.309,00	290.253,00	344.562,00
2019	56.753,00	303.314,00	360.067,00

Nº Programa 010-Apoio Administrativo

Ação 4103-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	773.500,00	200.000,00	973.500,00
2019	773.500,00	200.000,00	973.500,00

Ação 4104- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	200.300,00	0,00	200.300,00
2019	200.300,00	0,00	200.300,00

Ação 4105-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros:

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	0,00	10.000,00

2019	15.659,00	0,00	15.659,00
------	-----------	------	-----------

Ação 4106-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 3

2019 3

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	71.200,00	0,00	71.200,00
2019	71.200,00	0,00	71.200,00

Ação 4107-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	318.215,00	47.010,00	365.225,00
2019	332.534,00	49.126,00	381.660,00

Ação 4108-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018 6

2019 6

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	813.100,00	0,00	813.100,00
2019	934.531,00	0,00	934.531,00

Ação 4109-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.013.400,00	0,00	1.013.400,00
2019	1.036.340,00	60.000,00	1.096.340,00

Ação 4110-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018 2

2019 2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	623.898,00	435.000,00	1.058.898,00
2019	643.898,00	415.000,00	1.058.898,00

Ação 4111-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

SEPLAN / COGEPE

6

Metas Físicas:		Quantidade:	
2018		49	
2019		49	
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	89.927,00	0,00	89.927,00
2019	89.927,00	0,00	89.927,00
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	11.672.292,00	3.848,00	11.676.140,00
2019	11.708.334,00	3.848,00	11.712.182,00
Ação 4112-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA			
Unid. Executora: 18101-SEAPA			
Metas Físicas:		Quantidade:	
2018		100	
2019		100	
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.611.000,00	45.000,00	1.656.000,00
2019	1.611.000,00	45.000,00	1.656.000,00
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.559.272,00	0,00	4.559.272,00
2019	4.559.272,00	0,00	4.559.272,00
Ação 4113-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ITERA/IMA			
Unid. Executora: 18301-ITERA/IMA			
Metas Físicas:		Quantidade:	
2018		1	
2019		1	
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	738.500,00	8.000,00	746.500,00
2019	333.261,00	17.114,00	350.375,00
Ação 4114-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil			
Unid. Executora: 19105-PCRR			
Metas Físicas:		Quantidade:	
2018		27	
2019		27	
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.801.313,00	0,00	1.801.313,00
2019	1.801.313,00	0,00	1.801.313,00
Ação 4115-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do CBMRR			
Unid. Executora: 19102-CBMRR			
Metas Físicas:		Quantidade:	
2018		10	
2019		10	
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.137.999,00	1,00	1.138.000,00

2019	1.193.000,00	30.000,00	1.223.000,00
------	--------------	-----------	--------------

Ação 4116-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	21
2019	21

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	798.670,00	0,00	798.670,00
2019	590.000,00	38.000,00	628.000,00

Ação 4117-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	166
2019	166

Dados Financeiros

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.857.684,00	0,00	1.857.684,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	32.364.484,00	0,00	32.364.484,00
2019	35.457.684,00	0,00	35.457.684,00

Ação 4118-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.234.225,00	195.010,00	4.429.235,00
2019	3.900.000,00	700.000,00	4.600.000,00

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	53.040,00	0,00	53.040,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 4120-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	11
2019	11

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.214.776,00	0,00	1.214.776,00
2019	1.274.776,00	0,00	1.274.776,00

Ação 4121-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	400
2019	400

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.675.749,00	152.100,00	1.827.849,00
2019	1.675.749,00	152.100,00	1.827.849,00

Ação 4129-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	149.685,00	0,00	149.685,00
2019	149.685,00	0,00	149.685,00

Ação 4130-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	191.300,00	15.000,00	206.300,00
2019	191.300,00	15.000,00	206.300,00

Ação 4131-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.158.996,00	0,00	2.158.996,00
2019	2.158.996,00	0,00	2.158.996,00

Ação 4133-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	170.000,00	10.000,00	180.000,00
2019	200.000,00	20.000,00	220.000,00

Ação 4134-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	496.046,00	0,00	496.046,00

2019	518.368,00	0,00	518.368,00
------	------------	------	------------

Ação 4135-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	14
2019	14

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	81.690,00	0,00	81.690,00
2019	82.900,00	0,00	82.900,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	135.688,00	0,00	135.688,00
2019	52.170,00	0,00	52.170,00

Ação 4136-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	506.690,00	0,00	506.690,00
2019	536.690,00	0,00	536.690,00

Ação 4138-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3
2019	3

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	358.420,00	20.000,00	378.420,00
2019	358.420,00	30.000,00	388.420,00

Ação 4139-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	5
2019	5

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.222.072,00	0,00	4.222.072,00
2019	4.893.620,00	0,00	4.893.620,00

Ação 4150-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	55.874,00	0,00	55.874,00

2019	55.874,00	0,00	55.874,00
------	-----------	------	-----------

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	785.280,00	0,00	785.280,00
2019	785.280,00	0,00	785.280,00

Ação 4151-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do LACTI-RR

Unid. Executora: 16301-LACTI-RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	6
2019	6

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	546.100,00	33.600,00	579.700,00
2019	546.100,00	33.600,00	579.700,00

Ação 4154-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UNIVIRR

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	8
2019	8

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	285.845,00	0,00	285.845,00
2019	287.165,00	0,00	287.165,00

Ação 4155-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	487.156,00	25.000,00	512.156,00
2019	527.156,00	45.000,00	572.156,00

Ação 4156-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3
2019	3

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	605.800,00	0,00	605.800,00
2019	650.200,00	0,00	650.200,00

Ação 4157-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	7
2019	7

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	610.000,00	0,00	610.000,00

2019	1.281.145,00	0,00	1.281.145,00
------	--------------	------	--------------

Ação 4158-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	48
2019	48

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
2019	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

Ação 4159-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2018	5
2019	5

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	770.000,00	100.000,00	870.000,00
2019	770.000,00	100.000,00	870.000,00

Ação 4202-Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas: Quantidade:

2018	38
2019	38

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.594.000,00	0,00	1.594.000,00
2019	1.405.259,00	0,00	1.405.259,00

Ação 4204- Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	250.578,00	0,00	250.578,00
2019	286.618,00	0,00	286.618,00

Ação 4205-Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3
2019	3

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	219.943,00	0,00	219.943,00
2019	1.235.890,00	0,00	1.235.890,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.000,00	0,00	13.000,00

2019	13.600,00	0,00	13.600,00
------	-----------	------	-----------

Ação 4206-Manutenção de Serviços de Transportes da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 40

2019 40

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	822.240,00	300.000,00	1.122.240,00
2019	823.264,00	379.475,00	1.202.739,00

Ação 4207-Manutenção de Serviços de Transportes da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 5

2019 5

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	126.809,00	0,00	126.809,00
2019	132.515,00	0,00	132.515,00

Ação 4208-Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018 13

2019 13

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	115.696,00	0,00	115.696,00
2019	115.696,00	0,00	115.696,00

Ação 4209-Manutenção de Serviços de Transportes do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas: Quantidade:

2018 4

2019 4

Dados Financeiros:

Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	243.600,00	0,00	243.600,00
2019	310.582,00	80.000,00	390.582,00

Ação 4210-Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018 11

2019 11

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	170.600,00	1.000,00	171.600,00
2019	171.600,00	0,00	171.600,00

Ação 4211-Manutenção de Serviços de Transportes da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

SEPLAN / COGEPE

13

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	73
2019	73

Dado: Financeiros:

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.385.161,00	46.800,00	4.431.961,00
2019	4.385.161,00	46.800,00	4.431.961,00

Ação 4212-Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	100
2019	100

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.520.000,00	300.000,00	3.820.000,00
2019	3.520.000,00	300.000,00	3.820.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
2019	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00

Ação 4213-Manutenção de Serviços de Transportes do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	161.457,00	0,00	161.457,00
2019	170.677,00	0,00	170.677,00

Ação 4214-Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	165
2019	165

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.000.200,00	0,00	3.000.200,00
2019	3.000.200,00	0,00	3.000.200,00

Ação 4215-Manutenção de Serviços de Transportes do CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	50
2019	50

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.323.993,00	1,00	1.323.994,00
2019	1.253.000,00	35.000,00	1.288.000,00

Ação 4216-Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

SEPLAN / COGEPE

14

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	309
2019	309

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	410.000,00	0,00	410.000,00
2019	770.000,00	0,00	770.000,00

Ação 4217-Manutenção de Serviços de Transportes da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	295
2019	295

Dados Financeiros:

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	720.000,00	0,00	720.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.828.624,00	280.000,00	4.108.624,00
2019	4.701.780,00	291.240,00	4.993.020,00

Ação 4218-Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	38
2019	38

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.368.013,00	135.000,00	3.503.013,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 4220-Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	542.806,00	0,00	542.806,00
2019	772.806,00	0,00	772.806,00

Ação 4221-Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	12
2019	12

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.410.798,00	98.000,00	1.508.798,00
2019	1.410.798,00	98.000,00	1.508.798,00

Ação 4229-Manutenção de Serviços de Transportes da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	8
2019	8

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	340.000,00	0,00	340.000,00
2019	240.000,00	0,00	240.000,00

Ação 4230-Manutenção de Serviços de Transportes da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	20
2019	20

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	396.128,00	0,00	396.128,00
2019	430.969,00	0,00	430.969,00

Ação 4231-Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	27
2019	27

Dados Financeiros:**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.868.440,00	0,00	1.868.440,00
2019	1.868.440,00	0,00	1.868.440,00

Ação 4233-Manutenção de Serviços de Transportes da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	14
2019	14

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	140.000,00	0,00	140.000,00
2019	170.000,00	0,00	170.000,00

Ação 4234-Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3
2019	3

Dados Financeiros:**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.700,00	0,00	30.700,00
2019	32.081,00	0,00	32.081,00

Ação 4235-Manutenção de Serviços de Transportes do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros:

SEPLAN / COGEPE

16

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	91.000,00	0,00	91.000,00
2019	91.000,00	0,00	91.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	124.049,00	0,00	124.049,00
2019	141.800,00	140.000,00	281.800,00

Ação 4236-Manutenção de Serviços de Transportes da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	431.410,00	0,00	431.410,00
2019	433.960,00	0,00	433.960,00

Ação 4238-Manutenção de Serviços de Transportes da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.900,00	0,00	24.900,00
2019	24.900,00	0,00	24.900,00

Ação 4239-Manutenção de Serviços de Transportes da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	14
2019	14

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.500,00	0,00	1.500,00
2019	1.567,00	0,00	1.567,00

Ação 4250-Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	61
2019	61

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.902.345,00	0,00	2.902.345,00
2019	682.272,00	0,00	682.272,00

Ação 4251-Manutenção de Serviços de Transportes do LACTI-RR

Unid. Executora: 16301-LACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	7
2019	7

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	114.000,00	0,00	114.000,00
2019	180.000,00	0,00	180.000,00

Ação 4254-Manutenção de Serviços de Transportes da UNIVRR

Unid. Executora: 17202-UNIVRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	170.300,00	0,00	170.300,00
2019	170.300,00	0,00	170.300,00

Ação 4255-Manutenção de Serviços de Transportes da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas: Quantidade:

2018	12
2019	12

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	635.595,00	160.000,00	795.595,00
2019	685.595,00	170.000,00	855.595,00

Ação 4256-Manutenção de Serviços de Transportes da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	267.000,00	0,00	267.000,00
2019	272.038,00	0,00	272.038,00

Ação 4257-Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	7
2019	7

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	991.800,00	0,00	991.800,00
2019	991.800,00	0,00	991.800,00

Ação 4258-Manutenção de Serviços de Transporte da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	35
2019	35

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.697.000,00	0,00	1.697.000,00
2019	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

Ação 4259-Manutenção de Serviços de Transportes da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	83.800,00	0,00	83.800,00
2019	83.800,00	0,00	83.800,00

Ação 4302-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.169.000,00	30.000,00	1.199.000,00
2019	1.169.000,00	30.000,00	1.199.000,00

Ação 4304-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	300.000,00	0,00	300.000,00
2019	300.000,00	0,00	300.000,00

Ação 4305-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	282.106,00	0,00	282.106,00
2019	300.026,00	0,00	300.026,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	178.000,00	50.000,00	228.000,00
2019	180.785,00	52.250,00	233.035,00

Ação 4306-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	231.128,00	0,00	231.128,00
2019	248.128,00	0,00	248.128,00

Ação 4307-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	991.869,00	1.200,00	993.069,00
2019	1.032.405,00	1.254,00	1.033.659,00

Ação 4308-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	419.900,00	0,00	419.900,00
2019	419.900,00	0,00	419.900,00

Ação 4309-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.501.835,00	80.000,00	2.581.835,00
2019	2.608.660,00	100.000,00	2.708.660,00

Ação 4310-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	684.788,00	60.000,00	744.788,00
2019	744.788,00	0,00	744.788,00

Ação 4311-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.095,00	0,00	4.095,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.184.007,00	0,00	5.184.007,00
2019	5.188.102,00	0,00	5.188.102,00

SEPLAN / COGEPE

20

Ação 4312-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.388.600,00	500.000,00	1.888.600,00
2019	1.397.651,00	500.000,00	1.897.651,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	948.300,00	0,00	948.300,00
2019	948.300,00	0,00	948.300,00

Ação 4313-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	345.901,00	18.170,00	364.071,00
2019	407.267,00	84.182,00	491.449,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	52.251,00	0,00	52.251,00

Ação 4314-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.242.324,00	0,00	4.242.324,00
2019	4.767.399,00	0,00	4.767.399,00

Ação 4315-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	450
2019	450

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.434.001,00	100.000,00	4.534.001,00
2019	4.106.210,00	150.000,00	4.256.210,00

Ação 4316-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.456.666,00	200.000,00	13.656.666,00
2019	15.046.307,00	162.000,00	15.208.307,00

Ação 4317-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	596.940,00	0,00	596.940,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.576.112,00	0,00	8.576.112,00
2019	9.516.108,00	0,00	9.516.108,00

Ação 4318-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	665.240,00	437.500,00	1.102.740,00
2019	2.300.000,00	500.000,00	2.800.000,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.418.368,00	0,00	1.418.368,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	9.226,00	0,00	9.226,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 4320-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.208.083,00	1.761,00	6.209.844,00
2019	6.465.639,00	0,00	6.465.639,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.365.175,00	0,00	1.365.175,00
2019	1.432.675,00	0,00	1.432.675,00

Ação 4321-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.089.200,00	50.000,00	1.139.200,00
2019	1.089.200,00	50.000,00	1.139.200,00

Ação 4329-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.608.620,00	0,00	2.608.620,00
2019	2.048.620,00	0,00	2.048.620,00

Ação 4330-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	99.341,00	0,00	99.341,00
2019	99.341,00	0,00	99.341,00

Ação 4331-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	11.495.050,00	120.000,00	11.615.050,00
2019	12.870.077,00	0,00	12.870.077,00

Ação 4333-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	390.000,00	20.000,00	410.000,00
2019	410.000,00	30.000,00	440.000,00

Ação 4334-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	475.504,00	55.200,00	530.704,00

2019	319.250,00	235.336,00	554.586,00
------	------------	------------	------------

Ação 4335-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Meta: Física: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	125.123,00	0,00	125.123,00
2019	228.648,00	0,00	228.648,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	351.800,00	630.000,00	981.800,00
2019	312.497,00	0,00	312.497,00

Ação 4336-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Meta: Física: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	132.900,00	0,00	132.900,00
2019	142.900,00	0,00	142.900,00

Ação 4338-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Meta: Física: Quantidade:

2018 10

2019 10

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	142.469,00	30.000,00	172.469,00
2019	162.469,00	30.000,00	192.469,00

Ação 4339-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Meta: Física: Quantidade:

2018 5

2019 5

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	549.590,00	0,00	549.590,00
2019	574.321,00	0,00	574.321,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	765.301,00	0,00	765.301,00
2019	799.740,00	0,00	799.740,00

Ação 4350-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Meta: Física: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.067.200,00	30.000,00	1.097.200,00
2019	1.067.200,00	30.000,00	1.097.200,00

Ação 4351-Manutenção de Serviços Administrativo Gerais do LACTI-RR**Unid. Executora: 16301-LACTI-RR**

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	384.281,00	0,00	384.281,00
2019	420.000,00	0,00	420.000,00

Ação 4354-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UNIVIRR**Unid. Executora: 17202-UNIVIRR**

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	124.150,00	0,00	124.150,00
2019	218.061,00	0,00	218.061,00

Ação 4355-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESP**Unid. Executora: 19101-SESP**

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	472.482,00	0,00	472.482,00
2019	532.482,00	0,00	532.482,00

Ação 4356-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS**Unid. Executora: 13111-SERBRAS**

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	193.815,00	5.000,00	198.815,00
2019	193.815,00	5.000,00	198.815,00

Ação 4357-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA**Unid. Executora: 18501-CODESAIMA**

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	7
2019	7

Dado: Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.758.000,00	0,00	1.758.000,00

2019	1.758.000,00	0,00	1.758.000,00
------	--------------	------	--------------

Ação 4358-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	42.261.751,00	0,00	42.261.751,00
2019	43.350.908,00	0,00	43.350.908,00

Ação 4359-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.030.100,00	60.000,00	1.090.100,00
2019	1.030.100,00	60.000,00	1.090.100,00

Ação 4403-Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	327
2019	327

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.444.217,00	0,00	15.444.217,00
2019	16.537.627,00	0,00	16.537.627,00

Ação 4404-Administração de Recursos Humanos da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	46
2019	46

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.457.326,00	0,00	1.457.326,00
2019	1.522.905,00	0,00	1.522.905,00

Ação 4405-Administração de Recursos Humanos da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	77
2019	77

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.843.358,00	0,00	4.843.358,00
2019	4.050.035,00	0,00	4.050.035,00

Ação 4406-Administração de Recursos Humanos da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	120
2019	120

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.880.581,00	0,00	4.880.581,00
2019	5.100.207,00	0,00	5.100.207,00

Ação 4407-Administração de Recursos Humanos da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	130
2019	130

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
2019	1.092.024,00	0,00	1.092.024,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.405.649,00	0,00	24.405.649,00
2019	25.504.080,00	0,00	25.504.080,00

Ação 4408-Administração de Recursos Humanos da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	450
2019	450

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.083.426,00	0,00	15.083.426,00
2019	15.762.180,00	0,00	15.762.180,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.149.500,00	0,00	1.149.500,00
2019	1.201.228,00	0,00	1.201.228,00

Ação 4409-Administração de Recursos Humanos do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	47
2019	47

Dados Financeiros:

Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.908.814,00	0,00	6.908.814,00
2019	7.219.710,00	0,00	7.219.710,00

Ação 4410-Administração de Recursos Humanos da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	296
2019	296

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	12.487.247,00	0,00	12.487.247,00

SEPLAN / COGEPE

27

2019	13.049.173,00	0,00	13.049.173,00
------	---------------	------	---------------

Ação 4411-Administração de Recursos Humanos da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 1386

2019 1386

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.725.788,00	0,00	3.725.788,00
2019	3.893.448,00	0,00	3.893.448,00

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	35.794.550,00	0,00	35.794.550,00
2019	54.873.486,00	0,00	54.873.486,00

Ação 4412-Administração de Recursos Humanos da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 411

2019 411

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.862.444,00	0,00	24.862.444,00
2019	25.981.253,00	0,00	25.981.253,00

Ação 4413-Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 183

2019 183

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.747.997,00	0,00	10.747.997,00
2019	11.231.657,00	0,00	11.231.657,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	104.500,00	0,00	104.500,00

Ação 4414-Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 861

2019 861

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	106.249.954,00	0,00	106.249.954,00
2019	111.031.202,00	0,00	111.031.202,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.270.000,00	0,00	6.270.000,00
2019	6.552.150,00	0,00	6.552.150,00

Ação 4415-Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRR

SEPLAN / COGEPE

28

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	480
2019	480

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	47.275.252,00	0,00	47.275.252,00
2019	49.993.070,00	0,00	49.993.070,00

Ação 4416-Administração de Recursos Humanos da PMRR**Unid. Executora: 19103-PMRR**

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1933
2019	1933

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	110.256.606,00	0,00	110.256.606,00
2019	115.583.903,00	0,00	115.583.903,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.360.000,00	0,00	8.360.000,00
2019	8.736.200,00	0,00	8.736.200,00

Ação 4417-Administração de Recursos Humanos da SESAU**Unid. Executora: 20601-FUNSESAU**

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5434
2019	6300

Dados Financeiros:**Fonte: 109 - Transferência Constitucional para a Saúde**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	196.117.145,00	12.000.000,00	208.117.145,00
2019	204.942.417,00	14.708.760,00	219.651.177,00

Ação 4418-Administração de Recursos Humanos da SEINF**Unid. Executora: 21101-SEINF**

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	359
2019	359

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	16.740.715,00	0,00	16.740.715,00
2019	16.145.773,00	0,00	16.145.773,00

Ação 4420-Administração de Recursos Humanos da SEFAZ**Unid. Executora: 22101-SEFAZ**

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	348
2019	348

Dados Financeiros:**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.728.384,00	0,00	13.728.384,00
2019	14.346.162,00	0,00	14.346.162,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	43.075.500,00	0,00	43.075.500,00
2019	45.013.897,00	0,00	45.013.897,00

Ação 4421-Administração de Recursos Humanos da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.621.064,00	0,00	30.621.064,00
2019	28.519.441,00	0,00	28.519.441,00

Ação 4429-Administração de Recursos Humanos da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	473
2019	473

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	28.303.754,00	0,00	28.303.754,00
2019	21.840.500,00	0,00	21.840.500,00

Ação 4430-Administração de Recursos Humanos da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	65
2019	65

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.372.420,00	0,00	2.372.420,00
2019	2.516.857,00	0,00	2.516.857,00

Ação 4431-Administração de Recursos Humanos do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	290
2019	290

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	22.350.853,00	0,00	22.350.853,00
2019	23.356.641,00	0,00	23.356.641,00

Ação 4433-Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	160
2019	160

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.301.260,00	0,00	10.301.260,00
2019	10.362.129,00	0,00	10.362.129,00

Ação 4434-Administração de Recursos Humanos da JUCERR

SEPLAN / COGEPE

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	38
2019	38

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.812.179,00	0,00	2.812.179,00
2019	2.938.726,00	0,00	2.938.726,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	55.799,00	0,00	55.799,00
2019	58.425,00	0,00	58.425,00

Ação 4435-Administração de Recursos Humanos do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	41
2019	41

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.233.980,00	0,00	2.233.980,00
2019	2.334.509,00	0,00	2.334.509,00

Ação 4436-Administração de Recursos Humanos da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	41
2019	41

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.754.000,00	0,00	1.754.000,00
2019	1.310.430,00	0,00	1.310.430,00

Ação 4438-Administração de Recursos Humanos da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	40
2019	40

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.469.544,00	0,00	2.469.544,00
2019	2.580.674,00	0,00	2.580.674,00

Ação 4439-Administração de Recursos Humanos da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	323
2019	323

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.942.934,00	0,00	8.942.934,00
2019	9.345.366,00	0,00	9.345.366,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	31.695.866,00	0,00	31.695.866,00
2019	32.640.625,00	0,00	32.640.625,00

Ação 4450-Administração de Recursos Humanos da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	344
2019	344

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.689.201,00	0,00	15.689.201,00
2019	18.794.122,00	0,00	18.794.122,00

Ação 4451-Administração de Recursos Humanos do IACTI-RR

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	66
2019	66

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.871.567,00	0,00	1.871.567,00
2019	1.955.787,00	0,00	1.955.787,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.691.669,00	0,00	2.691.669,00
2019	2.812.794,00	0,00	2.812.794,00

Ação 4454-Administração de Recursos Humanos da UNIVIRR

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	117
2019	117

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.040.073,00	0,00	5.040.073,00
2019	4.953.376,00	0,00	4.953.376,00

Ação 4455-Administração de Recursos Humanos da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	183
2019	183

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.793.497,00	0,00	5.793.497,00
2019	6.054.204,00	0,00	6.054.204,00

Ação 4456-Administração de Recursos Humanos da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	80
2019	80

Dado: Financeiros:

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	4.148.141,00	0,00	4.148.141,00
2019	4.334.807,00	0,00	4.334.807,00

Ação 4457-Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	696
2019	696

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	14.963.932,00	0,00	14.963.932,00
2019	14.435.561,00	0,00	14.435.561,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.387.872,00	0,00	3.387.872,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
2019	1.092.025,00	0,00	1.092.025,00

Ação 4458-Administração de Recursos Humanos da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	570
2019	570

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	12.863.950,00	0,00	12.863.950,00
2019	13.442.828,00	0,00	13.442.828,00

Ação 4459-Administração de Recursos Humanos da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	88
2019	88

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.514.316,00	0,00	4.514.316,00
2019	4.560.090,00	0,00	4.560.090,00

Ação 4503-Ações de Informática da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	100
2019	100

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	70.000,00	100.000,00	170.000,00
2019	70.000,00	100.000,00	170.000,00

Ação 4504-Ações de Informática da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	7
------	---

2019	7		
Dado: Financeiros:			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	50.000,00	0,00	50.000,00

Ação 4505-Ações de Informática da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	28
2019	28

Dado: Financeiros:**Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	25.000,00	100.000,00	125.000,00
2019	26.125,00	104.500,00	130.625,00

Ação 4506-Ações de Informática da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.000,00	18.000,00	20.000,00
2019	2.400,00	40.000,00	42.400,00

Ação 4507-Ações de Informática da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	140
2019	140

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	141.476,00	96.125,00	237.601,00
2019	147.843,00	100.450,00	248.293,00

Ação 4508-Ações de Informática da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	60
2019	60

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	284.000,00	0,00	284.000,00
2019	284.000,00	0,00	284.000,00

Ação 4509-Ações de Informática do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	77
2019	77

Dado: Financeiros:**Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	-------------------------	------------------------	---------------

2018	684.000,00	70.000,00	754.000,00
2019	540.231,00	100.000,00	640.231,00

Ação 4510-Ações de Informática da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018	100
2019	100

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	92.000,00	60.000,00	152.000,00
2019	92.000,00	60.000,00	152.000,00

Ação 4511-Ações de Informática da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros:**Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.200.804,00	1.487.844,00	2.688.648,00
2019	1.200.804,00	1.487.844,00	2.688.648,00

Ação 4512-Ações de Informática da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros:**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	400.000,00	440.000,00
2019	40.000,00	400.000,00	440.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	630.000,00	0,00	630.000,00
2019	630.000,00	0,00	630.000,00

Ação 4513-Ações de Informática do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	80
2019	80

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	60.368,00	150.000,00	210.368,00
2019	34.869,00	100.000,00	134.869,00

Ação 4514-Ações de Informática da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	250
2019	250

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	474.500,00	0,00	474.500,00
2019	474.500,00	0,00	474.500,00

Ação 4515-Ações de Informática do Corpo de CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	60
2019	60

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	70.000,00	145.000,00
2019	60.000,00	100.000,00	160.000,00

Ação 4516-Ações de Informática da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	529
2019	529

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	44.334,00	0,00	44.334,00
2019	36.000,00	85.000,00	121.000,00

Ação 4517-Ações de Informática da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1500
2019	2000

Dado: Financeiros:

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.760.000,00	0,00	5.760.000,00
2019	5.760.000,00	230.400,00	5.990.400,00

Ação 4518-Ações de Informática da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	165
2019	165

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	222.000,00	106.941,00	328.941,00
2019	330.000,00	650.000,00	980.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	550.000,00	600.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 4520-Ações de Informática da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	66.196,00	0,00	66.196,00
2019	66.196,00	0,00	66.196,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	92.646,00	13.376,00	106.022,00
2019	106.022,00	0,00	106.022,00

Ação 4521-Ações de Informática da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	185.233,00	125.000,00	310.233,00
2019	290.233,00	20.000,00	310.233,00

Ação 4529-Ações de Informática da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	40
2019	40

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.000,00	30.000,00	45.000,00
2019	15.000,00	30.000,00	45.000,00

Ação 4530-Ações de Informática da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	26.600,00	32.416,00	59.016,00
2019	26.600,00	32.416,00	59.016,00

Ação 4531-Ações de Informática do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	280
2019	280

Dado: Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.418.000,00	0,00	1.418.000,00
2019	1.418.000,00	0,00	1.418.000,00

Ação 4533-Ações de Informática da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	130
2019	130

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	60.000,00	20.000,00	80.000,00
2019	80.000,00	30.000,00	110.000,00

Ação 4534-Ações de Informática da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	67
2019	67

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	463.000,00	128.220,00	591.220,00
2019	483.835,00	133.990,00	617.825,00

Ação 4535-Ações de Informática do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	87.400,00	0,00	87.400,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	68.000,00	123.600,00	191.600,00
2019	51.005,00	0,00	51.005,00

Ação 4536-Ações de Informática da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	104.500,00	0,00	104.500,00

Ação 4538-Ações de Informática da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	50
2019	50

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	11.000,00	28.060,00	39.060,00
2019	20.094,00	28.000,00	48.094,00

Ação 4539-Ações de Informática da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
------	---

2019	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	78.624,00	0,00	78.624,00
2019	82.163,00	0,00	82.163,00
Ação 4550-Ações de Informática da ADERR			
Unid. Executora: 18302-ADERR			
Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	1		
2019	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	276.000,00	150.000,00	426.000,00
2019	297.684,00	150.000,00	447.684,00
Ação 4551-Ações de Informática do LACTI-RR			
Unid. Executora: 16301-LACTI-RR			
Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	40		
2019	40		
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	90.000,00	60.000,00	150.000,00
2019	90.000,00	60.000,00	150.000,00
Ação 4554-Ações de Informática da UNIVIRR			
Unid. Executora: 17202-UNIVIRR			
Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	6		
2019	6		
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	800,00	0,00	800,00
2019	2.000,00	0,00	2.000,00
Ação 4555-Ações de Informática da SESP			
Unid. Executora: 19101-SESP			
Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	150		
2019	150		
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	732.200,00	50.000,00	782.200,00
2019	782.200,00	60.000,00	842.200,00
Ação 4556-Ações de Informática da SERBRAS			
Unid. Executora: 13111-SERBRAS			
Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	1		
2019	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

2018	18.000,00	5.000,00	23.000,00
2019	18.000,00	5.000,00	23.000,00

Ação 4557-Ações de Informática da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018 3

2019 3

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	210.000,00	250.000,00
2019	50.000,00	200.000,00	250.000,00

Ação 4558-Ações de Informática da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 200

2019 200

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	164.000,00	0,00	164.000,00
2019	264.000,00	0,00	264.000,00

Ação 4559-Ações de Informática da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	65.000,00	106.000,00	171.000,00
2019	65.000,00	106.000,00	171.000,00

Nº Programa 012-Defesa Civil**Ação 2016-Execução das Atividades de Defesa Civil**

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 13000

2019 13000

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	243.557,00	0,00	243.557,00
2019	422.000,00	70.000,00	492.000,00

Nº Programa 013-Divulgação e Difusão de Informações**Ação 2017-Produção e Divulgação de Matérias Institucionais**

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas: Quantidade:

2018 60000

2019 60000

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.110.830,00	80.000,00	10.190.830,00
2019	4.940.420,00	83.600,00	5.024.020,00

Ação 2018-Operacionalização das Ações de Radiodifusão

Unid. Executora: 13401-RADIORAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	8640
2019	8640

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.171.719,00	306.079,00	2.477.798,00
2019	2.269.446,00	319.853,00	2.589.299,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.404.321,00	9.291,00	2.413.612,00
2019	2.522.225,00	0,00	2.522.225,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.000,00	76.000,00	100.000,00
2019	25.000,00	79.500,00	104.500,00

Nº Programa 015-Segurança e Defesa do Estado

Ação 2021-Assessoramento Jurídico

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2800
2019	2800

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	436.604,00	0,00	436.604,00
2019	456.251,00	0,00	456.251,00

Ação 2022-Acompanhamento de Processos

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	18000
2019	18000

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	139.733,00	0,00	139.733,00
2019	146.020,00	0,00	146.020,00

Ação 2156-Segurança de Autoridades

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	46.000,00	30.000,00	76.000,00

2019	40.000,00	40.000,00	80.000,00
------	-----------	-----------	-----------

Ação 2158-Serviço de Inteligência

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 15

2019 15

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	9.000,00	0,00	9.000,00

Ação 2161-Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR

Unid. Executora: 13601-FUNDEPRO/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dado: Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	625.617,00	0,00	625.617,00
2019	653.770,00	0,00	653.770,00

Ação 3504-Modernização da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 25

2019 25

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	159.028,00	63.202,00	222.230,00
2019	169.028,00	63.202,00	232.230,00

Ação 3554-Construção da Nova Sede da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 30

2019 30

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	50.000,00	50.000,00
2019	0,00	56.174,00	56.174,00

Nº Programa 018-Gestão do Planejamento Governamental**Ação 2146-Implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018 18

2019 18

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	108.800,00	0,00	108.800,00
2019	77.800,00	0,00	77.800,00

Ação 2268-Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018 56

2019 56

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	80.400,00	0,00	80.400,00
2019	100.000,00	11.400,00	111.400,00

Ação 2309-Gestão do Sistema de Licitação Estadual

Unid. Executora: 13108-CPL

Metas Físicas: Quantidade:

2018 150

2019 150

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	469.800,00	5.000,00	474.800,00
2019	479.800,00	5.000,00	484.800,00

Ação 2344-Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018 252

2019 252

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.588.547,00	50.000,00	1.638.547,00
2019	1.371.110,00	50.000,00	1.421.110,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	601.000,00	52.987,00	653.987,00
2019	601.000,00	62.412,00	663.412,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00

Ação 2450-Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Metas Físicas: Quantidade:

2018 14

2019 14

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	119.000,00	0,00	119.000,00
2019	130.000,00	0,00	130.000,00

Ação 2549-Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública Estadual

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018 2

2019 2

Dados Financeiros:

Fonte: 105 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, Ou Relativas a Títulos Ou Valores

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	772,00	772,00
2019	306,00	0,00	306,00

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	27.113,00	27.113,00
2019	0,00	10.000,00	10.000,00

N.º Programa 024-Desenvolvimento da Educação Profissional**Ação 2197-Adequação da Rede Física da Educação Profissional**

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	500
2019	500

Dado: Financeiros:

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	0,00	56.750,00	56.750,00

Ação 2199-Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	110.000,00	0,00	110.000,00
2019	110.000,00	0,00	110.000,00

N.º Programa 029-Qualificação de Profissionais para a Educação**Ação 2196-Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação**

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	4000
2019	4000

Dado: Financeiros:

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.180.361,00	0,00	4.180.361,00
2019	4.180.361,00	0,00	4.180.361,00

Ação 2238-Habilitação e Capacitação de Profissionais da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	120
2019	120

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.000,00	0,00	15.000,00
2019	15.675,00	0,00	15.675,00

Ação 2355-Qualificação de Profissionais para Educação Básica

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	4000
2019	4000

Dado: Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.000,00	0,00	1.000,00
2019	1.000,00	0,00	1.000,00

Ação 2394-Habilitação e Capacitação de Profissionais da UNIVIRR

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	50
2019	60

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	800,00	0,00	800,00
2019	800,00	0,00	800,00

*N.º Programa 030-Desenvolvimento do Desporto e do Lazer**Ação 2275-Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário*

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	60
2019	60

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	137.364,00	0,00	137.364,00
2019	137.364,00	0,00	137.364,00

Ação 2277-Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	30
2019	30

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.106.399,00	300.000,00	1.406.399,00
2019	1.106.399,00	300.000,00	1.406.399,00

Ação 2353-Fortalecimento do Desporto Escolar

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	358.000,00	0,00	358.000,00
2019	447.179,00	0,00	447.179,00

Fonte: 173 - Transferências Financeira Lei PELE 9.615/98

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	219.200,00	0,00	219.200,00
2019	229.064,00	0,00	229.064,00

Ação 2363-Reforma de Unidades Desportivas

SEPLAN / COGEPE

45

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Física:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	150.000,00	0,00	150.000,00
2019	150.000,00	0,00	150.000,00

N.º Programa 031-Proteção, Produção e Difusão Cultural

Ação 2425-Fomento à Difusão Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Meta: Física:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.546.190,00	245.000,00	2.791.190,00
2019	2.263.000,00	293.000,00	2.556.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	601.189,00	0,00	601.189,00

Ação 2426-Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Meta: Física:	Quantidade:
2018	6
2019	6

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	490.000,00	0,00	490.000,00
2019	490.000,00	0,00	490.000,00

Ação 2427-Proteção do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Meta: Física:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	70.000,00	90.000,00	160.000,00
2019	70.000,00	90.000,00	160.000,00

Ação 2428-Apoio à Produção Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Meta: Física:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.669.605,00	0,00	1.669.605,00
2019	2.015.532,00	0,00	2.015.532,00

Ação 2446-Operacionalização do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURA

Unid. Executora: 34601-FUNCULTURA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	140.590,00	20.000,00	160.590,00
2019	137.817,00	30.000,00	167.817,00

Ação 3544-Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	50.000,00	50.000,00
2019	0,00	80.790,00	80.790,00

Ação 3545-Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	40.000,00	50.000,00
2019	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Nº Programa 033-Defesa Agropecuária**Ação 2379-Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal**

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1762
2019	1762

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	68.320,00	9.807,00	78.127,00
2019	68.320,00	9.807,00	78.127,00

Ação 2380-Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4316
2019	4316

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	799.377,00	131.200,00	930.577,00
2019	812.377,00	180.075,00	992.452,00

Ação 2381-Defesa Sanitária Animal

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5853
2019	5853

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	40.000,00	0,00	40.000,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	839.539,00	80.000,00	919.539,00
2019	860.919,00	80.000,00	940.919,00

N.º Programa 034-Abastecimento Agroalimentar

Ação 2284-Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	23958
2019	23958

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
2019	1.210.000,00	100.000,00	1.310.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	724.000,00	0,00	724.000,00
2019	824.000,00	0,00	824.000,00

Ação 2415-Apoio a Aquisição da Produção Agrícola

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4000
2019	4000

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	160.000,00	250.000,00	410.000,00
2019	160.000,00	250.000,00	410.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	55.000,00	0,00	55.000,00
2019	55.000,00	100.000,00	155.000,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Ação 3390-Ampliação da Capacidade de Armazenagem

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	158.000,00	200.000,00	358.000,00

2019	158.000,00	200.000,00	358.000,00
------	------------	------------	------------

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	22.000,00	0,00	22.000,00
2019	120.316,00	0,00	120.316,00

N.º Programa 035-Regularização Fundiária

Ação 2345-Implementação da Política de Reforma Agrária e Regularização Fundiária Estadual

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	300
2019	300

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	286.244,00	40.000,00	326.244,00
2019	314.000,00	170.000,00	484.000,00

Ação 3120-Demarcção e Titulação de Lotes em Áreas Rurais

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	2400
2019	2400

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	205.000,00	70.000,00	275.000,00
2019	334.359,00	130.000,00	464.359,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3512-Gestão e Regularização de Áreas /Imóveis de Propriedade do Estado

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1937
2019	1937

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	354.570,00	40.000,00	394.570,00
2019	352.570,00	101.430,00	454.000,00

Ação 3516-Construção da Sede do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	0
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	40.000,00	40.000,00

N.º Programa 036-Gestão do Sistema Penitenciário

Ação 2122-Reintegração Social

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	320
2019	380

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.000,00	15.000,00	20.000,00
2019	5.000,00	15.000,00	20.000,00

Ação 2123-Manutenção do Sistema de Custódia

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3000
2019	3100

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	14.419.084,00	0,00	14.419.084,00
2019	24.242.849,00	0,00	24.242.849,00

Ação 2376-Reforma de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	350.000,00	0,00	350.000,00
2019	50.000,00	0,00	50.000,00

Ação 2386-Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER

Unid. Executora: 26601-FUNPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	49.404,00	0,00	49.404,00
2019	51.628,00	0,00	51.628,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	50.075,00	100.075,00
2019	50.000,00	54.578,00	104.578,00

Ação 3304-Constuição de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	20
2019	0

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	300.000,00	300.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3306-Ampliação de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	0
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	50.000,00	50.000,00

Ação 3307-Aparelhamento de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	5
2019	5

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	35.000,00	170.000,00	205.000,00
2019	35.000,00	170.000,00	205.000,00

Nº Programa 037-Segurança e Defesa do Cidadão**Ação 2046-Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação**

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	46000
2019	46000

Dado: Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
2019	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00

Ação 2047-Licenciamento de Veículos

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	216000
2019	216000

Dado: Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.543.000,00	0,00	3.543.000,00
2019	3.543.000,00	0,00	3.543.000,00

Ação 2048-Policiamento Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	40000
2019	40000

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	425.000,00	0,00	425.000,00
2019	425.000,00	0,00	425.000,00

Ação 2049-Policiamento Preventivo

Unid. Executora: 19103-PMRR

Meta: Físicas: Quantidade:

SEPLAN / COGEPE

2018	21000
2019	21000

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.259.625,00	851.821,00	9.111.446,00
2019	6.315.084,00	1.374.000,00	7.689.084,00

Ação 2050-Prevenção e Combate a Sinistros

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	22000
2019	22000

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.184.002,00	80.000,00	1.264.002,00
2019	796.000,00	251.000,00	1.047.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	697.662,00	600.000,00	1.297.662,00
2019	647.662,00	865.145,00	1.512.807,00

Ação 2173-Ações Sociais da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	300
2019	300

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	0,00	10.000,00
2019	20.000,00	20.000,00	40.000,00

Ação 2185-Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas: Quantidade:

2018	5000
2019	5000

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	913.000,00	0,00	913.000,00
2019	913.000,00	0,00	913.000,00

Ação 2186-Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3
2019	3

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.000,00	20.000,00	35.000,00
2019	15.000,00	20.000,00	35.000,00

Ação 2260-Promoção da Cidadania

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas: Quantidade:

SEPLAN / COGEPE

52

2018	1800
2019	1800

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	56.039,00	0,00	56.039,00
2019	56.039,00	0,00	56.039,00

Ação 2188-Educação Para o Trânsito**Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	250
2019	250

Dado: Financeiros**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	305.031,00	0,00	305.031,00
2019	318.758,00	0,00	318.758,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.502.000,00	560.000,00	4.062.000,00
2019	3.502.000,00	560.000,00	4.062.000,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
2019	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00

Ação 2315-Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social**Unid. Executora: 19104-API****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	1278
2019	1278

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.001.338,00	397.021,00	1.398.359,00
2019	1.443.416,00	17.869,00	1.461.285,00

Ação 2367-Reforma de Unidades da Polícia Civil**Unid. Executora: 19105-PCRR****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	480.000,00	0,00	480.000,00
2019	480.000,00	0,00	480.000,00

Ação 2368-Reforma das Unidades de Bombeiros Militares**Unid. Executora: 19102-CBMRR****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	5
2019	5

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1,00	0,00	1,00
2019	1.000,00	0,00	1.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	0,00	75.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 2369-Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	150.000,00	0,00	150.000,00

Ação 2398-Gestão das Políticas de Segurança Pública

Unid. Executora: 19101-SESP

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.430.927,00	0,00	4.430.927,00
2019	4.505.628,00	0,00	4.505.628,00

Ação 2399-Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança

Unid. Executora: 19101-SESP

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dado: Financeiros:

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	379.152,00	98.845,00	477.997,00
2019	379.662,00	109.845,00	489.507,00

Ação 2412-Perícia Criminal

Unid. Executora: 19105-PCRR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	20000
2019	20000

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
2019	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00

Ação 2449-Operacionalização do Fundo de Reequipamento do CBMRR - FREBOM/RR

Unid. Executora: 19601-FREBOM

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	700.000,00	800.000,00
2019	113.500,00	200.000,00	313.500,00

Ação 2460-Operacionalização do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR

Unid. Executora: 19602-FREA/PM

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2019	104.500,00	209.000,00	313.500,00

Ação 3123-Modernização do Sistema de Informações

Unid. Executora: 19103-PMRR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	100
2019	100

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	25.000,00	25.000,00
2019	50.000,00	50.000,00	100.000,00

Ação 3290-Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica

Unid. Executora: 19105-PCR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	10.000,00	10.000,00
2019	0,00	10.000,00	10.000,00

Ação 3477-Construção das Unidades de Bombeiros Militares

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	0

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	20.001,00	20.001,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3494-Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	8
2019	8

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	210.000,00	210.000,00

Ação 3495-Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1,00	1,00
2019	0,00	1.000,00	1.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	75.000,00	75.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3496-Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	170.000,00	170.000,00

Ação 3526-Construção de Unidades do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	260.000,00	260.000,00
2019	0,00	260.000,00	260.000,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2019	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Ação 3531-Construção de Unidades da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	0
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	10.000,00	10.000,00

Nº Programa 038-Vigilância em Saúde**Ação 2176-Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25

2019 25

Dados Financeiros**Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.283.674,00	118.116,00	2.401.790,00
2019	2.283.674,00	118.116,00	2.401.790,00

Ação 2177-Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.056.194,00	0,00	1.056.194,00
2019	1.056.194,00	0,00	1.056.194,00

Nº Programa 042-Inovação Tecnológica nas Telecomunicações**Ação 2413-Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações do Estado**

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	10
2019	10

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	16.755,00	200.000,00	216.755,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.750,00	391.250,00	400.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	7.864,00	0,00	7.864,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3502-Implementação do Sistema de Telecomunicações de Dados Voz e Imagem Através de Fibra Ótica

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	30
2019	30

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	100.000,00	100.000,00

Nº Programa 043-Execução de Obras Públicas e Urbanismo**Ação 2414-Reforma de Prédios Públicos**

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	80.000,00	0,00	80.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	82.195,00	0,00	82.195,00

Ação 3342-Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	86.569,00	86.569,00
2019	0,00	100.000,00	100.000,00

Ação 3467- Construção de prédios Públicos

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	120.000,00	120.000,00

Ação 3536-Obras de Infraestrutura Urbânica

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	224.000,00	224.000,00
2019	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	13.574.846,00	13.574.846,00
2019	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00

Ação 3537-Ampliação do Estacionamento do Prédio da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	600.000,00	600.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido na Fonte: Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	280.000,00	280.000,00

Nº Programa 047-Geração de Energia Elétrica**Ação 2406-Geração de Energia Termoeletrica**

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	100
2019	100

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.097.600,00	0,00	1.097.600,00
2019	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

Ação 2407-Geração de Energia Hidroeletrica

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	17718
2019	17718

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	660.000,00	0,00	660.000,00
2019	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Ação 3523-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura de Geração em Energia Elétrica

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	300.000,00	300.000,00
2019	0,00	500.000,00	500.000,00

Nº Programa 048-Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica**Ação 2409-Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	43309
2019	43309

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	546.800,00	0,00	546.800,00
2019	379.000,00	0,00	379.000,00

Ação 2410-Comercialização de Energia Elétrica

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	136596
2019	136596

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	623.000,00	0,00	623.000,00
2019	723.000,00	0,00	723.000,00

Ação 3450-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	164
2019	164

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	150.114,00	150.114,00
2019	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido na Fonte: Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	800.000,00	800.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	20.750.270,00	20.750.270,00
2019	0,00	21.891.225,00	21.891.225,00

Fonte: 164 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.241.124,00	1.241.124,00
2019	0,00	1.241.125,00	1.241.125,00

N.º Programa 049-Infra-estrutura do Saneamento Básico

Ação 2181-Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional do Saneamento Básico

Unid. Executora: 20501-CAER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.218.299,00	1.218.299,00
2019	0,00	1.218.299,00	1.218.299,00

Ação 2292-Racionalização do Consumo de Água

Unid. Executora: 20501-CAER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	3.609.207,00	3.609.207,00
2019	0,00	2.971.260,00	2.971.260,00

Ação 3150-Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

Unid. Executora: 20501-CAER

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	110000
2019	110000

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	3.963.325,00	3.963.325,00
2019	0,00	4.335.870,00	4.335.870,00

Ação 3243-Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário

Unid. Executora: 20501-CAER

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	60000
2019	60000

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	2.577.600,00	2.577.600,00
2019	0,00	2.980.450,00	2.980.450,00

Ação 3452-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	19
2019	19

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	5.155.557,00	5.155.557,00
2019	160.000,00	0,00	160.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	300.000,00	1.544.443,00	1.844.443,00
2019	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	200.000,00	0,00	200.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgão Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.100.000,00	34.691.768,00	35.791.768,00
2019	0,00	35.000.000,00	35.000.000,00

N.º Programa 051-Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal**Ação 2215-Gestão Tributária Estadual**

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.221.400,00	0,00	3.221.400,00
2019	3.221.400,00	0,00	3.221.400,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	343.161,00	0,00	343.161,00
2019	343.161,00	0,00	343.161,00

Ação 2252-Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário-FUNSEFAZ

Unid. Executora: 22601-FUNSEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	155.123,00	706.004,00	861.127,00
2019	99.877,00	800.000,00	899.877,00

Ação 2294-Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	558.650,00	26.252,00	584.902,00
2019	584.902,00	0,00	584.902,00

Ação 2372-Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500.000,00	0,00	500.000,00
2019	500.000,00	0,00	500.000,00

Ação 3168-Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	873.747,00	0,00	873.747,00
2019	873.747,00	0,00	873.747,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	976.641,00	25.000,00	1.001.641,00
2019	1.117.172,00	0,00	1.117.172,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	28.803,00	0,00	28.803,00
2019	28.803,00	0,00	28.803,00

Ação 3315-Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	11
2019	11

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	135.640,00	135.640,00
2019	0,00	135.640,00	135.640,00

Ação 3317- Construção de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000,00	1.000,00
2019	0,00	1.000,00	1.000,00

Ação 3468- Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000,00	1.000,00
2019	0,00	1.000,00	1.000,00

Ação 3538- Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3,00	0,00	3,00
2019	3,00	0,00	3,00

Fonte: 118 - Operações de Créditos Externas

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500.000,00	0,00	500.000,00
2019	522.500,00	0,00	522.500,00

Nº Programa 053- Programa Estadual de Habitação de Roraima - BEM MORARR**Ação 2218- Apoio Técnico ao Programa BEM MORARR**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	120.000,00	0,00	120.000,00
2019	120.000,00	0,00	120.000,00

Ação 2301- Manutenção das Atividades do Setor Habitacional

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	0
2019	0

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Ação 2332-Administração do PHS

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Meta: Física:	Quantidade:
2018	200

Dado: Financeiros:**Ação 3172-Construção de Unidades Habitacionais**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Física:	Quantidade:
2018	1700
2019	1700

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.001,00	100.001,00	120.002,00
2019	100.001,00	20.001,00	120.002,00

Ação 3173-Adaptação de Casas para Pessoas com Deficiência

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Física:	Quantidade:
2018	500
2019	500

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.840,00	50.000,00	63.840,00
2019	13.840,00	50.000,00	63.840,00

N.º Programa 054-EmpregaRR**Ação 2085-Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Física:	Quantidade:
2018	3000
2019	3000

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	165.339,00	61.628,00	226.967,00
2019	165.339,00	61.628,00	226.967,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	796.340,00	0,00	796.340,00
2019	796.340,00	0,00	796.340,00

Ação 2342-Projeto Estágio Remunerado

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Física:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dado: Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00
2019	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00

Ação 2348-Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	9000
2019	9000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	92.000,00	10.000,00	102.000,00
2019	92.000,00	10.000,00	102.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgão: Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 2350-Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	9800
2019	9800

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	321.000,00	40.000,00	361.000,00
2019	321.000,00	40.000,00	361.000,00

Ação 2374-Reforma das Unidades de Atendimento para Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	25
2019	25

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.864.046,00	0,00	1.864.046,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	342.000,00	0,00	342.000,00
2019	342.000,00	0,00	342.000,00

Ação 2470-Aparelhamento das Unidades de Atendimento Para Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	150.000,00	150.000,00
2019	0,00	150.000,00	150.000,00

Ação 3552-Implementação do Centro de Educação Tecnológica do Trabalhador

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3000
2019	3000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	0,00	10.000,00
2019	10.000,00	0,00	10.000,00

Ação 3553-Criação e Implementação do Programa Estadual de Economia Solidária

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2000
2019	2000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Nº Programa 055-Proteção Social Especial**Ação 2144-Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial**

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2600
2019	2600

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.176.006,00	21.250,00	1.197.256,00
2019	944.279,00	0,00	944.279,00

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	644.279,00	0,00	644.279,00
2019	1.176.006,00	21.250,00	1.197.256,00

Ação 2352-Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	25
2019	25

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	264.600,00	0,00	264.600,00
2019	0,00	264.600,00	264.600,00

Ação 2375-Reforma das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	5
2019	5

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1,00	0,00	1,00
2019	1,00	0,00	1,00

Ação 2451-Execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Unid. Executora: 23603-FEPEDE

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	212.034,00	123.126,00	335.160,00
2019	250.242,00	100.000,00	350.242,00

Ação 3421-Construção das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000,00	1.000,00
2019	0,00	9.508,00	9.508,00

Ação 3422-Aparelhamento das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	100.000,00	100.000,00

Nº Programa 058-Assistência Técnica e Extensão Rural**Ação 2209-Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural**

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	27562
2019	27562

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	200.000,00	50.000,00	250.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	206.600,00	58.194,00	264.794,00
2019	356.600,00	58.194,00	414.794,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.208.959,00	300.000,00	3.508.959,00
2019	3.208.959,00	457.903,00	3.666.862,00

Ação 2283-Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Meta: Físicas:	Quantidade:
2018	120

2019 120

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	505.000,00	350.000,00	855.000,00
2019	505.000,00	400.000,00	905.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	300.000,00	100.000,00	400.000,00
2019	350.000,00	100.000,00	450.000,00

Ação 2382-Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18601-FUNDATEL-RR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	375.863,00	0,00	375.863,00
2019	392.777,00	0,00	392.777,00

Ação 3387-Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	10
2019	10

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	90.000,00	830.000,00	910.000,00
2019	90.000,00	830.000,00	910.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	463.303,00	0,00	463.303,00
2019	463.303,00	0,00	463.303,00

*N.º Programa 060-Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual**Ação 2072-Organização do Cerimonial Público*

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	208
2019	208

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	597.000,00	0,00	597.000,00
2019	597.000,00	0,00	597.000,00

Ação 2153-Promoção de Eventos Sócio-Políticos

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1500
2019	1500

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	70.000,00	0,00	70.000,00

SEPLAN / COGEPE

68

2019	70.000,00	0,00	70.000,00
------	-----------	------	-----------

Ação 2400-Articulação Político-Institucional

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	385
2019	385

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.000,00	0,00	2.000,00
2019	2.000,00	0,00	2.000,00

Ação 5001-Assessoramento em Assuntos Técnicos e Sócio-Políticos

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	520
2019	520

Dados Financeiros:

Ação 5002-Organização das Relações Políticas do Poder Executivo

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	470
2019	470

Dados Financeiros:

Nº Programa 061-Operações Especiais**Ação 2037-Execução de Sentenças Judiciais**

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	12.095.601,00	0,00	12.095.601,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	5.225.000,00	0,00	5.225.000,00

Fonte: 177 - Recursos Provenientes de Depósitos Judiciais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500.000,00	0,00	500.000,00
2019	5.359.878,00	0,00	5.359.878,00

Ação 2073-Amorização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.443.798,00	28.740.373,00	69.184.171,00
2019	44.443.798,00	8.599.471,00	53.043.269,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	2.862.360,00	2.862.360,00
2019	8.610.883,00	7.439.682,00	16.050.565,00

Ação 2114-Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	10
2019	10

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.580.095,00	0,00	8.580.095,00
2019	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	22.458.488,00	0,00	22.458.488,00
2019	6.582.742,00	0,00	6.582.742,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes: Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	870.178,00	0,00	870.178,00
2019	1.037.448,00	0,00	1.037.448,00

Fonte: 103 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.197,00	0,00	2.197,00
2019	2.198,00	0,00	2.198,00

Fonte: 105 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, Ou Relativas a Títulos Ou Valores:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10,00	0,00	10,00
2019	352,00	0,00	352,00

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	86.487,00	0,00	86.487,00
2019	86.487,00	0,00	86.487,00

Fonte: 133 - Cota Parte de Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	125.696,00	0,00	125.696,00
2019	13.082,00	0,00	13.082,00

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.736,00	0,00	5.736,00
2019	7.309,00	0,00	7.309,00

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	708,00	0,00	708,00
2019	709,00	0,00	709,00

Fonte: 172 - FEX - Auxílio Financeiro as Exportações

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.881,00	0,00	5.881,00
2019	5.881,00	0,00	5.881,00

Ação 2120-Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	46.000,00	0,00	46.000,00
2019	46.000,00	0,00	46.000,00

Ação 2126-Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	12
2019	12

Dados Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	564.000,00	0,00	564.000,00
2019	564.000,00	0,00	564.000,00

N.º Programa 062-Proteção e Segurança ao Consumidor**Ação 2142-Serviço de Metrologia Legal**

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	9831
2019	9831

Dados Financeiros:

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	105.500,00	160.000,00	265.500,00
2019	97.000,00	46.362,00	143.362,00

Ação 2144-Serviço de Fiscalização da Qualidade

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	939
2019	939

Dados Financeiros:

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	87.104,00	168.000,00	255.104,00
2019	134.000,00	30.000,00	164.000,00

Ação 2243-Defesa dos Interesses do Consumidor

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas: Quantidade:

2018	8000
2019	8000

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	70.000,00	30.000,00	100.000,00
2019	30.000,00	70.000,00	100.000,00

Ação 3547-Construção da Sede Administrativa do IPEM/RR

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	25
2019	0

Dados Financeiros:

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	4.015.000,00	4.015.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3548- Construção do Posto de Aferição do IPEMRR

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	0
2019	25

Dados Financeiros**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	7.500,00	7.500,00

Nº Programa 063-Registro Mercantil**Ação 2248-Serviços de Registros Mercantis**

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10997
2019	10997

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	972.600,00	95.666,00	1.068.266,00
2019	1.054.997,00	61.226,00	1.116.223,00

Ação 3519-Estruturação de Unidades da JUCERR no Interior do Estado

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	10.266,00	10.266,00
2019	0,00	10.728,00	10.728,00

Nº Programa 064-Gestão da Logística de Transporte**Ação 2128-Manutenção do Serviço de Transporte Aéreo**

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1900
2019	1900

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.986.304,00	0,00	4.986.304,00
2019	5.210.688,00	0,00	5.210.688,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.517.720,00	0,00	1.517.720,00
2019	1.521.543,00	0,00	1.521.543,00

Ação 2161- Administração da Logística de Transporte

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	0,00	40.000,00
2019	55.540,00	0,00	55.540,00

Nº Programa 065-Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima**Ação 2311-Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR**

Unid. Executora: 11101-TCE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3
2019	3

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	369.122,00	0,00	369.122,00
2019	386.000,00	0,00	386.000,00

Ação 2338-Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	8
2019	8

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.415.000,00	0,00	2.415.000,00
2019	2.415.000,00	0,00	2.415.000,00

Ação 2383-Educação Previdenciária

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas: Quantidade:

2018	150
2019	150

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	140.000,00	0,00	140.000,00
2019	200.000,00	0,00	200.000,00

Ação 2384-Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15601-FUNFIPER

Metas Físicas: Quantidade:

2018	558
2019	558

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	32.523.967,00	0,00	32.523.967,00
2019	33.856.948,00	0,00	33.856.948,00

Ação 2385-Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15602-FUNPREIPER

Metas Físicas: Quantidade:

2018	110
2019	110

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------

2018	7.588.180,00	0,00	7.588.180,00
2019	7.877.616,00	0,00	7.877.616,00

Ação 2459-Gestão do Fundo Previdenciário dos Militares do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15603-FUNPREV/MILITAR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.293.600,00	0,00	2.293.600,00
2019	2.428.300,00	0,00	2.428.300,00

Ação 3508-Aquisição do Imóvel Sede IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2019	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Nº Programa 066-Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais**Ação 3377-Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção**

Unid. Executora: 28301-DER/RR em Extinção

Metas Físicas: Quantidade:

2018	100
2019	100

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.115.508,00	322.343,00	1.437.851,00
2019	1.181.700,00	320.855,00	1.502.555,00

Nº Programa 067-Desenvolvimento da Educação Superior**Ação 2206-Gestão da Política de Educação Superior**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2000
2019	2000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	35.000,00	0,00	35.000,00
2019	35.000,00	0,00	35.000,00

Ação 2241-Realização de Cursos de Extensão Universitária

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	600
2019	600

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	35.000,00	0,00	35.000,00
2019	35.000,00	0,00	35.000,00

2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.900,00	0,00	20.900,00

Ação 2314-Desenvolvimento do Ensino Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	5000
2019	5000

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.420.752,00	0,00	1.420.752,00
2019	1.484.686,00	0,00	1.484.686,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgão: Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	192.517,00	0,00	192.517,00
2019	201.180,00	0,00	201.180,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	150.000,00	0,00	150.000,00
2019	156.750,00	0,00	156.750,00

Ação 2330-Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	20
2019	20

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	105.000,00	0,00	105.000,00
2019	109.725,00	0,00	109.725,00

Ação 2331-Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.900,00	0,00	20.900,00

Ação 2395-Atividade de Pesquisa e Produção Científica

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	400,00	0,00	400,00
2019	400,00	0,00	400,00

Ação 2396-Atividade de Extensão e Pós-Graduação

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2500
------	------

2019	2800		
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	600,00	0,00	600,00
2019	600,00	0,00	600,00
Ação 2402-Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídia para a Educação a Distância			
Unid. Executora: 17202-UNIVRR			
Metas Físicas:			
	Quantidade:		
2018	20		
2019	20		
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
2019	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	400.000,00	0,00	400.000,00
2019	418.000,00	0,00	418.000,00
Ação 3394-Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior			
Unid. Executora: 17201-UERR			
Metas Físicas:			
	Quantidade:		
2018	2		
2019	2		
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2019	0,00	0,00	0,00
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	10.000,00	10.000,00
2019	0,00	10.450,00	10.450,00
Ação 3396-Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior			
Unid. Executora: 17201-UERR			
Metas Físicas:			
	Quantidade:		
2018	6		
2019	6		
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	19.998,00	19.998,00
2019	0,00	20.898,00	20.898,00
Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	104.500,00	104.500,00
Ação 3472-Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior			
Unid. Executora: 17201-UERR			
Metas Físicas:			
	Quantidade:		
2018	1		
2019	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.900,00	0,00	20.900,00

Nº Programa 068-Gestão de Recursos Humanos Estadual

Ação 2164-Formulação e Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dados Financeiros:

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	60.000,00	0,00	60.000,00
2019	60.000,00	0,00	60.000,00

Ação 2165-Implementação da Política de Qualificação do Servidor

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	600
2019	600

Dados Financeiros:

Fonte: 103 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	123.052,00	0,00	123.052,00
2019	136.235,00	0,00	136.235,00

Nº Programa 069-Gestão de Patrimônio

Ação 2167-Administração dos Bens Patrimoniais

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	95
2019	95

Dados Financeiros:

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	46.000,00	0,00	46.000,00
2019	46.000,00	0,00	46.000,00

Ação 2366-Reforma de Edificações das Unidades da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	80.000,00	0,00	80.000,00
2019	80.000,00	0,00	80.000,00

Ação 2458-Aparelhamento das Unidades da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros:

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	50.000,00	50.000,00
2019	50.000,00	0,00	50.000,00

Ação 3527- Construção do Edifício Sede da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 25

2019 25

Dado: Financeiros:

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	59.340,00	0,00	59.340,00
2019	59.340,00	0,00	59.340,00

Nº Programa 070-Segurança Alimentar e Nutricional**Ação 2295-Restaurante do Povo**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 1000

2019 1000

Dado: Financeiros:

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.000,00	0,00	6.000,00
2019	6.500,00	0,00	6.500,00

Ação 2341-Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 1000

2019 1000

Dado: Financeiros:

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	0,00	40.000,00
2019	43.500,00	0,00	43.500,00

Ação 2351-Crédito do Povo

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 35000

2019 35000

Dado: Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	48.091.237,00	0,00	48.091.237,00
2019	53.734.914,00	0,00	53.734.914,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	14.000,00	6.000,00	20.000,00
2019	20.000,00	0,00	20.000,00

Ação 3551-Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 15

2019 15

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	55.000,00	35.000,00	90.000,00
2019	55.000,00	35.000,00	90.000,00

N.º Programa 072-Desenvolvimento dos Setores Produtivos**Ação 2270-Implementação do Programa de Regionalização do Turismo**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	248.000,00	23.000,00	271.000,00
2019	251.000,00	20.000,00	271.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	10.000,00	10.000,00	20.000,00

Ação 2272-Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018	80
2019	80

Dados Financeiros:**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	188.572,00	0,00	188.572,00
2019	188.572,00	0,00	188.572,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	55.000.000,00	55.000.000,00

Ação 2273-Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018	220
2019	220

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	122.800,00	1.000,00	123.800,00
2019	123.800,00	0,00	123.800,00

Ação 2300-Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos

Unid. Executora: 16401-AFERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1300
2019	1300

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.654.182,00	0,00	5.654.182,00
2019	5.908.620,00	0,00	5.908.620,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	120.000,00	0,00	120.000,00
2019	125.400,00	0,00	125.400,00

Ação 2312-Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	7
2019	7

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	43.000,00	0,00	43.000,00
2019	43.000,00	0,00	43.000,00

Ação 2356-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER

Unid. Executora: 16601-FUNDER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	600
2019	600

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	280.606,00	280.606,00
2019	0,00	293.233,00	293.233,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	542.307,00	542.307,00
2019	0,00	566.711,00	566.711,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	756.452,00	756.452,00
2019	0,00	790.492,00	790.492,00

Ação 2357-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL

Unid. Executora: 16602-FUNAVAL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	125
2019	125

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	219.952,00	0,00	219.952,00
2019	229.850,00	0,00	229.850,00

Ação 2358-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI

Unid. Executora: 16603-FDI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	16
2019	16

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	17.523,00	284.360,00	301.883,00

2019	17.523,00	297.945,00	315.468,00
------	-----------	------------	------------

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	236.589,00	258.009,00	494.598,00
2019	236.589,00	280.266,00	516.855,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	141.317,00	141.317,00
2019	0,00	147.676,00	147.676,00

Ação 2393-Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	269.480,00	80.000,00	349.480,00
2019	264.480,00	80.000,00	344.480,00

Ação 2448-Atração de Investimentos

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	93.000,00	0,00	93.000,00
2019	93.000,00	0,00	93.000,00

Nº Programa 073-Desenvolvimento do Agronegócio
Ação 2187-Implantação e Manutenção das Unidades de Produção, Industrialização, Mineração e Pesquisa

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	7
2019	7

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	600.000,00	601.750,00	1.201.750,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	1.950.326,00	1.500.000,00	3.450.326,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.887.800,00	329.800,00	3.217.600,00
2019	2.085.450,00	1.132.150,00	3.217.600,00

Ação 2208-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3300
2019	3300

Dados Financeiros:

SEPLAN / COGEPE

81

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	870.248,00	200.000,00	1.070.248,00
2019	870.248,00	200.000,00	1.070.248,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.051.474,00	300.000,00	1.351.474,00
2019	1.251.474,00	300.000,00	1.551.474,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 172 - FEX - Auxílio Financeiro as Exportações:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	582.233,00	582.233,00
2019	0,00	582.235,00	582.235,00

Ação 2278-Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	822.611,00	3.540.681,00	4.363.292,00
2019	822.611,00	3.540.681,00	4.363.292,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.831.891,00	3.268.109,00	6.100.000,00
2019	3.124.391,00	3.268.109,00	6.392.500,00

Fonte: 172 - FEX - Auxílio Financeiro as Exportações:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00

Ação 2280-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	3300
2019	3300

Dado: Financeiros:**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	770.000,00	150.000,00	920.000,00
2019	770.000,00	150.000,00	920.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	400.000,00	400.000,00
2019	0,00	400.000,00	400.000,00

Ação 2416-Reforma do Prédio Sede da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	200.000,00	0,00	200.000,00
2019	300.000,00	0,00	300.000,00

Ação 2447-Gestão da Política Estadual do Agronegócio

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1200
2019	1200

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	146.000,00	0,00	146.000,00
2019	144.000,00	0,00	144.000,00

Nº Programa 075-Infra-estrutura do Sistema Viário**Ação 2221-Manutenção de Terminais Rodoviários**

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	100.000,00	0,00	100.000,00

Ação 2222-Pavimentação de Rodovias Federais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	100.000,00	100.000,00

Ação 2223-Manutenção de Rodovias Federais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	450.26
2019	450.26

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.250.798,00	0,00	1.250.798,00

2019	800.000,00	0,00	800.000,00
Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.638.538,00	0,00	24.638.538,00
2019	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
Ação 2224-Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura			
Unid. Executora: 21101-SEINF			
Metas Físicas:		Quantidade:	
2018	3		
2019	3		
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	0,00	0,00
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	14.030,00	0,00	14.030,00
2019	100.000,00	0,00	100.000,00
Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	452.161,00	0,00	452.161,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Ação 2226-Manutenção de Estradas Vicinais			
Unid. Executora: 21101-SEINF			
Metas Físicas:		Quantidade:	
2018	357		
2019	357		
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	11.500.000,00	1.975.000,00	13.475.000,00
2019	0,00	0,00	0,00
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	25.000,00	25.000,00
2019	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
Ação 2227-Manutenção de Obras de Artes Especiais			
Unid. Executora: 21101-SEINF			
Metas Físicas:		Quantidade:	
2018	1596		
2019	1596		
Dados Financeiros			
Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	7.195.297,00	0,00	7.195.297,00
2019	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
Ação 2228-Manutenção de Rodovias Estaduais			
Unid. Executora: 21101-SEINF			
Metas Físicas:		Quantidade:	
2018	100		
2019	100		
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:

2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	0,00	150.000,00	150.000,00

Ação 2229-Pavimentação de Rodovias Estaduais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 117 - Operações de Crédito Internas

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	3.174.855,00	3.174.855,00
2019	0,00	3.174.855,00	3.174.855,00

Ação 2371-Reforma de Terminais Rodoviários

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	100.000,00	0,00	100.000,00

Ação 2439-Gestão de Transportes Hidroviários

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	500.000,00	0,00	500.000,00

Ação 2440-Implantação e Gestão de Aeródromos

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	500.000,00	500.000,00

Ação 3340-Construção de Estradas Vicinais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	70
2019	70

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	150.000,00	150.000,00

Ação 3341-Construção de Obras de Artes Especiais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1059
2019	1059

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	5.040.382,00	5.040.382,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	78.700,00	78.700,00
2019	0,00	6.134.524,00	6.134.524,00

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.366.901,00	1.366.901,00
2019	0,00	1.562.198,00	1.562.198,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	975.000,00	975.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3447-Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes

Unid. Executora: 21601-FEIT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 133 - Cota Parte de Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	9.443.880,00	3.000.000,00	12.443.880,00
2019	10.000.000,00	2.556.493,00	12.556.493,00

Ação 3529-Infra-Estrutura Rural Integrada

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

*Nº Programa 077-Fortalecimento da Agropecuária Familiar**Ação 2231-Recuperação de Áreas Degradadas*

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	859
2019	859

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	250.000,00	0,00	250.000,00

Ação 2279-Incentivo à Agropecuária Familiar

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.750.000,00	200.000,00	1.950.000,00
2019	1.750.000,00	200.000,00	1.950.000,00

Ação 2389-Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	0
2019	0

Dados Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Ação 3385-Formulação e Implantação de Projetos de Fortalecimento do Extrativismo

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros:

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	300.000,00	0,00	300.000,00
2019	300.000,00	0,00	300.000,00

*Nº Programa 078-Atenção Integral à Saúde**Ação 2174-Assistência Especializada em Saúde*

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros:

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	23.845.327,00	398.000,00	24.243.327,00
2019	27.891.181,00	398.000,00	28.289.181,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	189.594.868,00	0,00	189.594.868,00
2019	191.946.672,00	0,00	191.946.672,00

Ação 2179-Fortalecimento da Atenção Básica

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros:

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.430.000,00	0,00	4.430.000,00
2019	4.430.000,00	0,00	4.430.000,00

Ação 2251-Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	100
2019	100

Dados Financeiros

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	623.760,00	0,00	623.760,00
2019	623.760,00	0,00	623.760,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.650.324,00	0,00	40.650.324,00
2019	44.186.291,00	0,00	44.186.291,00

Ação 2370-Reforma de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.620.000,00	0,00	1.620.000,00
2019	1.684.800,00	0,00	1.684.800,00

Ação 2401-Apoio às Relações Comunitárias

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	600
2019	600

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.000,00	0,00	2.000,00
2019	2.000,00	0,00	2.000,00

Ação 2434-Atenção em Urgência e Emergência

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	5
2019	5

Dados Financeiros

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	22.305.132,00	500.028,00	22.805.160,00
2019	25.479.756,00	500.028,00	25.979.784,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	41.300.976,00	0,00	41.300.976,00
2019	42.953.040,00	0,00	42.953.040,00

Ação 2435-Serviços Complementares Credenciados pelo SUS

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	5
2019	5

Dados Financeiros

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	34.209.684,00	0,00	34.209.684,00
2019	34.209.684,00	0,00	34.209.684,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.600.320,00	0,00	13.600.320,00
2019	14.144.340,00	0,00	14.144.340,00

Ação 2297-Ampliação de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
2019	0,00	1.372.800,00	1.372.800,00

Ação 2298-Aparelhamento de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dado: Financeiros:

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	60.000,00	60.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
2019	0,00	5.584.800,00	5.584.800,00

Ação 2299-Construção de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
2019	0,00	1.372.800,00	1.372.800,00

Nº Programa 079-Gestão da Política de Saúde

Ação 2178-Formulação e Implementação da Política de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dado: Financeiros:

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	570.000,00	80.000,00	650.000,00
2019	570.000,00	80.000,00	650.000,00

Ação 3300-Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dado: Financeiros

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	30.000,00	130.000,00
2019	100.000,00	30.000,00	130.000,00

N.º Programa 080-Desenvolvimento da Educação Básica

Ação 2194-Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	29770
2019	29770

Dado: Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	50.000,00	0,00	50.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.867.649,00	0,00	3.867.649,00
2019	4.229.541,00	0,00	4.229.541,00

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	53.813.695,00	0,00	53.813.695,00
2019	58.813.695,00	0,00	58.813.695,00

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.052.393,00	0,00	5.052.393,00
2019	5.469.877,00	0,00	5.469.877,00

Ação 2195-Gestão da Política Educacional

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	18826
2019	18826

Dado: Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.222.681,00	0,00	2.222.681,00
2019	7.222.681,00	0,00	7.222.681,00

Ação 2202-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	16707
2019	16707

Dado: Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.757.489,00	894.400,00	25.651.889,00
2019	29.757.489,00	894.400,00	30.651.889,00

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.386.366,00	0,00	1.386.366,00

2019	1.386.366,00	0,00	1.386.366,00
------	--------------	------	--------------

Ação 2203-Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 8254

2019 8254

Dado: Financeiros:

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	656.588,00	0,00	656.588,00
2019	656.588,00	0,00	656.588,00

Ação 2205-Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 1166

2019 1166

Dado: Financeiros:

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	119.380,00	0,00	119.380,00
2019	119.380,00	0,00	119.380,00

Ação 2319-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 41922

2019 41922

Dado: Financeiros:

Fonte: 104 - Transferências do Salário Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.753.547,00	251.676,00	3.005.223,00
2019	2.753.547,00	568.883,00	3.322.430,00

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.000,00	0,00	5.000,00
2019	23.652.668,00	0,00	23.652.668,00

Ação 2320-Fortalecimento do Ensino Médio

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 18826

2019 18826

Dado: Financeiros:

Fonte: 104 - Transferências do Salário Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.398.987,00	0,00	1.398.987,00
2019	1.398.987,00	0,00	1.398.987,00

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.600,00	0,00	3.600,00
2019	3.600,00	0,00	3.600,00

Ação 2321-Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 1166

2019 1166

Dados Financeiros:**Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500,00	0,00	500,00
2019	500,00	0,00	500,00

Ação 2322-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	12152
2019	12152

Dados Financeiros:**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.694.384,00	0,00	3.694.384,00
2019	3.694.384,00	0,00	3.694.384,00

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	21.409.739,00	0,00	21.409.739,00
2019	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.871.408,00	0,00	1.871.408,00
2019	1.871.408,00	0,00	1.871.408,00

Ação 2323-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2119
2019	2119

Dados Financeiros:**Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	7.783.441,00	107.964,00	7.891.405,00
2019	60.000,00	107.900,00	167.900,00

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	191.282,00	0,00	191.282,00
2019	191.282,00	0,00	191.282,00

Ação 2324-Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2018	8254
2019	8254

Dados Financeiros:**Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500,00	0,00	500,00
2019	500,00	0,00	500,00

Ação 2359-Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
------	---

2019	4		
Dado: Financeiros:			
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	610.161,00	0,00	610.161,00
2019	1.110.161,00	0,00	1.110.161,00

Ação 2364-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas:		Quantidade:	
2018	4		
2019	4		
Dado: Financeiros:			
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	876.061,00	0,00	876.061,00
2019	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00

Ação 2365-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Meta: Físicas:		Quantidade:	
2018	4		
2019	4		
Dado: Financeiros:			
Fonte: 104 - Transferências do Salário Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.644.827,00	0,00	2.644.827,00
2019	2.644.827,00	0,00	2.644.827,00
Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	650,00	0,00	650,00
2019	650,00	0,00	650,00

Ação 2452-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas:		Quantidade:	
2018	4		
2019	4		
Dado: Financeiros:			
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Ação 2453-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas:		Quantidade:	
2018	4		
2019	4		
Dado: Financeiros:			
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Ação 3318-Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas:		Quantidade:	
2018	1		

2019	1			
Dado: Financeiros:				
Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:				
		Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018		0,00	50.000,00	50.000,00
2019		0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação				
		Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018		0,00	826.061,00	826.061,00
2019		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Ação 3319-Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico				
Unid. Executora: 17101-SEED				
Meta: Físicas:		Quantidade:		
2018		4		
2019		4		
Dado: Financeiros:				
Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:				
		Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018		0,00	50.000,00	50.000,00
2019		0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação				
		Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018		0,00	1.025.943,00	1.025.943,00
2019		0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Ação 3480-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental				
Unid. Executora: 17101-SEED				
Meta: Físicas:		Quantidade:		
2018		1		
2019		1		
Dado: Financeiros:				
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação				
		Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018		0,00	476.061,00	476.061,00
2019		0,00	476.061,00	476.061,00
Ação 3481-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena				
Unid. Executora: 17101-SEED				
Meta: Físicas:		Quantidade:		
2018		1		
2019		1		
Dado: Financeiros:				
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação				
		Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ação 3482-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio				
Unid. Executora: 17601-FUNDEB				
Meta: Físicas:		Quantidade:		
2018		1		
2019		1		
Dado: Financeiros:				
Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB				
		Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018		0,00	850,00	850,00
2019		0,00	850,00	850,00

Ação 3483- Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dado: Financeiros:

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 3489- Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 4

2019 4

Dado: Financeiros:

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.025.943,00	1.025.943,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 3490- Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 4

2019 4

Dado: Financeiros:

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 3492- Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 4

2019 4

Dado: Financeiros:

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	78.518,00	78.518,00

Ação 4441- Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 1883

2019 1883

Dado: Financeiros:

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	164.147.421,00	0,00	164.147.421,00
2019	164.147.421,00	0,00	164.147.421,00

Ação 4444- Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 40%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Meta: Físicas: Quantidade:

2018 864

2019 864

Dado: Financeiros:

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	17.282.684,00	0,00	17.282.684,00
2019	17.282.684,00	0,00	17.282.684,00

Ação 4445-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 40%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	305
2019	305

Dado: Financeiros:

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.734.959,00	0,00	6.734.959,00
2019	6.734.959,00	0,00	6.734.959,00

Ação 4448-Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	4771
2019	4771

Dado: Financeiros:

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	223.529.404,00	0,00	223.529.404,00
2019	218.408.532,00	0,00	218.408.532,00

*Nº Programa 082-Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável**Ação 2305-Promoção da Educação Ambiental*

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	14000
2019	15000

Dado: Financeiros:

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.000,00	5.000,00	20.000,00
2019	70.000,00	10.000,00	80.000,00

Ação 2308-Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente

Unid. Executora: 16604-FEMA

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dado: Financeiros:

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	790.000,00	60.000,00	850.000,00
2019	818.000,00	70.000,00	888.000,00

Ação 2334-Gestão do Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Meta: Físicas: Quantidade:

2018	77
2019	77

Dado: Financeiros:

SEPLAN / COGEPE

96

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	822.000,00	130.000,00	952.000,00
2019	510.000,00	283.878,00	793.878,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.416.831,00	1.439.904,00	4.856.735,00
2019	5.063.538,00	0,00	5.063.538,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios:

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	153.500,00	3.796.500,00	3.950.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 2335-Licenciamento e Gestão Ambiental

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3077
2019	3500

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	85.000,00	0,00	85.000,00
2019	180.000,00	0,00	180.000,00

Ação 2387-Desenvolvimento Florestal Sustentável

Unid. Executora: 16301-LACTI-RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	27.290,00	0,00	27.290,00
2019	75.000,00	26.026,34	101.026,34

Ação 2388-Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima

Unid. Executora: 16605-FUNDEFER

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros:**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	83.398,00	0,00	83.398,00
2019	87.151,00	0,00	87.151,00

Ação 2391-Gestão de Florestas Públicas e Concessões Florestais

Unid. Executora: 16301-LACTI-RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros:**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	148.656,00	0,00	148.656,00
2019	60.253,33	1.000,00	61.253,33

Ação 2421-Gestão dos Recursos Hídricos

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	400
2019	400

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	78.000,00	22.000,00	100.000,00
2019	250.000,00	80.000,00	330.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	660.000,00	190.000,00	850.000,00
2019	710.000,00	190.000,00	900.000,00

Ação 3540-Produção de Informações Científicas no Planejamento Territorial

Unid. Executora: 16301-LACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	0

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	54.421,00	0,00	54.421,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3543-Aparelhamento da FEMARH

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	15.000,00	15.000,00
2019	0,00	150.000,00	150.000,00

*N.º Programa 083-Proteção Social Básica**Ação 2093-Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Assistência Social Básica*

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	274.650,00	0,00	274.650,00
2019	274.650,00	0,00	274.650,00

Ação 2297-Gestão Socio Assistencial da Proteção Social Básica

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	785.893,00	0,00	785.893,00
2019	885.893,00	0,00	885.893,00

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	123.950,00	0,00	123.950,00
2019	123.950,00	0,00	123.950,00

Ação 3511-Inclusão Produtiva Para Famílias em Vulnerabilidade Social

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	6
2019	6

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.000,00	0,00	20.000,00

Ação 3550-Implementação de Ações Desportivas Comunitárias - Escola do Atleta

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1150
2019	1150

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	905.900,00	65.000,00	970.900,00
2019	905.000,00	65.000,00	970.000,00

Nº Programa 084-Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento**Ação 2417-Produção e Divulgação de Informação Científica e Tecnológica**

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	8
2019	8

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	118.750,00	27.000,00	145.750,00
2019	118.750,00	27.000,00	145.750,00

Ação 2418-Apoio à Qualificação Científica e Tecnológica

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	0,00	40.000,00
2019	30.000,00	10.000,00	40.000,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	500.000,00	0,00	500.000,00

Ação 2419-Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	6
2019	6

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.000,00	1.000,00	21.000,00

Ação 2426-Apoio às Iniciativas de Inovação em Empresas e Cooperativas**Unid. Executora: 16301-IACTI-RR****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	3
2019	3

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	39.253,33	1.000,00	40.253,33

Ação 3541-Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas**Unid. Executora: 16301-IACTI-RR****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	4
2019	4

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	42.400,00	37.500,00	79.900,00
2019	60.000,00	50.000,00	110.000,00

Ação 3542-Infraestrutura para Pesquisa e Desenvolvimento**Unid. Executora: 16301-IACTI-RR****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	2
2019	2

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.175,00	3.629,00	7.804,00
2019	6.000,00	7.000,00	13.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	901.689,00	1.999.383,00	2.901.072,00
2019	1.001.814,00	2.029.807,00	3.031.621,00

N.º Programa 085-Desenvolvimento Social**Ação 2217-Manutenção das Unidades Desconcentradas - Rede Viva****Unid. Executora: 23101-SETRABES****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	1600
2019	1600

Dado: Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.150.000,00	50.000,00	1.200.000,00
2019	1.150.000,00	50.000,00	1.200.000,00

Ação 2347-Apoio ao Programa de Desenvolvimento Social**Unid. Executora: 23101-SETRABES****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	16
2019	16

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	100.000,00	0,00	100.000,00

Ação 2373-Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	715.000,00	1,00	715.001,00
2019	715.000,00	1,00	715.001,00

Ação 3339-Construção de Unidades de Atendimento Comunitário

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	3,00	20.003,00
2019	20.000,00	3,00	20.003,00

Ação 3469-Aparelhamento de Unidades de Atendimento Comunitário

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	30.000,00	60.000,00
2019	30.000,00	30.000,00	60.000,00

*Nº Programa 087-Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento**Ação 2235-Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas*

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	60
2019	60

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	453.648,00	140.100,00	593.748,00
2019	453.648,00	140.100,00	593.748,00

Ação 2237-Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	60
2019	60

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	95.000,00	5.000,00	100.000,00
2019	95.000,00	5.000,00	100.000,00

Ação 2299-Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Socio-Cultural dos Povos Indígenas**Unid. Executora: 27101-SEI****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	50
2019	50

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	157.000,00	0,00	157.000,00
2019	157.000,00	0,00	157.000,00

Nº Programa 089-Governo Eletrônico**Ação 3497-Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados****Unid. Executora: 15101-SEGAD****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	25
2019	25

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	888.000,00	0,00	888.000,00
2019	880.000,00	0,00	880.000,00

Nº Programa 090-Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Socio-econômico**Ação 2265-Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas****Unid. Executora: 16101-SEPLAN****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	8
2019	8

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	640.000,00	30.000,00	670.000,00
2019	850.880,00	0,00	850.880,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Ação 2267-Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Econômicas e Gerenciais**Unid. Executora: 16101-SEPLAN****Metas Físicas: Quantidade:**

2018	4
2019	4

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	34.604,00	0,00	34.604,00
2019	60.000,00	0,00	60.000,00

N.º Programa 093-Gestão das Políticas de Trabalho, Combate a Fome, Habitação e da Assistência Social

Ação 2317-Gestão Solidária

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	60
2019	60

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	350.408,00	10.000,00	360.408,00
2019	350.408,00	10.000,00	360.408,00

Ação 2343-Fortalecimento das Ações de Planejamento e Controles

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	35.000,00	5.000,00	40.000,00
2019	15.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação 2346-Implementação do Sistema Único da Assistência Social

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	148.548,00	10.000,00	158.548,00
2019	358.548,00	60.000,00	418.548,00

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	616.538,00	39.000,00	655.538,00
2019	122.537,00	56.000,00	178.537,00

Ação 2436-Promoção da Igualdade e Enfrentamento da Violência contra a Mulher

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.393,00	0,00	24.393,00
2019	901.137,00	0,00	901.137,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	7.464.883,00	0,00	7.464.883,00
2019	2.948.240,00	0,00	2.948.240,00

N.º Programa 094-Execução do Controle Interno

Ação 2328-Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos

Unid. Executora: 13105-CGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	16100

2019 16100

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.738.640,00	126.690,00	4.865.330,00
2019	4.853.838,00	230.432,00	5.084.270,00

N.º Programa 095-Proteção Integral a Criança e ao Adolescente

Ação 2316-Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção a Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	36
2019	36

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	375.515,00	167.000,00	542.515,00
2019	393.515,00	179.000,00	572.515,00

Ação 2339-Implementação de Medidas Sócio-Educativas para Adolescentes Autores de Atos Infracionais

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	86
2019	86

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	479.480,00	0,00	479.480,00
2019	503.570,00	0,00	503.570,00

Ação 2340-Apoio Técnico e Financeiro para Projetos Complementares na Área de Saúde e Educação

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	12
2019	12

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	180.000,00	0,00	180.000,00
2019	180.000,00	0,00	180.000,00

N.º Programa 096-Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania

Ação 2259-Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão

Unid. Executora: 32101-DPE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	282713
2019	282713

Dado: Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	51.312.657,00	508.690,00	51.821.347,00
2019	51.351.839,00	801.469,00	52.153.308,00

Ação 2378-Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR

Unid. Executora: 32601-FUNDPE/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
------	---

2019	1			
Dado: Financeiros:				
Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade				
		Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018		239.746,00	196.000,00	435.746,00
2019		261.155,00	194.200,00	455.355,00
Ação 3539- Construção de Unidades Jurídicas da Defensoria				
Unid. Executora: 32101-DPE				
Meta: Física:		Quantidade:		
2018		0		
2019		2		
Dado: Financeiros:				
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE				
		Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018		0,00	0,00	0,00
2019		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 76 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Orçamentária do Estado de Roraima, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, referenciado no Art. 112, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 066, de 23 de abril de 2003.

O Projeto de Lei Orçamentária do Estado de Roraima compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital com direito a voto. O referido Projeto foi elaborado de acordo com a Lei nº 1.198, de 24 de julho de 2017, que fixou as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e, em conformidade com o que dispõe a Lei do Plano Plurianual para o período 2016-2019, adequando a despesa à receita estimada.

É fundamental enfatizar a difícil situação econômica enfrentada por nosso Estado. A lenta recuperação da economia brasileira continua afetando o desempenho de todos os Estados e, em particular Roraima, pois existe forte correlação de nossa economia com as transferências de recursos federais, especialmente as do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, as quais vêm se depreciando ao longo dos últimos anos, o que inevitavelmente impactará a execução orçamentária no transcurso de 2018.

A responsabilidade fiscal deve materializar-se tendo como referência uma mudança cultural na gestão pública, em todas as esferas e em todos os poderes. Não existem receitas suficientes para garantir a manutenção dos crescentes gastos com custeio, quando o que mais se necessita são recursos destinados aos investimentos produtivos e à prestação de serviços sociais públicos de maior qualidade e abrangência.

O Estado sofre de problemas estruturais sérios, sobretudo, com relação à reduzida capacidade de financiar programas e projetos de desenvolvimento. A solução para essas questões virá no médio e longo prazo, decorrendo de decisões tomadas e ações implementadas no presente.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada por essa Casa Legislativa, remete para essa configuração orçamentária. O Projeto de Lei Orçamentária para 2018, visando assegurar o equilíbrio fiscal, restringe a execução de ações finalísticas e de manutenção da estrutura do Poder Executivo, por absoluta falta de receitas suficientes para comportar todas as demandas e garantir a eficácia desejada na prestação de serviços públicos, em benefício da população de nosso Estado.

O Orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública e Ministério Público de Contas foi configurado considerando o orçamento inicial aprovado na Lei Orçamentária 2017, acrescido dos créditos adicionais aprovados até junho, corrigidos pelo percentual de 4,5% (quatro e meio por cento), que corresponde à variação da Inflação, aferida pelo IPCA, utilizado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2018 e aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado para o próximo exercício financeiro.

A Dívida Pública é uma das principais causas do desequilíbrio fiscal. Com um estoque próximo dos R\$ 2 bilhões, sem sido um sacrifício permanente o pagamento das parcelas dos contratos. Entretanto, o Governo do Estado tem buscado alternativas de renegociação desses contratos, para minimizar as dificuldades de honrar os compromissos assumidos.

Obrigações impostas e compromissos assumidos com diversas categorias de servidores públicos oneraram gastos com pessoal e, como não tem ocorrido a correspondente elevação da receita, contribuiu para o comprometimento da capacidade de investimentos em setores estratégicos. Ademais, há absoluta necessidade de investimentos em tecnologia, essenciais para o aumento do controle e da eficiência, visando reduzir custos administrativos e de manutenção da máquina pública.

As metas fiscais aprovadas na LDO-2018 e que definiram a configuração da presente Proposta Orçamentária expressam as limitações da receita estadual diante dos elevados custos de manutenção da máquina pública e das crescentes demandas por melhoria de serviços e investimentos produtivos que induzam o crescimento econômico do Estado.

O Governo do Estado encontra-se compelido a investir 18% (dezoito por cento) na área da saúde – 6% (seis por cento) acima do patamar mínimo constitucional e ainda, instado a atender as carências básicas da população, conjuntura esta, agravada pela condição de atender a contingentes das comunidades fronteiriças. De fato, as demandas e necessidades são ilimitadas e os recursos escassos e limitados. Diante deste cenário, há uma grande dificuldade em atender todas as solicitações, conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO PLOA 2018	ORÇAMENTO PROPOSTO	DEMANDA NÃO ATENDIDA
TJ	229.900.000	268.000.000	38.100.000
MPE	86.292.654	89.944.093	3.651.439
RADIORAIMA	4.991.410	7.387.741	2.396.331
SEGAD	19.239.899	26.833.644	7.593.745
SEED	209.090.529	236.462.616	27.372.087
COBESAMA	16.234.304	67.429.240	41.194.936
BOMBEIROS	37.391.471	82.486.686	45.095.215
POLÍCIA MILITAR	142.972.722	224.008.214	81.035.492
POLÍCIA CIVIL	124.188.291	160.712.708	36.524.417
SESAU	647.487.392	815.587.802	168.100.410
JUCERRR	5.595.180	6.292.583	697.403
SEUC	47.789.143	58.127.533	10.338.390
SEAMPU	3.044.000	4.135.136	1.091.136
OPERAÇÕES ESPECIAIS	116.823.608	473.798.011	356.974.403
TOTAL	1.721.030.503	2.521.406.007	800.375.504

O momento atual é de profunda escassez de recursos e os esforços devem ser compartilhados por todos os Poderes e Órgãos do Estado, diante dessa dura realidade. Não há mais espaço para ampliar gastos, mesmo que reconhecidamente justos.

Considerando o persistente quadro financeiro atual, a Administração Pública Estadual (todos os Poderes constituídos) deve continuar mobilizada para enfrentar esse cenário extremamente adverso, readequando seus orçamentos de acordo com a sua capacidade arrecadatória - geração de receitas próprias e de transferências - visando melhor atender as demandas da sociedade no que concerne a serviços de saúde, educação, assistência social e segurança pública; bem como honrar os compromissos herdados, relativos a pagamentos de dívidas, precatórios, etc., além de garantir o cumprimento dos contratos firmados pelo Governo do Estado com o aval do Tesouro Nacional, para os quais foi oferecido em garantia o FPE.

Enfim, a boa gestão orçamentária não é uma mera questão de zelo e competência técnica dos sistemas de planejamento dos Poderes. O desafio é político. Desafio da condescendência, da disposição para concessões em nome dos interesses maiores e coletivos da sociedade. Por isso, o debate sobre o orçamento transcende os Poderes e interessa, sobretudo, a sociedade, destinatária final de todos os esforços e ações de todos os poderes numa democracia.

O correto tratamento ao trabalho de saneamento das contas públicas, com ênfase permanente na redução de gastos correntes, aprofundamento do ajuste na estrutura administrativa e incremento constante da arrecadação própria, o Governo do Estado será capaz de atender as demandas específicas vinculadas à expansão e melhoria dos serviços prestados por todos os entes que compõem a Administração Pública do Estado de Roraima.

Afinal, este Governo foi eleito pelo povo de Roraima com o dever de adequar-se a essa realidade hostil e com os propósitos de resgatar a dignidade e a qualidade da gestão do Executivo Estadual, recuperar a governabilidade do Estado, equilibrar as contas públicas, honrar obrigações, gerar ambiência favorável ao empreendedorismo, promover o desenvolvimento do setor produtivo e assegurar a prosperidade econômica com inclusão social e responsabilidade ambiental.

Conforme exposto, Senhoras e Senhores Deputados, a Proposta Orçamentária para 2018 foi elaborada com absoluto rigor dos preceitos técnico-formais estabelecidos pela legislação pertinente e de conformidade com as prioridades e metas integrantes da Lei do Plano Plurianual - PPA - 2016/2019.

Objetivando tornar o Projeto ora encaminhado mais compreensível e transparente, destaca-se a seguir parte da programação orçamentária para 2018, evidenciando-se a receita total por fonte de recursos e a despesa total, por Poder e unidade orçamentária.

1. DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A Proposta estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.629.636.294,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), observando que neste montante estão incluídos o valor de R\$ 139.862.012,00 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e doze reais), referente à Arrecadação Própria da Administração Indireta e o valor de R\$ 274.389.982,00 (duzentos e setenta e

quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente às contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos Fundos.

As Fontes de Financiamento dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos mais expressivos são as Transferências Correntes e de Capital, sendo a fonte principal o FPE no valor de R\$ 1.280.133.810,00 (um bilhão, duzentos e oitenta milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e dez reais). As Receitas Correntes e de Capital de Arrecadação do Tesouro correspondem à parcela líquida de R\$ 428.335.082,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil e oitenta e dois reais), tendo como origem principal as receitas do ICMS.

2. DA FIXAÇÃO DA DESPESA

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) participa da Despesa Orçamentária com uma parcela igual a R\$ 2.672.509.888,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), acrescido o valor referente ao Instituto de Previdência do Estado e seus Fundos no montante de R\$ 274.389.982,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), incluso a Reserva do RPPS. O Poder Legislativo participa com uma despesa de R\$ 287.765.742,00 (duzentos e oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais), o Poder Judiciário com R\$ 240.400.000,00 (duzentos e quarenta milhões, quatrocentos mil reais), o Ministério Público com R\$ 86.367.216,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais), a Defensoria Pública com R\$ 52.257.093,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e três reais) e o Ministério Público de Contas com o valor de R\$ 15.000.551,00 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um reais). A Reserva de Contingência foi fixada em R\$ 675.822,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Distribuição da Despesa

A Lei Federal nº 4320/64 estabelece a classificação da Despesa Orçamentária nas categorias econômicas – Despesas Correntes e Despesas de Capital. As Despesas Correntes constituem o grupo de despesas operacionais realizadas pela administração pública com o fim de promover a execução, manutenção e o funcionamento de suas atividades. As Despesas de Capital constituem o grupo de despesa da administração pública com objetivo de adquirir ou constituir bens ou serviços. Também são classificadas como Despesas de Capital as Operações de Crédito e Amortizações de Dívida Interna e Externa.

Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

A despesa com pessoal e encargos é o grupo de maior expressão no montante de gastos do Estado. Para o ano de 2018 a dotação prevista para pessoal e encargos corresponde a R\$ 1.834.005.851,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Devemos observar os limites de gastos com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade em percentual da Receita Corrente Líquida, possibilitando antes de tudo, a necessidade de manter o setor público com recursos suficientes a sua manutenção, investimentos e ao atendimento das demandas sociais.

Outras Despesas Correntes

Outro grupo de grande relevância nas despesas do Estado são as classificadas como Outras Despesas Correntes que representa o dispêndio governamental com serviços e bens de consumo não duráveis (até 2 anos). Esse grupo é responsável por colocar a "máquina administrativa" em movimento. Além das despesas administrativas são agregadas neste grupo as despesas com pagamento de Precatórios, Transferência Constitucional a Municípios e PASEP. A dotação prevista para Outras Despesas Correntes corresponde a R\$ 1.306.825.445,00 (um bilhão, trezentos e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Investimentos

Os Investimentos representam os dispêndios com serviços e bens incorporáveis ao patrimônio público. Na previsão orçamentária de 2018, os investimentos correspondem a R\$ 169.225.586,00 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais), referente apenas a investimentos diretos não incluídos as inversões financeiras para as empresas estatais e pagamento de amortização da dívida.

Amortização, Juros e Encargos da Dívida

No Orçamento para 2018 foram alocados recursos no montante de R\$ 86.929.522,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais), para pagamento de amortização, juros e encargos da dívida contratual do Estado.

Inversões Financeiras

Na previsão orçamentária para 2018, o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDEIR, o Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI e a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, participam através de inversões financeiras com o valor total de R\$ 13.631.482,00 (treze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO

O Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER e seu respectivo Fundo Financeiro e Previdenciário, participam do Orçamento Geral do Estado de acordo com os aspectos legais que regem o Regime Geral da Previdência Social. A origem de suas receitas são as Contribuições Previdenciárias e as Aplicações Financeiras dos Recursos que compõem os Fundos, sendo um valor do total arrecadado, destinado conforme o que especifica a legislação, para atender as despesas administrativas e as de investimentos do Instituto.

APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

O Governo do Estado tem envidado esforços no sentido de equilibrar as finanças e garantir que os escassos recursos sejam distribuídos de forma eficaz, com o propósito de garantir à população serviços públicos, cada vez mais eficientes, além dos investimentos na promoção do crescimento econômico, objetivando diminuir as disparidades sociais. No quadro abaixo são mostradas as principais agregações da despesa por função que serão implementadas pelo governo, no exercício de 2018, voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Estado: DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR	% (2017)	% (2018)
Legislativa	302.397.171	7,47	8,33
Judiciária	240.400.000	5,36	6,62
Essencial à Justiça	115.284.753	3,02	3,18
Administração	251.697.277	6,02	6,93
Segurança Pública	397.262.216	10,37	10,94
Assistência Social	64.999.697	1,79	1,79
Previdência Social	274.759.104	7,48	7,57
Saúde	647.487.392	14,28	17,84
Trabalho	40.562.497	1,19	1,12
Educação	684.487.293	18,16	18,86
Cultura	12.207.601	0,33	0,34
Direito à Cidadania	100.401.754	3,15	2,77
Urbanismo	17.884.037	0,50	0,49
Habituação	303.842	0,03	0,01
Saneamento	54.166.199	1,15	1,49
Gestão Ambiental	13.853.717	0,32	0,38
Ciência e Tecnologia	3.224.526	0,06	0,09
Agricultura	95.026.673	2,64	2,62
Organização Agrária	13.376.207	0,37	0,37
Indústria	7.643.287	0,34	0,21
Comércio e Serviços	5.718.980	0,15	0,16
Comunicações	5.399.274	0,14	0,15
Energia	83.455.609	2,40	2,30
Transporte	76.454.944	2,06	2,10
Desporto e Lazer	2.270.963	0,08	0,06
Encargos Especiais	118.261.459	11,15	3,26
Reserva de Contingência	675.822	0,02	0,02
TOTAL	3.629.636.294	100,00	100,00

Esses são os motivos determinantes da minha iniciativa, pelos quais submeto o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, manifestando o desejo de merecer o apoio dessa Casa Legislativa, com o objetivo de oferecer melhores condições sociais a população através da prestação de serviços públicos de qualidade e ampliar a possibilidade de desenvolvimento

socioeconômico do Estado.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de setembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018, nos termos do Art. 112, da Constituição Estadual, da Lei Nº 1.198, de 24 de julho de 2016 -Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e da Lei Complementar Nº 066, de 23 de abril de 2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como, os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público e;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital, com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

SEÇÃO I

Da estimativa da receita total

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos é de R\$ 3.629.636.294,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme discriminada no Quadro I - Receita Orçamentária e no Quadro II - Fontes de Recursos.

QUADRO I

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1. DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		
1.1 RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	4.310.350.322	
Receita de Contribuição	1.175.777.396	
Receita Patrimonial	78.251.165	
Receita Industrial	90.717.003	
Receita Agropecuária	0	
Receita de Serviços	75.687.417	
Transferências Correntes	2.859.245.476	
Outras Receitas Correntes	30.671.865	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	69.620.978	
Alienação de Bens	3.674.855	
Amortização de Empréstimos	3.026.435	
Transferências de Capital	777.864	
Outras Receitas de Capital	62.141.824	
1.3 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		
	99.551.341	
1.4 DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES		
Dedução de Recursos Destinados ao FUNDEB	849.886.347	
Dedução de Recursos Destinados aos Municípios	590.520.723	
	259.365.651	
TOTAL	3.629.636.294	

QUADRO II

FONTES DE RECURSOS

CODIGO	FONTES DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários - RO	428.335.082
101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.280.133.810
102	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho - IRRF	87.017.757
103	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	125.249
104	Transferências do Salário Educação	7.049.037
105	IOF OURO	782
106	Fundo Especial	8.648.685
107	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	88.574.539
108	Convênios com Órgãos Federais	128.896.952
109	Transferências Constitucionais para a Saúde	558.912.853
116	Transferências Constitucionais para os Municípios	0
117	Operações de Crédito Internas	3.174.855
118	Operações de Crédito Externas	500.000
133	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.569.576
134	Transferências do FUNDEB	411.706.568
145	Transferências Constitucionais para a Educação	185.785.306
150	Recursos Próprios da Entidade	139.862.012
164	Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER	1.241.124
170	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	368.189
171	Compensação Financeira de Extração Mineral	70.838
172	FEX - Auxílio Financeiro às Exportações	588.114
173	Transferência Financeira Lei Pelé - Lei Nº 9.615/98	219.200
174	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.277.417
176	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.688.367
177	Recursos Provenientes de Depósitos Judiciais	500.000
TOTAL	3.355.246.312	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
180	Recursos Próprios da Entidade - IPER	274.389.982
TOTAL GERAL	3.629.636.294	

Nota: O valor total por fontes de recursos, no montante de R\$ 3.629.636.294,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), indica a projeção da receita líquida, expressada pela dedução das transferências constitucionais a Municípios, da ordem de R\$ 259.365.651,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), por ser uma conta devedora da receita, a qual terá seu registro contábil extra orçamentariamente.

SEÇÃO II

Da fixação da despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 3.355.246.312,00 (três bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais) e nas contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos fundos, com o valor de R\$ 274.389.982,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) que totaliza em R\$ 3.629.636.294,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários conforme Quadro III - Distribuição da Despesa por Poder e Unidade Orçamentária, desdobrada nos seguintes agregados:

I - orçamento Fiscal, em R\$ 2.590.524.453,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais);

II - orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.027.743.410 (um bilhão, vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais); e

III - orçamento de Investimento das Empresas, em R\$ 11.368.431,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais).

QUADRO III

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I. PODER LEGISLATIVO	287.765.742
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	217.758.274

Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALÉGIS	522.500
Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	367.228
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	68.582.121
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - FMTCE	535.619
2. PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	240.400.000
Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR	229.900.000
	10.500.000
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Ministério Público do Estado de Roraima	86.637.216
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima - FUEMP/RR	86.292.654
	344.562
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	
Defensoria Pública do Estado de Roraima	52.257.093
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDPE/RR	51.821.347
	435.746
5. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	
Ministério Público de Contas	15.000.551
Fundo de Modernização e Aparentamento do Ministério Público de Contas - FMMP/RR	14.880.872
	119.679
6. PODER EXECUTIVO	
Casa Civil	2.672.509.888
Vice-Governadoria	20.103.756
Casa Militar	2.258.204
Secretaria de Estado da Comunicação Social	12.985.173
Controladoria-Geral do Estado	19.912.237
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	4.865.330
Comissão Permanente de Licitação	28.021.920
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	3.559.193
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA	5.246.756
Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	4.991.410
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	625.617
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	19.239.899
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH/RR	20.515.723
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI-RR	17.989.995
Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	9.246.110
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	5.774.182
Fundo Estadual de Aviação	12.979.265
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	219.952
Fundo Estadual do Meio Ambiente	937.798
Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - FUNDEFER	850.000
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	83.398
Universidade Estadual de Roraima - UERR	209.090.529
Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR	51.329.154
FUNDEB	7.582.968
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	418.755.605
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	71.172.919
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	13.376.207
Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	22.884.143
Fundo Especial da Assistência Técnica - Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDATER	26.224.204
Secretaria de Estado da Segurança Pública	375.863
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	13.264.854
Polícia Militar do Estado de Roraima	57.391.471
Academia de Polícia Integrada	142.972.722
Polícia Civil do Estado de Roraima	1.398.359
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR	124.188.291
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM	50.545.370
Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - FREA/PM	800.000
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	300.000
Fundo Estadual de Saúde	11.368.431
Secretaria de Estado da Infraestrutura	647.487.392
Companhia Energética de Roraima - CERR	169.878.495
Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT	61.014.101
Secretaria de Estado da Fazenda	12.443.880
Operações Especiais	73.500.000
Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR	116.823.608
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR	5.595.180
Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	8.587.934
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	861.127
Fundo Estadual de Assistência Social	100.073.166
Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA	4.255.715
Fundo Estadual para Pessoas com Deficiência - FEPEDE	1.201.995
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	335.160
Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	47.789.143
Secretaria de Estado do Índio	149.479
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção	3.983.953
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Políticas Urbanas	12.427.851
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	3.044.000
Fundo Estadual da Cultura	11.940.011
	160.590
7. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	675.822
TOTAL	3.266.427.209
8. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER	274.389.982
Fundo Financeiro do IPER	13.641.649
Fundo Previdenciário do IPER	173.349.447
Fundo Previdenciário dos Militares Estaduais - FUNPREV/MILITAR	71.723.986
	15.674.900
TOTAL GERAL	3.629.336.294

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), com a finalidade de atender a insuficiência de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:

I - da reserva de contingência;

II - do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do superávit financeiro do Estado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial;

V - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não serão computados, para efeito do limite previsto no caput deste artigo:

I - as suplementações de dotações orçamentárias de recursos provenientes das Transferências Constitucionais e Legais, em conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º e nos §§ 3º e 4º, todos do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

a) da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;

b) da Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do IOF - Ouro;

c) do Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos dos Trabalhos - IRRF;

d) da Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação;

e) das Transferências do ICMS Desoneração de Exportação - LC nº 87/96 (Lei Kandir);

f) das Transferências do FEX - Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações;

g) Transferências Constitucionais para a Saúde;

h) Transferências Constitucionais para a Educação.

II - as suplementações de dotações orçamentárias de recursos provenientes das Transferências Discricionárias, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º e nos §§ 3º e 4º, todos do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

a) das Transferências de Convênios com órgãos federais;

b) das Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS;

c) das Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

d) das Transferências do Salário Educação;

e) das Transferências da Lei Pelé - Lei nº 9.615/98;

f) das Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

g) do Fundo Especial do Petróleo.

III - a anulação parcial ou total de dotações e de suplementações provenientes do excesso de arrecadação, relativas a despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

- b) pagamento de benefícios previdenciários;
c) precatórios judiciais;
d) transferências constitucionais a municípios;
e) pagamento do serviço da dívida.

IV - anulação parcial ou total de dotações e de suplementações provenientes do excesso de arrecadação, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, relativos a despesas com convênios, recursos próprios da entidade e recursos fundo a fundo;
V - anulação parcial ou total de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão.

VI - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 5º Fica o Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas, autorizados a proceder, mediante ato próprio, através do Sistema FIPLAN, no âmbito de suas respectivas Unidades Orçamentárias, o remanejamento de recursos dentro da mesma ação, categoria econômica e grupo de despesa.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no Art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação de Operações de Crédito, até o limite das Despesas de Capital.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a Programação das Despesas Autorizadas ao efetivo ingresso das receitas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legais.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado seguindo a estrutura programática

e as iniciativas definidas no Plano Plurianual – PPA – 2016-2019.

Parágrafo único - As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual – 2018 e em seus créditos adicionais atualizam os valores orçamentários dos programas do PPA – 2016-2019.

Art. 9º A inclusão ou acréscimo de dotações constantes da programação orçamentária, em decorrência de Emendas Parlamentares Individuais, de que trata o § 3º, Art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, poderá ser efetivada em quaisquer grupos de natureza da despesa, ressalvados os impedimentos constitucionais e legais.

Art. 10. Os recursos acrescidos ao Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Ministério Público do Estado de Roraima, Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, para o Exercício de 2018, decorrentes de Emendas Parlamentares, não deverão ser considerados como referência de Programação Orçamentária para os exercícios seguintes.

Art. 11. Os mecanismos de transferências constitucionais e legais aos municípios, mediante a contabilização por dedução da receita, serão adotados nesta lei, consoante o que estabelece a Portaria Conjunta N.º 2, de 22 de dezembro de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF e da Secretaria de Orçamento Federal/MPOG e Portaria N.º 840, de 21 de dezembro de 2016 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 12. São partes integrantes da presente Lei, anexo de Receitas e Despesas por Categorias Econômicas, anexo da Estimativa da Receita Corrente Líquida, anexo de Metas Fiscais Revisadas e anexo específico contendo as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de setembro de 2017.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2018			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			RS 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A			D E S P E S A			
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES		3.560.015.316,00	DESPESA CORRENTE		3.181.398.839,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.175.777.396,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.834.005.851,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	177.802.506,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.567.543,00		
RECEITA PATRIMONIAL	90.717.003,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.306.825.445,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00					
RECEITA INDUSTRIAL	0,00					
RECEITA DE SERVIÇOS	75.687.417,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.859.245.476,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.671.865,00					
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	849.886.347,00					
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		378.616.477,00	
TOTAL		3.560.015.316,00	TOTAL		3.560.015.316,00	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		378.616.477,00				
RECEITA DE CAPITAL		69.620.978,00	DESPESA DE CAPITAL		229.219.047,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.674.855,00		INVESTIMENTOS	169.225.586,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	3.026.435,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	13.631.482,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	777.864,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.361.979,00		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	62.141.824,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00					
			SUPERAVIT		219.018.408,00	
TOTAL		448.237.455,00	TOTAL		448.237.455,00	

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES -	3.560.015.316,00	DESPESAS CORRENTES -	3.181.398.839,00
RECEITAS DE CAPITAL -	69.620.978,00	DESPESAS DE CAPITAL -	229.219.047,00
TOTAL -	3.629.636.294,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS -	219.018.408,00
		TOTAL -	3.629.636.294,00

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES FISCAL

RS 1,00

R E C E I T A

D E S P E S A

ESPECIFICAÇÃO

PARCIAL

TOTAL

ESPECIFICAÇÃO

PARCIAL

TOTAL

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES

TOTAL

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE

RECEITA DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ALIENAÇÃO DE BENS

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

TOTAL

DESPESA CORRENTE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

TOTAL

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE

DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

INVERSÕES FINANCEIRAS

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE

SUPERAVIT

TOTAL

TOTAL

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES -	3.183.993.997,00	DESPESAS CORRENTES -	2.397.135.274,00
RECEITAS DE CAPITAL -	69.620.978,00	DESPESAS DE CAPITAL -	192.713.357,00
TOTAL -	3.253.614.975,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	675.822,00
		TRANSF. ORÇ. SEGURIDADE -	663.090.522,00
		TOTAL -	3.253.614.975,00

Exercício 2018

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES SEGURIDADE

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		364.652.888,00	DESPESA CORRENTE		784.263.565,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.647.850,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	177.802.506,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	82.945.827,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.615.715,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	13.641.649,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.262.906,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		419.610.677,00			
TOTAL		784.263.565,00	TOTAL		784.263.565,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		419.610.677,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		25.137.259,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	13.137.259,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.000.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		444.747.936,00	SUPERAVIT		
TOTAL		444.747.936,00	TOTAL		444.747.936,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES -	364.652.888,00	DESPESAS CORRENTES -	784.263.565,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00	DESPESAS DE CAPITAL -	25.137.259,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	444.747.936,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	809.400.824,00	TOTAL -	809.400.824,00

Exercício 2018

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES INVESTIMENTO

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		11.368.431,00	DESPESA CORRENTE		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	11.368.431,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.368.431,00			
TOTAL		22.736.862,00	TOTAL		0,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.368.431,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		11.368.431,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	11.368.431,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		0,00	SUPERAVIT		
TOTAL		0,00	TOTAL		22.736.862,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES -	11.368.431,00	DESPESAS CORRENTES -	0,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00	DESPESAS DE CAPITAL -	11.368.431,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	11.368.431,00	TOTAL -	11.368.431,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N.º DE 29 DE SETEMBRO DE 2017–RECEITA CORRENTE LIQUIDA ESTIMADA

Exercício 2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES em R\$
RECEITAS CORRENTES (I)	4.409.901.663,00
Receita Tributária	1.175.777.396,00
Receita de Contribuições	177.802.506,00
Receita Patrimonial	90.717.003,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	75.687.417,00
Transferências Correntes	2.859.245.476,00
Outras Receitas Correntes	30.671.865,00
DEDUÇÕES (II)	1.027.688.853,00
<i>Transferências Constitucionais e Legais a Municípios</i>	<i>259.365.651,00</i>
<i>Contribuições do Servidor Civil e Militar ao IPER</i>	<i>177.802.506,00</i>
<i>Deduções da Receita para Formação do FUNDEB</i>	<i>590.520.696,00</i>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	3.382.212.810,00

ANEXO III DO PROJETO DE LEI N.º DE 29 DE SETEMBRO DE 2017–METAS FISCAIS REVISADAS (Art. 18, §1º da LEI 1.198/2017)

Exercício 2018

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2018		
	2017 ESTIMATIVA	LDO	ESTIMATIVA LOA
I - RECEITAS FISCAIS			
I.1 - Receitas Correntes + Capital	3.458.958.000	3.614.611.000	3.355.546.312
I.1.1 - Receitas Correntes e de Capital	3.458.958.000	3.614.611.000	3.355.546.312
I - 1.1.1 - Receitas Ordinárias e Transferências Constitucionais e Legais (deduzido os recursos para formação do FUNDEB e Transferências aos Municípios)	3.158.182.000	3.300.300.000	3.069.031.302
I - 1.1.2 – Transferências Voluntárias (Convênios)	163.935.000	171.312.000	130.138.076
I - 1.1.3 - Outras Receitas e Operações de Crédito	17.312.000	18.697.000	16.514.922
I - 1.1.4 - Receitas de Arrecadação Própria da Unidades	118.949.000	124.302.000	139.862.012
Total das Receitas Fiscais (I)	3.458.958.000	3.614.611.000	3.355.546.312
II - DESPESAS FISCAIS			
II.1 - Despesas Correntes + Capital	3.228.870.000	3.374.169.000	3.355.546.312
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	225.044.000	235.171.000	72.147.731
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	123.579.000	129.140.000	40.489.798
II.2.2 - Amortização da Dívida	101.465.000	106.031.000	31.657.933
II.2.3 - Despesas de Transferências Intragovernamental	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II)	3.453.914.000	3.609.340.000	3.355.546.312
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	5.044.000	5.271.000	40.489.798
IV - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - IPER	262.573.000	274.389.000	274.389.982
V - TOTAL DE RECEITAS (I + IV)	3.721.531.000	3.889.000.000	3.629.936.294

Nota: O valor total por fontes de recursos, no montante de R\$ 3.629.636.294,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), indica a projeção da receita líquida, expressada pela dedução das transferências constitucionais a Municípios, da ordem de R\$ 259.365.651,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais), por ser uma conta devedora da receita, a qual terá seu registro contábil extraorçamentariamente.

Casa Militar

Secretário-Chefe: Cel. QOCPM Magalhães José Damasceno

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016, firmado em 12/05/2017, entre o Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar e com a Empresa CLARO S.A.; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 012/2016, iniciando em 14/05/2017 à 14/05/2018.

Amparo: O presente Termo Aditivo ao Contrato regula-se mediante as disposições do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 13005.002737/16-00;

Processo: 13103.002737/16-00;

Vigência: Em virtude da prorrogação da vigência do contrato nº 012/2016, a vigência do Contrato originário fica prorrogada até 14/05/2018. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR com efeito a partir de 15 de maio de 2017.

CONTRATANTE: Nelson de Deus Silva – CEL PM (Secretário Chefe da Casa Militar) e pela CONTRATADA ERIKA MENDES PADILHA (Gerente de Contas).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 13103.02384/17-92.

SECRETARIA: Casa Militar.

OBJETO: Contratação da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓCIOS DO SEGURO DPVAT. S.A, CNPJ: 09.248.608/0001-04, referente a despesa com seguro obrigatório dos veículos da CASA MILITAR, referente ao exercício de 2017.

Assunto: Inexigibilidade de licitação.

Reconheço e Ratifico Inexigibilidade de licitação em favor da Empresa: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., no valor de R\$ 2.789,02 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), referente à despesa com seguro obrigatório dos veículos da CASA MILITAR, referente ao exercício de 2017.

Fundamentado por meio do PARECER Nº 200/2017/CA/PGE/RR, conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no Art. 25, caput, da lei 8.666/93.

E em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, com efeito a partir de 15 de maio de 2017.

NELSON DE DEUS SILVA – CEL QOCPM

Secretário Chefe da Casa Militar

Ofício n.º 642/GAB/CM/2017

Boa Vista - RR, 27 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - PERIN LOCADORA.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentando Vossa Excelência - tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria Nº. 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - Relevante ou urgente interesse público".

Assim sendo, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas Nº. 6589, 6590, 6591, 6592, 6593, 6644, 6645, 6654, 6655 e 6656 no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), referente ao Processo Nº. 13103.07268/17-79, da empresa PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS, cujo objeto é referente a serviço de locação de veículos.

Atenciosamente,

MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO - CEL PM

Secretário Chefe da Casa Militar

Controladoria Geral do Estado

Controlador Geral: Ricardo de Queiroz Lopes

PORTARIA Nº 103/2017 – GABINETE/CONTROLADORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011;

Considerando a Programação Anual de Férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período	Dias	Período	Término
Elijãnia do Nascimento Dias	44003794 20115119	2017	3º	10	23/10/2017	01/11/2017
Jéssica Paulo Vieira	20110495	2017	1º	15	16/10/2017	30/10/2017
José Luiz Barbosa	20110002	2017	2º	20	02/10/2017	21/10/2017
Marinês da Silva Esbell	40003768 20023490	2016	1º	15	16/10/2017	30/10/2017
Rosa de Fátima Buarque Baena	20114887	2017	2º	10	15/10/2017	24/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2017.

RICARDO DE QUEIROZ LOPES

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 104/2017 – GABINETE/CONTROLADORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011;

Considerando a Programação Anual de Férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA PERPÉTTUA SOCORRO GRANGEIRO MAHALHÃES, Assistente Administrativa, matrícula nº 42002089, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao 3º (terceiro) período, exercício 2017, para serem usufruídas no período de 16 a 25/10/2017, de acordo com as normas aplicadas no Tribunal Regional Eleitoral, onde a servidora encontra-se cedida, conforme Processo nº 015101.000684/15-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2017.

Ricardo de Queiroz Lopes

Controlador-Geral do Estado

OFÍCIO Nº 509/2017/GAB/COGER

Boa Vista/RR, 27 de setembro de 2017

A Sua Excelência, o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo nº.	Nº. EMP	Nº. LIQ	Credor	Objeto	Nº. da Fatura	Valor (RS)
01185916-02	13105.0001.17.0002.5	13105.0001.17.00275.1	CLARO S.A	Serviços de telefonia fixa para atender a COGER, mês faturado: SETEMBRO/2017	17/09/23003006-0	411,11
TOTAL						RS 411,11

Atenciosamente,

Ricardo de Queiroz Lopes

Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade Art.25, caput da lei nº. 8.666/93).

Processo nº: 34101.09886/14-64

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/RR

Objeto: Contratação de artistas para atender a programação alusiva aos eventos "DIA NACIONAL DO IDOSO" no Parque Anauá.

Reconheço, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base nos pareceres jurídicos de aprovação do procedimento, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE e constantes nos referidos autos, os quais, opinando pela regularidade do procedimento referente ao Credenciamento de Artista nº 001/2012, acerca da Inexigibilidade de Licitação em favor dos artistas abaixo relacionados, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atendimento à programação alusiva no evento "DIA NACIONAL DO IDOSO" DA REDE CIDADANIA MELHOR IDADE, a ser realizado no Parque Anauá, no dia 01/10/2017. Registre-se o DESPACHO Nº 571/2015/ CA/PGE /RR, emitido pela Procuradoria – Geral do Estado - PGE (fls. 1075/1077 v – Vol. VI). Conforme determina a referida Lei em seu artigo 26, caput, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

EVENTO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ

Evento	Representante	CNPJ ou CPF	Qtd	Habilitado	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
"DIA NACIONAL DO IDOSO" DA REDE CIDADANIA MELHOR IDADE	ANTÔNIO VALDEILSON MARIANO DA COSTA	905.315.152-49	01	Grupo Meu Forró	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL						RS 2.000,00

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017

PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: ANTÔNIO VALDEILSON MARIANO DA COSTA

CPF Nº: 905.315.152-49

Objeto: Prestação dos Serviços de apresentação de show (Grupo Meu Forró) para atender a SECULT no evento do "DIA NACIONAL DO IDOSO" da REDE CIDADANIA MELHOR IDADE.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência até dia 02 de setembro de 2017.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2017.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratada: ANTÔNIO VALDEILSON MARIANO DA COSTA – Representante Legal

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: José Gomes da Silva

PORTARIA Nº. 2059/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 937-P de 6 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, por intermédio dos autos do Processo nº. 017101.008012/16-97 a fim de apurar possível acumulo de cargo do servidor estadual ERASMO JOSE SILVESTRE DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 370.933.393-87, matrícula nº 043002840 do Quadro Efetivo – SEED, considerando que o mesmo possui os cargos de: Professor na Secretaria Estadual de Educação e Desporto do Governo do Estado de Roraima e Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos termos dos artigos 127 e 137 da Lei Complementar nº 053/2001, por possível infringência ao art. 111 da referida lei. Presidente GEANE CRISTINA MELO DOS SANTOS, Especialista, inscrita no CPF sob o nº 625.930.052-20 matrícula nº 50028606, do Quadro Efetivo–SEED;

Membro: ENEDINA DE FIGUEREDO AQUINO, Especialista inscrita no CPF sob o nº 243.348.803-63, matrícula nº 50001309 do Quadro Efetivo– SEED.

Art. 2º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opor resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório.

Art. 6º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 15 (quinze) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº. 2060/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 937-P de 6 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão

de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, por intermédio dos autos dos processos nº. 017101.010704/13-70 apenso 017101.011185/13-30, a fim de apurar possível abandono de cargo do servidor estadual ADMILSON CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Professor, inscrito no CPF sob o nº 077.354.482-87, matrícula nº 50018487, do Quadro Efetivo-SEED, em vista a ausência injustificada ao expediente público de junho a setembro de 2013 totalizando 120 (cento e vinte) dias de faltas, nos termos dos artigos 127, 134, 137 e 142 da Lei Complementar nº 053/2001, por possível infração ao art. 132 da referida lei. Presidente: IVAN RODRIGUES DA SILVA, Professor, inscrito no CPF sob o nº 934.248.923-00, matrícula nº 50028961, do Quadro Efetivo-SEED;

Membro: MATEUS GOMES DA SILVA, Especialista, inscrita no CPF sob o nº 381.903.622-91, matrícula nº 0042001347, do Quadro Efetivo-SEED.

Art. 2º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opor resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório.

Art. 6º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 15 (quinze) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED

ERRATA

Na PORTARIA Nº 1602/2017/SEED/GAB/RR de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3051 de 25 de julho de 2017, referente ao Processo nº. 017101.008937/16-29:

ONDE SE LÊ:

GEOVANE MORAIS DE SOUZA

LEIA – SE:

MARIA JEOVANE MORAIS DE SOUZA

Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1973/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.309/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.17001.01348/07-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular Nível “D”, para Sênior, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao Servidor ALAN LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF Nº 612.159.452-72, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050010495 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 03 de março de 2017, fl.70.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1974/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº.937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.308/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017101.003614/12-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno Nível “C”, para Titular, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, ao Servidor ALAND EMANUELLA DOS SANTOS CHAVES, CPF Nº 919.275.013-34, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050002440 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 02 de março de 2017, fl.30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1975/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.307/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.17001.04065/07-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, qualificando-a apta a passar do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Padrão IV Classe “B” para Padrão I, Classe “C”, conforme inciso I do art. 23 da Lei nº 892/13, ao Servidor ALTINO DA SILVA NETO, CPF Nº 578.312.462-15, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050011263 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 02 de janeiro de 2017, fl.73.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1976/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.323/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.17001.12303/05-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular Nível “E”, para Sênior, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu

Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora CLAUDIA PIEDADE RODRIGUES KONO, CPF nº 048.305.998-63, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050009524 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 05 de janeiro de 2017, fl.96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1977/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.312/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017101.010905/12-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno Nível “B”, para Titular, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora EDNA SONIA DA SILVA ROCHA, CPF Nº 125.582.302-04, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 043002837 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 09 de fevereiro de 2017, fl.30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1978/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.315/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017001.000406/09-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno Nível “C”, para Titular, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora EDELZANIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº 190.417.052-87, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050028074 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 02 de fevereiro de 2017, fl.38.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1979/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.326/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017101.003317/13-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, qualificando-o apto a passar do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Padrão I Classe “A” para Padrão I, Classe “B”, conforme inciso I do art. 23 da Lei nº 892/13, a Servidora FRANCISCA ANDREIA COSTA SANTOS, CPF Nº 027.024.043-83, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 043002810 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 22 de novembro de 2016, fl.26.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1980/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.318/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017101.003251/17-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno Nível “B”, para Titular, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora ELIANETE MACIEL DA SILVA, CPF Nº 481.271.752-34, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 043006489 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 06 de março de 2017, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1981/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.313/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017101.010700/12-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, qualificando-o apto a passar do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Padrão I Classe “B” para Padrão I, Classe “C”, conforme inciso I do art. 23 da Lei nº 892/13, ao Servidor EZEQUIEL PEREIRA MILITÃO, CPF Nº 669.309.102-44, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 043002797 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na

Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 06 de março de 2017, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1982/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.328/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017101.011455/15-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Pleno Nível “E”, para Titular, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora ILMARIMACÉDO DE FARIAS, CPF Nº 486.429.084-91, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050023507 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 17 de fevereiro de 2017, fl.31.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1983/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.320/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017101.004405/17-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno Nível “E”, para Titular, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora JOSILENE ALMEIDA DA SILVA TEIXEIRA, CPF Nº 382.108.602-59, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050001109 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 17 de março de 2017, fl.02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1984/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.314/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017001.012528/09-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno Nível “D”, para Titular, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora KELLY DIAS DE SOUSA, CPF Nº 517.984.502-59, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050002327 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 19 de janeiro de 2017, fl.35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1985/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.310/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.17001.001180/09-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, qualificando-a apta a passar do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Padrão I Classe “B” para Padrão I, Classe “C”, conforme inciso I do art. 23 da Lei nº 892/13, a Servidora KIT CORRÊA GOMES, CPF Nº 700.419.202-44, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050028728 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 18 de março de 2016, fl.79.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1986/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.329/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.17001.09330/08-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, qualificando-a apta a passar do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Padrão IV Classe “A” para Padrão I, Classe “C”, conforme inciso I do art. 23 da Lei nº 892/13, a Servidora LEONETE COSTA DA LUZ, CPF Nº 225.377.752-87, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050019407 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 26 de setembro de 2016, fl.35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1987/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer

nº.319/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017001.002922/10-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior Nível “E”, para Pleno, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, CPF Nº 753.928.444-72, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050028829 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 07 de fevereiro de 2017, fl.62.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1988/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.321/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.17001.08613/07-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, qualificando-o apto a passar do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Padrão V Classe “B” para Padrão I, Classe “C”, conforme inciso I do art. 23 da Lei nº 892/13, a Servidora MARILENE KREUTZ DE OLIVEIRA, CPF Nº 382.694.732-00, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050007112 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 02 de maio de 2017, fl.61.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1989/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.322/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017101.002680/15-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação, qualificando-o apto a passar do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Padrão I Classe “A” para Padrão I, Classe “B”, conforme inciso I do art. 23 da Lei nº 892/13, a Servidora MARILUCIA PEREIRA PEIXOTO, CPF Nº 241.611.952-49, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050009615 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 17 de março de 2017, fl.46.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº.1991/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.316/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.17001.09446/08-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular Nível “D”, para Sênior, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora ZAIRA PRISCILA CAMPOS SILVA, CPF Nº 629.738.272-72, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050011853 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 23 de janeiro de 2017, fl.63.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 1992/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 14 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 251 – P de 17 de fevereiro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.261/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.017101.006069/17-14.

RESOLVE:

Conceder afastamento a servidora MARIA CLELIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 500000 e CPF nº 224.380.502-25, ocupante do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular “E”, para participar Pós Graduação em Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade de São Francisco - Campos Itatiba – São Paulo, no período de 30 de abril de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroage a 30 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

.PORTARIA Nº.1990/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 – P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer nº.317/2017-CGPEB/SEED/RR, referente ao Processo nº.17001.07981/03-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular Nível “D”, para Sênior, Nível “A”, com base nos Arts. 5º, 18 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 609, de 06 de agosto de 2007, a Servidora MARTA DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 446.420.752-91, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050000986 do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de

Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 30 de janeiro de 2017, fl.141.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA N.º 2062/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 27 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉA PAULA FIGUEIREDO MENEZES, ocupante do Cargo de Assessor Especial - CNES - IV, Matrícula n.º 20112493, para atuar como Presidente da Comissão que fará a avaliação e escolha do Servidor Padrão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto/SEED, referente ao ano de 2017, em substituição a servidora MÁGIDA AZULAY SAID EL KHATAB, matrícula n.º 50018933, nomeada por meio da PORTARIA N.º 1080/2017/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2011 de 29/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2013

Processo N.º 17101.005612/13-34

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Contratado: EMPRESA LIDAN COM. E REP. SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto: O presente termo tem por objeto Rerratificar a cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2013.

Vigência: Doze meses (12 meses).

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 06 de setembro de 2017.

Signatários: Jules Rimet de Souza Cruz Soares - Secretário e; EMPRESA LIDAN COM. E REP. SERVIÇOS LTDA-EPP

- Contratado.

PORTARIA N.º 1972/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 937 - P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer n.º 536/2016-CGP/SEED/RR, referente ao Processo n.º 017001.008000/09-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Indefinir a Progressão Vertical por Titulação da Professora IZABEL LÚCIA FREITAS DA SILVA, CPF: 238.522.752-53, matrícula n.º 050028125, ocupante do cargo Professor I, área de atuação I, Classe Pleno, Nível "D", do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desportos, tendo como base o Parecer CGP/SEED/RR n.º 536/2016.

José Gomes da Silva

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

PORTARIA N.º 1216/2017 - GABINETE

O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor BRUNO RAFAEL DA SILVA BONATES - Assessor Especial, para viajar com destino ao município de Rorainópolis, para acompanhar os serviços de engenharia e manutenção preventiva e corretiva nas áreas internas e externas do Posto Fiscal do Jundiá, no dia 26.09.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 26.09.2017.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUA

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 1222/2017 - GABINETE

Altera o Anexo Único da SEFAZ/GAB/PORTARIA N.º 490/2014, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope no Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 559-P, de 10 de junho de 2016, e CONSIDERANDO o disposto nos §§ 4º e 6º do artigo 8º da Lei Complementar federal n.º 87/1996 e no § 6º do art. 28 do Código Tributário Estadual, Lei n.º 059, de 28 de dezembro de 1993, regulamentado pelo § 8º do artigo 731 do Decreto Estadual n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, e

CONSIDERANDO os dados constantes da pesquisa de preços usualmente praticados a consumidor final feita por amostragem em estabelecimentos varejistas localizados no Estado de Roraima;

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no Anexo Único da SEFAZ/GAB/PORTARIA N.º 490/2014, de 30 de junho de 2014, os produtos abaixo:

Marcas/Produto	Embalagem	PMPF Unitário (R\$)	
CERVEJA			
Crystal	Garrafa	600ml	4,75
Crystal	Garrafa	Litro	5,06

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE - SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, EM BOA VISTA-RR, 28 de setembro de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUA

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretária: **Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO E DAVISSON FIGUEIREDO MENEZES.

CPF DO PERMISSSIONÁRIO: 993.602.172-04.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 9º do Decreto Governamental n.º 017-E de

27 de janeiro de 1989.

OBJETO: Não convindo mais aos contratantes a continuação da Permissão de Uso do imóvel residencial de propriedade do Estado de Roraima, denominado residência, Inventariado sob o n.º 000.175, situado no Lote de Terras n.º 182 da quadra n.º 124, localizado na Avenida Presidente Dutra, n.º 968-I, Casa n.º 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, pelo presente e na melhor forma de direito, rescindem o Termo de Permissão de Uso firmado em 05/09/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2852 de 26/09/2017 na forma de Extrato, à partir desta data 22/09/2017, exonerando-se reciprocamente de todas as obrigações dele decorrentes. DAS ASSINATURAS: ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS - Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, Permitente e DAVISSON FIGUEIREDO MENEZES - Permisscionário.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO E CRISLEI MAIA JORGE.

CPF DO PERMISSSIONÁRIO: 630.349.802-72.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 9º do Decreto Governamental n.º 017-E de 27 de janeiro de 1989 e PARECER/PROGE/PI N.º 001/2010.

OBJETO: Permissão de Uso de Bem Público, representado pelo Imóvel denominado residência pertencente ao Patrimônio do Estado, situada no Lote de Terra Urbano Atual n.º 182 (antigo 274) da Quadra Atual n.º 124 (antigo s/n), Inventariada na Seção de Controle de Bens Imóveis - SCBI na Divisão de Patrimonial-DP da Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual - CGGL da SEGAD com o número 000.175 localizado na Avenida Presidente Dutra n.º 968-I, Casa n.º 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Boa Vista - RR, a ser utilizado pelo(a) permissionário(a) público CRISLEI MAIA JORGE.

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.

DAS ASSINATURAS: ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS - Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e CRISLEI MAIA JORGE - Permisscionário.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2014

PROCESSO N.º 020601.001241/14-10, Firmado em 27 de setembro de 2017 - a Empresa, FACE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 07.656.955/0001-40. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 2º da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com Parecer n.º 074/2017/CJ/PGE/SEINF/RR e elementos integrantes do Processo n.º 020601.001241/2014-10. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DE acordo com o Parecer Técnico, (fls. n.º 6447-6472 e 6473-6478), atestado pelos Engenheiros e Fiscais da Obra, Alvaro Luiz Silva Coelho e Walter de Oliveira Melo, a partir do valor atual do contrato de R\$ 31.299.984,02 (trinta e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), somado ao valor dos serviços acrescidos de R\$ 2.374.965,28 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), contudo houve uma supressão no valor de R\$ 472.049,91 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e nove reais e nove centavos) e cinco reais e vinte e oito centavos) no valor de R\$ 1.902.215,37 (um milhão, novecentos e dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), alterando o valor do Contrato para R\$ 33.202.899,39 (trinta e três milhões, duzentos e dois mil oitocentos e noventa e nove reais trinta e nove centavos) perfazendo um plus de 14,97% (quatorze inteiros e noventa e sete pontos percentuais) no contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A cobertura da despesa relativa ao presente aditamento ocorrerá à conta de dotação orçamentária própria consignada no respectivo orçamento - Programa de Trabalho 10.302.078.3299, Elemento de Despesas 44.90.51 e Fonte de Recursos 317, Nota de Empenho 20601.0001.17.03018-8, no valor de R\$ 1.902.215,37 (um milhão, novecentos e dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), datado de 27 de setembro de 2017 (fl. 6811). SIGNATÁRIOS: Paulo Bastos Linhares, Secretário de Saúde/SESAU e Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF, e como contratantes Italo Regis Pereira Aguiar, pela empresa contratada.

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: **Cel. Ronan Marinho Soares**

DECISÃO REFERENTE À SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 003/2017

No exercício das atribuições a mim conferidas, previstas no artigo 4º, inciso III, alínea "c", da Lei n.º 317 de 31 de dezembro de 2001, e no inciso V do artigo 64 do Decreto n.º 16.782-E de 17 de março de 2014, bem como no Decreto n.º 628-P, publicado no DOERR n.º 3017 de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 142 da Lei Complementar Estadual n.º 053/01, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa n.º 003/2017, instaurada por meio da Portaria n.º 019/17-CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2989 de 26 de abril de 2017, para DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no artigo 138, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 053/01, sem prejuízo de nova apuração caso surjam elementos supervenientes que caracterizem infrações disciplinares.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 007/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto n.º 628-P publicado no DOERR n.º 3017 de 06 de junho de 2017, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2017, instaurado por meio da Portaria n.º 030/2017/CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3027 de 22 de junho de 2017, para, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar Estadual n.º 053/01, DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO do feito. Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA N.º 051/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da competência prevista no Decreto n.º 628-P, publicado no DOE n.º 3017 de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 139, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual n.º 053/01, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa n.º 004/2017, designada pela Portaria n.º 044/17-CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3075 de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, constantes do Memorando n.º

203/2017-CORREGEDORIA/SEJUC de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 052/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 628-P, publicado no DOE nº 3017 de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053/01, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, designada pela Portaria nº 014/17/CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2978 de 06/04/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes do Memorando nº 204/2017/CORREGEDORIA/SEJUC de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 053/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da competência prevista no Decreto nº 628-P, publicado no DOE nº 3017 de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 139, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 053/01, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 006/2017, designada pela Portaria nº 046/17/CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3075 de 31 de agosto de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes do Memorando nº 203/2017-CORREGEDORIA/SEJUC de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: Paulo Bastos Linhares

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2140/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para Transportar Balas de Oxigênio e soro para atender a unidade de saúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AMAURI DA COSTA SENA	MOTORISTA	199.584.122-68	RS 180,00	PACARAÍMA – RR	21/08/2017 A 22/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de Setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2138/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Estadual de Saúde, para transportar medicamentos medico hospitalar e reposição de balas de oxigênio nos municípios, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RAMON PERES DE LIMA	MOTORISTA	381.945.032-72	RS 420,00	CARACARAI, SÃO LUIZ DO ANAÚA E CAROEBE-RR	25/08/2017 A 28/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de Setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2137/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer visita técnica, palestras para os agentes comunitários de Saúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
FRANCISCO NELSON DE ARRUDA	MOTORISTA	323.148.252-68	RS 60,00	PACARAÍMA	06/09/2017
WALDOMIRO FERREIRA DE MELO JUNIOR	CDS-I	078.221.382-00	RS 60,00	PACARAÍMA	06/09/2017
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	CDS-I	077.655.412-34	RS 60,00	PACARAÍMA	06/09/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de Setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2128/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer a entrega de medicamentos, e material hospitalar para atender a unidade do município, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JÚLIO SÉRGIO VASCONCELOS DE MACEDO	MOTORISTA	065.234.982-04	RS 300,00	PACARAÍMA-RR	14/08/2017 A 16/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14

– Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2129/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer a entrega de medicamentos, material hospitalar e gás de cozinha, para atender as unidades de saúde dos municípios, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JÚLIO SÉRGIO VASCONCELOS DE MACEDO	MOTORISTA	065.234.982-04	RS 300,00	SÃO JOÃO DABALIZA, SÃO LUIZ DO ANAÚA, CARACARAI E CAROEBE-RR	17/08/2017 A 19/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2131/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar ação em saúde em apoio a saúde bucal, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	037.883.624-21	RS 300,00	CAROEBE – RR	26/08/2017 A 28/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.782.179/0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2127/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias para as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, que realizarão visita técnica de monitoramento, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
KARLA RENATA MEDEIROS ELMA	CDS- I	719.462.172-04	RS 300,00	AMAJARI E PACARAÍMA-RR	30/08/2017 A 01/09/2017
MARIA LIDUINA CAMELO MELO	ASSISTENTE SOCIAL	251.034.584-20	RS 300,00	AMAJARI E PACARAÍMA-RR	30/08/2017 A 01/09/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.782.179/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2132/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer visita de avaliação e monitoramento do programa Telessaúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARINEZ SILVA QUEIROZ DE ARAUJO	CNES IV	573.807.672-91	RS 180,00	MUCAJAI	14/09/2017 A 15/09/2017
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	037.883.624-21	RS 180,00	MUCAJAI	14/09/2017 A 15/09/2017
OTACILHO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	634.038.703-91	RS 180,00	MUCAJAI	14/09/2017 A 15/09/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 308.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2148/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participarem das ações de saúde da “Caravana do Povo” com finalidade de organizar e realizar os atendimentos médicos especializados, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NADISTONY PEIXOTO PINHEIRO	CNES-II	558.811.202-40	RS 300,00	IRACEMA - RR	31/08/2017 A 02/09/2017
JOSE AUGUSTO MONTENEGRO RAMOS	CNES-IV	387.034.754-68	RS 300,00	IRACEMA – RR	31/09/2017 A 02/09/2017
SÁNDRA CORREIA FORTES	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	647.850.929-04	RS 300,00	IRACEMA – RR	31/08/2017 A 02/09/2017
EBERSON DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	894.509.062-20	RS 300,00	IRACEMA – RR	31/08/2017 A 02/09/2017
GLEISOVAN GONÇALVES FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	447.139.402-91	RS 300,00	IRACEMA - RR	31/08/2017 A 02/09/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2149/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participarem do evento e ações de saúde “Caravana do Povo” com finalidade de organizar e realizar os atendimentos médicos especializados, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
------	--------------	-----	-------------	---------	---------

IVONETE INACIO GOMES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	446.228.992-72	RS 60,00	NORMANDIA - RR	14/09/2017
CLAUDINEIA DE SOUSA ALVES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	008.901.282-86	RS 180,00	NORMANDIA - RR	14/09/2017
REGIANE RIBEIRO LOPES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	936.023.402-87	RS 180,00	NORMANDIA - RR	15/09/2017
ADRIANA ALVES DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	727.771.502-06	RS 60,00	NORMANDIA - RR	15/09/2017
NARCISO CARDOSO CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	338.431.472-72	RS 180,00	NORMANDIA - RR	16/09/2017
SILAS DIAS RODRIGUES	MOTORISTA	199.572.702-49	RS 180,00	NORMANDIA - RR	15/09/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2150/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participarem do evento e ações de saúde “Caravana do Povo” com finalidade de organizar e realizar os atendimentos médicos especializados, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSE CLARINDO DA SILVA	MOTORISTA	070.080.312-20	RS 300,00	NORMANDIA - RR	06/04/2017 à 08/04/2017
EBERSON DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	894.509.062-20	RS 300,00	SÃO LUIZ DO ANAUA - RR	27/04/2017 à 29/04/2017
JOSE AUGUSTO MONTENEGRO RAMOS	CNES-IV	387.034.754-68	RS 300,00	NORMANDIA - RR	06/04/2017 à 08/04/2017
CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS	447.139.402-91	RS 300,00	NORMANDIA - RR	06/04/2017 à 08/04/2017
SANDRA CORREIA FORTES	TÉCNICA DE LABORATORIO	647.850.929-94	RS 300,00	NORMANDIA - RR	06/04/2017 à 08/04/2017
NADISTONY PEIXOTO PINHEIRO	CNES-II	558.811.302-00	RS 300,00	NORMANDIA - RR	06/04/2017 à 08/04/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2124/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que realizarão atividades relacionadas ao diagnóstico de agravos de interesse em saúde pública nos municípios, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CLEUDON QUEIROZ	BIOQUÍMICO	653.698.072-72	RS 60,00	MUCAJAI-RR	29/08/2017
GILMARASANGELIS PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	BIOQUÍMICA	020.516.414-55	RS 60,00	BRACEMA-RR	31/08/2017
RENATO AUGUSTO CARVALHO LEÃO	BIOMÉDICO	426.960.462-04	RS 60,00	MUCAJAI-RR	29/08/2017
EVANILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	047.593.032-00	RS 60,00	BRACEMA-RR	29/08/2017
			RS 60,00	CARACARAÍ-RR	31/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 18 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2122/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que retornarão em estabelecimento de ensino no município do cantá para verificação de cumprimento de recomendações apontadas em inspeção sanitária, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MÔNICA MIRANDA DOS SANTOS	TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	841.640.552-00	RS 60,00	MUCAJAI-RR	23/08/2017
SANDRA MENDONÇA ARAÚJO	DE ENFERMEIRO/FISCAL SANITÁRIO	675.148.554-91	RS 60,00	BRACEMA-RR	24/08/2017
MANOEL LUIZ ALCANTARA CAVALCANTE	MOTORISTA	153.938.522-15	RS 60,00	CANFANCA HI-CANTA	21/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2120/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar visita técnica e supervisão nas Unidades de Saúde Notificante, supervisorar o Banco de Dados SINAN referente aos agravos dos Núcleos da Pólio/PFA, Tétano Acidental e Tétano e Influenza, Doenças Exatêmáticas, Zoonoses e monitorar a situação epidemiológica dos Municípios, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ARYUSKA RAYANE DE MENEZES MACHADO	CDS - I	040.836.853-52	RS 60,00	ALTO ALEGRE - RR	04/09/2017
			RS 180,00	AMAJARI E PACARAÍMA-RR	05/09/2017 à 06/09/2017
			RS 300,00	IRAMUTÁ-RR	04/10/2017 à 06/10/2017
			RS 300,00	CANTA, BONFIM E NORMANDIA - RR	09/10/2017 à 11/10/2017
			RS 300,00	MUCAJAI, IRACEMA, CARACARAÍ - RR	30/10/2017 à 01/11/2017
			RS 420,00	SÃO LUIS DO ANAUA, SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE E RORAINÓPOLIS - RR	07/11/2017 à 10/11/2017
			RS 60,00	ALTO ALEGRE - RR	04/09/2017
			RS 180,00	AMAJARI E PACARAÍMA - RR	05/09/2017 à 06/09/2017
			RS 300,00	IRAMUTÁ-RR	04/10/2017 à 06/10/2017
			RS 300,00	CANTA, BONFIM E NORMANDIA - RR	09/10/2017 à 11/10/2017
NAYANE PEGACCO NOMIYAMA	CDS - I	950.341.292-72	RS 300,00	MUCAJAI, IRACEMA E CARACARAÍ - RR	30/10/2017 à 01/11/2017
			RS 420,00	SÃO LUIS DO ANAUA, SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE E RORAINÓPOLIS - RR	07/11/2017 à 10/11/2017

WILLIAMS BARROS LIMA	MOTORISTA	644.735.702-15	RS 60,00	ALTO ALEGRE - RR	04/09/2017
			RS 180,00	AMAJARI E PACARAÍMA - RR	05/09/2017 à 06/09/2017
			RS 300,00	IRAMUTÁ-RR	04/10/2017 à 06/10/2017
			RS 300,00	CANTA, BONFIM E NORMANDIA - RR	09/10/2017 à 11/10/2017
GILZONIA VELOSO DA COSTA	CDS-I	644.735.702-15	RS 300,00	MUCAJAI, IRACEMA E CARACARAÍ - RR	30/10/2017 à 01/11/2017
			RS 420,00	SÃO LUIS DO ANAUA, SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE E RORAINÓPOLIS - RR	07/11/2017 à 10/11/2017

GILZONIA VELOSO DA COSTA	CDS-I	644.735.702-15	RS 60,00	ALTO ALEGRE - RR	04/09/2017
			RS 180,00	AMAJARI E PACARAÍMA - RR	05/09/2017 à 06/09/2017
			RS 300,00	IRAMUTÁ-RR	04/10/2017 à 06/10/2017
			RS 300,00	CANTA, BONFIM E NORMANDIA - RR	09/10/2017 à 11/10/2017
			RS 300,00	MUCAJAI, IRACEMA E CARACARAÍ - RR	30/10/2017 à 01/11/2017
			RS 420,00	SÃO LUIS DO ANAUA, SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE E RORAINÓPOLIS - RR	07/11/2017 à 10/11/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de Setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2113/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos eventuais colaboradores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, para participarem da Capacitação em Ações Básicas de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARTA DA SILVA MARQUES	EVENTUAL COLABORADOR	662.764.702-87	RS 540,00	PACARAÍMA - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
DIEGO GOMES DOS SANTOS	EVENTUAL COLABORADOR	003.047.922-33	RS 540,00	PACARAÍMA - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
KELVIN PRAZERES DA SILVA	EVENTUAL COLABORADOR	029.424.182-57	RS 540,00	PACARAÍMA - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
ROQUE SAMPAIO MENDONÇA JUNIOR	EVENTUAL COLABORADOR	914.445.192-04	RS 540,00	PACARAÍMA - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
LUCÉLIO BATISTA CAATÁ	EVENTUAL COLABORADOR	225.346.952-15	RS 540,00	MUCAJAI - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
FRANCISCA IVANA VIEIRA DIAS	EVENTUAL COLABORADOR	225.514.842-00	RS 540,00	MUCAJAI - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
KELRIANE SOUZA VASCONCELOS	EVENTUAL COLABORADOR	002.583.942-00	RS 540,00	MUCAJAI - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
JOCELIA LAURIANO DA SILVA	EVENTUAL COLABORADOR	883.911.882-72	RS 540,00	ALTO ALEGRE - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
IRISLENE ALVES OLIVEIRA	EVENTUAL COLABORADOR	842.602.622-20	RS 540,00	BRACEMA - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	EVENTUAL COLABORADOR	999.977.462-87	RS 540,00	IRACEMA - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
LINDOMAR SILVA BRITO	EVENTUAL COLABORADOR	553.520.902-30	RS 540,00	IRACEMA - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
EDIMONES DA SILVA BRITO	EVENTUAL COLABORADOR	999.977.462-87	RS 540,00	AMAJARI - RR	31/07/2017 à 04/08/2017
VILMA MARTA PEREIRA RODRIGUES	EVENTUAL COLABORADOR	000.985.022-80	RS 540,00	AMAJARI - RR	31/07/2017 à 04/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte: 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2147/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participarem do Curso Gestão e Prática em Ouvidoria – Política de Formação Continuada em Ouvidorias, oferecida pela Controladoria Geral da União, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALICE NASCIMENTO BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	004.078.542-40	RS 1.125,00	MACAPÁ - AP	25/09/2017 à 29/09/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.0079.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2139/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conduziu a equipe do programa estadual de qualificação da Hemorrede-PEQH, para vistoria agendada na Coordenação Geral de Sangue, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARCIO EDUARDO DE SOUZA	MOTORISTA	525.372.932-15	RS 180,00	RORAINÓPOLIS-RR	23/08/2017 à 24/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.1221.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de Setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2512/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora SIMONE SCHIPITOSKI – Chefe de Divisão de Desenvolvimento/CDS-I - Mat.: 20099835 - CPF: 004.075.052-37, para responder como Coordenador-Geral de Administração, em virtude da licença médica saúde própria do servidor FREDSON BARAUNA BENTO – Coordenador-Geral de Administração/CNETS-I, Mat.: 26000277 - CPF: 225.774.592-20, no período de 11/09/2017 a 26/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2513/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende o gozo de férias da servidora MARIA LUCIA DE LUCENA, Administrador/Coordenador-Geral de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria do SUS, CPF nº 268.724.803-78, Matrícula: 26000310/43000055, referente ao exercício de 2017, agendada oficialmente para o período de 02 a 31/10/2017, para data oportuna por necessidade do

serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2514/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar gozo de férias da servidora GILBENITA GOMES PRADO, AGENTE DE PORTARIA, Matrícula: 709053, CPF: 149.790.712-87, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, para usufruir em dois períodos, sendo o primeiro período de 11/09/2017 a 20/09/2017 – 10 dias, e o segundo período para 13/11/2017 a 04/12/2017 – 20 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2515/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar gozo de férias da servidora SUELY DO PERPETUO SOCORRO GIRÃO REBOUÇAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 705489, CPF: 040.852.802-87, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, usufruindo 10 (dez) dias restantes de férias referente ao exercício 2017, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2516/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar gozo de férias do servidor RODRIGO ADOLPHO BRASIL DE OLIVEIRA, MÉDICO VETERINÁRIO, Matrícula: 42001300, CPF: 538.216.701-00, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, para usufruir em dois períodos, sendo o primeiro período de 04/12/2017 a 23/12/2017 – 20 dias, e o segundo período para 31/01/2018 a 09/02/2018 – 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2517/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar gozo de férias da servidora SYMONE SOUZA SILVA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Matrícula: 43001019/44000322, CPF: 657.614.722-87, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 28/11/2017 a 27/12/2017, para usufruir no período de 28/11/2017 a 17/12/2017 – 20 dias, ficando 10 dias para uma data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2518/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA POR MOTIVO DE DOAÇÃO DE SANGUE, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, aos servidores relacionados conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	C.P.E.	LOTAÇÃO	DIA DA DOAÇÃO DE SANGUE
MICHELLE DUARTE DE OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4000609	381.962.472-49	HGR	19/09/2017
ELIZANGELA GARCIA DE OLIVEIRA	AUX. E TÍC. DE ENFERMAGEM	40002850/44007630	447.333.562-34	HGR	06/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2519/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados como fiscais de contrato elencados abaixo referente ao processo nº 020601.000556/16-57, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares de marca Drager.

FISCAL DO HGR	Raimundo Nonato Campinas Santos, CPF: 205.768.202-10
FISCAL HMINSN	Olenildo Rego de Melo, CPF: 766.247.142-04
FISCAL SAMU	Neila Teixeira de Macedo, CPF: 584.592.132-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2520/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora REJANE ANGELA DE MORAIS – Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 40001631 – CPF: 776.536.882-68, para responder no período de 01/10 a 26/11/2017 como Gerente do Núcleo de Patrimônio do Fundo Estadual de Saúde, em substituição do titular, PEDRO JOSIEL DE SOUZA – Gerente do Núcleo de Patrimônio do Fundo Estadual de Saúde/CDS-1 – Mat: 20021163 – CPF: 225.171.702-15, pois estará compondo a comissão

de Inventário Físico e Financeiro no período supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2972 de 29/03/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 0601/2017.

Onde se lê:

“...Mat: 020097957...”

Leia-se:

“...Mat: 020097958...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2994 de 04/05/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 0934/2017.

Onde se lê:

“...Mat: 020097957...”

Leia-se:

“...Mat: 020097958...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2997 de 09/05/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1043/2017.

Onde se lê:

“...Mat: 020097957...”

Leia-se:

“...Mat: 020097958...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3044 de 19/07/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1755/2017.

Onde se lê:

“...Mat: 020097957...”

Leia-se:

“...Mat: 020097958...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3057 de 07/08/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1856/2017.

Onde se lê:

“...Mat: 020097957...”

Leia-se:

“...Mat: 020097958...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3075 de 31/08/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2336/2017.

Onde se lê:

“...Mat: 020097957...”

Leia-se:

“...Mat: 020097958...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3075 de 31/08/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2337/2017.

Onde se lê:

“...Mat: 020097957...”

Leia-se:

“...Mat: 020097958...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3075 de 31/08/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2341/2017.

Onde se lê:

“...Mat: 020097957...”

Leia-se:

“...Mat: 020097958...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

PROCESSO: 20601.010840/16-87 – SESAU

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – CSL/SESAU/RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao prego supracitado, cujo objeto é Eventual aquisição de equipamento/material permanente para atender o anexo do Hospital Geral de Roraima, Conforme discriminado a seguir:

ÍTEM	EMPRESA VENCEDORA/ ADJUDICADAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01, 02, 03, 10, 15 e 18.	MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	34.792.887/0001-10	R\$ 247.664,40
04.	PROSSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.548.553/0001-34	R\$ 119.999,88
05.	MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	02.563.570/0001-15	R\$ 261.999,90
05, 07, 08, 09, 11, 12, 13	FRACASSADOS		
04, 16 e 17.	DESERTOS		

Valor global do certame: R\$ 629.664,18 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 29 de Setembro de 2017.
ANTONIA RALFSANNE AMORIM SILVA
PREGOEIRA EM EXERCÍCIO/CSL/SESAU

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 (SRP) PROCESSO: 20601.6232/16-78 – SESAU

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – CSL/SESAU/RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é eventual aquisição de pulseiras de identificação de pacientes, RIBBON DE RESINA E ETIQUETAS ADESIVAS, para atender as unidades de saúde: Hospital Geral de Roraima-HGR, policlínica Cosme e Silva-PCS, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth-HMINSN e unidades hospitalares do interior Conforme discriminado a seguir:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA / ADJUDICADA(S)	CNPJ	VALOR TOTAL
01, 02, 03, 04, 05 e 06	PRIMEBAND COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA EVENTOS	11.066.174/0001-73	137.147,15

Valor global do certame: R\$ 137.147,15 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2017.
RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI
PREGOEIRO/CSL/SESAU

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

PORTARIA Nº 0284/2017 – DEPLAF/SEPLAN

O Secretário de Estado da Secretaria do Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º Conceder gozo de férias no mês de OUTUBRO/2017, aos servidores desta Secretaria:

EXERCÍCIO - 2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
CÉLIA RÉGINA RIBEIRO ARAÚJO HENTGES	020000346	02.10.2017	31.10.2017	30	-	X
SILAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	020113249	16.10.2017	14.11.2017	30	-	X
LOREVALI SARA PEREIRA DE ARAÚJO	020113249	16.10.2017	14.11.2017	30	-	X
JANY MARIA DE SANTANA POSSEBON RIBEIRO	020242166	16.10.2017	14.11.2017	30	-	X
CLAUDIA REGINA MENDES DE ALMEIDA	043006400	16.10.2017	30.10.2017	15	X	-
GILBERTO MARQUES SARAIVA	020020383	16.10.2017	14.11.2017	30	-	X

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2017.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

PORTARIA Nº 0285/2017 – DEPLAF/SEPLAN

O Secretário de Estado da Secretaria do Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º Conceder gozo de férias no mês de OUTUBRO/2017, a servidora desta Secretaria:

EXERCÍCIO - 2017

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
MARIA SOLLANGE DE SOUZA FARIAS	043006442 026000321	02.01.2017	31.10.2017	30	X	X

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2017.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

Termo de Re-Ratificação

Espécie: Termo Re-Ratificação do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 057/2014, firmado em 14/06/2017, com o Sr. HELCIAS JOSÉ DE SANT'ANA; Objeto: Retificar a Cláusula Terceira- DoValor; Processo: 23101.008510/13-90; Signatários: pela Contratante a Srª EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS - Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e, pelo Contratado o Sr. HELCIAS JOSÉ DE SANT'ANA.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 19102.02726/17-51, INTERESSADO: CBMRR. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para renovação e mudança de categoria de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), incluindo todas as taxas perante ao Departamento de Trânsito de Roraima, para militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima. A abertura do certame dar-se-á no dia 23/10/2017, às 15:00 horas (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 02/10/2017. Código da UASG nº. 936001.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2017.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 – CPL/RR

PROCESSO Nº: 18101.05836/17-77, INTERESSADO: SEAPA. A Pregoeira da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de caminhões com carroceria (tipo carga seca) e veículos utilitários (tipo pick-up). A abertura do certame dar-se-á no dia 19/10/2017, às 15:00 horas (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 02/10/2017. Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2017.

Elyzeth Araújo da Silva

Pregoeira da CPL/RR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017

O Pregoeiro da CPL/RR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07/10/13, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.10704/16-61, da SETRABES, cujo objeto é a eventual aquisição de Material de Expediente, tendo como participante o órgão originário e os demais: PGE, SEAMPU, SEPLAN, PMRR, CBMRR, SEJUC, SEGAD, CPL, SEAPA, COGER, PCRR, SECULT, CASA MILITAR, SEFAZ, SESP, CASA CIVIL, SEI e SESAU, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (RS), discriminados a seguir: ARP nº 01 – empresa DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME: itens 01=4,10, 02=4,00, 03=3,90, 04=19,46, 05=18,36, 06=7,30, 07=4,86, 08=35,50, 09=84,50, 10=29,50, 11=13,30, 12=13,30, 13=18,10, 14=9,98, 15=8,00, 16=6,39, 17=2,30, 18=32,53, 19=1,96, 20=19,00, 21=3,80, 22=0,50, 23=50,00, 24=57,00, 25=69,66, 26=3,90, 27=7,30, 28=30,00, 29=45,00, 30=3,90, 31=78,00, 32=55,00, 33=54,66, 34=29,26, 35=29,26, 36=29,26, 37=4,40, 38=1,10, 39=16,99, 40=16,99, 41=32,99, 42=0,60, 43=0,65, 44=0,65, 45=0,62, 46=0,62, 47=0,65, 48=0,65, 49=0,62, 50=0,62, 51=2,75, 52=5,56, 53=2,00, 54=2,26, 55=2,00, 56=2,54, 57=3,33, 58=2,10, 170=11,50, 171=1,15, 172=195,66, 173=0,65, 174=9,15, 175=9,21, 176=1,70, 177=2,40, 178=2,40, 179=4,45, 180=5,35, 181=5,30, 182=10,00, 183=10,00, 184=10,00, 185=1,65, 186=5,00, 187=12,50, 188=2,73, 189=2,00, 190=77,13, 191=35,00, 192=125,00, 193=17,00, 194=17,00, 195=31,50, 196=30,00, 197=25,00, 198=13,46, 199=15,50, 200=55,00, 201=80,00, 202=80,00, 203=24,13, 204=18,30, 205=24,76, 206=15,70, 207=7,00, 208=12,43, 209=1,79, 210=5,00, 211=10,00, 212=5,55, 213=11,00, 214=15,00, 215=0,53, 216=0,75, 217=2,23, 218=4,31, 219=6,00, 220=2,00, 221=4,00, 222=3,13, 223=3,16, 224=3,16, 225=3,23, 226=3,23, 227=3,23, 228=3,23, 229=3,23, 230=29,90, 231=29,90, 232=17,43, 233=5,30, 234=13,93, 235=4,83, 236=77,00, 237=0,76, 238=2,00, 239=3,35, 240=7,30, 241=1,16 e 242=18,60, totalizando R\$ 1.235.692,75; ARP nº 02 – empresa C. G. GONCALVES - EPP: itens 59=64,00, 60=45,46, 61=8,80, 62=8,93, 63=39,33, 64=1,50, 65=276,00, 66=20,53, 67=20,53, 68=20,53, 69=20,53, 70=25,66, 71=25,66, 72=25,66, 73=20,53, 74=25,66, 75=20,50, 76=25,66, 77=20,53, 78=17,75, 79=14,80, 80=12,78, 81=13,78, 82=72,30, 83=57,84, 84=8,74, 85=12,69, 86=0,26, 87=0,33, 88=0,35, 89=3,44, 90=1,33, 91=2,30, 92=1,30, 93=2,69, 94=5,00, 95=4,36, 96=10,31, 97=1,30, 98=5,36, 99=6,33, 100=1,40, 101=168,00, 102=185,00, 103=4,40, 104=128,00, 105=145,43, 106=26,56, 107=112,76, 108=51,36, 109=47,20, 110=12,43, 111=5,53, 112=13,19, 113=11,13, 114=6,30, 115=11,49, 116=2,20, 117=3,56, 118=6,33, 119=6,77, 120=8,72, 121=6,06, 122=21,50, 123=4,90, 124=29,00, 125=28,00, 126=5,46, 127=12,08, 128=17,64, 129=11,26, 130=8,45, 131=8,00, 132=7,55, 133=35,00, 134=116,60, 135=46,32, 136=330,00, 137=1,76, 138=1,60, 139=1,50, 140=1,50, 141=1,76, 142=1,50, 143=1,66, 144=1,73, 145=1,60, 146=1,76, 147=1,60, 148=1,76, 149=1,60, 150=3,43, 151=2,26, 152=2,40, 153=2,30, 154=2,40, 155=2,10, 156=26,43, 157=40,00, 158=38,00, 159=30,00, 160=46,00, 161=46,00, 162=46,80, 163=0,80, 164=0,90, 165=0,80, 166=4,60, 167=9,76, 168=0,69 e 169=14,00, totalizando R\$ 1.741.807,47, perfazendo o valor total de R\$ 2.977.500,22, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2017.

Wellington Feitoza dos Santos

Pregoeiro da CPL/RR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/RR torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do 18101.08976/17-42 – SEAPA, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em confecção de materiais de divulgação, publicidade e identificação, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Empresa Vencedora / Classificada	Valor Total (RS)
01	L.CARNEIRO DA SILVA - EPP	18.000,00
02	L.CARNEIRO DA SILVA - EPP	68.800,00
03	A. MIRANDA DE CARVALHO - ME	132.800,00

Valor Total dos Lotes: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais).

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2017.

Elyzeth Araújo da Silva

Pregoeira da CPL/RR

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

PROCESSO Nº 18101.03957/17-10 – SEAPA

Por força de demanda de impugnação contra os termos do edital do Pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de mudas e insumos para instalação e condução de 105 hectares de açaí em 105 propriedades de agricultura familiar nos Municípios de São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Caroebe, a SEAPA, órgão originário do processo, autorizou, por meio do DESPACHO anexo aos autos, a alteração detalhada a seguir:

No subitem 12.2.4 do rol de documentos exigidos na HABILITAÇÃO do edital (fls. 113),

onde se lê:

“Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios da informação prestada tais como: CONTRATO, NOTA FISCAL OU NOTA DE EMPENHO”.

Leia-se:

“Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos”.

A referida alteração se estende também ao subitem 5.4 do ANEXO – IV (TERMO DE REFERÊNCIA) do edital (fls. 124).

A data de abertura do certame permanecerá no dia 03/10/2017, às 14:00 (horário de Brasília), tendo em vista que a alteração ora realizada se enquadra na exceção prevista no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, já que, inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas. Ressalte-se que a modificação se deu no rol de documentos de HABILITAÇÃO, não havendo, portanto, a necessidade de reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

As demais informações constantes do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2017.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 31/2017, PROCESSO Nº 225/2017 – CAERR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais, para executar exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais, nos colaboradores desta Companhia, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
---	---------	---------------------------

LABORÁDIA MEDICINA LABORATORIAL – ME – CNPJ Nº 07.133.781/0001-51 | R\$ 23.800,00

Valor total – R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

O valor total geral do certame foi de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Ronaldo Lemos Nobre**

ERRATA

Retificar a Portaria de nº 163/17 do dia 19 de Setembro de 2017.

ONDE LÊ-SE:

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
07	VANESSA FERREIRA MORENA	ASSESSORIA TÉCNICA III	DIROP

LEIA-SE:

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
07	VANESSA FERREIRA MORENO	ASSESSORIA TÉCNICA III	DIROP

Boa Vista/RR, 29 de Setembro de 2017.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

ERRATA

Retificar a Portaria de nº 169/17 do dia 28 de Setembro de 2017.

ONDE LÊ-SE:

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
2	IRAIMA ALVES DA SILVA	ASSESSORIA TÉCNICA I	DIRAF
3	JOSUE CARLOS FRANÇA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS E ELAB. DE EDITAIS	CPL
10	VLADIMIR MOTA PEIXOTO	ASSESSORIA TÉCNICA II	DIRAF

LEIA-SE:

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
2	IRAIMA ALVES DA SILVA	COORDENADOR DE PROJETOS	DIRPI
4	JOSUE CARLOS DE FRANÇA FILHO	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS E ELAB. DE EDITAIS	CPL
10	VLADIMIR MOTA PEIXOTO	ASSESSORIA TÉCNICA II	DIRPI

Boa Vista/RR, 29 de Setembro de 2017.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

ERRATA

Retificar a Portaria de nº 170/17 do dia 28 de Setembro de 2017.

ONDE LÊ-SE:

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
4	FABRÍCIO DE LIMA FIGUEIREDO	ASSESSORIA TÉCNICA II	DIRAF
10	ROSY LANE MAIA DE ALMEIDA	ASSESSORIA TÉCNICA II	DIRAF

LEIA-SE:

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
4	FABRÍCIO DE LIMA FIGUEIREDO	COORDENADOR DE PROJETOS	DIRPI
10	ROSY LANE MAIA DE ALMEIDA	ASSESSORIA TÉCNICA II	DIRPI

Boa Vista/RR, 29 de Setembro de 2017.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

PORTARIA/DPG Nº 1000, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da PORTARIA/DPG nº 916, de 11 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no DOE nº 3081 de 12 de setembro de 2017, designou a Defensoria Pública Dr.ª ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS para atuar junto ao 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensoria Pública Dr.ª ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, para, na condição de auxiliar, desempenhar suas atribuições como Defensora Pública Substituta junto à 3ª Titularidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima nas Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista-RR, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1002, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A PORTARIA/DPG Nº 866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO para substituir a Dr.ª ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, 2ª Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1003, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Comunicar o seu deslocamento no dia 28 de setembro do corrente ano, para viajar ao Município de Bonfim-RR, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais junto a Prefeitura Municipal na referida Comarca, sem ônus.

II – Designar o Servidor Público CELTON RAMOS DOS SANTOS, Assessor de Comunicação, para viajar ao Município de Bonfim-RR, no dia 28 de setembro do corrente ano, a fim de assessorar a Defensoria Pública-Geral nos assuntos que foram tratados na referida Comarca, sem ônus.

III – Designar o Servidor Público MARIO JORGE GERMANO DA COSTA, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Bonfim-RR, no dia 28 de setembro do

corrente ano, a fim de transportar a Defensoria Pública-Geral e o Servidor Público acima designados, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1004, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS para atuar, excepcionalmente, como curador especial da assistida D. de C. L., nos autos do processo nº 0030.14.000076-8 da Comarca de Mucajai-RR, conforme solicitação contida no Ofício nº 0900/2017/JIJ/TJRR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1005, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI para atuar, em caráter excepcional, na defesa da assistida D. S. da C., nos autos do Processo nº 0800248-79.2016.8.23.0090, da Comarca de Bonfim-RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o I Concurso Público Para Provedimento de Cargos de Níveis Fundamental, Médio e Superior na Defensoria Pública do Estado de Roraima;

Considerando a Lista de Classificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 2718, de 10 de março de 2016.

RESOLVE:

Tornar público o pedido de renúncia à nomeação da candidata aprovada no concurso supra, conforme segue:

NOME	Nº INSCR.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alexya Cristal Brandão Lima	0011263k	Psicólogo	3º

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o I Concurso Público Para Provedimento de Cargos de Níveis Fundamental, Médio e Superior na Defensoria Pública do Estado de Roraima;

Considerando a Lista de Classificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 2718, de 10 de março de 2016.

RESOLVE:

Nomear DELLYANE SOUSA TORRES, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Psicólogo – DPE/NS-1, da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1008, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, lotado na Defensoria Pública da Capital, para atuar, em caráter excepcional, na defesa dos interesses do assistido F. E. B., na Sessão do Tribunal do Juri (Ação Penal nº 0197769-92.2008.8.23.0010), no dia 03 de outubro do corrente ano, na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Pública Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, lotada na Defensoria Pública de Bonfim, para viajar ao município de Boa Vista-RR, no dia 02 de outubro do corrente ano, para atuar na defesa dos interesses da assistida A. E. L. R., na Sessão do Tribunal do Juri (Ação Penal nº 0101779-79.2005.8.23.0010), no dia 02 de outubro do corrente ano, na Comarca de Boa Vista/RR, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

2º QUADRIMESTRE

RGF – Anexo 1 – Tabela 1.3 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Defensoria Pública

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	LIQUIDADAS (a)	(b)	(c= a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.121.801,48	0,00	34.121.801,48
Pessoal Ativo	31.891.318,40	0,00	31.891.318,40
Pessoal Inativo e Pensionista	-	0,00	-
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18,§1º da LRF)	2.230.483,08	0,00	2.230.483,08
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	-
Voluntária	0,00	0,00	-
Decorrentes de Demissão Judicial	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL – DTP (III)=(I-II)	34.121.801,48	0,00	34.121.801,48

FONTE: FIPLAN, SEFAZ/RR e DEPOF/DPE/RR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência,

as despesas executadas estão agregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017.

Terezinha Muniz de Souza Cruz Luiz Antonio Ribas Costa Irene Roque dos Anjos
Terezinha de Jesus A. da Silva
Defensora Pública Geral Diretor Geral Chefe do Controle
Interno Diretora de Planej., Orç. e Finanças.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

2º QUADRIMESTRE

L R F, art. 48, - Anexo 6
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIME- STRE	
Receita Corrente Líquida	3.441.987.635,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.121.801,48	0,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -< %>		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) -< %>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES- SADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	416.663,83	783.246,00

FONTE: FIPLAN, SEFAZ/RR e DEPOF/DPE/RR

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017.

Terezinha Muniz de Souza Cruz Luiz Antonio Ribas Costa Irene Roque dos Anjos
Terezinha de Jesus A. da Silva
Defensora Pública Geral Diretor Geral Chefe do Controle
Interno Diretora de Planej., Orç. e Finanças.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA/DG Nº 302, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17.

Considerando o requerimento da servidora Diana Marta Bonfim de Sousa, e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Conceder à servidora DIANA MARTA BONFIM DE SOUSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 15 (quinze) dias de férias referentes ao 2º e último período do exercício de 2016, a contar de 16 de novembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

PORTARIA/DG Nº 303, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17.

Considerando o Processo nº 0227/2017.

RESOLVE:

I - Designar o servidor NATÉRCIO LEITA DUTRA, Chefe da Seção de Governança em TI, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 023/2017 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a Empresa DRIVE EAGLE VISION INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e remoção de enlaces ópticos com fornecimento de materiais, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

II - Designar o servidor RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES, Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, para exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 023/2017, em seu impedimento legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 0252/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA/DPG Nº 599 DE 07 DE JULHO DE 2017, e alterações posteriores publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de julho de 2017, manifesta-se, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao "Treinamento presencial para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima", no valor de R\$ 8.431,68 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), em favor de "PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA", CPF 677.948.825-91, de acordo com caput do Art. 25, inciso II, c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 227/2017, exarado pela ASSEJUR/DPE/RR, às folhas 125/129.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

CRISTIANE ALVES DA CUNHA

Presidente da CPL

Flavio Almeida Ferreira Ilara Talita da Silva e Souza

Membro	Membro
--------	--------

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 0252/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA/DPG Nº 599 DE 07 DE JULHO DE 2017, e alterações posteriores publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de julho de 2017, manifesta-se, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao "Treinamento presencial para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima", no valor de R\$ 7.026,40 (sete mil e vinte e seis reais e quarenta centavos), em favor de "FÁBIO ROGÉRIO SANTOS BARROS",

CPF 035.432.394-65, de acordo com caput do Art. 25, inciso II, c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 227/2017, exarado pela ASSEJUR/DPE/RR, às folhas 125/129.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

CRISTIANE ALVES DA CUNHA

Presidente da CPL

Flavio Almeida Ferreira Ilara Talita da Silva e Souza

Membro	Membro
--------	--------

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 0252/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA/DPG Nº 599 DE 07 DE JULHO DE 2017, e alterações posteriores publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de julho de 2017, manifesta-se, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao "Treinamento presencial para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima", no valor de R\$ 4.215,84 (quatro mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), em favor de "ANDSON DE LIMA GOMES", CPF 507.901.962-04, de acordo com caput do Art. 25, inciso II, c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 227/2017, exarado pela ASSEJUR/DPE/RR, às folhas 125/129.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

CRISTIANE ALVES DA CUNHA

Presidente da CPL

Flavio Almeida Ferreira Ilara Talita da Silva e Souza

Membro	Membro
--------	--------

PROCESSO: 0252/2017

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao "Treinamento presencial para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima", no valor de R\$ 8.431,68 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), em favor de "PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA", CPF 677.948.825-91, de acordo com caput do Art. 25, inciso II, c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 227/2017, exarado pela ASSEJUR/DPE/RR, às folhas 125/129.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública Geral

PROCESSO: 0252/2017

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao "Treinamento presencial para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima", no valor de R\$ 7.026,40 (sete mil e vinte e seis reais e quarenta centavos), em favor de "FÁBIO ROGÉRIO SANTOS BARROS", CPF 035.432.394-65, de acordo com caput do Art. 25, inciso II, c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 227/2017, exarado pela ASSEJUR/DPE/RR, às folhas 125/129.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública Geral

PROCESSO: 0252/2017

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao "Treinamento presencial para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima", no valor de R\$ 4.215,84 (quatro mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), em favor de "ANDSON DE LIMA GOMES", CPF 507.901.962-04, de acordo com caput do Art. 25, inciso II, c/c inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 227/2017, exarado pela ASSEJUR/DPE/RR, às folhas 125/129.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública Geral

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente:

PORTARIA Nº. 788/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao município de Caracará/RR, com o objetivo de realizarem testes práticos de direção veicular. Com saída no dia 30/09/2017 e retorno na mesma data.

Aldenor Lima de Oliveira Junior (Condutor);

Antônio Rodrigues Pinto;

Idalício Costa;

Jose Laercio Kirinivski;

Rondisson Duarte Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30/09/2017.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2017.

ANGELICE JANESKO LONGO PEREIRA

Diretor Presidente - Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 789/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Emerson Barden e Manoel Honório Vieira, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao município de Normandia/RR, com o objetivo de transportar veículos apreendidos para a sede do DETRAN-RR. Com saída no dia 29/09/2017 e retorno no dia 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/09/2017.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2017.

ANGELICE JANESKO LONGO PEREIRA

Diretor Presidente - Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 790/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Alzenir Gladson Mesquita de Campos e Renatta Ferreira da Silva Noronha, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao município de Rorainópolis/RR, com o objetivo de realizar vistoria predial de clínica médica/psicológica. Com saída no dia 28/09/2017 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/09/2017.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2017.

ANGELICE JANESKO LONGO PEREIRA

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 791/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Rodrigo Gomes Carvalho e Kinaipe Aires Francisco a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao municípios de Rorainópolis/RR, com o objetivo de passar novos procedimentos para coleta biométrica e viabilizarem abertura de procedimentos de habilitação. Com saída no dia 28/09/2017 e retorno na dia 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/09/2017.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2017.

ANGELICE JANESKO LONGO PEREIRA

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 792/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ALDEMIR BATISTA DE FARIAS, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar ao município de Rorainópolis/RR, com o objetivo de transportar servidores para realizar vistoria predial de clínica médica. Com saída no dia 28/09/17 e retorno na mesma data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/08/17.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2017.

ANGELICE JANESKO LONGO PEREIRA

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2014 – DETRAN/RR PROCESSO Nº. 981/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

CONTRATADA: K S MARQUES & CIA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 014/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 na atual redação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de (quatro) meses, a contar do dia 15 de setembro do corrente ano (15/09/2017).

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES – Diretor Presidente Interino do DETRAN/RR, pelo CONTRATANTE, JOAQUIM GONÇALVES SANTIAGO FILHO- Representante pela CONTRATADA.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Gilberto Uemura**

PORTARIA Nº. 741/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, da servidora KÁTIA LORENA BERREZA GOMES, Analista Ambiental, para que possa realizar vistoria técnica dos processos: nº 000881/16-01, nº 000772/16-01, nº 001025/16-01 e nº 000611/17-01, localizado no município de Rorainópolis/RR, no período de 26/09 a 30/09/2017. E do motorista FRANCILEY BENTO DE LIMA, que conduzirá veículo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 26/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

GILBERTO UEMURA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 742/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, Analista Ambiental, para que possa realizar vistoria técnica dos processos: nº 001123/17-01, nº 001050/17-01 e nº 001065/17-01, localizado no município de Boa Vista, Cantá e Rorainópolis/RR, no período de 25/09 a 30/09/2017. E do motorista LUIS CARLOS FLAUSINO, que conduzirá veículo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 25/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

GILBERTO UEMURA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 743/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores DANIEL LUIZ OLIVEIRA, Analista Ambiental, e DALVA HELENA MIRANDA DA SILVA CARDOSO, Analista Ambiental, para que possam realizar vistoria técnica dos processos: nº 000686/15-01 e nº 001647/16-01, localizado no município do Cantá/RR, no período de 27/09 a 29/09/2017. E do motorista JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS, que conduzirá veículo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 27/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

GILBERTO UEMURA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 744/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, das servidoras FLAVIA FURTADO ALVES, Analista Ambiental, e MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, Analista Ambiental, para que possam realizar vistoria técnica dos processos de Recursos Hídricos: nº 000584/176-01 apensados (03557/10-01, 03558/10-01, 03556/10-01), nº 000214/17-01, nº 000387/17-01 apensados (01766/13-01), nº 001667/16-01 e nº 001364/15-01, localizado no município de Cantá e Bonfim/RR, no período de 26/09 a 29/09/2017. E do motorista RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA, que conduzirá veículo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 26/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

GILBERTO UEMURA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 745/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor WAGNER SEVERO NOGUEIRA, Analista Ambiental, para que possa realizar vistoria técnica dos processos: nº 001098/17-01 e nº 001099/17-01, localizado no município do Cantá/RR, no período de 26/09 a 27/09/2017. Não será necessário motorista, pois o mesmo que conduzirá veículo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 26/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

GILBERTO UEMURA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 746/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores VALDECIR PINHEIRO DA COSTA, Analista Ambiental, JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO, Assistente Administrativo, para que possam participar de uma campanha de inspeção junto com o Serviço Geológico Americano – USGS, nos municípios de Mucajai/RR, Caracará/RR e Bonfim/RR, no período de 25/09 a 28/09/2017. E também do servidor ELISEU AIRES DE OLIVEIRA, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 25/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

GILBERTO UEMURA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 747/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, Analista Ambiental, para que possa realizar vistoria técnica dos processos de licenciamento ambiental: nº 000495/17-01, nº 000905/17-01, nº 000924/17-01, nº 000987/17-01, nº 000934/17-01 e nº 000605/17-01, localizado nos municípios de Boa Vista/RR, Cantá/RR, Bonfim/RR e Caroebe/RR, no período de 05/09 a 09/09/2017. E também do motorista FRANCILEY BENTO DE LIMA, que conduzirá veículo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 05/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

GILBERTO UEMURA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 748/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores SAYMON CUNHA DE OLIVEIRA, Analista Ambiental, e KENNEDY DA SILVA BRITO, Chefe de Divisão, para que possam realizar fiscalização ambiental, no município do Cantá/RR, no dia 26/09/2017. E também dos policiais militares da Companhia Independente de Policiamento Ambiental – CIPA, ST. UBIRAJARA DUTRA CAPAVERDE JUNIOR, 2ºTEN. JEFERSON GOMES DA SILVA e SD. DANIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 26/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

GILBERTO UEMURA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 749/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor FABRÍCIO NUNES FREITAS, Analista Ambiental, para que possa realizar vistoria técnica em 01 (um) processo de Recursos Hídricos, localizado no município de Alto Alegre/RR, no período de 26/09/2017. E também do motorista JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS, que conduzirá veículo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 26/09/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

GILBERTO UEMURA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 750/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores SHIRLANE SOUSA CAMPOS, Chefe de Divisão, RICHARD MARCELO SILVA COSTA (Geógrafo) e SUZETE DOS SANTOS PINHO (Analista Ambiental/ Eng. Agrônoma), que irão participar de práticas na agricultura familiar 2017/SEMATUR/IBAMA/FEMAR- I seminário de educação ambiental,

no município de Alto Alegre/RR, no 27 de setembro de 2017. E também do servidor ELIUTON PEREIRA DE MELLO (Motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 27/09/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.
GILBERTO UEMURA
Presidente Interino da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria N.º 724/2017 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 3091 de 26/09/2017.
ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores DAGMAR BENEDETTI PEREIRA, (Chefe de Divisão), ALDEIDES MOURÃO DE JESUS, (Chefe de Divisão) e CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA, Analista Ambiental, para que possam participar do primeiro dia de campos de cítricos, no município de Caroebe/RR e região de Entre Rios e realizar vistoria nos processos de licenciamentos ambientais, processos n.º 000420/17-01, 000504/17-01, 001595/17-01 e 001656/16-01, localizado no município de Caroebe/RR, no dia 26/09 a 29/09/2017. E do motorista RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA, que conduzirá veículo.
LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores DAGMAR BENEDETTI PEREIRA, (Chefe de Divisão), ALDEIDES MOURÃO DE JESUS, (Chefe de Divisão) e CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA, Analista Ambiental, para que possam participar do primeiro dia de campos de cítricos, no município de Caroebe/RR e região de Entre Rios e realizar vistoria nos processos de licenciamentos ambientais, processos n.º 000420/17-01, 000504/17-01, 001595/17-01 e 001656/16-01, localizado no município de Caroebe/RR, no dia 26/09 a 29/09/2017. E do motorista LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO, que conduzirá veículo.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a conta de 26/09/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.
GILBERTO UEMURA
Presidente da FEMARH/RR

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: **Marcelo de Magalhães Nunes**

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 3092, de 27 de Setembro de 2017, referente ao COMUNICADO DE ADIAMENTO, PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017, PROCESSO N.º: 034/2017, de 27 de Junho de 2017.
ONDE SE LÊ:
COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017
PROCESSO N.º: 034/2017, INTERESSADO: IACTIR/RR.
A Pregoeira da CPL/IACTI/RR comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no dia 04/10/2017, às 09:00h (horário de Local), cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução dos Serviços de Instalação, Configuração, Alinhamento e Testes de Hardwares de Telecomunicações, com o fornecimento de materiais e equipamentos; objetivando a implantação do Plano Estadual de Banda Larga - PEBL - Programa "Roraima Conectado" nos municípios e vilas do Estado de Roraima, fica adiada, "sine die", para o dia 11/10/2017, às 09:00h (horário de Local), em razão de não ter sido feito a publicação no Diário Oficial da União, visando assim o Princípio da Publicidade, diante do exposto abre-se os prazos previsto em lei.
Boa Vista - RR, 27 de Setembro de 2017.

Cleonice Pires
Pregoeira/CPL/IACTI/RRR

LEIA-SE:
COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

PROCESSO N.º: 034/2017, INTERESSADO: IACTIR/RR.

A Pregoeira da CPL/IACTI/RR comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no dia 04/10/2017, às 09:00h (horário de Local), cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução dos Serviços de Instalação, Configuração, Alinhamento e Testes de Hardwares de Telecomunicações, com o fornecimento de materiais e equipamentos; objetivando a implantação do Plano Estadual de Banda Larga - PEBL - Programa "Roraima Conectado" nos municípios e vilas do Estado de Roraima, fica adiada, "sine die", para o dia 18/10/2017, às 09:00h (horário de Local), em razão de não ter sido feito a publicação no Diário Oficial da União, visando assim o Princípio da Publicidade, diante do exposto abre-se os prazos previsto em lei.

Boa Vista - RR, 27 de Setembro de 2017.

Cleonice Pires
Pregoeira/CPL/IACTI/RRR

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 29 de Setembro de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 0601PA/2017CPLIC/IPER

OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição dos servidores CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE CARVALHO (Diretor Presidente), ISABELLE CRUZ DUARTE (Diretora Administrativa) e DEBORA ALVES BALMANTE (Chefe de Divisão) no Curso de Retenções na fonte + EFD Reinf + DCT Web (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS), a ser realizado no período de 02.10.2017 a 05.10.2017, na cidade de São Paulo - SP. Visando melhor atender as necessidades de qualificação profissional dos servidores deste Instituto. RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação destinada às despesas com o objeto acima descrito, no valor total de R\$2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais). Concluo que a referida despesa encontra-se respaldada no que prevê art. 25 inciso II c/c art 13 inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com sua redação atual, conforme PARECER/CONJUR/IPER N.º 432/2017/IPER, às fls 27 a 29 contidos nos autos, opinando favoravelmente pela Inexigibilidade de Licitação. DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.
Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2017
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor Presidente do IPER
Decreto 1202-P de 08/11/2016

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 514/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO MEMO N.º 608/2017/GAB-ITERAIMA de 19 de setembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 411/2017 de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3054 de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 27 de setembro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto n.º 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 515/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27 da Lei n.º 030, de 26 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a criação do Instituto de Terras e Colonização de Roraima e dá outras providências, alterada pela Lei n.º 695, de 31 de dezembro de 2008, e ainda de acordo com o Art. 13 da Lei n.º 737, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, alterada pela Lei n.º. 764, de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 246, publicada no DOE N.º 2411, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo (QCPE) do ITERAIMA e adota outras providências;
CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 465/2017 de 28 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO/MEMO N.º 07/2017 de 25 de setembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de vigência estabelecido pela ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 465/2017 de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3073 de 29 de agosto de 2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores Concursados do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo (QCPE) do ITERAIMA que entraram em exercício no período de 04 a 09 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.

Boa Vista - RR, 27 de setembro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente /ITERAIMA
Decreto n.º 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 516/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO ITERAIMA/GELOG/MEMO N.º 244/2017 de 25 de setembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a escala de plantão dos servidores efetivos, no cargo de vigia do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, nos dias e horários especificados na tabela abaixo, referente ao mês de outubro.

OUTUBRO/2017									
Horário	Dias	01/out	02/out	03/out	04/out	05/out	06/out	07/out	
SERVIDOR	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-	
Horário	Dias	08/out	09/out	10/out	11/out	12/out	13/out	14/out	
SERVIDOR	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-	
Horário	Dias	15/out	16/out	17/out	18/out	19/out	20/out	21/out	
SERVIDOR	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-	
Horário	Dias	22/out	23/out	24/out	25/out	26/out	27/out	28/out	
SERVIDOR	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-	
Horário	Dias	29/out	30/out						
SERVIDOR	Domingo	Segunda	Terça						
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	FOLGA	X					
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	X	FOLGA					
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	X	FOLGA	FOLGA					
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-					

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

Boa Vista - RR, 27 de setembro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto n.º 1170-P/2015

Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente: **Mariana Ferreira Poltronieri**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 003/2017

PROCESSO: N.º 094/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS.

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: SALA DE REUNIÕES (PLENÁRIO) DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR, 2º ANDAR, LOCALIZADA NA AVENIDA JAIME BRASIL, N.º 157, BAIRRO CENTRO, TELEFONE: (95) 2121-5368.

DATA DE ABERTURA: 11/10/2017

HORA: 10:30H

O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser adquiridos de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL/JUCERR - no endereço acima

especificado, em mídia (pen drive), sem ônus, pelo e-mail: cpl@jucerr.rr.gov.br
Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2017.
JÉSSICA PEREIRA FONSECA
Presidente da CPL/JUCERR

PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 058/2017

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto Nº. 633-P de 04 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para juntos comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Levantamento de bens móveis patrimoniais da Junta Comercial do Estado de Roraima.

Presidente: SIMEÃO MAGALHÃES FILHO Matrícula; N.º089005050.

Vice Presidente: CLEONES SILVA DOS SANTOS Matrícula; N.º 089005037.

Membros: AILTON ALVES DOS SANTOS Matrícula; N.º 612 e GILCILENE DIAS PRADO Matrícula; N.º089005041.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior deverá realizar o levantamento dos bens móveis considerados inservíveis para o uso da JUCERR no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta portaria, apresentando o relatório a Diretoria Administrativa Financeira para as providências cabíveis.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 058/2016, publicada no Diário oficial n.º 2909 de 26 de Dezembro de 2016.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2017.

MARIANA POLTRONIERI

Presidente da JUCERR

Ministério Público do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novas Fortes**

PORTARIA Nº. 313/2017/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento da sede à cidade de Fortaleza – CE, no período de 02 a 07 de Outubro de 2017 para participar do “VI Congresso Internacional de Direitos Culturais” com a temática “A Tutela do Patrimônio Cultural: identidade e diversidade”.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 26 de Setembro de 2017.

Paulo Sergio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas em Exercício

PORTARIA Nº. 314/2017/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento da sede ao município de Pacaraima – RR, no dia 20 de setembro de 2017, com a finalidade de realizar atividades em nome deste Parquet.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 26 de Setembro de 2017.

Paulo Sergio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas em Exercício

PORTARIA Nº. 315/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Exonerar a servidora Vanina Vanderley Gadelha Thomé, CPF 529.345.602-44, do cargo de Chefe de Gabinete de Procurador, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2017.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Setembro de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 316/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora Camila Lima Brasil Guedelha, o gozo de férias regulamentares, referentes ao 2º período aquisitivo 2015/2016, no período de 02 a 11 de outubro 2017 – 10 (dez) dias.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 317/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora Amabelle Emirella Peres Damasceno, Matrícula Nº 088001026, para responder durante as férias regulamentares da servidora Camila Lima Brasil Guedelha, no período de 02 a 11 de outubro de 2017 – 10 (dez) dias, pelo cargo de Departamento, código MPC/DAS-2.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº 318/2017/MPC/RR

O Procurador Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados “ad hoc” os servidores abaixo para exercerem atribuições de Assessor Técnico de Procurador, sem prejuízo de suas remunerações de origem, objetivando dar suporte às diligências a serem desencadeadas no Procedimento Preparatório nº 011/2017, em curso na 1ª Procuradoria do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR:

I – Essayra Raissa Barrio Alves Gursen De Miranda, Assessor Administrativo;

II – Giovanni Henrique F. Nascimento, Assessor Administrativo;

III – Marcos Paulo Veloso, Consultor Jurídico;

IV – Masamu Eda, Assessor Administrativo e;

IV - Renato de Sousa Silva, Chefe de Gabinete de Procurador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2017.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas em exercício

PORTARIA Nº. 319/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Nomear Christiano Pontes Thome, CPF nº 604.207.582-91, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Procurador, código MPC/DAS-3, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Setembro de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 889, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. FÁBIO BASTOS STICA, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 18 a 22SET2017, conforme o Processo nº 665/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 25SET2017, SisproWeb nº 081906047011738.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 890, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a escala de Plantão dos PROCURADORES DE JUSTIÇA, no mês de SETEMBRO/2017, publicada pela Portaria nº 791, DJE Nº 6044, 24 de agosto de 2017, conforme abaixo:

DIAS	PROCURADOR(A)
25SET a 02OUT	DRª STELLA MARIS KAWANO D'AVILA
TELEFONE DO PLANTÃO: (05) 99135-0350	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 891, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público de Roraima, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para participar da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 30SET2017, conforme o Processo nº 566/2017, de 10JUL2017, SisproWeb nº 081906041361745.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 892, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. STELLA MARIS KAWANO D'AVILA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Roraima, no período de 26 a 30SET2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

E R R A T A :

- Na Portaria nº 886/2017, publicada no DJE nº 6064, de 26SET2017;

Onde se lê: "...período de 09 a 11SET17." ...

Leia-se: "...período de 09 a 11OUT17" ...

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**E R R A T A :**

- Na PORTARIA DE CONVERSÃO IC 045/2016/PDPP/MP/RR, publicado no DJE nº 6065, de 27SET2017; Onde se lê: "...contabilidade e gestão financeira da PMBV" ...

Leia-se: "...contabilidade e gestão financeira da CMBV" ...

PROMOTORIA JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ**PORTARIA Nº 002/2017-MP/PJ/SL**

CONSIDERANDO que nova servidora iniciou seus trabalhos nesta Promotoria de Justiça; CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade a todos os atos administrativos, o que viabiliza a possibilidade de eventuais impugnações por parte de terceiros interessados; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade aos procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça.

Sendo assim, determino as seguintes providências:

1) Que, para secretariar os trabalhos em procedimentos administrativos em trâmite nesta Promotoria de Justiça (NF, PP, IC, PIC), além do servidor Deodato Wirz Vieira, inclua-se a servidora Kérylnni Misraelly Cavalcante Muniz Caiado;

2) Que a servidora Kérylnni Misraelly Cavalcante Muniz Caiado, a partir de então, igualmente secretariará os seguintes procedimentos: IC nº 077/2006, IC nº 095/2007, IC nº 110/2008, IC nº 121/2008, IC nº 131/2009, IC nº 133/2009, IC nº 134/2009, IC nº 137/2011, IC nº 139/2011, IC nº 140/2011, IC nº 141/2011, IC nº 148/2011, IC nº 001/2012, IC nº 002/2012, IC nº 003/2012, IC nº 004/2012, IC nº 005/2012, IC nº 006/2012, IC nº 009/2012, IC nº 012/2012, IC nº 013/2012, IC nº 014/2012, IC nº 001/2013, IC nº 003/2013, IC nº 004/2013, IC nº 005/2013, IC nº 006/2013, IC nº 007/2013, IC nº 001/2014, IC nº 002/2014, IC nº 001/2015, IC nº 002/2015, IC nº 003/2015, IC nº 004/2015, IC nº 005/2015, IC nº 001/2016, IC nº 002/2016, IC nº 003/2016, IC nº 004/2016, IC nº 005/2016, IC nº 006/2016, IC nº 007/2016, IC nº 008/2016, IC nº 001/2017, PP nº 002/2017, PIC nº 005/2013, PIC nº 007/2013, PIC nº

001/2015 e PIC nº 001/2017;

- 3) Que ambos os servidores ficam proibidos de secretariar eventuais procedimentos administrativos em desfavor de familiares, inimigos ou amigos íntimos;
- 4) Que, após publicada a presente portaria, inclua-se cópia desta em cada procedimento administrativo referido no item "2";
- 5) Comunique-se à Corregedoria-Geral, com o envio de cópia desta Portaria, na forma do disposto no art. 5º, VI, da Resolução CPJ nº 004/2016 (DJE 5744, de 19/05/2016);
- 6) Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico;
- São Luiz-RR, 18 de setembro de 2017.
- ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR
Promotor de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1224 - DG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", e EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, Vila Vilela, VC 03, PA Vilela Lote 138, Sítio Santa Luzia e adjacências no dia 02OUT17, sem pernoite, para cumprir a OMD 002/09/17/PJ-BONFIM, para realizar buscas, localizar, constatar dados e pessoas no referido município. Processo nº 787/17 - DA, de 28 de setembro de 2017. SisproWeb:081906047161713.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1225 - DG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", e EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Cantá-RR, Vila Novo Progresso, Escola Tiradentes, Vila Taboca e adjacências no dia 04OUT17, sem pernoite, para cumprir a OMD 161/09/17/PRODIE, para realizar buscas, localizar, constatar dados e pessoas físicas e jurídicas no referido município. Processo nº 788/17 - DA, de 28 de setembro de 2017. SisproWeb:081906047171778.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1226 - DG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", e EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, Sítio Santa Fé, VC 01, Lote 29 PA Caju e adjacências no dia 03OUT17 sem pernoite, para cumprir a OMD 005/09/17/PJ-BONFIM, para realizar buscas, localizar, constatar dados e pessoas no referido município. Processo nº 789/17 - DA, de 28 de setembro de 2017. SisproWeb:081906047181731.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1227 - DG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento dos servidores CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO, Técnico em Informática e ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Técnico em Informática/Chefe de Seção, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR no dia 03OUT17, sem pernoite, para realizarem serviços de readequação da infraestrutura de rede da Comarca do referido município.

II - Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO JOSE NETO, Atendente (Telefonista/Recepcionista), em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR no dia 03OUT17, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executaram os serviços descritos acima. Processo nº 792/17 - DA de 29 de setembro de 2017, SisproWeb:081906047221716.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1228 - DG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 03OUT17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que realizará audiências na comarca de Bonfim. Processo nº 793/17 - DA de 29 de setembro de 2017. SisproWeb:081906047231771.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1229 - DG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 04OUT17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que realizará audiências na comarca de

Bonfim. Processo nº 795/17 - DA de 29 de setembro de 2017. SisproWeb:081906047241733.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1230- DG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS, a serem usufruídas no período de 18 a 22SET17, e 04 (quatro) dias, a serem usufruídas no período de 16 a 19OUT17, conforme Processo nº 646/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 18/09/2017, SISPROWEB Nº: 081906046471794.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1231- DG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS, a serem usufruídas no período de 11 a 15DEZ17, conforme Processo nº 646/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 18/09/2017, SISPROWEB Nº: 081906046471794.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1232 - DG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR no dia 02OUT17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela Promotoria do referido município. Processo Nº796/17 - DA, de 29 de setembro de 2017. Sisproweb:081906047251704.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1233 - DG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR no dia 03OUT17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela Promotoria do referido município. Processo Nº797/17 - DA, de 29 de setembro de 2017. Sisproweb:081906047261769.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017	
PROCESSO:	300/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 16/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de componentes, suprimentos, acessórios e equipamentos de informática, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia.
CONTRATADO:	SISTEMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME (CNPJ 21.284.710/0001-59)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	13 de junho de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MPRR	
1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017	
PROCESSO:	300/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 17/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de componentes, suprimentos, acessórios e equipamentos de informática, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia.
CONTRATADO:	SUZANE F DE SOUZA - CASTRO-ME (CNPJ 21.775.627/0001-94)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 106.544,50 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	08 de junho de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MPRR	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO:	487/2017 - D.A.
OBJETO:	Locação de imóvel para a instalação do Edifício - sede da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, pelo período de 36 meses.
FUND. LEGAL:	Art.24, X, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO:	CEZAR TASCA (CPF nº 716.180.669-00)
VALOR:	RS 108.000,00 (cento e oito mil reais)
RATIFICAÇÃO:	Elba Christine Amarante de Moraes Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	28 de setembro de 2017.
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MPRR	

Polícia Civil

Delegada Geral: Edinéia Santos Chagas

PORTARIA Nº 432/2017/GAB/DG/PCRR

Altera dispositivos da PORTARIA Nº 127/2017/GAB/DG/PCRR e dá outras providências. A Delegada-Geral de Polícia Civil de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

A necessidade de aperfeiçoar as atividades de Polícia Judiciária executadas em regime de plantão;

CONSIDERANDO

A constante busca pela excelência na prestação do serviço público policial e o balizamento das ações com base nas premissas da eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO

Que é atribuição do Delegado-Geral de Polícia Civil, dirigir, planejar, coordenar, executar, supervisionar, controlar e fiscalizar os princípios e funções institucionais da Polícia Civil, conforme disposto no art. 10, inciso III, da LC 055/01;

CONSIDERANDO

O que dispõe o art. 10, inciso X, da LC 055/01;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da PORTARIA Nº 400/2016/GAB/DG/PCRR, datada de 20 de setembro de 2016, publicada no DOERR nº 2874 de 31 de outubro de 2016, passa a vigorar com a

seguinte redação:

“Art. 1º. Nas ocorrências caracterizadas como de grave perturbação da ordem pública, de caráter estratégico ou de repercussão intercircunscricional, para cuja repressão houver necessidade de pronto emprego ou mobilização de efetivo policial civil, fica criado, no âmbito da Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima (DG), o Grupo de Resposta Imediata (GRI) para o atendimento de ocorrência(s) específica(s), mesmo sem atribuição originária de caráter circunscricional ou em razão da matéria.”

Art. 2º. O inciso XI do artigo 17 da PORTARIA Nº 400/2016/GAB/PCRR, passa vigorar com a seguinte redação:

“XI – acionar a Autoridade Policial de Nível Estratégico acerca da necessidade do acionamento da Autoridade Policial Plantonista a serviço do Grupo de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (GRACO).” (NR)

Art. 3º. O artigo 17 da PORTARIA Nº 400/2016/GAB/PCRR, passa vigorar acrescido do inciso XII:

“XII – executar outras funções correlatas.” (AC)

Art. 4º. O artigo 14 da PORTARIA Nº 127/2017/GAB/DG/PCRR, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Artigo 14. O PLANTÃO DIFERENCIADO é semanal e será cumprido em regime de sobreaviso, sendo formado por:

I – Autoridades Policiais:

- Diretor do Departamento de Narcóticos (DENARC);
- Diretor do Departamento e Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP);
- Diretor do Departamento de Administração (DA);
- Corregedor-Geral de Polícia Civil (CG);
- Delegado Titular da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE);
- Delegado Titular da Delegacia-Geral de Homicídios (DGH);
- Delegado Titular da Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Expediente Cartorário (CF/CEAC);
- Delegado Titular da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Administração Pública (DRCAP);
- Delegado Chefe do Núcleo de Inteligência (NI);
- Delegado Chefe do Núcleo de Pessoas Desaparecidas (NPD);
- Delegados Corregedores; e
- Delegado de Polícia Civil lotado na DRCAP.

II – Agentes da Autoridade Policial, lotados nas seguintes UPJ:

- Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE);
- Delegacia-Geral de Homicídios (DGH);
- Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública (DRCAP);
- Núcleo de Inteligência (NI);
- Grupo de Resposta Tática (GRT);
- Corregedoria-Geral de Polícia Civil (CORREGEPOL);
- Departamento de Administração (DA); e
- Delegacia-Geral de Polícia Civil (DG).” (NR)

Art. 5º. O artigo 19 da PORTARIA Nº 127/2017/GAB/DG/PCRR, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Artigo 19. As Autoridades Policiais responsáveis pela coordenação e controle das UPJ discriminadas no artigo 14, inciso II, alíneas “a” usque “g” tem autonomia para proceder à reescalonamentos internos visando garantir o bom funcionamento das unidades subordinadas, evitando solução de continuidade na prestação do serviço público policial civil, desde que não haja prejuízo para o eventual acionamento do servidor escalado.” (NR)

Art. 6º. O artigo 17 da PORTARIA Nº 127/2017/GAB/DG/PCRR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 17. A compensação e a retribuição pelo cumprimento do PLANTÃO DIFERENCIADO, se processará da seguinte forma:

§1º. A retribuição pelo cumprimento do PLANTÃO DIFERENCIADO das Autoridades Policiais que estejam, por força de ato normativo específico, formalmente designadas para compor o Grupo de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (GRACO) não está vinculada à atuação efetiva e presencial, sendo devida apenas pelo simples cumprimento do plantão em regime de sobreaviso.

§2º. A retribuição pelo cumprimento do PLANTÃO DIFERENCIADO dos servidores vinculados à Delegacia-Geral (DG) e que estejam, por força de ato normativo específico, formalmente designados para compor o Grupo de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (GRACO) está vinculada à atuação efetiva e presencial, sendo devida apenas pelo cumprimento integral da escala semanal.”

§3º. As folgas concedidas aos servidores estão limitadas a 5 (cinco) dias por plantão semanal cumprido.

§4º. Entende-se por plantão semanal aquele realizado de segunda-feira a domingo.

§5º. É facultado a Administração, com base em critérios de oportunidade e conveniência, e, no interesse do serviço público policial civil, em relação ao PLANTÃO DIFERENCIADO, a conversão de até 2 (dois) dias de folga em indenização, obedecendo-se o regulamento previsto no parágrafo único do artigo 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/01.” (NR)

Art. 7º. O artigo 23 da PORTARIA Nº 127/2017/GAB/DG/PCRR, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Artigo 23. A elaboração da escala ou o envio do rol de nomes para compor o PLANTÃO DIFERENCIADO deve respeitar, sob pena de responsabilidade cível, administrativa e criminal da Autoridade Policial que proceder sua remessa, aos limites diários discriminados no presente ato normativo:

- DGH 3
- DRE 4
- NI 6
- CORREGEPOL 3
- DA 3
- NTI 2
- DRCAP 2
- DG 8
- GRT 4” (NR)

Art. 8º. O artigo 24 da PORTARIA Nº 127/2017/GAB/DG/PCRR, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Artigo 24. As Autoridades Policiais constantes do artigo 14, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, respondem simultânea, subsidiária e excepcionalmente por procedimentos originados direta ou indiretamente de ações da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), da Delegacia-Geral de Homicídios (DGH), e, exclusivamente, por procedimentos que exijam atuação do Grupo de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (GRACO).” (NR)

Art. 9º. A PORTARIA Nº 127/2017/GAB/DG/PCRR, passa a vigorar, acrescida dos artigos 24-A, 24-B, 24-C e 24-D, com a seguinte redação:

“Artigo 24-A. As Autoridades Policiais constantes do artigo 14, inciso I, alíneas “c”, “d”, “g” e “f”, respondem simultânea, subsidiária e excepcionalmente por procedimentos que exijam atuação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil (CORREGEPOL) e no revezamento de atividades de apoio e serviços. (AC)
Parágrafo único. As Autoridades Policiais constantes do artigo 14, inciso I, alíneas “g”, “f” e “m” respondem pela necessidade de substituição eventual de Autoridades Policiais no âmbito da CF/CEAC.” (AC)

“Artigo 24-B. As Autoridades Policiais constantes do artigo 14, inciso I, alíneas “h”, “i” e “j”, respondem simultânea, subsidiária e excepcionalmente pelas ocorrências decorrentes de ações diretas ou indiretas do Núcleo de Inteligência (NI), do Núcleo de Pessoas Desaparecidas (NPD), da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Administração Pública (DRCAP), do Grupo de Resposta Tática (GRT) e pelo atendimento especializado a crimes sexuais junto ao Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSN) e Hospital da Criança

Santo Antônio (HCSA).” (AC)

“Artigo 24-C. A escala dos servidores constantes do artigo 14, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “f” será unificada e elaborada pela Delegacia-Geral de Polícia Civil (DG).

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o caput deste artigo podem ser acionados para atuação em qualquer ocorrência de atribuição do PLANTÃO DIFERENCIADO e também nas ocorrências afetas ao Grupo de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (GRACO).
Artigo 24-D. Os procedimentos de Polícia Judiciária decorrentes da atuação do PLANTÃO DIFERENCIADO deverão ser lavrados nas dependências do GRACO utilizando-se de escrituração policial própria. (AC)

Art. 10. Revogam-se, expressamente, os artigos 25, 26, 27, 28, 29 e 30, todos da PORTARIA Nº 127/2017/GAB/DG/PCRR.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 433/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como gestor fiscal, o servidor ALDO BRAGA DE QUEIROZ FILHO Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000821, CDS-I – Chefe de Núcleo e como suplente, DACLEA DE LIMA LEVEL, Agente Carcerária, matrícula nº 040009887, ambos lotados e em exercício de suas funções no Núcleo de Armas e Munições – NAME da Polícia Civil, referente ao Contrato nº 26/2017, Processo nº 19105.002566/17-01, referente à contratação de Empresa para aquisição de munição em atendimento às necessidades da Polícia Civil de Roraima, conforme especificações técnicas, quantidades e demais informações descritas no Termo de Referência, que entre si celebram o Estado de Roraima, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Roraima e a Companhia Brasileira de Cartuchos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017/PCRR

PROCESSO Nº 19105.002566/17-01

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

OBJETO: Aquisição de munição para atendimento das necessidades desta Polícia Civil de Roraima, conforme especificações técnicas, quantidades e demais informações descritas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração deste contrato foi autorizada nos autos do Processo nº 19105.002566/17-01 e será adquirida por inexigibilidade com base no art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19105

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.037.2048

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTES DE RECURSOS: 101

VALOR TOTAL: R\$ 144.970,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato terá conformidade com o artigo 57, caput da Lei 8.666/93. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2017

ASSINAM pela CONTRATANTE a Exma. Delegada-Geral da Polícia Civil, Sra. EDINEIA SANTOS CHAGAS, e pela CONTRATADA o Sr. JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO Nº 19105. 002789/15-34

LOCATÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

LOCADORA: MARIA FRANCIVALDA LEMOS FERREIRA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, nos termos da cláusula segunda e o reajuste no valor contratado, nos termos da cláusula quarta do contrato nº 03/2015 ou de acordo com o Laudo de Renovatória de Locação nº 08/2017 – SEINF.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá sua prorrogação até 01/10/2018, com início a partir de 01/10/2017, por força da norma do artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO REAJUSTE: O aluguel sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, medido e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou de acordo com o Laudo de Renovatória de Locação nº 08/2017 – SEINF.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2017

ASSINAM PELO LOCATÁRIO a Exma. Delegada-Geral da Polícia Civil, Sra. EDINEIA SANTOS CHAGAS e pela LOCADORA, a Sra. MARIA FRANCIVALDA LEMOS FERREIRA.

PORTARIA Nº 919/2017/GAB/CORREGEPOL

A Dra. Verlania Silva de Assis, Corregedora-Geral de Polícia Civil em Exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar nº 053/01;

CONSIDERANDO o teor do memorando 3008/2017/GAB/DG/PCRR de 21 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o teor do Memo. 1.249/2017/DIR/IML/PC/SESP/RR de 14 de setembro de 2017 e documentos anexos.

RESOLVE

I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a conduta funcional do Auxiliar de Necropsia M. P. O. D. matrícula nº 042000841, por, supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignados os incisos II, III, IV e VIII do art. 79 da Lei

Complementar 055/01.

II – A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva

Membro: EPC Israel Guedes

Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2017.

Verlania Silva de Assis

Corregedora-Geral de Polícia Civil

em Exercício

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. QOPM. Edison Prola

PORTARIA Nº. 097/SSPF/FA/CPC/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 055/DRH/DP/SCM, de 05 de junho de 2017, publicada no B.G. nº. 112/17 de 20 de junho de 2017, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista a se deslocarem com destino ao Município de Pacaraima, no período de 22/09/17 à 24/09/17, em missão de natureza policial militar "Apoio ao CPI no Policiamento Ostinensivo no Município de Pacaraima", conforme Ordem de Missão nº. 150/P-2-P-3/CPC/2017 de 21 de setembro de 2017.

2º TEN PM EDIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR;

ST PM MARCIO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA;

2º SGT PM RIVALDO DE JESUS SILVA;

2º SGT PM MANOEL NUNES NETO;

3º SGT PM ELDER LUIZ SOUZA CRUZ DE SANTANA;

SD PM ELTON DHIONY DE OLIVEIRA SANTOS;

SD PM TIAGO SOUZA DE MOURA;

SD PM MARINHO EDUARDO PATRICIO DA SILVA;

SD PM ADAUTO SEVERO DE OLIVEIRA JUNIOR;

SD PM EDUARDO ALEXANDRE GUEDES SANTANA;

SD PM JOSE RIBAMAR RODRIGUES DE AGUIAR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

CLEDEMAR FELIX DA SILVA - CEL QOCPM

Comandante do CPC

PORTARIA Nº. 098/SSPF/FA/CPC/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 055/DRH/DP/SCM, de 05 de junho de 2017, publicada no B.G. nº. 112/17 de 20 de junho de 2017, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista a se deslocarem com destino a Pacaraima, no período de 18/08/17 à 28/08/17, em missão de natureza policial militar "REALIZAR APOIO A 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA NA OPERAÇÃO ESCUDO", conforme Ordem de Missão nº. 034/BOPE/CPC/2017 de 14 de agosto de 2017.

SD PM JAMISON GLEITON DA SILVA BRAGA;

SD PM EDMILSON DE MATOS MONTEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

CLEDEMAR FELIX DA SILVA - CEL QOCPM

Comandante do CPC

PORTARIA Nº. 099/SSPF/FA/CPC/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 055/DRH/DP/SCM, de 05 de junho de 2017, publicada no B.G. nº. 112/17 de 20 de junho de 2017, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do policial militar abaixo nominado, da Capital Boa Vista a se deslocar com destino a Vila do Jundiá - Rorainópolis, no período de 20/11/17 à 04/12/17, em missão de natureza policial militar "Policiamento em apoio à SEFAZ no Posto Fiscal do Jundiá", conforme Ordem de Missão nº. 003/P-2-P-3/CPI/2017 de 07 de janeiro de 2017.

3º SGT PM MAIK DA SILVA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

CLEDEMAR FELIX DA SILVA - CEL QOCPM

Comandante do CPC

PORTARIA Nº. 100/SSPF/FA/CPC/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 055/DRH/DP/SCM, de 05 de junho de 2017, publicada no B.G. nº. 112/17 de 20 de junho de 2017, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o publicado na Portaria de deslocamento de policiais militares em missão à localidade no Estado, em virtude do policial ter sido transferido da unidade responsável pelo cumprimento da missão, conforme abaixo especificado:

- Portaria nº. 079/SSPF/FA/CPC de 29 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº. 3078, de 05/09/17, relativo ao afastamento do policial militar: SD PM HELIO ANTONIO DE SOUZA MARQUES, da Capital Boa Vista e a se deslocar para cumprir missão na Vila do Jundiá no Município de São Luiz do Anauá, no período de 20/11/17 à 04/12/17.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

CLEDEMAR FELIX DA SILVA - CEL QOCPM

Comandante do CPC

PORTARIA Nº. 101/SSPF/FA/CPC/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 055/DRH/DP/SCM, de 05 de junho de 2017, publicada no B.G. nº. 112/17 de 20 de junho de 2017, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do policial militar abaixo nominado, da Capital Boa Vista a se deslocar com destino a Pacaraima, no período de 18/08/17 à 19/08/17, em missão de natureza policial militar "REALIZAR APOIO A 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA NA OPERAÇÃO ESCUDO", conforme Ordem de Missão nº. 034/BOPE/CPC/2017 de 14

de agosto de 2017.

2º SGT PM AURELIO DE FIGUEIREDO E CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

CLEDEMAR FELIX DA SILVA - CEL QOCPM

Comandante do CPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017 - PMRR

PROCESSO Nº: 19103.008477/17-80.

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA – PMRR

CREDOR: ABRAÃO F. DE SOUZA - ME

Contrato firmado entre a Polícia Militar do Estado de Roraima e a empresa ABRAÃO F. DE SOUZA - ME, CNPJ nº 84.027.176/0001-27.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção, reposição de refil, troca de borracha de carimbos, cópias de chaves para fechaduras, conserto de fechaduras e abertura de cilindros de portas e de automóveis, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes abaixo, que integram o Edital de Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços nº 34/2017.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.729,20 (trinta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; obedecendo o disposto no caput e incisos do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ELEMENTO DE DESPESA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 06.122.010.4316, Fonte: 101, Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: EDISON PROLA – Comandante Geral da PMRR Contratante, e pelo Contratado o Senhor ABRAÃO FONSECA DE SOUZA, representante legal da empresa ABRAÃO F. DE SOUZA - ME.

PORTARIA Nº 016/DF/SOF/DRH/PM/2017

Boa vista RR, 28 de Setembro de 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 571-P, de 23 de maio de 2017 c/c o que preconiza o art. 11, § 4º e 5º do Art. 35, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004. CONSIDERANDO a inteligência do art. 58. Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Polícia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Tenente QOCOPM Maria Lucy Sena Silva, matrícula nº 40.223-0, CPF: 624.343.652-72, como Fiscal do contrato nº 020/2017, Processo nº 019103.008477/17-80 cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção, reposição de refil, troca de borracha de carimbos, cópias e conserto de chaves, firmado com a Polícia Militar de Roraima e a ABRAÃO F. DE SOUZA - ME.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON PROLA – Coronel QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

OBJETO: PORTARIA Nº 232/2017 – GCG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO BOLETIM GERAL Nº 174, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ERRATA:

Na Portaria nº 232/2017 – GCG, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre indicação do MAJ QOM PM JOSÉ CLÁUDIO DE MOURA FREITAS do Quadro de Oficial Músico – QOM PM para frequentar o Curso Superior de Polícia – CSP, que será realizado pela Academia Coronel Walterler – ACW em Natal/RN, na metodologia semipresencial. Modificar o item II do art. 2º:

“ONDE SE LÊ”:

2º Fase Presencial:

Início: 05 de fevereiro de 2018;

Término: 28 de fevereiro de 2018;

Formatura: 01 de março de 2018.

“LEIA-SE”:

2º Fase Presencial:

Início: 1º de fevereiro de 2018;

Término: 05 de março de 2018;

Formatura: 08 de março de 2018.

Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2017.

EDISON PROLA – Coronel QOC PM

Comandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 270/2017 – GCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre indicação de policiais militares para frequentarem o II Curso de Operações de Choque – II CopC Nível Oficiais e Praças 2017 na Polícia Militar do Amazonas – PMAM.”

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 571-P, de 23 de maio de 2017, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004 e art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Ofício nº 584/2017 – GCG da PMRR, de 11 de setembro de 2017, que indicou os policiais militares constantes do art. 1º desta Portaria para frequentarem o II Curso de Operações de Choque – II CopC Nível Oficiais e Praças 2017 na Polícia Militar do Amazonas – PMAM;

CONSIDERANDO a Ata de Inspeção de Saúde nº 076/SeSau/PMRR/2017, de 14 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Indicar os policiais militares abaixo relacionados para frequentarem o II CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE – II CopC NÍVEL OFICIAIS E PRAÇAS 2017, que será realizado na Polícia Militar do Amazonas – PMAM, no período de 09 de outubro de 2017 a 22 de novembro de 2017:

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ST QPC PM	ALDRIN COSTA DE SOUZA	47000068
2.	CB QEP PM	EDIVAN DE SOUZA FERREIRA	47000569
3.	SD QPC PM	GEERCIVAN SOUZA LIMA	47001740

Art. 2º. Determinar a Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o Ofício de apresentação dos policiais militares supracitados, bem como formalize o processo de paga-

mento vantagens pecuniárias a que fazem jus.

Art. 3º. As despesas com o deslocamento ocorrerão a expensas dos indicados.

Art. 4º. Determinar a Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP que providencie a publicação da presente Portaria em Boletim Geral da Corporação e em Diário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2017.
EDISON PROLA – Coronel QOC PM
Comandante Geral da PMRR

PORTARIA Nº 276/2017 – GCG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização de deslocamento de policiais militares para participarem do Simpósio Internacional de Logística Humanitária, no Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasquez – Manaus/AM”.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 571-P, de 23 de maio de 2017, combinado com o inciso I do art. 10 e § 1º do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, este Comando,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Subcomandante-Geral da PMRR, Coronel QOC PM PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO, CPF nº 200.000.222-68, RG nº 72.440 SSP/RR, o 1º Tenente QOC PM RONI DOS SANTOS MACHADO, CPF nº 382.339.752-49, RG nº 115.921 SSP/RR, na qualidade de assessor e o Subtenente QEPPM ANDRÉ LOPES FERREIRA, CPF nº 231.240.752-34, RG nº 71.830 SSP/RR, na qualidade de segurança, para participarem do Simpósio Internacional de Logística Humanitária, no Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasquez, que acontecerá no período de 25 a 30 de setembro de 2017, na cidade de Manaus/AM, promovido pelo Comando Logístico do Exército.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se em Boletim Geral e em DOE/RR.
Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2017.

EDISON PROLA – Coronel QOC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 894 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo nº 1269/17 PRODES/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º conceder férias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Ord.	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
01.	Adriany Sabrina Ferreira dos Santos	Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos	20/03/16 a 09/03/17	23/10/17 a 01/11/17
02.	Aethilson Gomes Machado	Assistente Administrativo	15/06/16 a 14/06/17	16/10/17 a 04/11/17
03.	Ana Gabriela Sequeira Leite e Silva	Psicóloga	03/05/16 a 02/05/17	23/10/17 a 01/11/17
04.	Ana Helena Lima da Silva	Assessora Especial	06/02/16 a 05/02/17	03/10/17 a 01/11/17
05.	Arléide Alves da Silva	Assistente Administrativo	25/03/17 a 24/03/17	16/10/17 a 25/10/17
06.	Cassandra de Jesus Faria Lacerda	Analista Técnico Jurídico	08/01/16 a 07/01/17	23/10/17 a 01/11/17
07.	Dayana Marques Carvalho	Assistente Administrativo	15/06/16 a 14/06/17	23/10/17 a 01/11/17
08.	Debora Paula Eloy	Assistente Administrativo	21/08/15 a 20/08/16	09/10/17 a 23/10/17
09.	Djair Fernandes dos Santos	Assistente Administrativo	27/08/15 a 26/08/16	16/10/17 a 27/10/17
10.	Herlândia Celi Bantim Marques Ferreira	Coordenadora de Programas e Projetos de Pesquisa e Pós-Graduação	04/02/16 a 03/02/17	16/10/17 a 25/10/17
11.	Izabel Silva Alves	Assistente Administrativo	20/06/16 a 19/06/17	23/10/17 a 01/11/17
12.	José Nicodemus de Góes Júnior	Chefe de Seção de Controle de Cargos e Funções	08/09/15 a 07/09/16	23/10/17 a 02/11/17
13.	Josiane Gabriel Teixeira	Assistente Administrativo	20/08/15 a 19/08/16	10/10/16 a 09/10/17
14.	Krisna Coutinho e Silva	Secretária Executiva	02/05/15 a 01/05/16	16/10/17 a 25/10/17
15.	Pepita Rios Perez Prima	Assistente Administrativo	03/12/15 a 02/12/16	23/10/17 a 01/11/17
16.	Priscila Menezes Gonçalves	Analista de Comunicação	03/04/16 a 02/04/17	23/10/17 a 01/11/17
17.	Sônia Duarte Brandão	Presidente da Comissão Permanente de Concursos	08/09/15 a 07/09/16	09/10/17 a 28/10/17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 027/2017

Na Retificação do Edital nº. 027/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3091 de 26/09/2017.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
(...)	(...)
Matrícula (das 8h às 14h – No Departamento de Registro Acadêmico)	12 e 13/02/2018

(...)

LEIA-SE:

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
(...)	(...)
Matrícula (das 8h às 14h – No Departamento de Registro Acadêmico)	19 e 20/02/2018

(...)

Boa Vista, RR, 29 de setembro de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

Universidade Virtual de Roraima

Reitora: Júlia América Vieira Campos

PORTARIA Nº 0509 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, RILDO PIRES SILVA matrícula: 0711989, CPF: 225.403.692-00, para responder pelo cargo de Assistente de Gabinete CDI-II, no período de férias da titular, ANDRESSA CRISTIANE LEOCÁDIO DE MENEZES, CPF: 530.920.582-91, matrícula: 020115017, no período de 09/10/2017 a 07/11/2017, referente ao exercício 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. 422-P de 23/03/2015

PORTARIA Nº 0510 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR,

www.imprensaoficial.rr.gov.br

no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, MARCELA OLIVEIRA PIRES DE SOUSA matrícula: 020112316, CPF: 686.552.402-06, para responder pelo cargo de Membro da CSL CNES-III, no período de férias da titular, GERLANE NASCIMENTO VELNECKER, CPF: 700.359.462-53, matrícula: 020115041, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, referente ao exercício 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. 422-P de 23/03/2015

PORTARIA Nº 0511 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, IRAN VIEIRA ROCHA, matrícula: 0712545, CPF: 225.683.872-20, para responder pelo cargo de Assistente de Projeto de Informática-CDI-II, no período de Licença Médica do servidor titular, SATURNINO GONÇALVES DE SOUZA, CPF: 167.320.812-68, matrícula: 020112452, no período de 01/10/2017 a 31/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. 422-P de 23/03/2015

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do

Conselheiro Presidente: Manoel Dantas Dias

PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2017

Na forma do Art. 101 do RITCERR, seguem abaixo relacionados os processos que compõem a Pauta de Julgamento do TCERR, do mês de OUTUBRO DE 2017, os quais serão julgados nas Sessões Ordinárias de seus respectivos Colegiados:

PLENO (Sessões Ordinárias: Quartas-feiras, às 9h):

PROCESSO Nº:	0564/2012 (SEI Nº 1745/2017)
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2012
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESPONSÁVEL:	CLÓVIS MELO DE ARAÚJO E OUTROS
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM NETO
PROCESSO Nº:	0495/2013 (SEI Nº 4116/2017)
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RESPONSÁVEL:	FRANCISCO MAIA DA SILVA
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM NETO
PROCESSO Nº:	0418/2014 (SEI Nº 1423/2017)
ASSUNTO:	RECURSO INOMINADO
DECISÃO RECORRIDA:	ACÓRDÃO Nº 020/2013-TCERR-1ª CÂMARA
ÓRGÃO:	ACÓRDÃO Nº 006/2014-TCERR- PLENO
RESPONSÁVEL:	DANIEL GIANLUPI
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM NETO
PROCESSO Nº:	0109/2011 (SEI Nº 3210/2017)
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2011
ÓRGÃO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
RESPONSÁVEL:	ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA
RELATOR:	CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO
PROCESSO SEI Nº:	4185/2017
ASSUNTO:	AGRAVO DE INSTRUMENTO
DECISÃO RECORRIDA:	CONTRADA DECISÃO QUE NÃO ADMITIU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 016/2017-TCERR- PLENO
AGRAVANTE:	ELICIANO ALVES QUEIROZ
RELATOR:	CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO
PROCESSO SEI Nº:	0347/2017 (SEI Nº 2022/2017)
ASSUNTO:	CONSULTA
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
CONSULENTE:	ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
RELATOR:	CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS

PRIMEIRA CÂMARA (Sessões Ordinárias: Terças-feiras, às 9h):

PROCESSO Nº:	0117/2016 (SEI Nº 3771/2017)
ASSUNTO:	DENÚNCIA
DENUNCIANTE:	J. M. Z.
DENUNCIADO:	J. S. L.
RELATOR:	CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO

SEGUNDA CÂMARA (Sessões Ordinárias: Quintas-feiras, às 9h):

PROCESSO Nº:	0106/2012 (SEI Nº 3223/2017)
ASSUNTO:	INSPEÇÃO
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD
RESPONSÁVEL:	ANA LUCILA VIEIRA FRANCO
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO
PROCESSO Nº:	1002/2013 (SEI Nº 4233/2017)
ASSUNTO:	AUDITORIA
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA - SEINF
RESPONSÁVEL:	CARLOS WAGNER ROCHA BRIGLIA
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO
PROCESSO Nº:	0263/2014 (SEI Nº 1877/2017)
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2013
ÓRGÃO:	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA- ADERR
RESPONSÁVEL:	ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR E MARCOS ANTÔNIO LIMA BATISTA
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO
PROCESSO Nº:	0430/2015 (SEI Nº 4143/2017)
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -2011
ÓRGÃO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTA
RESPONSÁVEL:	JOSEMAR DO CARMO
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO
PROCESSO Nº:	0569/2015 (SEI Nº 3742/2017)
ASSUNTO:	DENÚNCIA
DENUNCIANTE:	M.J.D.F. L.M.Z. e S.B.S.
DENUNCIADO:	J.D.P.L.
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO
PROCESSO Nº:	0615/2015 (SEI Nº 2879/2017)
ASSUNTO:	DENÚNCIA
DENUNCIANTE:	P.C.D.D.
DENUNCIADOS:	A.P.C. E OUTROS
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO
PROCESSO Nº:	0225/2016 (SEI Nº 4157/2017)
ASSUNTO:	LEVANTAMENTO
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
RESPONSÁVEL:	JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO
PROCESSO Nº:	0254/2016 (SEI Nº 4159/2017)
ASSUNTO:	DENÚNCIA
DENUNCIANTE:	L.B.C. E S. LTDA
DENUNCIADO:	K.L.M.L. E OUTROS
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2017

Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda
Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias – DIPL/TCERR

ERRATA

No "ACÓRDÃO Nº 082/2017-TCERR-1ª CÂMARA", publicado no Diário Oficial do Estado nº 3069 de 23/08/2017.

REF.: NO CABEÇALHO:

ONDE SE LÊ:

DENUNCIADOS: Sebastião Pereira Silva

Edson Dias da Silva

LEIA-SE:

DENUNCIADOS: Sebastião Pereira Silva

Elson Dias da Silva

Boa Vista, 29 de setembro de 2017.

Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda

Relatório de Gestão Fiscal

2º Quadrimestre/2017

Boa Vista-RR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

setembro/2016 a agosto/2017

Atendendo, em particular, aos ditames consignados nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, publica o Relatório de Gestão Fiscal – RGF alusivo ao 2º quadrimestre do exercício de 2017, com a discriminação do Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal - DTP, o qual alcançou no período de setembro/2016 a agosto/2017, o valor de R\$ 41.369.574,85 (quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 1,20% em relação à Receita Corrente Líquida – RCL do mesmo período, está no valor de R\$ 3.441.987.635,58 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), deduzidos os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Despesa Bruta com Pessoal, conforme Instrução Normativa nº 001, de 07/11/2006-TC/RR-PLENÁRIO, publicada no Diário Oficial nº 456, de 14/11/2006. Constatou-se a perfeita adequação aos limites legais do art. 20, inciso II, "a" e § 1º estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alterados pelo art. 50, Lei nº 1.095, Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicada no DOE nº 2869 de 21/10/2016 e considerando o disposto no acordo nº 005/2011-TCERR-PLENO do processo nº 0280/2008, publicado no Diário Oficial nº 1587 de 18/07/2011.

Assim, em homenagem à transparência que deve presidir a Administração Pública, torno público o presente Relatório de Gestão Fiscal, com o resultado de pleno atingimento de suas metas. Boa Vista, 29 de setembro de 2017.

Manoel Dantas Dias Conselheiro Presidente	
Roberto R. de Souza Veras Diretor de Gestão Administrativa e Financeira	Cosme Oliveira da Silva Secretário de Controle Interno

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PODER LEGISLATIVO	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2016 – AGOSTO/2017	

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1.00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADOS I
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.777.407,59	0,00
Pessoal Ativo	48.433.370,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	344.036,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.407.832,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	302.285,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	299.311,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
* Imposto de renda sobre Folha de Pagamento	6.806.236,29	1,20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II-III)	41.369.574,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.441.987.635,58	1,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + II + III b)	41.369.574,85	1,20
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.090.038,03	1,31
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.835.536,12	1,24
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.581.034,22	1,18
FONTE: FIPLAN/DICOM/COFIN/TC/RR		
RCL - SEFAZ - Coordenadoria Geral de Contabilidade		

* Deduzido os valores referentes ao IRRF (no valor de R\$ 6.806.236,29), da Despesa Bruta com Pessoal, conforme Instrução Normativa nº 001, de 07/11/2006 - TC/RR - PLENÁRIO, publicada no Diário Oficial nº 456, de 14/11/2006.

** Limite alterado pelo art. 50, Lei nº 1.095, Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicada no DOE nº 2869 de 21/10/2016.

Manoel Dantas Dias Conselheiro Presidente	
Roberto R. de Souza Veras Diretor de Gestão Administrativa e Financeira	Cosme Oliveira da Silva Secretário de Controle Interno

PORTARIA Nº 1212/2017/TCERR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, Considerando a política de valorização do servidor, com foco na qualificação funcional e consequente melhoria no seu desempenho e, com reflexos diretos na prestação dos serviços institucionais.

Considerando o que prescreve o Art. 36, inciso III, da Lei Nº 1023/2015.

RESOLVE:

Homologar a concessão de Gratificação de Qualificação (GQ) do servidor relacionado abaixo, no período e percentual definidos:

PROCESSO	SERVIDOR	INÍCIO E TÉRMINO DA GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL
832/2017	ONALDO MARCELO DE ASSIS TEIXEIRA	04.09.2017 a 03.09.2021	4%

Publique-se

	Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 28/09/2017, às 12:48, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0036223 e o código CRC 3D6D2878.

PORTARIA Nº 1217/2017/TCERR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento da sede à cidade de Brasília-DF, no período de 26 e 27/9/2017, para "Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da ATRICON".

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ESSEN PINHEIRO FILHO, Presidente em Exercício, em 26/09/2017, às 11:11, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0035479 e o código CRC 46C8E125.

PORTARIA Nº 1223/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XV, da Portaria nº

280/2017/TC/RR,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora LUCIANA DE PAULO ALVES, Oficial de Mandado, código TC/OFM, no período de 02 a 05/10/2017, para proceder entrega de documentos nos municípios;

1 – CANTA

2 - BONFIM

3 - NORMANDIA

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 28/09/2017, às 12:38, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0036386 e o código CRC 5F44A22A.

PORTARIA Nº 1224/2017/TCERR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Conselheira CILENE LAGO SALOMÃO, à cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 08/10/2017, para "Visita Técnica nas Escolas de Contas do TCESP e TCMSP".

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 28/09/2017, às 12:54, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0036434 e o código CRC CDBAEB17.

PORTARIA Nº 1225/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, I, da Portaria nº 280/2017/TC/RR;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço ANA CARLA SANTOS MACEDO, Técnico Administrativo, código TC/TAD, nos dias 16 e 17/10/2017, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 28/09/2017, às 12:35, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0036569 e o código CRC 7B08CA52.

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

ERRATA:

REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA – DOE Nº 3092 DO DIA 27/09/2017 E NA EDIÇÃO DO JORNAL RORAIMA EM TEMPO DO DIA 28/09/2017:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017-CL

ONDE SE LÊ: ABERTURA 30 DE SETEMBRO DE 2017.

LEIA-SE: ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEREM INALTERADAS.

CAROEBE, RR, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 166/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR, PELO PREGOIEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SUPRACITADO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 166/2017, CUJO OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR. TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA V. A. LIMA JUNIOR ENGENHARIA - ME, CNPJ: 23.680.365/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 996.500,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), COMO CONSTA NA ATA DAS 09:00 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017.

CAROEBE - RR 04 DE SETEMBRO DE 2017.

MILSON MINARINI DE MELO - PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 139/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40

pregão presencial nº 036/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Total: R\$ RS 446.470,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais).

Função Programática: 12.365.0210.2022 12.365.0210.2020

Categoria Econômica: 4490.5200

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ

CONTRATADA: UIRAMUTÁ TRANSPORTE EIRELI-ME

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 147/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42

pregão presencial nº 038/2017

Objeto: Aquisição de cadeiras escolares e quadro branco para atender as escolas municipais

Total: R\$ RS 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

Função Programática: 12.365.0210.2022 12.365.0210.2020

Categoria Econômica: 4490.5200

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ

CONTRATADA: MOURÃO E LIRA LTDA - EPP

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2017

ERRATA DO PREGÃO Nº 001/2017

Resultado do Pregão Presencial nº 001/2017, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, tendo sido adjudicados para a empresa a MARTINS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.993.922/0001-23, no valor por item. Item 1: óleo diesel S10 ONDE SE-LÊ R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) LER-SE-A R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil); Item 2: óleo diesel comum R\$: 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Item 3: gasolina comum R\$: 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

ERRATA DO PREGÃO Nº 028/2017

Resultado do Pregão Presencial nº 028/2017, tendo como objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo sido adjudicatários para a NORTE TECH CONSULTORIA E SELEÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.166.854/0001-48, ONDE SE-LE no valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), LER-SE-A no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) anual.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Pelo presente termo, o pregoeiro designado pelo decreto 015/2017, toma público o resultado do processo supra.

Objeto: Locação de Sistema de Planejamento e Contabilidade.

Vencedor(es):

Empresa: NORTE TECH CONSULTORIA E SELEÇÕES EIRELI - ME

Valor Total: ONDE SE-LE R\$ 3.000,00 (três mil reais), LER-SE-A R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) anual. Data: 20/03/2017 «cds/Processo DATA FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Manuel da Silva Araújo

Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

PROCESSO Nº: 080/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiramutá.

CONTRATADA: NORTE TECH CONSULTORIA E SELEÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: Locação de Sistema de Planejamento e Contabilidade.

DO PREÇO: ONDE SE-LE R\$ 3.000,00 (três mil reais), LER-SE-A R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) anual e R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017

VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Manuel da Silva Araújo, Prefeito Municipal de

Uiramutá pela CONTRATADA, Hugo Adermes Borici Vissoto, representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 149/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43

Objeto: Contratação de Reforma geral e ampliação da secretaria municipal de Educação, cultura e desporto, no Município de Uiramutá.

Valor Total: R\$ 380.191,26 (trezentos e oitenta mil centos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Função Programática: 12.122.0206.2024

Categoria Econômica: 4490.51.00

Prazo de Vigência: O prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.

Partes Contratadas:

CONTRATANTE: Prefeitura de Uiramutá.

CONTRATADA: S. L. FRANCO EIRELI-ME

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 129/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46

Tipo e nº do Procedimento Licitatório: pregão presencial nº 035/2017

Objeto: Aquisição de geradores de energia, para suprir as necessidades das Escolas municipais.

Total: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)

Função Programática: 12.361.0210.2020

Categoria Econômica: 4.4.90.52

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ

CONTRATADA: OLIVEIRA & BRITO LTDA

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2017

Outras Publicações

P. R. IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – ME

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA:

P. R. IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – ME

PEDRO OSWALDO MEDINA RIVERA, venezuelano, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1970, portador da RG nº 8984511, do CPF nº 527.449.902-30 e do passaporte nº 042841647, residente e domiciliado à Av. Via das Flores nº 704, Pricumã, nesta cidade de Boa Vista/RR, CEP 69.309-393;

FRANKIANA TORRES LIMA, brasileira, solteira, nascida em 01/09/1979, empresária, portadora da RG nº 174.358 SSP/RR e do CPF nº 687.297.662-49, residente e domiciliada à Av. Anália Soares de Freitas nº 1640, Paraviana, nesta cidade de Boa Vista/RR, CEP 69.307-057; e

ANDRES JESUS PIETRANTONI ALCALA, venezuelano, solteiro, empresário, nascido em 17/11/1972, portador do CPF nº 547.553.362-87 e do passaporte nº 053504191, residente e domiciliado à Av. Via das Flores nº 704, Pricumã, nesta cidade de Boa Vista/RR, CEP 69.309-393, UNICORR sócios da empresa P. R. IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – ME, registrada na JUCERRE sob NIRE 142001045-29 e inscrita no CNPJ sob nº 16.783.488/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições abaixo:

1ª – O capital social da empresa que era no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país passa a ser de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) totalmente integralizado, sendo que R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será em bens móveis, conforme relação abaixo e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Uma máquina pá carregadeira, marca Caterpillar, Modelo 966R, nº de série 25U, ano 1978, cor amarela, com pá hidráulica e garfo;

Uma Serra Fita Marca Lang de 1,50 mts, Mod OFH nº. 134, em conjunto com o devido Carro para

Tora Acoplado em trilhos de ferro;

Uma Serra Circular Tipo Multimídia com pista de roletes denominada Canteadeira;

Uma Serra Circular de mesa simples;

Uma Serra Circular Suspensa tipo Destopadeira;

Um Motor de 100 CV Acoplado a Serra fita;

Um Motor de 40 CV Acoplado a Canteadeira;

Um Motor de 30 CV Acoplado a Circular Simples;

Um Motor de 10 CV Acoplado a Destopadeira;

Uma Máquina Plana Desengrosso;

Um Motor de 15 CV Acoplado a Desengrosso;

Uma Afiadeira de Serra Fita e Serra Circular;

Uma Laminadora Para Serra Fita Marca Shifer;

Um Esmeril Amolador de mesa;

Uma Prensa de Solda para Serra Fita;

Uma Forja de Aquecimento;

Um Recalçador Shifer;

Um Guincho de Tração e Rolagem de Toras;

Um Motor de 15CV Acoplado ao Guincho;

Duas Serras Fitas usadas de 06 polegadas;

Uma Bomba D'Água elétrica;

Duas Mesas para escritório;

Uma Mesinha para Telefone;

Quatro Cadeiras de Cedro Para Clientes;

Duas Cadeiras estofadas para escritório;

Um Armário de Aço Tipo Arquivo;

Um Aparelho de Telefone Branco;

Um Armário com duas portas para escritório;

Um Extintor de incêndio para Escritório;

Quatro Extintores grandes contra incêndio elétrico ou simples;

E benfeitorias: galpão / casa e demais instalações.

PEDRO OSWALDO MEDINA RIVERA R\$ 82.000,00

ANDRES JESUS PIETRANTONI ALCALA R\$150.000,00

FRANKIANA TORRES LIMA R\$ 10.000,00

2ª A administração da sociedade será exercida pela sócia FRANKIANA TORRES LIMA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, em conjunto com os demais sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª. A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de P. R. IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – ME

Segunda – A empresa tem sua sede à Estrada Vicinal do Azul s/nº - Km 2, Setor Madeireiro, Cantá/RR, Cep 69.390-000.

Terceira – O capital social da empresa é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) totalmente integralizado, sendo que R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será em bens móveis, conforme relação abaixo e ficando assim distribuído:

Uma máquina pá carregadeira, marca Caterpillar, Modelo 966R, nº de série 25U, ano 1978, cor amarela, com pá hidráulica e garfo;

Uma Serra Fita Marca Lang de 1,50 mts, Mod OFH nº. 134, em conjunto com o devido Carro para

Tora Acoplado em trilhos de ferro;

Uma Serra Circular Tipo Multimídia com pista de roletes denominada Canteadeira;

Uma Serra Circular de mesa simples;

Uma Serra Circular Suspensa tipo Destopadeira;

Um Motor de 100 CV Acoplado a Serra fita;

Um Motor de 40 CV Acoplado a Canteadeira;

Um Motor de 30 CV Acoplado a Circular Simples;

Um Motor de 10 CV Acoplado a Destopadeira;

Uma Máquina Plana Desengrosso;

Um Motor de 15 CV Acoplado a Desengrosso;

Uma Afiadeira de Serra Fita e Serra Circular;

Uma Laminadora Para Serra Fita Marca Shifer;

Um Esmeril Amolador de mesa;

Uma Prensa de Solda para Serra Fita;

Uma Forja de Aquecimento;

Um Recalçador Shifer;

Um Guincho de Tração e Rolagem de Toras;

Um Motor de 15CV Acoplado ao Guincho;

Duas Serras Fitas usadas de 06 polegadas;

Uma Bomba D'Água elétrica;

Duas Mesas para escritório;

Uma Mesinha para Telefone;

Quatro Cadeiras de Cedro Para Clientes;

Duas Cadeiras estofadas para escritório;

Um Armário de Aço Tipo Arquivo;

Um Aparelho de Telefone Branco;

Um Armário com duas portas para escritório;

Um Extintor de incêndio para Escritório;

Quatro Extintores grandes contra incêndio elétrico ou simples;

E benfeitorias: galpão / casa e demais instalações.

PEDRO OSWALDO MEDINA RIVERA R\$ 82.000,00

ANDRES JESUS PIETRANTONI ALCALA R\$150.000,00

FRANKIANA TORRES LIMA R\$ 10.000,00

Quarta - Os objetos sociais são: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeira; 1610-2/02 – Serrarias sem desdobramento de madeira; 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira; 4674-5/00 – Comércio atacadista de cimento; 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4671-1/00 – Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Setima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade será exercida pela sócia FRANKIANA TORRES LIMA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, em conjunto com os demais sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Boa Vista – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista – RR, 01 de agosto de 2016.

PEDRO OSWALDO MEDINA RIVERA

Sócio

ANDRES JESUS PIETRANTONI ALCALA

Sócio

FRANKIANA TORRES LIMA

Sócia administradora